



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 301

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 6.143 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1944, estima a Receita em seis bilhões, quatrocentos e trinta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr\$ 6.430.233.000,00) e fixa a Despesa em seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 6.403.531.910,00).

Art. 2.º A Receita, conforme Anexo n. 1, será realizada com o produto do que fôr arrecadado sob os seguintes títulos e sub-títulos:

	Cr\$	Cr\$
Renda ordinária:		
I — Rendas Tributárias	5.319.480.000,00	
II — Rendas Patrimoniais	9.500.000,00	
III — Rendas Industriais	356.141.000,00	
IV — Diversas Rendas	257.972.000,00	5.943.093.000,00
Renda Extraordinária		487.140.000,00
Total da Receita	6.430.233.000,00	

Art. 3.º A Despesa, na forma dos Anexos de ns. 2 a 22, distribuir-se-á do seguinte modo, para satisfação dos encargos da União, custeio e manutenção dos serviços públicos:

	Cr\$
Anexo n. 2 — Presidência da República	2.496.800,00
Anexo n. 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público	16.181.900,00
Anexo n. 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda	14.501.760,00
Anexo n. 5 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	21.040.000,00
Anexo n. 6 — Conselho Federal de Comércio Exterior	1.882.700,00
Anexo n. 7 — Conselho de Imigração e Colonização ..	470.900,00
Anexo n. 8 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	1.504.000,00
Anexo n. 9 — Conselho Nacional do Petróleo	50.021.000,00
Anexo n. 10 — Conselho de Segurança Nacional	495.640,00
Anexo n. 11 — Coordenação da Mobilização Econômica	11.453.800,00
Anexo n. 12 — Comissão Central de Requisições	407.100,00
Anexo n. 13 — Ministério da Aeronáutica	535.854.690,00
Anexo n. 14 — Ministério da Agricultura	236.146.310,00
Anexo n. 15 — Ministério da Educação e Saúde	428.500.654,00
Anexo n. 16 — Ministério da Fazenda	1.672.076.234,00
Anexo n. 17 — Ministério da Guerra	1.365.790.163,00
Anexo n. 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	347.725.239,00
Anexo n. 19 — Ministério da Marinha	535.270.568,00
Anexo n. 20 — Ministério das Relações Exteriores	78.037.355,00
Anexo n. 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	309.458.000,00
Anexo n. 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas	774.217.097,00
Total da Despesa	6.403.531.910,00

Art. 4.º Fica o Ministério de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias para antecipação da Receita, até o máximo de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros).

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Alexandre Marcondes Filho.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João Cs Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

N. do S.Pb. — Os anexos referidos no presente decreto-lei serão publicados em suplemento à edição do D.O. S. I, de amanhã, 30 de dezembro de 1943.

DECRETO-LEI N. 6.138 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

Reorganiza o Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada terá o seguinte efetivo:

- 1 Contra-Almirante.
- 4 Capitães de Mar e Guerra.
- 12 Capitães de Fragata.
- 24 Capitães de Corveta.
- 42 Capitães Tenentes.
- 42 Primeiros Tenentes.

Art. 2.º O preenchimento das vagas de Primeiro Tenente Médico resultantes do aumento determinado no presente decreto-lei será feito por concurso, de acordo com o Regulamento para o Corpo de Saúde da Armada, atualmente em vigor.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

(Continua na pág. 19.091).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual.....	Cr\$ 70,00
Semestral.....	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual.....	Cr\$ 110,00
------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual.....	Cr\$ 56,00
------------	------------

Exterior:

Semestre.....	Cr\$ 28,00
Anual.....	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Aos servidores federais, estaduais e municipais, comprovada a condição, far-se-á, em cada tomada ou renovação de assinatura dos órgãos oficiais, o desconto de 20%.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVÉRNO**

	Págs.
DECRETO-LEI N. 6.138, de 27 de dezembro de 1943	19090
DECRETO-LEI N. 6.143, de 29 de dezembro de 1943	19090
DECRETO N. 14.315, de 20 de dezembro de 1943	19091
DECRETO N. 14.324, de 21 de dezembro de 1943	19091
DECRETO N. 14.334, de 21 de dezembro de 1943	19091
DECRETO N. 14.335, de 21 de dezembro de 1943	19091
DECRETO N. 14.336, de 21 de dezembro de 1943	19092
DECRETO N. 14.337, de 21 de dezembro de 1943	19092
DECRETO N. 14.338, de 21 de dezembro de 1943	19092
DECRETO N. 14.339, de 21 de dezembro de 1943	19092
DECRETO N. 14.340, de 21 de dezembro de 1943	19092
DECRETO N. 14.341, de 21 de dezembro de 1943	19093
DECRETO N. 14.342, de 21 de dezembro de 1943	19093
DECRETO N. 14.343, de 21 de dezembro de 1943	19093
DECRETO N. 14.351, de 27 de dezembro de 1943	19093
DECRETO N. 14.362, de 27 de dezembro de 1943	19093
DECRETO N. 14.363, de 27 de dezembro de 1943	19094
DECRETO N. 14.364, de 27 de dezembro de 1943	19094
DECRETO N. 14.365, de 27 de dezembro de 1943	19094
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 27 de dezembro de 1943	19094
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 24 e 27 de dezembro de 1943	19095
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 16, 24, 27 e 29 de dezembro de 1943	19095
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 13, 25 e 27 de dezembro de 1943	19095
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 27 de dezembro de 1943	19096
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 27 de dezembro de 1943	19096
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 27 de dezembro de 1943	19096
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação de Mobilização Econômica — Portarias ns. 175, 176, 177 e 178	19097
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração (Secção do Pessoal)	19098
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Sr. Diretor Geral	19101
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Expediente	19101
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	19101
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas	19102
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário e do Serviço Nacional de Teatro	19104
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, do Tesouro Nacional e da Divisão do Imposto de Renda	19105
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência do Exército, Sub-Diretoria de Fundos do Exército e da Comissão de Orçamento	19110
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, do Departamento de Administração: Divisão do Material, Divisão do Orçamento	19111
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	19113
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	19116
TRIBUNAL DE CONTAS	19117
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	19118
PARTE COMERCIAL	19119
EDITAIS E AVISOS	19120
SOCIEDADES	19143
ANÚNCIOS	19152

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO N. 14.315 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

Revalida a autorização outorgada à Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro para construir uma linha de transmissão entre a cidade de Limeira e a de Araras, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, tendo em vista as razões apresentadas pela Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro, decreta:

Art. 1.º Fica revalidada a autorização outorgada à Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro, pelo decreto n. 12.012, de 19 de março de 1943.

Parágrafo único. O prazo determinado no art. 2.º, inciso II, do citado decreto contar-se-á a partir da data da publicação deste e poderá ser prorrogado por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 2.º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 14.108 — 27-12-43 — Cr\$ 46,90).

DECRETO N. 14.324 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza a Companhia Sanjoanense de Eletricidade, com sede em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, a construir linhas de transmissão e redes de distribuição

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940,

Considerando que, requerida pela interessada, a medida foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º A Companhia Sanjoanense de Eletricidade fica autorizada a construir:

I — Uma linha de transmissão, com a extensão aproximada de vinte quilômetros e meio (20,5 Km) e a tensão nominal de vinte e dois (22) quilovolts, entre a Usina São Joaquim e a vila Cascavel.

II — Uma linha de transmissão da Fazenda Santa Maria até o bairro Cascata, com a extensão aproximada de quatro (4) quilômetros e a tensão nominal de oito (8) quilovolts, em prolongamento da linha de transmissão entre a Usina Santa Inês e a Fazenda Santa Maria, e a respectiva rede de distribuição.

III — Uma linha de transmissão, com a extensão aproximada de três quilômetros (3 Km) e a tensão nominal de dois mil e duzentos (2.200) volts, entre a Usina de São Joaquim e o povoado Pedregulho, e a respectiva rede de distribuição.

IV — Uma linha de transmissão, entre a linha de São João de Boa Vista-Bairro Alegre e o campo do aviação do aéro-club de São João da Boa Vista, sob a tensão de oito (8) quilovolts e numa distância de 2 quilômetros (2 Km).

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias, a partir de sua publicação.

II — Apresentar à referida Divisão de Águas, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, os estudos, projetos e orçamentos respectivos.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos, que trata este artigo, poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a mencionada Divisão de Águas.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 14.107 — 27-12-43 — Cr\$ 93,80).

DECRETO N. 14.334 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza a Companhia Industrial de Mineração e Obras a pesquisar minérios de manganês e de ferro, bauxita, apatita e associados no município de Iguape do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Industrial de Mineração e Obras a pesquisar minérios de manganês e de ferro, bauxita, apatita e associados

em duas (2) áreas, perfazendo um total de cento e dezesseis hectares e cinquenta ares (116,50 Ha), situadas no local denominado Guariruvá, do distrito de Registro, no município de Iguape do Estado de São Paulo, e assim definidas: a primeira (1.ª), com cento e quatro hectares (104 Ha), e delimitada por um pentágono irregular que tem um vértice na confluência dos ribeirões Guaviruvá e Guaviruvinha e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: mil trezentos e dezoito metros (1.318m), oitenta graus nordeste (80º NE); mil e cem metros (1.100m), três graus e trinta minutos sudoeste (3º30' SW); quinhentos e dez metros (510m), oitenta e dois graus sudoeste (82º SW); setecentos e noventa metros (790m), quarenta e sete graus noroeste (47º NW); quatrocentos e trinta metros (430m), vinte graus e quinze minutos noroeste (20º15' NW). A segunda (2.ª), com doze hectares e cinquenta ares (12,50 ha), é delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a mil e cinquenta metros (1.050m), no rumo quarenta e um graus e cinquenta minutos sudoeste (41º50' SW) da confluência dos ribeirões Guaviruvá e Guaviruvinha e cujos lados, a partir dele, têm: trezentos e vinte e quatro metros (324m), sul (S); quatrocentos e quatorze metros (414m), oeste (W); duzentos e quarenta e oito metros (248m), dez graus noroeste (10º NW); quatrocentos e sessenta e cinco metros (465m), oitenta graus nordeste (80º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cento e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.170,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.540 — 8-12-43 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N. 14.335 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Venuto da Silva a pesquisar quarzo no município de Bocaiuva do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Venuto da Silva a pesquisar quarzo numa área de trinta hectares (30 Ha), situada no lugar denominado Porcos, distrito de Barreiros do município de Bocaiuva do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice no ponto em que a estrada de Joaquim Felício para a fazenda Espírito Santo atravessa o córrego Porcos e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: seiscentos metros (600m), oitenta e um graus nordeste (81º NE) magnético, quinhentos metros (500m), quinze graus sudeste (15º SE) magnético, seiscentos metros (600m), oitenta graus sudoeste (80º SW) magnético, o trecho da estrada Joaquim Felício à fazenda Espírito Santo compreendido entre a extremidade deste terceiro lado e o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.779 — 15-12-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 14.336 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Claribalte Villarim de Vasconcellos Galvão a pesquisar calcário e mármore no município de Cambuí no Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Claribalte Villarim de Vasconcellos Galvão a pesquisar calcário e mármore numa área de trinta e

quatro hectares, sessenta ares e sessenta centícos (34,6060 ha), situada no lugar denominado Lageado, distrito e município de Camburiú do Estado de Santa Catarina e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cinquenta e quatro metros e vinte centímetros (54,20m) no rumo oitenta e nove graus e trinta minutos nordeste (89°30' NE) magnético da confluência dos rios Lageado e Oeste e os lados que partem desse vértice mil quatrocentos e trinta metros (1.430m) e rumo quarenta graus sudoeste (40° SW) magnético, duzentos e quarenta e dois metros (242m) e rumo cinquenta graus sudeste (50°SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.765 — 15-12-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 14.337 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Manuel Calhau a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mancel Calhau a pesquisar mica e associados numa área de cento e dezesseis hectares e sessenta e um ares (116,61 ha), situada no local denominado Córrego dos Pereiras, distrito de Penha do Norte, município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um hexágono irregular tendo um vértice a duzentos e trinta metros (230m) no rumo magnético trinta e um graus sudoeste (31° SW) da confluência dos córregos do Moinho e da Serra e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscientos metros (600m), leste (E); quatrocentos e sessenta metros (460m), sul (S); mil duzentos e noventa metros (1.290m), oeste (W); mil duzentos e noventa metros (1.290m), norte (N); seiscientos e noventa metros (690m), leste (E); citocentos e trinta metros (830m), sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cento e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.170,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.581 — 9-12-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 14.338 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Inácio Filho a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Inácio Filho a pesquisar mica e associados numa área de quarenta hectares e quarenta e oito ares (40,48 Ha), situada no local denominado Córrego da Luz, distrito de Penha do Norte, município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um paralelogramo tendo um vértice a trezentos e noventa metros (390m) no rumo magnético quarenta e sete graus e quinze minutos nordeste (47°15' NE) da confluência dos córregos Querozene e Luz, e cujos lados, que convergem nesse vértice, têm a partir dele, os seguintes comprimentos e orientação magnética: oitocentos e oitenta metros (880m), sessenta e sete graus e trinta minutos sudoeste (67°30' SW), e quinhentos e sessenta metros (560m), cinquenta e sete graus e trinta minutos noroeste (57°30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 410,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.582 — 9-12-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 14.339 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Odilon Vieira a pesquisar mica e associados no município de Santa Maria do Suassui do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Odilon Vieira a pesquisar mica e associados numa área de quatro hectares e vinte ares (4,20 ha), situada no local denominado Coringa, no distrito de Poço, município de Santa Maria do Suassui do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um quadrilátero irregular tendo um vértice a quatrocentos e sessenta metros (460m) no rumo magnético oitenta e um graus e trinta minutos sudoeste (81°30' SW) da confluência dos córregos do Campinho e do Mosquito e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e vinte metros (120m), quarenta e dois graus noroeste (42° NW); quatrocentos metros (400m), quarenta e oito graus sudoeste (48° SW); cento e cinquenta e seis metros e vinte centímetros (156,20m), oitenta e um graus e quarenta minutos sudeste (81°40' SE); trezentos metros (300m), quarenta e oito graus nordeste (48° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.584 — 10-12-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 14.340 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Nicolau Filizola a pesquisar quartzo e mica no município de Santa Maria Madalena do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nicolau Filizola a pesquisar quartzo e mica numa área de cinquenta e seis hectares (56 Ha), situada no local "Córrego Tiamina", no distrito e município de Santa Maria Madalena do Estado do Rio de Janeiro, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a trezentos e sessenta metros (360m) no rumo magnético seis graus e trinta minutos sudoeste (6°30' SW) da confluência do córrego Tiamina com o rio Grande e cujos lados que formam esse vértice têm a partir dele, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: setecentos metros (700m), quarenta e cinco graus sudeste (45° SE) e oitocentos metros (800m), quarenta e cinco graus nordeste (45° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 560,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.562 — 9-12-43 — Cr\$ 69,40).

DECRETO N. 14.341 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Domingos Pereira da Rocha, Domingos Venâncio da Silva e Serafim Lourenço a pesquisar mica e associados no município de Astolfo Dutra, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Domingos Pereira da Rocha, Domingos Venâncio da Silva e Serafim Lourenço a pesquisar mica e associados numa área de vinte e cinco hectares (25 ha) encravada no Sítio da Pedra Branca, no distrito de D. Euzébia, município de Astolfo Dutra do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um pentágono irregular que tem um vértice a cento e noventa e cinco metros (195m) no rumo magnético sessenta e nove graus e trinta minutos nordeste (69°30' NE) da confluência dos córregos Umbaúba e Pedra Branca e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos e sessenta e cinco metros (565m), oitenta e três graus sudoeste (83° SW); cento e trinta e cinco metros (135m), dezoito graus e trinta minutos sudoeste (19°30' SW); quatrocentos e cinquenta metros (450m) quarenta e três graus sudeste (43° SE); quinhentos e vinte metros (520m); cinquenta e nove graus e trinta minutos nordeste (59°30' NE); trezentos e cinco metros (305) trinta graus e quarenta e cinco minutos noroeste (3045' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.720 — 14-12-43 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N. 14.342 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Octavio Monteiro Reis a pesquisar carvão mineral no município de Guaiiba do Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Otávio Monteiro Reis a pesquisar carvão mineral, numa área de novecentos e setenta e sete hectares (977 Ha) situada no distrito de Mariano Procópio do município de Guaiiba do Estado do Rio Grande do Sul e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice no ponto em que a estrada do São Jerônimo a Pedras Brancas atravessa o Arroio dos Ratos e cujos lados, a partir desse vértice são: o primeiro (1.º) — reta de três mil e duzentos metros (3.200m), e rumo sul (S), o segundo (2.º) — reta de cinco mil e setecentos metros (5.700m), e rumo oeste (W), o terceiro (3.º) — reta de mil e quinhentos metros (1.500m), e rumo norte (N), o quarto (4.º) o trecho do Arroio dos Ratos compreendido entre a extremidade deste terceiro (3.º) lado e o vértice inicial.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 4.885,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.595 — 10-12-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 14.343 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Batista Avelino a pesquisar quartzo e associados no município de Chique-Chique do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Batista Avelino a pesquisar quartzo e associados numa área de quatrocentos e cinquenta e três hectares e dezesseis ares (453,16 ha), situada no imóvel Mandacaré, distrito

e município de Chique-Chique do Estado da Bahia e delimitada por um paralelogramo tendo um vértice a quatrocentos metros (400m), rumo vinte graus nordeste (20° NE) magnético do quilômetro dezesseis (Km 16) da rodovia que vai de Chique-Chique para o centro e os lados que partem desse vértice dois mil e quinhentos metros (2.500m) e rumo trinta graus nordeste (30° NE) magnético, dois mil metros (2.000m) e rumo trinta e cinco graus sudeste (35° SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 4.540,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.688 — 13-12-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 14.361 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza a liquidação das firmas que menciona e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 5.º do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942; 1.º do decreto-lei n. 5.661, de 12 de julho de 1943; 1.º do decreto-lei n. 5.777, de 26 de agosto de 1943; e 2.º do decreto n. 10.358, de 31 de agosto de 1942, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, nos termos do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, a liquidação das firmas Aços Marathon do Brasil Limitada — Rio de Janeiro, Arens & Langen — Vitória, Berringer & Companhia — Belém do Pará, Companhia Geral de Obras e Construções S. A. "Geobra" — Rio de Janeiro, Hanna & Companhia e Fábrica de Ferramentas Flecha Limitada — São Paulo.

§ 1.º O ativo e o passivo das firmas ficarão a cargo dos liquidantes que forem nomeados para proceder às liquidações.

§ 2.º O processo pelo qual deverão ser alienados os bens e direitos, ou as cotas sociais, será estabelecido pelo Banco do Brasil S. A., que baixará as instruções necessárias, como Agente Especial do Governo.

Art. 2.º Distribuir-se-á pelos sócios o líquido apurado nas liquidações, devendo ser recolhido ao Banco do Brasil S. A., na forma do decreto-lei número 3.911, ou do decreto-lei n. 4.166, o que tiver de permanecer na qualidade de disponibilidade fiscalizada ou tiver de ser incorporado ao Fundo de Indenizações.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 14.362 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza a liquidação das firmas que menciona e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 5.º do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942; 1.º do decreto-lei n. 5.661, de 12 de julho de 1943; 1.º do decreto-lei n. 5.777, de 26 de agosto de 1943; e 2.º do decreto n. 10.358, de 31 de agosto de 1942, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, nos termos do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, a liquidação das firmas Rádio Ipanema S. A., com sede nesta Capital, Indústria de Eletro-Acos Flangg Limitada, com sede em Nova Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul Alm & Heinritz, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

§ 1.º O ativo e o passivo dessas firmas ficarão a cargo dos liquidantes que forem nomeados para proceder à liquidação.

§ 2.º O processo a observar na alienação dos bens e direitos, ou das cotas sociais, será estabelecido pelo Banco do Brasil S. A., que baixará as instruções necessárias, como Agente Especial do Governo.

Art. 2.º Distribuir-se-á pelos sócios, o líquido apurado nas liquidações, devendo ser recolhido ao Banco do Brasil S. A., na forma do decreto-lei n. 3.911, ou do decreto-lei n. 4.166, o que tiver de permanecer na qualidade de disponibilidade fiscalizada ou tiver de ser incorporado ao Fundo de Indenizações.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 14.363 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza a liquidação da Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Limitada com sede em São Paulo, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 5.º do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942; 1.º do decreto-lei n. 5.661, de 12 de julho de 1943; 1.º do decreto-lei n. 5.777, de 26 de agosto de 1943; e 2.º do decreto n. 10.358, de 31 de agosto de 1942, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, nos termos do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, a liquidação da Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Limitada, com sede em São Paulo.

§ 1.º O ativo e o passivo da sociedade ficarão a cargo dos liquidantes que forem nomeados para proceder à liquidação.

§ 2.º O processo a observar na alienação dos bens e direitos, ou das cotas sociais, será estabelecido pelo Banco do Brasil S. A., que baixará as instruções necessárias, como Agente Especial do Governo.

Art. 2.º Distribuir-se-á entre os sócios, proporcionalmente, o saldo apurado na liquidação, devendo ser recolhido ao Banco do Brasil S. A., na forma do decreto-lei n. 3.911, de 9 de dezembro de 1941, ou 4.166, de 11 de março de 1942, o que tiver de ser incorporado ao Fundo de Indenizações ou de permanecer na qualidade de disponibilidade fiscalizada.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 14.364 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

Retifica o art. 1.º do decreto n. 9.121, de 25 de março de 1942, referente à autorização para lavrar jazida de mica e associados concedida a Ari Sales no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do decreto número nove mil cento e vinte e um (9.121), de vinte e cinco (25) de março de mil novecentos e quarenta e dois (1942), que autoriza o cidadão brasileiro Ari Sales a lavrar jazida de mica e associados em terrenos situados no distrito de Chonin, município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Ari Sales a lavrar jazida de mica e associados em terrenos situados no distrito de Chonin, município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e cinco hectares (45 ha), delimitada por um paralelogramo tendo um vértice à distância de quatrocentos e sessenta e oito metros (468 m) no rumo magnético cinquenta graus e trinta minutos sudoeste (50º 30' SW) da confluência dos córregos Garajau e do Cassimiro e os lados que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e setenta metros (770 m), quarenta e seis graus e trinta minutos sudoeste (46º 30' SW); seiscentos metros (600 m), cinquenta e seis graus e trinta minutos sudeste (56º 30' SE), respectivamente,

Art. 2.º A presente alteração de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa na forma do art. 31, § 1.º do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales

DECRETO N. 14.365 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

Retifica o art. 1.º do decreto n. 12.492, de 27 de maio de 1943, referente à autorização de pesquisa de mica e associados concedida a Alberico Perrella no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do decreto número doze mil quatrocentos e noventa e dois (12.492), de vinte e sete (27) de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943), que autoriza o cidadão brasileiro Alberico Perrella a pesquisar mica e associados em terrenos situados no distrito de Chonin, no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Alberico Perrella a pesquisar mica e associados em duas (2) áreas, num total de cento e dezessete hectares e trinta e um ares (117,31 ha), situadas na fazenda São José, no distrito de Chonin, município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, assim definidas: a primeira (1.ª), com sessenta e sete hectares e oitenta ares (67,80 ha), delimitada por um polígono retilíneo irregular tendo um vértice à distância de seiscentos metros (600 m), no rumo magnético cinquenta graus e trinta minutos sudoeste (50º 30' SW) da confluência dos córregos Garajau e do Cassimiro e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos e cinquenta metros (850 m), cinquenta e cinco graus noroeste (55º NW); mil e trinta metros (1.030 m), trinta graus sudoeste (30º SW); mil duzentos e sessenta metros (1.260 m), setenta e quatro graus sudeste (74º SE); seiscentos metros (600 m), cinquenta e seis graus e trinta minutos noroeste (56º 30' NW); setecentos e setenta metros (770 m), quarenta e seis graus e trinta minutos nordeste (46º 30' NE) até o ponto de partida; a segunda (2.ª) tem quarenta e nove hectares e cinquenta e um ares (49,51 ha) e é delimitada por um paralelogramo tendo um vértice à distância de cento e noventa metros (190 m) no rumo magnético setenta e oito graus nordeste (78º NE) da confluência dos córregos Cassimiro e Monjelo e os lados que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), quarenta e oito graus sudeste (48º SE); quinhentos metros (500 m), cinquenta graus nordeste (50º NE), respectivamente.

Art. 2.º A presente alteração de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Assai Nunes Fernandes Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de José Saldanha da Gama e Silva.

Antônio Gonçalves Diniz Júnior para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de

Técnico de Administração, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Speridião Gabínio de Carvalho Júnior.

Célia Neves para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Alaim de Almeida Carneiro.

Creso Gomes Teixeira para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Aristides Patrício de Araújo.

Dicamor Pinheiro de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de José Pais de Melo.

Francisco Martins dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Depar-

tamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Henrique Bevilacqua Fraenkel.

Guanaira Ierecê Bruno de Queiroz para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Tolstoi de Paula Ferreira.

José Veiga para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Marina Amaral Gomes Brandão.

José Saldanha da Gama e Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Geraldo Elmer Barreto Góis.

José Vicente de Oliveira Martins para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente

do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Pedro Poppe Girão.

José Barreiros para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Assai Nunes Fernandes Lima.

Nanci Guimarães de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Creso Gomes Teixeira.

Newton Campos para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Dicamor Pinheiro de Moraes.

Océlio de Medeiros para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Halter Maia de Almeida.

Ricardo Jorge Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Ilídio Martins de Freitas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

(*) DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Océlio Forcen Turi, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.363, de 21 de junho de 1941.

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Tenente-Coronel Aviador Inácio da Lóiola Daher, do Comando da Base Aérea de Porto Alegre, por ter tido outra comissão.

O Major Aviador Rube Canabarro Lucas do Comando do 14.º Corpo de Base Aérea, por ter tido outra comissão.

PROMOVER:

A 2.º Tenente Aviador da Reserva do 2.ª classe da Aeronáutica, os Aspirantes Aviadores da Reserva Convocados Hélio Leitão de Almeida e George Cummings.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 11.139-43, do Ministério da Aeronáutica:

O decreto de 23 de outubro de 1943, que nomeou José Marin Lima Pais, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.396, de 12 de abril de 1943.

CLASSIFICAR:

No 1.º Grupo de Aviação de Caça, como Comandante interino, o Major Aviador Nero Moura; na Base Aérea de Campo Grande, como Comandante, o Major Aviador Abel Veríssimo de Azambuja; no

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no Diário Oficial, Secção I, edição de 28 de dezembro de 1943.

13.º Corpo de Base Aérea o Major Aviador Manuel José Vinhais e no 14.º Corpo de Base Aérea, o Major Aviador Carlos Alberto de Matos.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Para a reserva remunerada, no posto de 2.º Tenente, de acordo com a letra b do art. 143 e letra a do art. 144 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, com as vantagens estabelecidas nos arts. 253 e 257 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942, o SO-Q-RT-VO Lucídio Chaves, visto contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APCSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 118.763 de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Norival Vieira, no cargo da classe E da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

DECRETOS DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adalberto Wanick, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G, da Alfândega de São Salvador, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da nomeação de Ivaldo Ferreira Leite para outro cargo.

Ivaldo Ferreira Leite, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G, da Alfândega de São Salvador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), Padrão I, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Rosé Nacarato, ocupante interino do cargo da classe E, da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), Padrão I, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Zenóbio Lacerda Moraes, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), Padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 5.661, de 12 de julho de 1943:

Adolfo Pedrosa da Silveira para exercer as funções de Liquidante das firmas Hama & Cia. e Fábrica de Ferramentas Flecha Limitada, sediadas em São Paulo.

Armando de Andrade Ribeiro Dantas para exercer as funções de Liquidante da Rádio Ipanema S.A., com sede no Rio de Janeiro.

Brasílio Ferreira da Luz Filho para exercer as funções de Liquidante da firma Arens & Langen, com sede em Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Carlos Viana Guilhon para exercer as funções de Liquidante da firma Aços Marathon do Brasil Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

Clovis Barbosa para exercer as funções de Liquidante da firma Aços Marathon do Brasil Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

O Tenente-Coronel Carlos Carvalho de Abreu para exercer as funções de Liquidante da firma Alm & Heinritz, com sede em São Paulo.

Francisco de Sousa Neto para exercer as funções de Liquidante da firma Aços Marathon do Brasil Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

Francisco Borges de Sousa Dantas Filho para exercer as funções de Liquidante da Cia. Geral de Obras e Construção S.A. "Geobra", com sede no Rio de Janeiro.

O Dr. Gilson Amado para exercer as funções de Liquidante da Rádio Ipanema S.A., com sede no Rio de Janeiro.

Itamar Eopp para exercer as funções de Liquidante das firmas Hama & Cia. e Fábrica de Ferramentas Flecha Limitada, sediadas em São Paulo.

José Arnaldo Marcondes Machado para exercer as funções de Liquidante da firma Alm & Heinritz, com sede em São Paulo.

Júlio Paim para exercer as funções de Liquidante da Rádio Ipanema S.A., com sede no Rio de Janeiro.

O Dr. Mauro de Araújo Braga para exercer as funções de Liquidante da firma Arens & Langen, com sede em Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Olimpio de Oliveira e Silva para exercer as funções de Liquidante da firma Berringer & Cia., com sede no Pará.

O Dr. Osman Marinho para exercer as funções de Liquidante da Cia. Geral de Obras e Construção S.A. "Geobra", com sede no Rio de Janeiro.

O Dr. Plínio Ribeiro da Silva para exercer as funções de Liquidante da Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Limitada, com sede em São Paulo.

Silvio de Almeida Sampaio para exercer as funções de Liquidante da Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Limitada, com sede em São Paulo.

Simplicio Jaques Dorneles para exercer as funções de Liquidante da Indústria de Eletro Aços Plengg Limitada, com sede em Nova Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Major Sila da Cruz Soares para exercer as funções de Liquidante da Indústria de Eletro Aços Plengg Limitada, com sede em Nova Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Vitorino Canepa para exercer as funções de Liquidante da Companhia Geral de Obras e Construção S/A "Geobra", com sede no Rio de Janeiro.

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR:

O Sr. Valentim F. Bouças, Secretário Técnico do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda e Diretor Executivo da Comissão de Controle dos Acordos de Washington, para a missão especial de coordenar, nos Estados Unidos da América e na Inglaterra, os trabalhos referentes aos interesses nacionais ligados à Dívida Externa e, bem assim, assuntos concernentes aos Acordos de Washington.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

Ao posto de Major Farmacêutico o Capitão Farmacêutico Luciano Cláudio de Queiroz Albuquerque.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Nos termos do art. 57, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao Major Farmacêutico Luciano Cláudio de Queiroz Albuquerque.

DECRETOS DE 25 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, NA ARMA DE INFANTARIA POR MÉRITO:

A Tenente-Coronel o Major Manuel Joaquim Guedes e o Major Niso de Viana Montezuma.

A Major o Capitão Alcy de Ávila Melo.

PROMOVER, NA ARMA DE INFANTARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Tenente-Coronel o Major Frederico Buys Mendes Ribeiro.

A Major os Capitães Antônio Carlos Zamith, Az. A. Paulo de Almeida, A. e Carlos Cordeiro de Almeida.

A Capitão os Primeiros Tenentes Luiz Dantas de Mendonça, Odilon Vitor Donardin e Hernandez Maia Filho.

A Capitão os Primeiros Tenentes Chersonso Galvão, Hugo de Andrade Abreu e Danilo Augusto Ferreira Montenegro.

A Primeiro Tenente os Segundos Tenentes Aroldo Martins Meireles, Ney Félix Sampaio e Renato de Moraes Teixeira.

A Primeiro Tenente os Segundos Tenentes Luciano Tebano Barreto Lima, Valdir Duarte Gomes, Ciro Caetano da Silva Portocarrero, Hermano Póvoa de Matos, Kleber Rodrigues de Andrade, Lauro Roca Diegues, João Narciso Pinheiro Ferreira, Carlos Alberto da Costa Ferreira Belchior, Murilo Gomes Ferreira, Eurico Américo da Silva Bastos, Euripedes Ferreira dos Santos Júnior, Alfredo Alzuguir, Renat Pitanga Maia, Petrólio Maia Vieira do Nascimento, Cordeiro de Deus França, Artur Aníbal do Rêgo Lins Filho, Alberto Carneiro da Cunha Nóbrega, Henrique Dória de Oliveira, José Alípio de Carvalho, Paulo de Andrade Carqueja, Moisés Chehon, Mauro Borges Teixeira, Danton Pescadinha, Humberto Cavalcante Pôrto, Geraldo Sebastião Ferreira Bezerra, Jaime Ramos, Hélio Vilanova Torres, Sydney Vieira Braga, Gilberto Costa Pereira e Beatty Teixeira Sala.

PROMOVER NA ARMA DE ENGENHARIA POR MÉRITO:

A Tenente-Coronel os Majores Carlos dos Santos Gomes e Lauro Augusto de Medeiros G. T. A.

PROMOVER, NA ARMA DE ENGENHARIA, POR ANTIGUIDADE:

A 1.º Tenente os 2os. Tenentes Francisco Gilson Filho, Augusto de Lima Galvão, Gilson Guimarães de Almeida Gomes, Jadir Garcia de Freitas, Fernando Luiz Soares Futuro, Edgard Barreto Bernardes, Marcelo Mena Barreto de Barros Falcão, Paulo Bueno Álvares de Azevedo Macedo, Antônio Luiz de Moraes Filho, Aroldo Pereira Soares, Baiard Ribeiro Freire, Francisco de Assis Pires Falcão, Abílio Carlos Carneiro de Scusa, Paulo Maranhão Aires, Edinásio Frago de Albuquerque e Sérgio Augusto Ribeiro Freire.

PROMOVER, NA ARMA DE ARTILHARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Capitão o 1.º Tenente Durvalino Junqueira Pimentel.

A Capitão os 1.º Tenentes Paulo da Costa Tavares, Acir Pitanga Seixas, Luiz Jaime Lima e Alípio Locksley Gama da Silva.

A 1.º Tenente os 2.º Tenentes:

Valter Junqueira, Colbert Gouvêa Espindola, Murilo de Macedo Loiola, Abelardo Gonçalves Cardoso, João Batista Baeta de Faria, Luiz Felipe Augusto Borges, Ulisses de Albuquerque Rebuá, Paulo Inácio Domingues, Sílvio Ancora da Luz, Maurício de Freitas Moraes, Raimundo Nonato dos Santos e Noredim Braga de Andrade.

PROMOVER, NA ARMA DE CAVALARIA, POR MÉRITO:

A Tenente-Coronel o Major Sebastião Dalisio Mena Barreto.

A Major o Capitão Tarsis Cabral de Melo.

A 1.º Tenente os Segundos Tenentes José Magalhães da Silveira e Santiago Firpo.

A 1.º Tenente o 2.º Tenente Ismar Lauriodó de Santana.

PROMOVER, NO CORPO DE SAÚDE DO EXÉRCITO, POR MÉRITO:

A Major Farmacêutico o Capitão Farmacêutico Saturnino de Oliveira Filho.

PROMOVER, NO CORPO DE SAÚDE DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

A Major Farmacêutico o Capitão Farmacêutico Humberto Consentino.

A Capitão Farmacêutico os 1os. Tenentes Farmacêuticos Arnaldo de Almeida Pontes e Júlio Ximenes.

PROMOVER, NO CORPO DE SAÚDE, POR ANTIGUIDADE:

A Capitão Farmacêutico os 1os. Tenentes Farmacêuticos Joaquim Liberato Barroso Filho QTA.Ag. e Orlando Schubert Halfeld.

A 1.º Tenente Farmacêutico o 2.º Tenente Farmacêutico Valter de Medeiros Rocha.

PROMOVER, NO CORPO DE SAÚDE DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

A 1.º Tenente Farmacêutico os 2os. Tenentes Farmacêuticos Antônio Luiz Peixoto Guimarães e Paulo da Mota Lira.

PROMOVER, NO EXTINTO CORPO DE INTENDENTES, POR ANTIGUIDADE:

A Major o Capitão Odorico Orestes Torres.

PROMOVER:

Nos termos do artigo 3.º, § 2.º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937:

Na Reserva de 1.ª classe do Exército, ao posto de Tenente Coronel o Major Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, visto contar 20 anos de serviço público.

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, NO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

E em ressarcimento de preterição, ao posto de 1.º Tenente os 2os. Tenentes Rubens de Sousa, com antiguidade de 25 de dezembro de 1942, Eduardo de Oliveira Freitas, com antiguidade de 15 de abril de 1943, e Teogenes Durval Pereira Lima, com antiguidade de 25 de setembro de 1943.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O Capitão da Arma de Infantaria Janari Gentil Nunes, para exercer o cargo, em comissão, de Governador do Território, padrão T, do Território do amapá, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei número 5.420, de 22 de abril de 1943:

Adauto Vieira de Freitas, para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos Empregadores, na Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

RETIFICAR

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC-118.806-43, e de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 5.420, de 22 de abril de 1943:

O ato do Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, pelo qual foi designado Severo Simões para exercer a função de Vogal, representante dos empregadores, na Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Geraldo Quartim para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo número 31.523, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Nelson Madrão da função de membro da Delegação de Controle junto ao Serviço de Navegação da Bacia do Prata, para a qual fora designado, como técnico em navegação, por decreto de 28 de junho último.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 31.477, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Regina da Viniza Karacik do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 31.760, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio Marques de Brito Amorim no cargo da classe J da carreira de Engenheiro (DNP-DNOS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.348, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Vicente Ferreira Filho no cargo da classe D da carreira de Maquinista de estrada de ferro do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.826, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 20 de outubro de 1943, que nomeou Jaci Mendes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Carmen Moreira.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.826, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 20 de outubro de 1943, que nomeou Jovina Amaral Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José de Araújo Sobrinho, do cargo de Chefe dos Serviços Econômicos padrão G, do Quadro III —

Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G da carreira de Escriurário, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude do falecimento de Laura de Ulhôa Guimarães.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 235, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.129, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Cândido da Silva do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N. 175, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

QUA A COMISSÃO DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DA BAIÁ (C.A.E.B.)

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando a necessidade de regular o abastecimento da população do Estado da Bahia, de modo a centralizar em um único órgão a política de preços e os métodos de distribuição de mercadorias; resolve:

I — Fica criada, no Estado da Bahia, a Comissão de Abastecimento do Estado da Bahia, a qual terá a seguinte composição: Interventor Federal no Estado da Bahia, secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, prefeito municipal do Salvador, diretor do Departamento das Municipalidades e representante da Associação Comercial da Bahia.

II — As resoluções da C.A.E.B. serão executadas por um superintendente, nomeado pelo Coordenador da Mobilização Econômica e a quem fica atribuída a direção direta dos serviços criados para atender às finalidades da Comissão.

III — Para execução dos seus serviços, a C.A.E.B. será assim constituída:

- a) um Conselho composto das pessoas a que se refere o item I;
- b) uma Superintendência de Abastecimento;
- c) serviço geral de secretaria.

IV — O atual Commissariado de Abastecimento da Cidade do Salvador fica transformado em Superintendência de Abastecimento.

V — A C.A.E.B. competirá regular, no Estado da Bahia, o mercado de gêneros alimentícios, estudando os fenômenos econômicos relacionados com a produção, circulação e consumo dos referidos gêneros, garantindo, na medida das possibilidades, o normal abastecimento das populações do Estado, assegurando equitativa distribuição dos produtos e fixando os preços máximos de venda.

VI — No cumprimento objetivo a que se refere o item anterior, a C.A.E.B. fixará os preços para gêneros alimentícios, no comércio atacado e varejista, observadas as oscilações do mercado produtor, de maneira a conciliar os justos interesses do produtor com as necessidades do consumidor, permitindo razoável remuneração ao distribuidor, tendo em vista as despesas necessárias com o beneficiamento, embalagem, transporte, seguros, armazenamento, impostos e quaisquer outros ônus que recaiam sobre a mercadoria.

VII — No desempenho da função de abastecimento, poderá a C.A.E.B. fixar quotas para a distribuição de gêneros alimentícios nas diversas localidades do Estado sob sua jurisdição e os limites máximos de consumo "Per

Capita" e requisitar mercadorias existentes em estoque ou safras futuras, praticando, se necessário, outros atos que visem a consecução desse objetivo.

VIII — Na execução das atribuições que lhe são conferidas por esta Portaria, poderá a C.A.E.B. solicitar da Coordenação da Mobilização Econômica preferência absoluta na utilização dos meios de transporte, bem como as medidas necessárias à entrega das quotas de mercadorias que lhe competirem e se encontrarem em outros pontos do território nacional.

IX — Para obter os elementos estatísticos necessários aos estudos dos assuntos relacionados com as suas atribuições, poderá a C.A.E.B. solicitar dados e informações de entidades públicas e privadas e utilizar-se de todos os elementos estatísticos de que dispõem os poderes públicos.

X — Para atender às despesas decorrentes do funcionamento da C.A.E.B. serão abertos, oportunamente, pelo Governo do Estado da Bahia, os necessários créditos.

XI — Ficam extintas as Comissões Estadual e Municipais de Preços, no Estado da Bahia, passando à C.A.E.B. todo o arquivo da Comissão Estadual e para as Prefeituras o arquivo das Comissões Municipais.

XII — Os prefeitos municipais serão nos respectivos municípios, os executores das resoluções da C.A.E.B., competindo-lhes ainda as atribuições que estavam afetas às extintas Comissões Municipais de Preços e que não colidirem com as disposições desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — João Alberto.

PORTARIA N. 176 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

Cria o Serviço de Abastecimento em substituição ao Serviço de Abastecimento de Carne, Leite, Manteiga, Sal, Farinha de Trigo e Derivados.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, e

Considerando a necessidade da existência de um órgão especializado que, com plenos poderes, estude e solucione os problemas de abastecimento do Distrito Federal e do Estado do Rio;

Considerando que além da experiência haver indicado algumas modificações no sistema adotado pela Portaria n. 153, de 5 de novembro de 1943, ficou deliberada na Conferência de Hot-Springs a criação de um serviço permanente de abastecimento;

Considerando, finalmente, a conveniência da integração num órgão centralizado de todos os serviços pertinentes ao abastecimento da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

I — O Serviço de Abastecimento de Carne, Leite, Manteiga, Sal, Farinha de Trigo e De-

rivados, criado pela Portaria n. 153, de 5 de novembro do corrente ano, passa a denominar-se Serviço de Abastecimento (S. A.).

II — Ao Serviço de Abastecimento competirá o estudo e solução de todas as questões relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios; sua estruturação será a seguinte:

- a) Gabinete;
- b) Assistência técnica;
- c) Serviço de Abastecimento Metropolitano;
- d) Serviços de Abastecimentos Especiais;
- e) Armazéns.

III — Junto ao Chefe do Serviço de Abastecimento haverá um Gabinete, com a incumbência de atender o expediente normal do mesmo.

IV — Junto ao Chefe do Serviço funcionará a Assistência Técnica que cuidará das matérias seguintes:

- a) Reclamações;
- b) Estatística, Mercados e Estóques;
- c) Preços;
- d) Importação e Exportação;
- e) Divulgação.

V — A finalidade da Assistência Técnica será a de proceder aos estudos gerais de conjuntura econômica sobre o abastecimento, através de suas várias seções, distribuindo as notas necessárias ao conhecimento do público.

VI — Os Serviços de Abastecimento Metropolitano destinam-se a suprir, a Capital Federal e o Estado do Rio de Janeiro, de todos os gêneros alimentícios necessários ao público e se estruturarão nos setores autônomos abaixo discriminados, a cada um dos quais competirá providenciar o suprimento normal da utilidade ou gênero específico respectivo:

- a) Carne e Derivados;
- b) Leite e Derivados;
- c) Trigo e Derivados;
- d) Produtos Agrícolas;
- e) Produtos do mar;
- f) Aves e Ovos;
- g) Sal;
- h) Açúcar;
- i) Frutas e Legumes;
- j) Banha, óleos comestíveis, hidrogenados e compostos.

VII — Os Serviços Especiais de Abastecimento destinam-se a suprir as necessidades dos consumidores, estruturando-se, de acordo com a sua finalidade, nos setores autônomos seguintes:

- a) Abastecimento de comboios;
- b) Abastecimento de mercados estrangeiros;
- c) Abastecimentos militares.

VIII — Para execução das finalidades do Serviço de Abastecimento, seu Chefe, como Delegado do Coordenador da Mobilização Econômica, terá a mais ampla autonomia, competindo-lhe organizar os vários setores e órgãos em que se estrutura o Serviço de Abastecimento, baixando para tal todos os atos necessários.

IX — Ficam transferidos para o Serviço de Abastecimento o Setor Abastecimento, exceto a parte de fiscalização; todos os serviços do Setor Pesca relacionados com o abastecimento da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro; serviços dos Controles a que se referem as Portarias ns. 154 e 160, respectivamente de 13 e 26 de novembro de 1943, e a Comissão Consultiva de Preços, criada pela ordem de serviço n. 27, de 29 de outubro de 1943.

X — O pessoal, o material e as verbas relativas a cada um dos Serviços referidos no inciso anterior serão igualmente transferidos para o Serviço de Abastecimento.

XI — As ordens do Chefe do S. A. serão consideradas como de absoluta urgência, devendo ser atendidas com prioridade por quaisquer órgãos oficiais, paraestatais ou particulares, sob pena da aplicação das punições cominadas no art. 6.º do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942.

XII — As organizações policiais da Capital Federal e do Estado do Rio, deverão prestar ao S. A., sempre que solicitadas, toda a colaboração imprescindível à consecução de seus objetivos.

XIII — O Serviço de Abastecimento se articulará com seus correspondentes dos Estados e com os órgãos governamentais e particulares que cuidam de gêneros específicos, de modo a assegurar a melhor distribuição dos mesmos e ficando autorizado a, quando necessário, determinar as providências julgadas indispensáveis, mesmo fora das áreas em que atua normalmente.

XIV — No que se refere aos problemas de distribuição de açúcar e sal, ficam subordinados à orientação do S. A. o Instituto do Açúcar e do Alcool e o Instituto Nacional do Sal.

XV — A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1944. — *João Alberto.*

PORTARIA N. 177 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

Obriga à licença da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, onvinda a Coordenação da Mobilização Econômica, a importação de similares sintéticos de pedras semi-preciosas, brutas ou lapidadas.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando que o Brasil é produtor de pedras semi-preciosas;

Considerando que é florescente a indústria nacional de lapidação dessas gemas e o seu comércio de exportação;

Considerando que convém proteger a sua produção, a aludida indústria de lapidação e cercar de garantias a legitimidade das gemas negociadas, resolve:

I — Fica dependente de licença da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil a importação de similares sintéticos de pedras semi-preciosas, brutas ou lapidadas, sob todas as suas formas, devendo ser apresentadas em cada caso, perante a citada Carteira e por escrito, as informações indispensáveis para que o governo possa formar juízo seguro sobre o mérito da importação objetiva;

II — Em cada caso, a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, de acordo com as normas já em vigor, ouvirá o órgão competente da Coordenação da Mobilização Econômica, antes de conceder a respectiva licença. — *João Alberto.*

PORTARIA N. 178 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

Cria a Comissão de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul (C.A.E.R.G.S.) e estabelece as suas atribuições.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando a conveniência da centralização, num único órgão estadual, da execução de todas as medidas necessárias a regular e abastecer, de maneira adequada, as populações do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando as peculiaridades regionais do Estado do Rio Grande do Sul e as suas condições especiais de transporte; resolve:

I — Fica criada no Estado do Rio Grande do Sul a Comissão de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul (S.A.E.R.G.S.) que será assim constituída:

a) um secretário do Estado, presidente da Comissão;

b) um Conselho composto de um delegado da Federação das Associações Rurais; um delegado da Federação das Associações Comerciais; um delegado da Associação Comercial dos Varejistas; dois delegados escolhidos pelos Sindicatos de Empregados da Capital; diretor do

Departamento Estadual de Estatística; diretor da Diretoria de Indústria e Comércio da Secretaria da Agricultura;

c) um assistente técnico, designado pelo Coordenador da Mobilização Econômica.

II — O presidente da Comissão será substituído nos seus impedimentos por um vice-presidente designado pelo Coordenador da Mobilização Econômica.

III — Compete à Comissão:

a) regular, no Estado do Rio Grande do Sul, o mercado de gêneros alimentícios, estudando os fenômenos econômicos da produção, circulação, distribuição e consumo, promovendo e assegurando, na medida das possibilidades, o normal abastecimento da população;

b) fixar os preços máximos dos gêneros alimentícios, no comércio atacadista e varejista, observadas as contingências da produção, conciliando os justos interesses do produtor e do consumidor, permitindo ainda uma razoável remuneração ao distribuidor;

c) fixar quotas de distribuição de gêneros alimentícios nas diferentes localidades sujeitas à sua jurisdição;

d) requisitar mercadorias em estoque ou de safras futuras, tomando ainda outras medidas que visem o mesmo objetivo;

e) regular a distribuição de combustíveis;

f) coordenar os transportes terrestres, fluviais e marítimos;

g) requisitar usinas de beneficiamento, moinhos, estabelecimentos de panificação e os respectivos serviços;

h) requisitar meios ou serviços de transporte.

IV — Quando as mercadorias necessárias ao abastecimento das populações dos territórios sujeitos à sua jurisdição se encontrarem em outros pontos do território nacional, solicitará a C. A. E. R. G. S. ao Coordenador da Mobilização Econômica as medidas necessárias à entrega da quota que deverá caber ao Estado do Rio Grande do Sul.

V — Poderá a C. A. E. R. G. S. determinar o armazenamento das mercadorias existentes, na medida das possibilidades, efetuar sua distribuição nas quantidades e épocas que julgar necessárias ao abastecimento da população; requisitar os locais que se fizerem necessários, podendo ainda sugerir às autoridades competentes a construção de novos armazéns dotados do aparelhamento adequado à conservação das mercadorias.

VI — Para obter os elementos necessários aos estudos dos assuntos relacionados com suas atribuições, poderá a C. A. E. R. G. S.:

a) solicitar dados e informações de entidades públicas e privadas; b) utilizar-se de todos os elementos estatísticos de que dispõem os poderes públicos; c) determinar todas as medidas com o fim de coligir dados estatísticos e outros necessários ao estudo das questões de sua competência; d) exigir de autarquias, sindicatos, sociedades comerciais, sociedades civis e pessoas, mediante preenchimento de questionários ou outro qualquer sistema, todas as informações e dados que julgar úteis aos seus serviços, inclusive os referentes à determinação do custo de produção, de industrialização, transporte, etc.

VII — A C. A. E. R. G. S. manterá, por intermédio do Coordenador da Mobilização Econômica, estreita ligação com órgãos idênticos e com as repartições das outras regiões do país, afim de ter em dia as previsões sobre a produção, possibilidade de transporte e necessidade de consumo, que a habilitem a adotar em tempo as medidas necessárias ao suprimento de outros Estados com produtos do Estado do Rio Grande do Sul e das regiões econômicas convergentes ou ao suprimento do Estado do Rio Grande do Sul e das regiões dependentes, mediante aquisição nas outras zonas produtoras de mercadorias destinadas ao seu consumo.

VIII — Compete ao presidente:

a) determinar e executar, diretamente ou por intermédio do assistente técnico, as medidas de que trata o item anterior;

b) convocar as reuniões da comissão e presidir-las;

c) exercer as funções e atribuições que lhe forem delegadas pelo Coordenador da Mobilização Econômica, nos termos do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942.

IX — Compete ao Conselho:

a) estudar as questões de que trata o item III e as demais que forem submetidas à sua apreciação pelo presidente e sobre elas pronunciar-se;

b) propor ao presidente as medidas conducentes à consecução das finalidades previstas no item III.

X — Compete ao assistente técnico:

a) exercer a atribuição que lhe é conferida pelo item VIII, alínea a);

b) organizar, com a aprovação do presidente, os serviços técnicos e administrativos necessários à execução da presente Portaria;

c) superintender os serviços de que trata a alínea anterior.

XI — A C. A. E. R. G. S. elaborará o seu regimento interno e as normas básicas de seu plano de ação.

XII — Ficam extintas as Comissões Municipais de Preços no Estado do Rio Grande do Sul e a Assistência Regional da Coordenação da Mobilização Econômica, passando para a C. A. E. R. G. S. todo o arquivo da Comissão Estadual e para as Prefeituras o arquivo das Comissões Municipais.

XIII — Os Prefeitos Municipais serão nos respectivos municípios os executores das resoluções da C. A. E. R. G. S., competindo-lhes ainda as atribuições que estavam afetas às extintas Comissões Municipais de Preços e que não colidirem com as disposições desta Portaria.

XIV — Para atender às despesas decorrentes do funcionamento da C. A. E. R. G. S. serão abertos, oportunamente, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, os necessários créditos.

XV — Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. — *João Alberto.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.851—18-12-43 — O MOVV solicita seja autorizada a construção de casas para funcionários da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. — Monta o orçamento de cada casa a Cr\$ 183.480,10.

O DASP opina favoravelmente à aprovação, das plantas e especificações. Quanto ao orçamento, deverá ser reduzido para Cr\$ 173.230,10.

Despacho — Aprovado. Em 18-12-43. — G. VARGAS.

N. 3.853 — O MA solicita seja autorizada a construção de residências de diversos tipos orçadas em Cr\$ 6.647.139,00, no C N E P A, km 47 da rodovia Rio-São Paulo.

O DASP opina favoravelmente à aprovação de plantas, especificações e orçamentos.

Despacho. — Aprovado. Em 18-12-43. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

Admissão

(Pareceres)

N. 4.454 — 27-11-43 — Artur Erich Petrak para auxiliar de veterinário, VII, da D.D.S.A. — M. A.

N. 4.473 — 29-11-43 — Augusta Castelletto Cunha para agente-auxiliar, II, da D. R. de São Paulo. — D. C. T.

N. 4.474 — 29-11-43 — Pasqual Paris para agente auxiliar II, da D.R. de São Paulo — D. C. T.

- N. 4.484 — 29-11-43 — Olga Figueiredo para agente auxiliar II, da D. R. do Rio de Janeiro — D. C. T.
- N. 4.490 — 6-12-43 — Raul Paradedda para Porteiro X, da E. T. de Pelotas — M. E. S.
- N. 4.491 — 6-12-43 — Malvina das Dores Bica para agente auxiliar I, da D. R. de Pernambuco — D. C. T.
- N. 4.492 — 6-12-43 — Maria Lino Peixoto para agente auxiliar III, da D. R. de Botucatu — D. C. T.
- N. 4.494 — 6-12-43 — Alcio Magalhães Batista para agente auxiliar II, da D. R. do Ceará — D. C. T.
- N. 4.496 — 6-12-43 — Efigênia Maria da Conceição para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.
- N. 4.498 — 6-12-43 — Valdelina Barros Vieira para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.
- N. 4.499 — 6-12-43 — Sinforosa Maria Duarte para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.
- N. 4.500 — 6-12-43 — Paulo Eduardo Café para monitor, IX, da E. N. E. — M. E. S.
- N. 4.501 — 6-12-43 — Celeste de Matos Rocha para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.
- N. 4.502 — 6-12-43 — Raimundo da Fonseca Pinto para motorista IX, da D. R. do Distrito Federal — D. C. T.
- N. 4.503 — 6-12-43 — Iraci Pais da Fonseca para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.
- N. 4.504 — 6-12-43 — Elzan Canuto da Silva para agente auxiliar III, da D. R. de Campo Grande — D. C. T.
- N. 4.505 — 6-12-43 — Anda Pereira da Rosa para agente auxiliar III, da D. R. de Campo Grande — D. C. T.
- N. 4.507 — 6-12-43 — Maria Alves Pina para agente auxiliar II, da D. R. da Baía — D. C. T.
- N. 4.508 — 6-12-43 — Nadir Lemos para agente-auxiliar, II, da D. R. de Campanha — D. C. T.
- N. 4.511 — 6-12-43 — Américo Palhano da Silva, Manuel Granjense Olegário, Antônio Ribeiro da Silva e Canuto Pereira Arahna, maquinistas-auxiliares, III, para maquinista-auxiliar, IV, da E. F. Bragança — M. V.
- N. 4.512 — 6-12-43 — Maria de Melo Horla para agente-auxiliar, II, da D. R. de Campanha — D. C. T.
- N. 4.514 — 6-12-43 — José Bonifácio Lins Falcão para zelador, VII, da E. I. de João Pessoa — M. E. S.
- N. 4.524 — 8-12-43 — Carlota de Freitas Assis para agente-auxiliar, II, da D. R. do Amazonas e Acre — D. C. T.
- N. 4.525 — 8-12-43 — José Barbosa da Silva para servente, V, do I. O. C. — M. E. S.
- N. 4.527 — 8-12-43 — Anísio Marques Chagas e Augusto Vieira da Silva, auxiliares de artefice, VI, para artefice, VII, da E. F. C. do Rio Grande do Norte — M. V.
- N. 4.528 — 8-12-43 — Augusto Jaime Beneditos de Alencar Araripa, escriturário, XVI, para tesoureiro, XVI, da I. F. O. C. S. — M. V.
- N. 4.530 — 8-12-43 — Olga Luz Bonfim para agente-auxiliar, II, da D. R. da Bahia — D. C. T.
- N. 4.531 — 8-12-43 — Noêmia Veiga Viégas para agente-auxiliar, I, da D. R. de Goiás — D. C. T.
- N. 4.532 — 8-12-43 — Ilea Bôto e Silva para agente-auxiliar, II, da D. R. da Bahia — D. C. T.
- N. 4.532 — 8-12-43 — Benedita Travassos Cordeiro de Melo para agente-auxiliar, I, da D. R. de Pernambuco — D. C. T.
- N. 4.550 — 8-12-43 — Maria Helena de Lima para agente-auxiliar, I, da D. R. de Pernambuco — D. C. T.
- N. 4.553 — 8-12-43 — Geraldo Fleming para correntista, X, da C. G. R., em Minas Gerais — M. F.
- N. 4.600 — 9-12-43 — Francisca Aires para agente-auxiliar, II, da D. R. do Ceará — D. C. T.
- N. 4.694 — 10-12-43 — Helena Dias Costa para telefonista, V, do S. N. D. M. — M. E. S.
- N. 4.697 — 10-12-43 — Geraldo Bonifácio Ferreira, Marina de Lourdes Veloso e Raimundo do Rosário Mota para servente, V, do C. T. M. M. — M. E. S.
- N. 4.701 — 11-12-43 — Hugo Barbosa de Almeida e Castro para assistente de ensino, XVII, da E. N. E. — M. E. S.
- N. 4.705 — 11-12-43 — Ari Tavares para prático de engenharia, XVII, da D. I. P. O. A. — M. A.
- N. 4.710 — 11-12-43 — João Garcia Bastos, Rubem Fernandes de Oliveira, Francisco Santos Duarte, Osvaldo Soares Chagas, Manuel Cunha, Geraldo Moura de Almeida, João Valença Leite, Eli de Andrade Leite, Gentil Murtice Ferreira, Hugo de Aquino Vaz, Jair Garcia, João Antônio Nunes da Cunha, Antônio Olivier de Paula Sobrinho, João Correia Neto, João Pagi, João Rodrigues, José de Almeida, José Elias Cláudio Moreira, José Penedo, Luiz Renato Brescia, Nilo Guimarães de Sousa, Orlando Gissoni, Orlando Neves Timburibá, Paulo Vanderlei Teixeira, Rui de Araújo Lima, Rui Pena Mota, Roberto Nogueira da Gama, Alcides Lopes Gouveia, Vicente de Paulo de Almeida Guimarães, Murilo Rezende Teixeira, Francisco Cardoso Júnior, Carlos João Antônio de Faria Moritz, Jantil Bacha, Swenon Montes de Camargo, Abílio Luso Pires, Jair Aleixo Marchetti, José Joaquim Lopes, José Maria Café, Valtér Rocha Peres, José Parera Montiel, Pierre Pietro Donato, Alvaro Roberto de Sousa Lins, Aldo Batista Genaro Vitorioso Croco, Aldenor de Castor Madeira, Nelson Augusto de Menezes, Mário Portela Gomes, Maurício Alves Cabral, Valtér Fonseca, Pitágoras Barons de Morais, Jorge da Silva Maciel, José Martins de Brito, Alberto Cabral Botelho, Antônio da Costa Teixeira Júnior e Hilário Henrique Fernandes, para inspetor veterinário XIV, da D. I. P. O. A. — M. A.
- N. 4.712 — 11-12-43 — Maria das Neves Cavalcanti para agente-auxiliar, I, da D. R. da Paraíba — D. C. T.
- N. 4.713 — 11-12-43 — Maria Luísa Gomes para agente-auxiliar, II, da D. R. do Rio de Janeiro — D. C. T.
- N. 4.720 — 11-12-43 — Ellenir de Almeida Borges para agente-auxiliar, III, da D. R. de Santa Maria — D. C. T.
- N. 4.728 — 11-12-43 — João Colares Filho, para médico, XIII, da R. V. C. — M. V.
- N. 4.730 — 11-12-43 — Horácio Vieira, para fotógrafo-auxiliar, VII, do S. I. A. — M. A.
- N. 4.741 — 11-12-43 — Américo Antônio Noé, Assir Rodrigues, Fredolino Pone, Erico Geisendorfer, Eugênio Batistela, João Kruta e Tierrí Pires, para professor adjunto, XV, da O. E. I. — M. E. S.
- N. 4.744 — 14-12-43 — Rodrigo Buleão D'Argolo Ferrão, para assistente de ensino, XVII, da F. M. da Baía — M. E. S.
- N. 4.746 — 14-12-43 — Euridice Caroli, para coadjuvante de ensino, XI, do S. N. D. M. — M. E. S.
- N. 4.751 — 14-12-43 — Maria da Graça Rogis Vieira Machado, para professor, XXI, do C. T. Q. I. da D. E. I. — M. E. S.
- N. 4.753 — 14-12-43 — Emília Caldas Alves, para telefonista, IV, da E. A. N. — M. E. S.
- N. 4.466 — 29-11-43 — De Maria Amália Brito, da referência III para IV, da S. F. de praticante de tráfego da D. R. do Ceará — D. C. T.
- N. 4.475 — 29-11-43 — De Antônio Nunes Sobrinho, da referência VII para VIII da S. F. de telegrafista, da D. R. de São Paulo — DD. C. T.
- N. 4.497 — 6-12-43 — De Laura Martins de Albuquerque, da referência VII para VIII, da S. F. de auxiliar de escritório, do S. P. do M. F.
- N. 4.506 — 6-12-43 — De Mariza Dias da Cruz e René Alves dos Santos, da referência VII para VIII da S. F. de auxiliar de escritório, do C. N. T. — M. T.
- N. 4.510 — 6-12-43 — De Roberto Silva e Júlio Pereira da Costa Filho da referência XII para XIII, João Agnelo de Mendonça e Augusto Paulino Alves, da referência XI para XII, Luiz José da Silva e Agenor Martins, da referência X para XI, da S. F. de motorista da D. R. do Distrito Federal — D. C. T.
- N. 4.513 — 6-12-43 — De João Pinheiro Mies e Almir Corrêa Morais Sarmiento, da referência IX para X, de Sara Jucá, Ari Almeida Cavalcante, Franklin Washington de Azevedo Teixeira, Maria Teresa de Sousa, Maria Gadelha, Raimunda Monteiro e Carlos Alberto Guimarães da referência VIII para IX, de Antônio Pestana, Augusto Francisco da Silva, Deloé Teixeira Bitencourt, Dilson Teixeira da Silva, Euclides Josefino da Silva e Silveira, Erondina Monteiro, Maria Guimarães Werkema, Jaguaré Silva, Merval Moreira e Maria Nazare Pessoa, da referência VII para VIII, da S. F. de auxiliar de escritório, do S. E. R. — M. A.
- N. 4.515 — 6-12-43 — De João Ananias dos Santos e Leonidas Bonifácio, da referência V para VI, de Celso Pires e Manuel Damiano da referência IV para V, da S. F. de auxiliar de artefice da E. F. C. do Rio Grande do Norte. — M. V.
- N. 4.517 — 6-12-43 — De Adelina de Melo Ribeiro, Araci Vilela Martins, Argentina Fortes, Carmosina Farias, Ceci Ralil Borges, Daniel Abreu de Sousa, Eulina de Sousa e Silva, Ezequiel Lopes Fernandes, Floripêdes Ribeiro Leonis, Haidée Grassi, Iraci de Almeida Ribeiro, João Procópio Leandro, José Evangelista da Anunciação, Joaquim Lopes de Farias, Lucélia Cerqueira de Carvalho, Maria Aparecida Biôto, Maria da Glória Toledo, Maria José Gomes da Costa e Silva, Marieta Alves Pinto Marques e Pedro Daniel, da ref. II para III; de Adão Barcelos, Alcina de Oliveira, América Freire Gamo, Anadir Alves Cordeiro, Aurea Matos de Menezes, Celso Anacleto Rezende, Clara Bergman, Clodomir Cardoso, Consuelo Alvina Saraiva, Elvira de Jesus, Ernesto Ferroira, Ernesto José da Silva, Heloisa Coimbra Vinadé, Hildete Nunes de Oliveira, João Francisco de Sousa Almeida, João Manuel de Camargo, Josefina Magalhães Chaves, Lenir de Sousa Guedes, Loiva Sá Galarraga, Maria Carmen Perez Paiva, Mafalda Bartilotti, Pedro Monteiro, Vanda Silva e Elmi Vasques Carneiro da Cunha, ref. I para II, da S. F. de Estacionário-auxiliar do S. M. — M. A.
- N. 4.545 — 8-12-43 — De Cândida Moreira Mancebo, da ref. VIII para IX, da S. F. de auxiliar de escritório, do S. F. G. C. P. P. — M. F.
- N. 4.546 — 8-12-43 — De João Martins e Raimundo Nonato Pires, da ref. VI para VII, da S. F. de operador da I. F. O. C. S. — M. V.
- N. 4.611 — 8-12-43 — De Henrique Rodrigues Pereira de Freitas, da ref. IV para V, da S. F. de trabalhador da D. R. do Espírito Santo — D. C. T.
- N. 4.612 — 9-12-43 — De Geraldo Moreira Machado e Rui Moreira Falcão, da ref. III para IV, da S. F. de trabalhador da D. R. de Alagoas — D. C. T.
- N. 4.658 — 9-12-43 — De João Costa, da ref. IV para V, da S. F. de praticante de tráfego da D. R. do Rio Grande do Norte — D. C. T.
- N. 4.695 — 10-12-43 — De Luiz de Barros, da ref. XII para XIII, da S. F. de amanuense-auxiliar do C. F. C. E.

MELHORIA DE SALÁRIOS

(PARECERES)

- N. 4.463 — 29-11-43 — De Antônio Pedro Martins, Marta Saad Engel e Isaura da Piedade Uriarte, os dois primeiros da referência II para III e a última da referência III para IV, da S. F. de agente-auxiliar da D. R. de Santa Catarina — D. C. T.
- N. 4.464 — 29-11-43 — De Maria Amália do Nascimento, Josefa Petrina de Carvalho, Adolfinia Maria de Figueiredo e Angelina Maria das Dores, as duas primeiras da referência II para III e as demais da referência I para II da S. F. de agente-auxiliar da D. R. de Sergipe — D. C. T.
- N. 4.465 — 29-11-43 — De Alaide Torres Cunha e Lúcia Duarte Fernandes, da referência II para III, da S. F. de agente-auxiliar da D. R. do Ceará — D. C. T.

N. 4.669 — 11-12-43 — De Antônio de Almeida Teles e Divaldo Serra Gacilha, da ref. V para VI; de Fernando Nogueira Ramos e Sílvia Pessoa Braga, da ref. IV para V, da S. F. de praticante de escritório da R. V. C. — M. V.

N. 4.769 — 11-12-43 — De Pedro Pinto, da ref. X para XI; de Godofredo Tilman, da ref. IX para X; de Antônio Raimundo de Sousa, da ref. VIII para IX; e de Angelo Barbeitos e Lauriston Rodrigues, da ref. VII para VIII, da S. F. de artefice da E. F. de Goiás — M. V.

N. 4.759 — 11-12-43 — De Maria Mesquita N. 4.747 — 14-12-43 — De Francisco Antônio Pereira, da ref. VII para IX, da S. F. de auxiliar de escritório da D. D. U. — M. F.
N. 4.747 — 14-12-43 — De Francisco Antônio Pereira, da ref. VII para IX, da S. F. de auxiliar de Sousa Filho, da ref. XIII para XIV, da S. F. de mestre; de Antônio Menandro da ref. XII para XIII, da S. F. de amarelo-auxiliar; e de Belarmino Ferreira, da ref. X para XI, da S. F. de artefice, da D. P. — M. Aer.

APOSENTADORIA

Pareceres

N. 4.763 — 11-12-43 — Dionísio Pimentel Dias, mensalista, artefice, XI, da D. G., matrícula 170.916, D. C. T. (art. 2.º, d. D. L. 3.768-41).

N. 4.767 — 11-12-43 — Manuel Inácio de Acajão, diarista, da E. A., matrícula 200.237, M. Aer. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

N. 4.768 — 11-12-43 — Maria Nila Pirajá, mensalista, agente-auxiliar, II, da D. R. da Baía, matrícula n. 351.493, D. C. T. (artigo 2.º, d. D. L. 3.768-41).

N. 4.765 — 17-12-43 — Lina Smith Castiel, mensalista, agente-auxiliar, I, da D. R. do Piauí, matrícula 387.138, D. C. T. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

N. 4.768 — 17-12-43 — Benedito Faria da Silva mensalista, guarda VI, da D. R. de Goiás, matrícula 389.289, D. C. T. (art. 2.º b, D. L. 3.768-41).

N. 4.739 — 17-12-43 — Benedito Dornelas de Castro, diarista da F. de Juiz de Fora, matrícula n. 325.943 M. G. (art. 2.º d. 3.768 de 1941).

N. 4.778 — 17-12-43 — Maria Engrácia Álvares de Andrade, mensalista, servente IV, da F. M. da Baía, matrícula 233.721, M. E. S. (art. 2.º a, D. L. 3.768-41).

N. 4.781 — 17-12-43 — Maximiano do Espírito Santo, mensalista, servente VI, da F. M. da Baía, matrícula 229.978, M. E. S. (artigo 2.º, a, D. L. 3.768-41).

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 13.808-43 — Comunicação sobre melhoria de salário de Luiz da Silva e Manuel Ferreira — Despacho:

Ciente. Transmiso à D.P.E. para arquivamento.

Em 23-12-43 — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, respondendo pelo expediente.

Processo n. 20.507-43 — Ana Siqueira de Assis — Proposta de transferência — Despacho:

Restituiu ao S.B.P. 2, esclarecendo:

a) que a vaga decorrente da dispensa de Iracema Cesar foi preenchida com a admissão de Ana Erdi de Barros, conforme E.M. 2.998, do D.A.S.P., de 4-10-43; e

b) que, estando a interessada habilitada em prova para a função, será proposta, oportunamente, sua admissão, como praticante de escritório, na forma do art. 32 do D.L. 5.175-43.

Em 27-12-43 — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, respondendo pelo expediente.

Processo n. 20.724-43 — Esclarecimentos sobre ocorrências verificadas na T.N.M. do S.P.I. — Despacho:

Encaminhado o processo ao S.P.I., solicitando esclarecer a divergência entre a relação de fls., enviada em resposta à circular DF 15-43, e o que consta do presente ofício, bem como do B.P. do M.A. n. 39, de 25-5-43.

Em 27-12-43 — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, respondendo pelo expediente.

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 99

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que foram habilitados 2 dos 30 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

Secção de provas, em 24 de dezembro de 1943. — Carlos Moreira da Silva, substituto do chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminhado ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de dezembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão. Homologado. — Em 24-12-1943. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de organização.

P. H. — 391

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 4 dos 18 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

Secção de Provas, em 24 de dezembro de 1943. — Carlos Moreira da Silva, substituto do chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de dezembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão. Homologado. — Em 24-12-1943. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo n. 10.102-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do carteiro classe "G", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Rômulo Ferreira de Almeida, para igual classe da carreira de Naturalista-auxiliar, do Ministério da Educação e Saúde.

2. Examinando o assunto, esta Divisão, em 16-7-43, foi de parecer que o funcionário, para efeito da transferência proposta, deveria submeter-se ao conjunto de provas a serem organizadas para o concurso da carreira de Naturalista-auxiliar, do M. E. S., o que foi aprovado pelo Sr. Presidente deste Departamento em 19-7-43.

3. O diretor do Museu Nacional, em ofício de 6-10-43, solicitou reconsideração desse despacho, salientando que o funcionário se tem dedicado exclusivamente aos estudos de etnologia e que aquele Museu, uma vez que o concurso para Naturalista-auxiliar não se realizará imediatamente, ficaria impossibilitado de adquirir, quanto antes, um elemento, tão útil aos seus trabalhos; foram, então, anexados ao processo trabalhos de autoria do candidato à transferência.

4. Em face das ponderações do diretor do Museu Nacional e desde que foram, agora, apresentados alguns trabalhos do funcionário, esta Divisão propõe a designação dos senhores Fernando Rodrigues da Silveira e Hugo da Sousa Lopes, para que procedam ao exame desses trabalhos e estabeleçam as condições a que se deverá subordinar, do ponto de vista da habilitação, a transferência em apreço.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de dezembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão. — Despacho: Aprovado. — Em 24-12-43. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo n. 19.564-43 — Trata o presente processo do pedido de readmissão de Carlos Augusto da Cruz.

2. Conforme se verifica no processo, o interessado, que possui o curso de classificador de Algodão, exerceu de 1-6-32 a 31-10-33, como contratado, a função de feitor da Estação Experimental de Sete Lagoas — M. A. — e de 31-10-33 a 31-5-37 a função de auxiliar do Campo de Plantas Têxteis de Pitangui — M.

A. — exercendo desde esta última data, como servidor estadual, a função de encarregado do Posto Regional de Classificação e Fiscalização do Algodão, em Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que, conforme a proposta do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, o interessado poderá ser readmitido na função de inspetor, referência XII, em vaga existente na T. N. M. daquele Serviço, feita a prova de sanidade e de capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de dezembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão. — Despacho: Aprovado. — Em 24-12-43. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo n. 20.619-43 — João de Abreu Martins Ribeiro, apresentando um atestado de que cursa o 4.º ano da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, solicita permissão para se inscrever na prova de habilitação para inspetor XV (P. H. 453).

Despacho: Faça-se a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de dezembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão. — Processo n. 20.399-43 — Paulo de Andréia, tendo faltado as provas do concurso de escriturário, requer nova inscrição.

Despacho: As inscrições do concurso de que se trata estão encerradas não sendo, por isso, possível a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de dezembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 21.005-43 — Cira Ribamar Pontoura de Andrade, candidata inscrita no concurso para a carreira de oficial administrativo, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de dezembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N. 473

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve conceder dispensa ao bacharel Paulo de Lira Tavares, diretor da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, de presidente do Conselho de Administração do Pessoal, criado pelo decreto-lei n. 5.937, de 28-10-43.

Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1943. — Luiz Simões Lopes.

PORTARIA N. 474

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º do art. 3.º do decreto-lei n. 5.937, de 28-10-43, resolve designar o bacharel Astério Dardeau Vieira, diretor da Divisão de Estudos do Pessoal, para presidente do Conselho de Administração do Pessoal, criado pelo referido decreto-lei.

Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1943. — Luiz Simões Lopes.

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente aos meses de novembro e dezembro de 1943:

Floricel Velasco de Azevedo, escriturário G, com o vencimento de Cr\$ 1.400,00, com a diária de Cr\$ 18,00, num total por pagar de Cr\$ 360,00;

José Carlos Nogueira Ribeiro, assistente de seleção, referência XVII, com a salário de .. Cr\$ 1.300,00, com a diária de Cr\$ 22,00, num total por pagar de Cr\$ 440,00;

Carllindo Huguency, oficial administrativo classe II, com o vencimento de Cr\$ 1.300,00, com a diária de Cr\$ 22,00, num total por pagar de Cr\$ 440,00;

Milton Pompeu Memória, escriturário F, com o vencimento de Cr\$ 900,00, com a diária de Cr\$ 15,00, num total por pagar de Cr\$ 300,00;

Francisco de Paula e Oliveira, escriturário

classe G, com o vencimento de Cr\$ 1.400,00, com a diária de Cr\$ 18,00, num total por pagar de Cr\$ 360,00;

Aristides Bourget Fortes, escriptorário E, com o vencimento de Cr\$ 750,00 com a gratificação mensal de Cr\$ 550,00, com a diária de Cr\$ 18,00, num total por pagar de Cr\$ 360,00;

Mário Salema Teixeira Coelho, estatístico auxiliar E, com o vencimento de Cr\$ 750,00, com a diária de Cr\$ 15,00, num total por pagar de Cr\$ 300,00;

Sebastião de Couto Teixeira, estatístico auxiliar E, com o vencimento de Cr\$ 750,00, com a diária de Cr\$ 15,00, num total por pagar de Cr\$ 300,00;

Carlos Moreira da Silva, assistente de seleção XVIII, com o salário de Cr\$ 1.400,00, com a diária de Cr\$ 25,00, num total por pagar de Cr\$ 500,00;

Mário Rocha de Oliveira, assistente de seleção, referência XVIII, com o salário de .. Cr\$ 1.400,00, com a diária de Cr\$ 25,00, num total por pagar de Cr\$ 500,00;

Marcos Gomes de Oliveira, assistente de seleção, XVIII, com o salário de Cr\$ 1.400,00, com a diária de Cr\$ 25,00, num total por pagar de Cr\$ 500,00;

Joaquim Arcélio de Bastos Curado, assistente de seleção, referência XVII, com o salário de Cr\$ 1.300,00, com a diária de Cr\$ 22,00, num total por pagar de Cr\$ 440,00;

Ermelindo Borsato, assistente de seleção, referência XVII, com o salário de Cr\$ 1.300,00, com a diária de Cr\$ 22,00, num total por pagar de Cr\$ 440,00;

Paulo de Lauro Pontes, assistente de seleção, referência XVI, com o salário de Cr\$ 1.200,00, com a diária de Cr\$ 22,00, num total por pagar de Cr\$ 440,00;

Jorge de Pinho, assistente de seleção XVI, com o salário de Cr\$ 1.200,00, com a diária de Cr\$ 22,00, num total por pagar de Cr\$ 440,00;

Estêvão Lirio da Luz, assistente de seleção, referência XV, com o salário de Cr\$ 1.100,00, com a diária de Cr\$ 18,00, num total por pagar de Cr\$ 360,00;

Nelson Dario de Sá da Cunha e Melo, auxiliar de seleção, X, com o salário de Cr\$ 700,00, com a diária de Cr\$ 12,00, num total por pagar de Cr\$ 240,00;

Carlos Medeiros de Andrade, auxiliar de seleção IX, com o salário de Cr\$ 650,00, com a diária de Cr\$ 12,00, num total por pagar de Cr\$ 240,00, correndo a despesa total, que é de Cr\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta cruzeiros), à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Indenização, subconsignação 23 — Diárias, anexo 3 do decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, nos termos do art. 130 do E. F. e do decreto n. 1.993, de 9-12-39.

Resumo da folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário referente aos meses de novembro e dezembro de 1943:

Francisco Lopes Gastal, desenhista K, do M. T. 1. C., num total por pagar de Cr\$ 316,00 (trezentos e dezesseis cruzeiros).

Azôr de Arruda Melo, assistente de material referência XVI, num total por pagar de Cr\$ 166,00 (cento e sessenta cruzeiros), correndo a despesa total, que é de Cr\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação III — Vantagens, subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — Anexo 3, do decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, nos termos dos artigos 120, item III e 122, alínea a, § 1.º do E. F.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Proc. n. 43.967-43 — Requerimento de Félix Karol Kraus, pedindo certidão. — Certifique-se. — Em 4 de dezembro de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

Processo n. 43.504-43 — Requerimento de Pedro Augusto Cordeiro Dias, pedindo certidão. — Certifique-se. — Em 7 de dezembro de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

Processo n. 43.050-43 — Requerimento de Pedro Vergara Correia, pedindo certidão. — Certifique-se. — Em 17 de dezembro de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

Processo n. 44.735-43 — Requerimento da firma João A. Moller & Filho, proprietária do jornal "O Comércio", que se edita na cidade de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se. — Em 18 de dezembro de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

Processo n. 44.729-43 — Requerimento de Tito Vieira de Rezende, diretor proprietário da "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda", desta capital, pedindo certidão de registro. — Certifique-se. — Em 18 de dezembro de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

Processo n. 44.916-43 — Requerimento de Luiz Iglezias, pedindo certidão. — Certifique-se. — Em 22 de dezembro de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

Processo n. 44.972-43 — Requerimento de Ildefonso Norat, pedindo certidão. — Certifique-se. — Em 22 de dezembro de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

Processo n. 44.974-43 — Requerimento de Léo Vilar, pedindo certidão. — Certifique-se. — Em 23 de dezembro de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes*.

Conselho Nacional do Petróleo

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação da tabela de preços de derivados de petróleo, publicada à página 13.715 do *Diário Oficial* de 21 do corrente, na parte relativa a "Preços por litro de querosene, a granel ou tambores, a vigiar nas cidades"

Onde se lê:

Belém Cr\$ 1,60

Leia-se:

Belém Cr\$ 1,40

Nos descontos constantes da "Nota" referente às cidades de Manaus, São Luiz, etc e Rio Grande:

Onde se lê:

.... far-se-á um desconto de Cr\$ 6,60; 5,60; 4,70 e 2,30

Leia-se:

.... far-se-á um desconto de Cr\$ 6,50; 5,60; 4,70; 4,20 e 2,30

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão e do original.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

AVISO N. 191

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1943

ATOS:

Foi designado o capitão aviador Newton Junqueira Vila Forte para fazer parte da Comissão Examinadora dos Candidatos a 2.º tenente do Quadro de Infantaria de Guarda, em substituição ao capitão aviador — Adhemar Seaffa de Azevedo Falcão.

Foi nomeado, no interesse da Instrução, chefe do Ensino da Escola de Aeronáutica o tenente coronel aviador — Dario Cavalcanti de Azambuja.

Dia 24

Foi classificado na Escola de Especialistas de Aeronáutica e nomeado Instrutor da referida escola, o aspirante a oficial mecânico da reserva convocado — Clodomiro Bloise.

Foi tornada sem efeito a transferência do 1.º tenente do Q. O. Aux. — Aloísio Castelo Branco para a unidade volante da base aérea de Natal.

APOSTILA:

Na carta-patente do 2.º tenente aviador Francisco José Delamora foi feita a seguinte apostila:

"Por decreto de 1 de novembro do corrente ano, foi promovido, *post-mortem*, ao posto de 1.º tenente, o 2.º ten. aviador Francisco José Delamora, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

AVISO N. 181

(*) RETIFICAÇÃO

Na reprodução desse aviso, à página 18.889 do *Diário Oficial* de 24 do corrente, 3.ª coluna, ao fim do mesmo aviso,

Onde se lê:

.... lhes garante a passagem a Reserva Remunerada.

Leia-se:

.... lhes garante a passagem para a Reserva Remunerada.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Declaro-vos que competindo à Diretoria de Rotas Aéreas, a parte técnica do tráfego aéreo, isto é, a proteção ao voo (art. 6.º do decreto n. 8.531, de 12-1-42); e à Diretoria de Aeronáutica Civil a parte comercial, desportiva e de turismo, isto é, os transportes de carga e passageiros, a parte comercial do tráfego com suas regras civis (art. 1.º do decreto-lei n. 4.331, de 23-5-42); resolvo sejam transferidas da Diretoria de Aeronáutica Civil para a Diretoria de Rotas Aéreas, as torres de controle e respectivo pessoal e material, que ainda se encontrem sob a sua jurisdição.

Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1943. *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N. 244, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o decreto-lei n. 4.753, de 29 de setembro de 1942,

Resolve declarar aspirante a oficial aviador da 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica o piloto civil — Peri Igel — que concluiu com aproveitamento curso realizado na Escola de Aviação dos Estados Unidos da América do Norte. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N. 245, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Senhor Presidente da República e nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, mandado vigorar na Aeronáutica pelo decreto n. 9.598, de 3 de junho de 1942.

Resolve convocar para o serviço da Força Aérea Brasileira, o aspirante a oficial aviador da 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica — Peri Igel. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N. 246 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938, alterado pelo decreto-lei n. 4.683, de 11 de setembro de 1942:

Resolve dispensar, a pedido, o diarista de obras — Carlos Ernesto Schulz — da função de engenheiro auxiliar, que exerce na Diretoria de Obras, com a diária de Cr\$ 50,00. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N. 247 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da autoridade que lhe foi conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho de 10-8-1942 exarado na exposição de motivos G-133, de 7-8-42, e tendo em vista o estabelecido no art. 7.º do Regulamento para a Formação da Reserva da Aeronáutica aprovado pelo decreto n. 9.805, de 29-6-1942, resolve:

a) — Os atuais Centros de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica do Galeão, São Paulo e Porto Alegre, são fundidos num único centro de instrução;

b) — A Instrução, o Comando e a Admissão a este Centro serão regulados pelo estabelecido no Aviso n. 185, de 15 de dezembro de 1943;

c) — Até ser designado o comandante do C. P. O. R. Aer., os atuais C. P. O. R. Aer., do Galeão, São Paulo, e Porto Alegre continuarão a funcionar segundo a primitiva organização. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N. 248 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, alterado pelo decreto-lei n. 4.683, de 14 de setembro de 1942,

Resolve admitir Marcos Krüfer, para exercer, na Diretoria de Obras, a função de engenheiro auxiliar, com a diária de Cr\$ 60,00, cobrindo a despesa com o salário pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da Verba 5 — Obras-Desapropriação e Aquisição de Imóveis — Consignação I — Obras — Subconsignação 02 (04) — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores, etc. do orçamento aprovado para o vigente exercício. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Dia 21 de dezembro de 1943

Requerimentos:

Escola de Aviação Civil Hugo Cantergiani, solicitando autorização para importar da América do Norte o seguinte material: 2 aparelhos Stinson, modelo SR-5; 1 aparelho Stinson, modelo SMSA; 1 aparelho Pökker, modelo Universal; 1 aparelho Ryan, modelo B-5; e 1 aparelho Standard, modelo D-25. — Autorizado.

Dia 22

Sebastião Gregoret, 3º sargento, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Dia 23

Antônio Augusto Godoy de Moraes, solicitando tolerância de idade para fins de inscrição no Concurso de Admissão à Escola de Aeronáutica. — Indeferido por falta de amparo legal.

Mesbla S/A., solicitando autorização para importar material dos Estados Unidos da América — Autorizado.

Amauri de Souza Moura, solicitando transferência da Reserva do Exército para a da F. A. B. — Indeferido.

Moaçir Guimarães, solicitando sua transferência da reserva do Exército para a da F. A. B. — Instrua o pedido nos termos da informação da D. P.

IS-Q-IG-PI — Carlos Moreira Guimarães, solicitando seja averbado em seus assentamentos, para efeitos de inatividade, o tempo em que serviu na Brigada Militar do Estado do Pará. — Deferido.

Proprietárias do prédio sito à Avenida Joaquim Nabuco, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, propondo à venda do referido prédio. — Tendo sido já adquirido o imóvel para sede do Q. G. da Z. Aérea, não interessa a proposta.

AVISO N. 488

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Declaro-vos, para os devidos fins, que de acordo com o estabelecido no aviso n. 2.732,

de 15 de setembro de 1941, do Sr. ministro da Guerra, resolvi incluir na reserva da Força Aérea Brasileira, os reservistas do Exército abaixo discriminados:

a) Manuel Nino Ferraz, filho de Apolônio de Sá Ferraz e de Almira Nino Ferraz, nascido na cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, solteiro, reservista de 2.ª categoria e pertencente à classe de 1921, certificado n. 40.373, passado pela 21.ª C. R. e

b) Sandoval Maria Cavalcanti, filho de João Maria Cavalcanti e de Judite Cavalcante Luna, nascido na cidade de Pau d'Alho, Estado de Pernambuco, solteiro, reservista de 3.ª categoria e pertencente à classe de 1918, certificado n. 572.909, passado pela 21.ª C. R.

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1943. — *Salgado Filho.*

PORTARIA N. 244 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve de acordo com o art. 3.º, letra c, do Regulamento aprovado pelo decreto número 8.552, de 12 de janeiro de 1942, designar para exercer as funções de seu ajudante de ordens o capitão aviador — Carlos Faria Leão. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 22 de dezembro de 1943

Hernani Donato — Requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves Piper Cub. — "Deferido". (Ref. 7.510-43).

Miguel Russo — Idem. "Deferido". (Ref. 7.509-43).

Odilon Cassettari — Idem. "Deferido". (Ref. 7.508-43).

Teodoro Antônio Benz — Idem. "Deferido". (Ref. 7.454-43).

Piorello Antônio Buzzatti — Idem. "Deferido". (Ref. 7.477-43).

Carlos Alberto Wagner — Idem. "Deferido". (Ref. 7.483-43).

Ernesto Wiehe — Idem. "Deferido". (Ref. 7.455-43).

Bayard de Tolêdo Mércio — Idem. "Deferido". (Ref. 7.463-43).

Carlos Pereira Marques — Idem. "Deferido". (Ref. 7.462-43).

José Ervino Ruschel — Idem. "Deferido". (Ref. 7.464-43).

Leu da Silva Marchi — Idem. "Deferido". (Ref. 7.492-43).

Aloisio Wildhagen de Sousa — Idem. "Deferido". (Ref. 7.491-43).

Raimundo Penha Forte Cintra — Idem. "Deferido". (Ref. 7.487-43).

Eurico Kramer Oliveira — Idem. "Deferido". (Ref. 7.476-43).

Françisco Maurício de Oliveira — Idem. "Deferido". (Ref. 7.486-43).

Borfolo Milanezi — Idem. "Deferido". (Referência n. 7.488-43).

Alamir Dutra da Silveira — Idem. "Deferido". (Ref. 7.479-43).

Antônio José Alfredo Spahr — Idem. "Deferido". (Ref. 7.461-43).

Bertoldo Gausmann — Idem. "Deferido". (Ref. 7.456-43).

Amílcar de Assis Brasil e Silva — Idem. "Deferido". (Ref. 7.465-43).

Luiz Carlos Lampert — Idem. "Deferido". (Ref. 7.457-43).

Rudolfo Maria Rath — Idem. "Deferido". — (Ref. 7.458-43).

Willy Kilpp — Idem. "Deferido". (Ref. número 7.459-43).

Telmo Eugênio Suel — Idem. "Deferido". (Ref. 7.460-43).

Lourenço Ferrari — Idem. "Deferido". — (Ref. 7.493-43).

Milton Morato Vilas Boas — Idem. "Deferido". — (Ref. 7.485-43).

Bruno Giannoni — Idem. "Deferido". (Referência n. 7.484-43).

Fernando Sérgio Aires da Mota — Requerendo licença de instrutor de pilotagem. "Deferido". (Ref. 7.398-43).

José Guarino Júnior — Idem. "Deferido". (Ref. 7.380-43).

Mário Jacó de Castro — Idem. "Deferido". (Ref. n. 7.384-43).

José Escobar Bergemann — Idem. "Deferido". (Ref. 7.480-43).

Antônio Greenhalgh Lins — Idem. "Deferido". (Ref. 7.266-43).

Antônio Wandek Gair — Idem. "Deferido". (Ref. 7.489-43).

Antônio Sá Peixoto Passo — Idem. "Deferido". (Ref. 7.529-43).

Ciro de Araújo França — Idem. "Deferido". (Ref. n. 7.530-43).

Renato de Oliveira Lima — Idem. "Deferido". (Ref. 7.397-43).

Herz de Sá e Silva — Idem. "Deferido". (Referência n. 7.386-43).

Goethe Pires de Lima Rebelo — Idem. "Deferido". (Ref. 7.385-43).

Dorian Boiello Monteiro — Idem. "Deferido". (Ref. 7.384-43).

Homero Pereira Bezerra — Idem. "Deferido". (Ref. n. 7.395-43).

Vivaldo Eustáquio Leite de Andrade — Idem. "Deferido". (Ref. 7.396-43).

Sebastião Nagib Salomão — Idem. "Deferido". (Ref. 7.394-43).

José René Valverde Lacerda — Idem. "Deferido". (Ref. 7.416-43).

Esmeraldo Ramos Arouca — Idem. "Deferido". (Ref. n. 7.404-43).

Edson Ferraz de Abreu — Idem. "Deferido". (Ref. 7.405-43).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 708 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O Ministro de Estado, tendo em vista os decretos ns. 14.253 e 14.252, de 10 do corrente mês, que aprovaram, respectivamente, os regimentos da Escola Agrícola de Barbacena e dos Aprendizados Agrícolas, subordinados à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, e

Considerando que não foi ainda baixada a lei orgânica do ensino agrícola,

Resolve:

a) — Os cursos dos referidos estabelecimentos obedecerão, até ulterior deliberação, às normas constantes das instruções anexas,

elaboradas de acordo com os estudos, em andamento, da lei orgânica do ensino agrícola.

b) — A Escola Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, o aprendizado Agrícola "Vidal de Negreiros" no Estado de Paraíba, o aprendizado agrícola "Nilo Pecanha", no Estado do Rio de Janeiro, o aprendizado agrícola "Visconde da Graga", no Estado do Rio Grande do Sul, o aprendizado agrícola "João Coimbra", no Estado de Pernambuco, o aprendizado agrícola "Floriano Peixoto", no Estado de Alagoas, o aprendizado agrícola "Sergio de Carvalho", no Estado da Bahia, o aprendizado agrícola do quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, no Estado do Rio de Janeiro, manterão, simultaneamente, os cursos de ensino agrícola básico, o curso de ensino rural e os cursos de adaptação.

c) — O aprendizado agrícola "Rio Branco", no Estado Amazonas, o aprendizado agrícola "Manoel Barata", no Estado do Pará, o apren-

dizado agrícola "Benjamin Constant", no Estado de Sergipe, o aprendizado agrícola "Visconde de Mauá", no Estado de Minas Gerais e o aprendizado agrícola de Mato Grosso, no Estado de Mato Grosso, manterão, simultaneamente, o curso de ensino rural e os cursos de adaptação.

d) — Será feita, tanto quanto possível, a adaptação dos atuais alunos à nova orientação de ensino, ressalvados os direitos existentes em casos especiais, a juízo da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

1. Afim de melhor difundir a educação rural, os estabelecimentos de ensino profissional agrícola, do Ministério da Agricultura, subordinados à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, ministrarão, de acordo com suas instalações e até ulterior deliberação, os seguintes cursos:

- a) Ensino agrícola básico;
- b) Ensino rural;
- c) Adaptação.

ENSINO AGRÍCOLA BÁSICO

2. Será ministrado em três anos e destinado à formação de capatazes rurais. Compreende o ensino das seguintes matérias:

1.º ano — Português, Matemática, Geografia e História do Brasil, Desenho, Noções de Agricultura geral e máquinas agrícolas.

Aulas práticas: de Olericultura, Jardinocultura, Fruticultura, Silvicultura e Trabalhos nas oficinas.

2.º ano — Português, Matemática, Ciências Físicas e Naturais, Desenhos, Culturas regionais, Criação dos animais domésticos.

Aulas práticas: de avicultura, apicultura, sericicultura, piscicultura e Trabalhos nas oficinas.

3.º ano — Português, Matemática, Pequenas indústrias agrícolas, Economia rural e administração, Educação sanitária, Desenho.

Aulas práticas: acentuação de uma especialidade econômica escolhida dentro dos seguintes grupos:

- I. Horticultura;
- II. Culturas regionais;
- III. Produção animal;
- IV. Máquinas agrícolas;
- V. Indústrias agrícolas.

Condições de matrícula: O candidato deve satisfazer às seguintes:

- a) ter 14 anos feitos;
- b) ter recebido educação primária competente, pelo menos de grau rural;
- c) possuir capacidade física e aptidão mental para os trabalhos escolares que devem ser realizados;
- d) ser aprovado em exames vestibulares ou ter feito o curso de ensino rural.

ENSINO RURAL

3. O curso terá a duração de dois anos e é destinado à formação de trabalhadores rurais. Compreende o ensino das seguintes matérias:

1.º ano — Português, Aritmética, Noções de Geografia e Corografia do Brasil, História Patria, Desenho a mão livre, Noções elementares de Agricultura e máquinas agrícolas.

Aulas práticas: de olericultura, fruticultura, jardinocultura e trabalhos nas oficinas.

2.º ano — Português, Aritmética, Noções de Ciências Físicas e Naturais, Desenho linear, Noções de criação dos animais domésticos.

Aulas práticas: de avicultura, apicultura, sericicultura, piscicultura, e trabalhos nas oficinas.

Condições de matrícula: o candidato deve satisfazer às seguintes:

- a) ter no mínimo 12 anos;
- b) ter recebido alguma instrução primária;
- c) possuir capacidade física e aptidão mental para os trabalhos escolares que devem ser realizados;
- d) ser aprovado em exame de seleção que constará da resolução de testes escolares.

CURSO DE ADAPTAÇÃO

4. É destinado a dar ao trabalhador em geral, jovem ou adulto, não habilitado ou diplomado, uma qualificação profissional.

Para isto, serão organizados em épocas determinadas, cursos de avicultura, apicultura, sericicultura, máquinas agrícolas, defesa agrícola, tratamento e alimentação dos animais domésticos, indústrias agrícolas, combate às pragas e moléstias das plantas cultivadas, e outros julgados convenientes e possíveis, segundo as possibilidades e instalações dos estabelecimentos onde forem ministrados.

A duração dos mesmos, de caráter rápido, será variável de acordo com a importância de cada um, as condições oferecidas pelos candidatos e as necessidades do meio.

Condições de matrícula: a matrícula estará ao alcance de todos, sem distinção de idade e de sexo, com preferência para os que saibam ler e escrever.

No caso de ser menor, deve apresentar uma autorização do responsável.

5. **Diplomas e certificados:** Aos alunos que concluírem o curso agrícola básico será conferido o diploma de Capataz Rural; aos que concluírem o curso de ensino rural um certificado de Trabalhador Rural, e aos do curso de adaptação, um certificado de Habilitação Profissional; todos com indicação da especialidade feita.

6. **Ano escolar:** O ano escolar, para os cursos de ensino agrícola e ensino rural, abrangerá um período letivo que não poderá durar mais de dez meses, e um período de férias de dois meses.

As aulas terão início no dia 1 de fevereiro e terminarão a 15 de novembro, ficando o resto do mês destinado à realização dos exames e demais trabalhos escolares.

7. **Regime escolar:** O regime será de internato ou semi-internato.

8. **Do culto cívico:** Será organizado em cada estabelecimento de ensino profissional agrícola um centro cívico, filiado à Juventude Brasileira.

As atividades relativas à Juventude Brasileira executar-se-ão dentro do período semanal dos trabalhos escolares.

Os alunos regulares, menores de 18 anos, que faltarem a trinta por cento das comemorações especiais do centro cívico, não poderão prestar exames finais, de primeira ou segunda época.

9. **Orientação educacional:** Instituir-se-á, em cada estabelecimento de ensino profissional agrícola a orientação educacional que busque, mediante a aplicação de processos pedagógicos adequados, e em face da individualidade de cada aluno e de seus problemas, não só a necessária adaptação e encaminhamento, mas ainda a elevação das qualidades morais.

Incumbe, também, à orientação educacional, nos estabelecimentos de ensino profissional agrícola, dar ao ambiente escolar o cunho da própria vida. Para isso, será promovida a organização e o desenvolvimento, entre os alunos, de instituições escolares, tais como as cooperativas, as revistas e jornais, os clubes ou grêmios, criando na vida dessas instituições em regime de autonomia, todas as condições favoráveis à educação social dos escolares.

Cabe ainda à orientação educacional velar no sentido de que o estudo, os trabalhos e o descanso dos alunos decorram em termos de maior conveniência pedagógica. — *Apolonio Salles.*

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1943

DESPACHO

PCERTT 1.336 — Requerente: Francisco Augusto Marques "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas, por isso, às disposições do de-

creto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado e que constituem a fazenda denominada "Barreiro", com 5.428,100 m², as terras denominadas "Carreiro" ou "Ribeirão das Lages" com 1.113.800 m², a fazenda "Do Machado", formada por duas glebas, sendo uma na estação da Serra, com 193.600 m², e a outra em "Guedes da Costa", com 4.219.083 m² e o sítio denominado "Antas", com 612.000 m², por terem sido remidas e vendidas pela Fazenda Nacional: a primeira e a segunda, a José Antônio da Rocha Guimarães em 4-8-1894 e 31-10-1900; a terceira por ter sido adquirida pela escritura pública de 23-6-1922, lavrada no cartório do tabelião do 18.º Ofício desta capital que faz parte integrante das terras referidas na escritura pública indicada no relatório aprovado em sessão de 30 de setembro próximo findo, por esta Comissão, já havendo sido liberada a outra parte, por esta Comissão, no processo n. 983, em que foi requerente o Dr. Alberto Viriato Saboia de Medeiros; e a quarta, por ter sido remida e vendida a José Francisco dos Santos, em 19-2-1897, e a Hortência da Conceição em 19-2-1897. Quanto ao sítio denominado "Barreiro", está extinto o respectivo aforamento, sendo lícito ao requerente regularizá-lo e adquirir o domínio pleno, deduzido do preço o valor das benfeitorias que tiver real zado, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 6.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938; de vez que, ouvida a D.T.C., para os efeitos do disposto no art. 23 do mesmo decreto-lei, foi declarado, depois de vistoriadas as terras do referido sítio, não interessarem as mesmas à colonização, tudo de conformidade com o relatório aprovado em sessão de 30 de setembro do corrente ano.

"Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins".

SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1943

DESPACHO

PCERTT 4.056 — Requerentes: Henrique Ferreira Campelo e Alvaro Ferreira Campelo "A Comissão julgou não incidirem nas disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, visto ficarem situados fora do perímetro da antiga Imperial Fazenda Nacional de Santa Cruz, e não interferirem com terras do próprio nacional, conforme informação prestada pela D.D.U., os terrenos, em que os requerentes são interessados, separados um do outro pela Estrada do Lameirão Pequeno, na Freguesia de Campo Grande, do Distrito Federal, desmembrados de maior porção, medindo a parte que fica para o lado do Rio da Prata, a esquerda Sul da referida Estrada, 39,0 de frente para a mesma; 258,0m do lado que confronta com as terras de Henrique Ferreira Campelo e sua mulher; 327,0m do lado oposto, confrontando com as terras de Olga Moura e limitando-se nos fundos com o Rio da Prata do Cabuçu, com a área de 8.400 m², e a parte que fica a esquerda do Lameirão, na direção Norte, medindo 39,0m de frente pela dita Estrada, 819,0m pelo lado que confronta com Henrique Pereira Campelo e sua mulher e com Alvaro Ferreira com a mencionada Olga Moura e 24,31m nos fundos, com a área de 19.800 m². "Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

PCERTT 4.143 — Requerentes: Alexandre José da Silva "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área total de 11 alqueires, uma quarta, seis litros e 19 braças quadradas, sendo quarto alqueires no imóvel "Bonsucesso" e sete alqueires, uma quarta, seis litros e 19 braças quadradas, que constituem o sítio denominado "Jurubá", situados no 1.º distrito do Município de Pirajá, Estado do Rio de Janeiro. "Remeta-se os processos à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT 4.838 — Requerentes: Júlia Barreto Leite "Restitua-se o processo à D.D.U.,

para os devidos fins indicado nas conclusões do relatório hoje aprovado".

PCERTT 4.974 — Requerente: Pedro Teixeira da Silva "A Comissão julgou regulares, em relação ao espólio de José Coelho Teixeira da Silva, os documentos apresentados pelo requerente, referentes a oito alqueires de terras, foreras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas no lugar denominado "Andrade Martins", 3.º distrito do município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro. "Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins".

PCERTT 5.605 — Requerentes: Hemetério Bordeaux Jansen Müller. "Junte-se ao processo n. 2.059".

PCERTT 5.606 — Requerente: Juízo de Direito da 2.ª Vara de Orfãos e Sucessões do Distrito Federal "A secretaria para informar se deu entrada no protocolo requerimento em

nome de Agostinho de Almeida Penis ou de seu espólio".

A Comissão. — Luciano Pereira da Silva, relator. — Plínio de Freitas Travassos, relator. — Henrique Dietrich, relator.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Larico Piva & Irmão, reclamando contra o pagamento feito pelo SECE à Cooperativa Agrícola de Ana Rech, da taxa de compensação a que se refere o decreto-lei n. 3.984, de 20-12-41. — De acordo com o parecer do Sr. consultor do Ministério da Agricultura foi negado provimento ao recurso.

Despacho do Sr. ministro: Aprovo o parecer. Em 15-12-43. — Apolonio Sales.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SUBVENÇÕES — COMPROVAÇÕES APROVADAS

Estado:

Distrito Federal:

		Cr\$
Faculdade de Ciências Econômicas — P. 16.546-38...	1938	6.000,00
Idem, idem, idem	1939	10.000,00
Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro, P. 12.064-39	1940	10.000,00
Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro, P. 16.004-40	1941	10.000,00

Estado do Rio de Janeiro:
Casa dos Pobres de S. Vicente de Paulo — Nova Friburgo — P. 12.018-41 1942 10.000,00

Paraná:

Irmadade da Santa Casa de Misericórdia — Curitiba. P. 17.783-41

Rio Grande do Sul:

Asilo de Orfãos Coração de Maria — Rio Grande — Processo 20.393-41

Ceará:

Casa de Repouso São José. — Quixadá (Serra do Esyram) — P. 14.459-41.... 1942 6.000,00
Colégio Sagrado Coração de Jesus — Quixadá — Processo 14.458-41

COMPROVAÇÕES DESPACHADAS

Piauí:

União Artística Operária Amarantina — Amarante — P. 18.814-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 4.456, de 13-12 de 1943, desta Divisão.

Baía:

Instituto de Música da Baía — Salvador — P. 18.912-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 4.455, de 13-12-43, desta Divisão.

Santa Casa de Misericórdia, de Salvador — P. 8.295-39. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 4.474, de 15-12-43, desta Divisão.

São Paulo:

Associação da Santa Casa de Misericórdia — Parnaíba — P. 11.629-39. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 4.454, de 13-12 de 1943, desta Divisão.

Conferência de São Vicente do Paulo — Tambau — P. 79.949-43. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 4.274, de 25-11

de 1943, desta Divisão.

Instituto de Organização Racional do Trabalho (I.O.R.T.). — P. 3.846-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício número 4.457, de 13-12-43, desta Divisão.

Santa Casa de Misericórdia de Mogi-Mirim — Mogi-Mirim — P. 14.126-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 4.518, de 18-12-43, desta Divisão.

Rio Grande do Sul:

Academia Riograndense de Letras — Porto Alegre — P. 11.628-43. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 4.520, de 18-12 de 1943, desta Divisão.

São Paulo:

Associação do Hospital de Agudos — Agudos — P. 19.635-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 4.517, de 18-12 de 1943, desta Divisão.

Lar de Moças — São Paulo — P. 19.282-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 4.550, de 23-12-43, desta Divisão.

Lar das Flores (Blossom Home) — Suzano (Comarca de Mogi das Cruzes). — P. 19.283 de 1941. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 4.551, de 23-12-43, desta Divisão.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

REGISTO DE PROFESSORES

N. 13.788-41 — Raimundo Nonato da Silva. — Registre-se em História do Brasil. Não há documento que permita o registro no 2.º ciclo nem em português, nem em História do Brasil. Quanto ao registro em educação física, encaminhado-se este processo à D. E. F. 13-12-43.
N. 19.853-41 — Francisca Silveira Barroso. — De acordo, 13-12-43 (Em vista da documentação, a requerente apenas poderá obter registro em Ciências Naturais do 1.º ciclo, devendo juntar os certificados de registro anteriormente concedidos e 2 fotografias para a necessária retificação).

N. 19.854-41 — Josefina Letícia Di Sano. — De acordo. Exija-se o certificado para ser substituído. 13-12-43 (Ciências Naturais). (Deferido a substituição somente por Ciências Naturais).

N. 20.936-41 — Leocádia Alves Mendes. — Indeferido. 13-12-43.

N. 21.420-41 — Cecília Matilde Teixeira de Freitas. — De acordo. Não está junto o certificado de registro em matemática. 13-12-43. (opção).

N. 21.694-41 — Geraldo Muniz de Menezes. Nada prova que o requerente tem curso superior de física, que o habilite ao exercício do magistério no 2.º ciclo e atenda às exigências

da portaria ministerial que regula o registro no citado 2.º ciclo. 13-12-43.

N. 21.755-41 — Orlinda Lacerda Franca. — Sim. 13-12-43.

N. 48.731-41 — Maria Elma Moraes. — Indeferido. 14-12-43.

N. 54.425-41 — João do Amaral. — Sim. 13-12-43.

N. 56.331-41 — Alair Benedito Souza Figueiredo. — Não há recurso de que esta Diretoria possa tomar conhecimento, mas apenas o documento de fls. 8. 13-12-43.

N. 61.82-41 — Virgínio Henrique Campara. — Houve engano no despacho retro. O deferimento é apenas para ciências naturais. Não há pedido de registro em francês.

Faça-se a retificação e promova-se a devolução da taxa de 20 cruzeiros paga pelo registro em francês. 15-12-43.

N. 61.985-41 — Valentim Rejon Sanchez. — Sim. 13-12-43 (deferido).

N. 62.780-41 — Amado Juaniz de Gonhi. — Sim, salvo em algebra, por não haver registro nesta disciplina e ser insuficiente a documentação para o registro em matemática. 13 de dezembro de 1943.

N. 63.795-41 — Severino Susin. — Não atende às exigências das instruções o atestado de fls. 7, no qual não figura o período em que o requerente lecionou.

N. 63.798-41 — Edgar Marotzky. — Indeferido. 13-12-43.

N. 63.800-41 — João Janzeski. — Indeferido. 13-12-43

N. 63.802-41 — Fridolino Ludwig. — Indeferido. O requerente não podia cursar a Escola Normal Secundária de Porto Alegre e, ao mesmo tempo, lecionar em Passo Fundo (documento de fls. 6 e 7). 14-12-43.

N. 64.336-41 — Erotildes Soares da Silva. — Sim. 13-12-43 (deferido).

N. 64.562-41 — Jaime Kirzner. — Junte o diploma de química industrial, depois de registrado, e faça visar por autoridade federal o doc. de fls. 3. 13-12-43.

N. 64.563-41 — Flora Cavalcanti Borges. — Não há prova de exame final na disciplina em que é pedido registro. 14-12-43.

N. 64.566-41 — José Salsa da Silva. — Registre-se em matemática (1.º ciclo). 13-12-43.

N. 64.568-41 — Almir Barros da Silva Santos. — Indeferido, nos termos do parecer 115-A do C.N.E. 13-12-43.

N. 64.993-41 — Ivan Bezerra Duarte. — De acordo. 13-12-43 (deferido somente em matemática).

N. 64.996 — Nicolino Limongi. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A do C.N.E. 13 de dezembro de 1943.

N. 65.003-41 — Celestina Maragaglia. — Sim. 14-12-43 (deferido).

N. 65.172-41 — Alcides Toledo da Silva. — A vista do que consta dos processos ns. 65.175, de 1941 e 65.176-41, indeferido. 13-12-43.

N. 65.850-41 — Avio Viana de Araújo. — Indeferido. 13-12-43.

N. 66.178-41 — Natércia Alves Torres. — Sim. 6-2-43 (deferido).

N. 66.212-41 — Alberto Elias Carneiro. — O requerente é médico e o registro pode ser concedido nos termos do requerimento, isto é, inclusive em história natural (biologia). 13 de dezembro de 1943.

N. 66.917-41 — Howard Samuel Wreford Glanvill. — Declare, mediante documento que faça fé, onde, quando e como estudou as disciplinas em que pede registro. 13-12-43.

N. 67.389-41 — Abrahão Atteni. — Sim. 13-12-43 (deferido) (dev. documento).

N. 67.509-41 — Breno Ramiro César. — Sim. 13-12-43 (deferido).

N. 67.995-41 — Mateus Furquim de Almeida. — Sim. 13-12-43 (deferido).

N. 61.100-41 — Marilana Correia da Silva Rocha. — Sim. 8-12-43 (deferido).

N. 49.930-41 — Antônio Osfris Rahal. — De acordo. 8-12-43 (deferido em Física, Química e Matemática, 2.º ciclo).

N. 65.201-41 — Maria das Mercês Mota Nascimento. — Indeferido. 8-12-43.

N. 63.165-41 — Katharina Kellerhoff. — Sim, salvo em alemão. 8-12-43.

N. 66.287-41 — GERALDA CASTRO. — Sim. 8 de dezembro de 1943 (deferido).
 N. 45.141-41 — HEITOR MATOS MONTENEGRO. — Sim. 8-12-43 (deferido).
 N. 46.597-41 — AGNES FISCHER. — Atenda-se quanto a matemática. O diploma de fls. 6 e 7 não é de curso superior. 8-12-43.
 N. 46.594-41 — ANNA SCHUBERT. — Sim. 8-12-43 (deferido).
 N. 46.596-41 — ELISABETH WILHELMINE JUSTINE KUHNERT. — Sim, salvo em história natural. O diploma de fls. 6 e 7 não é de curso superior. 8-12-43.
 N. 66.479-41 — CARLOS AFONSO VIEIRA. — Sim. 4-12-43 (deferido).
 N. 66.180-41 — ANA VIEIRA DE ALMEIDA. — Sim. 4-12-43 (deferido).

N. 61.079-41 — HUGO RECCHIMUZZI. — Levando em consideração o requerimento de folhas 12, autorizo o registro em latim, (2.º ciclo) história natural e grego. Não há prova de exame final em inglês. 14-12-43.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE D OSR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1943

Requerimentos despachados:

Marina Moreira de Sousa. — Arquivar-se (Proc. ns. 80.151-43 e 78.946-43).

nota 5.ª letra c, e no art. 100, nota 3.ª letra b, da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942. — A. de Souza Costa.

Dia 17 de dezembro de 1943

CIRCULAR N. 34

Tendo em vista a necessidade de manter no Banco do Brasil S. A., na intercorrência do período adicional, contas distintas para cada exercício, observando-se regime de perfeita ordem nas operações de encerramento do de 1943, recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério que:

a) tornem público, por meio de cartazes afixados nas Pagadorias e Tesourarias respectivas, que os cheques emitidos contra a conta "Despesa da União" e dados em pagamento de compromissos do Tesouro Nacional, relativo ao exercício de 1943, até 15 de janeiro próximo futuro, deverão ser apresentados pelos seus portadores às agências do Banco do Brasil S.A., para o resgate, até o dia 25 daquele mês, — data da extinção da validade desses títulos;

b) façam declarar em todos os documentos destinados ao Banco do Brasil S. A. (cheques ou guias de recolhimento), a partir de 1 de janeiro de 1944 e durante a intercorrência do período adicional, o exercício a que pertencer a respectiva operação (1943 ou 1944) afim de que seja a mesma devidamente escriturada na conta própria. (Receita ou Despesa da União), aberta naquele estabelecimento bancário. — A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1943

CIRCULAR N. 33

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista que a campanha de colocação das "Obrigações de Guerra", e todo o país, teve o melhor acolhimento por parte

de todos os bancos, e que o Banco do Brasil e os demais estabelecimentos de crédito tomaram a seu cargo a tarefa de secundar o esforço do Governo no sentido de possibilitar a maior e mais rápida colocação daqueles títulos, realizando esse serviço vantagem material de qualquer espécie, — declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que os créditos às contas provisórias a que são levados os produtos das vendas dos títulos, até a liquidação com a Caixa de Amortização, estão isentos do imposto do selo, *ex-vi* do disposto no art. 99,

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES E DOS MEMORANDOS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1943 — N. 116

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
13.940	Albino Castro & Comp.	271.072-A	3	Filele verde	Recusado.
13.941	Abílio F. Magalhães	201.303	1	Vestido de zefir alg.	Aceito.
13.942	J. Pinho & Moraes Ltda.	121.088	5	Vestido tec. beije	Aceito.
13.943	J. Pinho & Moraes Ltda.	121.088	3	Avental brim alg. fus.	Aceito.
13.944	Abílio F. Magalhães	201.297	1,2	Toalha e guardanapo	Aceito.
13.945	A. Rodrigues Costa & Companhia	204.298	9-12	Avental de brim	Aceito.
13.946	J. Pinho & Moraes	204.298	13	Pijama de zefir	Aceito.
13.947	J. Pinho & Moraes	204.298-A	5-8	Avental brim alg.	Aceito.
13.948	J. Pinho & Moraes	205.141	3	Morim	Aceito.
13.949	J. Pinho & Moraes	624.614	2	Paletó tropical	Aceito.
13.950	Albino Castro & Comp.	504.113	8	Band. filele lã	Aceito.
13.951	J. R. Pires & Comp.	601.704	3	Band. filele lã	Aceito.
13.952	J. P. & Moraes	204.288	3	Unif. para enfermeira	Aceito.
13.953	Casa Sousa Batista	204.316	1	Riscado alg.	Aceito.
13.954	L. J. Costa & Comp.	615.441	1	AP-75	Aceito.
13.955	L. J. Costa & Comp.	615.442	1	AP-75	Aceito.
13.956	L. J. Costa & Comp.	906.049	4	AP-75	Aceito.
13.957	L. J. Costa & Comp.	615.437	3	AP-75	Aceito.
13.958	C. Gusmão & Companhia Limitada	901.199	1	AP-75	Aceito.
13.959	J. R. Pires & Companhia Limitada	615.446	1	C-270 — Ficha	Aceito.
13.960	J. R. Pires & Companhia Limitada	615.446	3	C-270 — Ficha	Aceito.
13.961	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	901.206	1	C-215	Aceito.
13.962	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	901.206	2	C-215	Aceito.
13.963	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	615.445	3	AP-57 — Talão	Aceito.
13.964	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	624.581-A	3	Papel ilustração	Aceito.
13.965	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	624.582	1	Papel buffon 1.ª	Aceito.
13.966	C. Gusmão & Companhia Ltda.	901.199	2	AP-75	Aceito.
13.967	C. Gusmão & Companhia Ltda.	615.442	5	AP-75	Aceito.
13.968	Martins Gomes & Companhia Limitada	615.482	3	AP-57	Aceito.
13.969	Martins Gomes & Companhia Limitada	615.471	2	AP-75	Aceito.

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
13.970	Martins Gomes & Companhia Limitada.....	615.445	1	AP-75 — Talão.....	Aceito.
13.971	Martins Gomes & Companhia Limitada.....	615.445	2	AP-57 — Talão.....	Aceito.
13.972	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	801.363	1	AP-75 — Informação.....	Aceito.
13.973	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	801.363	2	AP-75 — Informação.....	Aceito.
13.974	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	801.363	3	AP-75 — Informação.....	Aceito.
13.975	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	801.363	4	AP-75 — Informação.....	Aceito.
13.976	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	801.363	5	AP-75 — Informação.....	Aceito.
13.977	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	801.363	6	AP-75 — Informação.....	Aceito.
13.978	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	801.363	7	AP-75 — Informação.....	Aceito.
13.979	L. J. Costa & Comp. ..	615.441	3	AP-75	Aceito.
13.980	L. J. Costa & Companhia Limitada.....	615.441	6	AP-75	Aceito.
13.981	L. J. Costa & Comp. ..	615.441	4	AP-75	Aceito.
13.982	L. J. Costa & Comp. ..	615.441	5	AP-75	Aceito.
13.983	L. J. Costa & Comp. ..	615.441	2	AP-75	Aceito.
13.984	L. J. Costa & Comp. ..	615.440	5	AP-75	Aceito.
13.985	L. J. Costa & Comp. ..	615.440	6	AP-75	Aceito.
13.986	L. J. Costa & Comp. ..	615.440	3	AP-75	Aceito.
13.987	L. J. Costa & Comp. ..	615.440	4	AP-75	Aceito.
13.988	L. J. Costa & Comp. ..	615.440	2	AP-75	Aceito.
13.989	Martins Gomes & Companhia Limitada.....	615.445	4	AP-57 — Bloco.....	Aceito.
13.990	L. J. Costa & Comp. ..	615.383	3	AP-94 — Livro.....	Aceito.
13.993	Martins Gomes & Companhia Limitada.....	801.173	2	AP-75	Aceito.
13.993 A	Martins Gomes & Companhia Limitada.....	801.173	2	SV-30	Aceito.
13.994	Martins Gomes & Companhia Limitada.....	801.173	1	AP-75	Aceito.
13.994 A	Martins Gomes & Companhia Limitada.....	801.173	1	SV-30	Aceito.
13.995	Martins Gomes & Companhia Limitada.....	801.173	3	AP-75	Aceito.
13.995 A	Martins Gomes & Companhia Limitada.....	801.173	3	SV-30	Aceito.
13.996	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	906.019	2	AP-57	Aceito.
13.997	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	115.043	5	AS-57	Aceito.
13.998	Sobral Sousa & Comp. ..	205.231	1	C-270 — Pasta.....	Aceito.
13.999	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	115.043	1	AP-75	Aceito.
14.000	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	115.043	2	AP-75	Aceito.
14.001	C. Gusmão & Com. Ltda.	118.020	3	R-125	Aceito.
14.002	Distribuidora de P. A. Gráficas Ltda.	115.043	9	AP-57	Aceito.
14.003	J. P. Machado	401.060/S-A	2	Papel carbono	Aceito.
M-416	J. Pinho & Morais Ltda.	267.125-B	4	Toalha tipo alagoana.....	Aceito.
M-417	J. Pinho & Morais Ltda.	267.125-B	5	Toalha tipo alagoana.....	Aceito.
M-418	Vilas Boas & Comp. ..	450.190	1	Raspadeira	Aceito.
M-419	Vilas Boas & Comp. ..	450.191	1	Estencil para mimeógrafo.....	Aceito.
M-420	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	450.168	2	Classificadores	Aceito.
M-421	J. R. Pires & Companhia Ltda.	601.085	5	Meia de algodão.....	Aceito.
M-422	J. R. Pires & Companhia Ltda.	601.085	6	Camiseta de malha.....	Aceito.
M-423	Ind. Reunidas Irmãos Spina, S. A.	450.163	2	Tinteiro de vidro.....	Aceito.
M-424	Jorge Pereira & Comp.	450.163	1	Tinteiro de vidro.....	Aceito.
M-425	Daniel Correia & Comp.	142.285	1	Micrômetro de precisão.....	Aceito.
M-426	S. Dias & Comp. Ltda.	204.991	1	Carteira de identidade.....	Aceito.
M-427	Eduardo & Faustino....	234.132	3	Tubo de borracha.....	Recusado.
M-428	Garcia Ribeiro & Corap.	234.132	1,2	Tubo de borracha.....	Recusado.
M-429	J. A. Sardinha, Suc. ..	450.166	1,2	Tinta azul-preta.....	Recusado.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da Divisão Técnica.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N. 36

O diretor geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o ocupante do cargo da classe "L", da carreira de oficial administrativo, do Q.P., **Alvaro da Costa Nunes**, para responder pelo expediente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no

Estado da Bahia, até a apresentação do novo Delegado.

Em 22 de dezembro de 1943. — *Paulo Lira*, diretor geral.

PORTARIA N. 37

O diretor geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação do presidente da Comissão incumbida de proceder à avaliação e tombamento dos bens do Espólio Henrique Lage, nomeada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 26-10-43, resolve designar o ocupante do cargo da classe 19, da carreira de oficial administrativo, do Q.S. deste Ministério — **Moaçyr Araújo Pereira**, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Em 28 de dezembro de 1943. — *Paulo Lira*, diretor geral.

PORTARIA N. 38

O diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o que consta do processo 89.506-43 e o que ficou apurado no inquérito policial instaurado em virtude de ofício do DASP, resolve proibir a Alcides Mendes Bitencourt a entrada no Tesouro Nacional e suas dependências.

Em 28 de dezembro de 1943. — *Paulo Lira*, diretor geral.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1943

N. 114.810-43 — Reversão de caução. — *Autorizo a reversão da caução da importância de Cr\$ 4.000,00 (um mil cruzeiros), conforme conhecimento anexo, da firma J. Pinho & Moraes, de acordo com as informações e pareceres. — *Paulo Lira*.

Dia 21

N. 120.501-43 — Anexação da Coletoria Federal de Herculanã à 1.^a de Campo Grande, ambas no Estado do Mato Grosso. — Aprovo o ato de que dá conta o telegrama de fl. 2. — *Paulo Lira*.

N. 115.597-43 — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S. A. — Autorização para instalar agência em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro. — Assinei a carta patente.

Restitua-se o processo à D. R. I. — *Paulo Lira*.

N. 96.819-43 — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S. A. — Autorização para instalar agências. — Assinei as cartas patentes.

Restitua-se o processo à D. R. I. — *Paulo Lira*.

N. 116.489-43 — Banco Figueiredo Rocha S. A. — Reforma de estatutos. — Aprovo, em definitivo, a reforma operada, com o objetivo de atender ao D. L. n. 2.627, de 26-9-40.

2) A D. R. I., para os devidos fins. — *Paulo Lira*.

N. 90.763-43 — Sociedade "Domus" Limitada, com sede em São Paulo, pedindo aprovação de novos planos. — Nos planos propostos pela requerente em substituição aos anteriores não foram expressamente ressalvados os direitos dos prestamistas vinculados aos planos em vigor, como convém ao espírito do art. 12, do Regulamento aprovado pelo decreto número 12.475, de 23-5-47.

2) Uma das inovações introduzidas pela concessionária envolve, por sua vez, a prática do Cooperativismo para construções, não prevista na carta patente n. 124, e dependente autorização especial do Governo, *ex-vi* do decreto n. 21.503, de 29-6-34.

3) Por essas circunstâncias, além das condições defeituosas ou ilegais, destacadas no parecer da D. R. I., indefiro o pedido. — *Paulo Lira*.

Dia 27

N. 67.682-43 — Denúncia sobre colocação de *bonus* de Guerra, por meio de lâmpolas ou rifas. — A denúncia alude à colocação de *bonus* de Guerra, por meio de lâmpolas ou rifas, as quais são contrárias a dispositivos legais vigentes, como salientam os pareceres.

Restituo o processo à D. R. I., afim de que, na forma da legislação, promova, com urgência, as providências que, no caso, couberem. — *Paulo Lira*.

N. 107.969-43 — Sobre entrega de caução. — Autorizo o levantamento da caução. — *Paulo Lira*.

N. 62.562-43 — Arlindo Rodrigues, pedindo para pagar multa fiscal em prestações mensais.

"Deferido. Uma vez assinado termo de confissão da dívida, com fiador idôneo, autorizo o recolhimento da multa, em dez (10) prestações mensais, iguais. — *Paulo Lira*".

N. 58.652-43 — Exportadora Hennig Ltda. — Autorização para abrir seção bancária: "Promova a interessada o reconhecimento, por notário desta Capital, da firma do secretário do T.S.N. (fls. 32v), bem assim a firma e sinal público de Rufino Antônio Pires (fô-lhas 45-48).

2) A D.R.I., para os devidos fins. — *Paulo Lira*".

N. 73.473-43 — Casa Bancária Ribeiro Carvalho S.A. — Autorização para funcionar:

"Deferido. Expeça-se, em favor da requerente, a necessária carta-patente de autorização, cobrando-se, antes, o selo devido.

2) Promova-se a liberação do depósito efetuado pela interessada, para o fim de obter a autorização requerida.

3) Conceda, à requerente, o prazo de cento e vinte (120) dias, para atender às exigências formuladas (fls. 148-149). — *Paulo Lira*".

N. 93.373-43 — Casa Bancária Itapetininga — Expedição de carta patente:

"Assinei a carta-patente. — Restitua-se o processo à D.R.I. — *Paulo Lira*".

N. 84.209-43 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Expedição de cartas-patentes:

"Assinei as cartas-patentes. — Restitua-se o processo à D.R.I. — *Paulo Lira*".

N. 85.049-43 — Marieta Moitinho da Silva, pedindo para pagar seu débito em prestações mensais:

"Defiro o pedido, permitindo a indenização da dívida pela 10.^a parte da pensão, nos termos do art. 417, do Estatuto dos Funcionários. — *Paulo Lira*".

Dia 28 de dezembro de 1943

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 200 — Comunicando que, por despacho de 21-12-43, exarado no processo n. 113.825, de 1943, e publicado no *Diário Oficial* de 23-12-43, esta D.G. autorizou a entrega à Casa Bancária Rio Branco Limitada, anteriormente denominada Casa Bancária Atlântica Limitada, a quantia de cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00) pela mesma recolhida ao Tesouro Nacional, em novembro último, como faz certo o conhecimento n. 2.2557, daquele mês, junto, por cópia, ao processo (fls. 3), de vez que aludido depósito já produziu os seus efeitos legais.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 336 — Comunicando que, por despacho de 21-12-43, exarado no processo n. 112.001-43, e publicado no *Diário Oficial* de 23-12-43, esta D.G. autorizou a entrega aos Srs. Carlos Maurício da Rocha e Sebastião de Brito, da quantia de um milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros (1.250.000,00), pelos mesmos depositada à agência desse estabelecimento em Belo Horizonte, em 9-11-43, conforme consta do recibo passado na mesma data e que faz parte do processo (fls. 38), em nome do Banco de Crédito Mutuo de Minas Gerais S.A., de vez que o aludido depósito já produziu os seus efeitos legais.

N. 68.214-43 — Casa Bancária Irmãos Lopes S.A. — Expedição de carta-patente:

"Assinei a carta-patente.

2) Restitua-se o processo à D.R.I., para os fins convenientes. — *Paulo Lira*".

N. 97.517-40 — Representação do oficial administrativo Arthur Berbert de Carvalho contra o Banco de Teresópolis — Estado do Rio:

"De-se ciência ao funcionário Arthur Berbert de Carvalho, autor da representação (fô-lhas 2). — *Paulo Lira*".

N. 119.348-43 — Floduardo Martins de Araújo, oficial administrativo, recorrendo do ato do Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro que lhe suspendeu por 30 dias:

"O interessado dirigindo-se diretamente, como fez, ao Sr. ministro, transgrediu o disposto na alínea b, do item I, do art. 221 do E.F.

2) Além disso, no caso, não se trata de recurso, como supõe o requerente, mas de pedido de reconsideração que, na forma do item II do dispositivo citado, será sempre dirigido à autoridade que tiver proferido o despacho.

3) Assim, de acordo com a alínea c das normas expedidas pela S.P.R., na Circular 41-42, concordo com o parecer (fls. 4) do S.P., no sentido do arquivamento do processo. — processo. — *Paulo Lira*".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 23 de dezembro de 1943:

N. 198 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 30,80, para pagamento à Companhia Vale do Rio Doce Sociedade Anônima (Estrada de Ferro Vitória a Minas).

N. 218 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 185,70, para pagamento à "The Great Western of Brasil Railway Company Limited".

N. 274 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a Miguel Savas.

N. 450 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento de gratificação a que fez jus, em 1936, Edgard Cordeiro Falcão.

N. 536 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo crédito para pagamento a Dulce Augusta da Silva.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 202 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Aguiar & Cia.

N. 203 — Concedendo crédito para pagamento a Alcimiro Fernando de Bogea Saint-Clair.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 278 — Concedendo crédito para pagamento a Misael da Silva Nemi.

N. 279 — Concedendo crédito para pagamento a D. Maria Dimpina Lôbo Duarte.

N. 280 — Concedendo crédito para pagamento a Maria de Lourdes Veneza.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 331 — Concedendo o crédito de Cr\$... 250.000,00, para pagamento de aposentados e como suplementação ao já anteriormente distribuído.

N. 332 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro Herberster Menescal.

N. 333 — Concedendo crédito para pagamento a Benito Furtado de Mendonça.

N. 334 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro Cabral de Medeiros.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 415 — Concedendo crédito para pagamento a Estácio Moraes de Carvalho.

N. 416 — Concedendo crédito para pagamento a Fidelis Rangel Batista.

N. 417 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

N. 418 — Concedendo crédito para pagamento a Mário César de Camargo.

N. 419 — Concedendo crédito para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 420 — Concedendo crédito para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 421 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Rosa da Costa Tavares.

N. 422 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 459 — Concedendo crédito para pagamento da diferença de vencimentos dos funcionários abaixo indicados:

José Alves de Barros.
George Fridrich Laun.
Miguel Mesquita.
Artur Oberlander Tibau.
Davi de Azambuja.
Oscar Gomes Jobim.
Elvino Alves Ferreira.

Alberto Goulart de Macedo Soares.
Amauri Rodrigues Vidigal.
Aristides Ferreira Costa.
Augusto Parisot de Gusmão.
Frederico de Menezes Veiga.
Oziel Tavares Bordeaux Rêgo.
Luiz Gonzaga Vieira de Castro.
José Inácio Marinho.
Edmundo Campos.
Armando Flores.
Osvaldo da Silva Passos.
Moacir Navarro Gonzaga.
Osvaldo Vêras Coelho.
Amnoel Braga.
Murilo José da Silva.

N. 460 — Concedendo crédito de Cr\$....
77,80, para pagamento à "The Leopoldina Rail-
way Co. Ltd".

N. 461 — Concedendo crédito para paga-
mento a Maria Leonor Lapa Ribeiro Doboc.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.052 — Concedendo crédito para paga-
mento à Rede Mineira de Vição.

N. 1.053 — Concedendo o crédito de Cr\$
41,00, para pagamento à Rede Mineira de
Vição.

N. 1.054 — Concedendo o crédito de Cr\$
318,10, para pagamento à Rede Mineira de
Vição.

N. 1.055 — Concedendo crédito para paga-
mento a José Monteiro Ribeiro Junqueira.

N. 1.056 — Concedendo crédito para paga-
mento a Célio Aires da Boa Morte.

N. 1.057 — Concedendo crédito para paga-
mento à Rede Mineira de Vição.

N. 1.058 — Concedendo o crédito de Cr\$
16,30, para pagamento à Rede Mineira de
Vição.

N. 1.059 — Concedendo o crédito de Cr\$
11.600,00, para pagamento à Barbára Sociedade
Anônima.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.060 — Concedendo o crédito de Cr\$
3.000,00, para pagamento da subvenção con-
cedida à Conferência Vicentina de Nosso Se-
nhora do Santíssimo Sacramento, de Manhu-
mirim, nesse Estado.

N. 1.062 — Concedendo crédito para paga-
mento a D. Adelaide Garibaldina Niederaner.

N. 1.063 — Concedendo o crédito de Cr\$
8,70, para pagamento à Vição Férrea do Rio
Grande do Sul.

N. 1.064 — Concedendo o crédito de Cr\$
78,90, para pagamento à Vição Férrea do Rio
Grande do Sul.

N. 1.065 — Concedendo crédito para paga-
mento a Valdemar Gonçalves Goulart.

N. 1.066 — Concedendo o crédito de Cr\$
6.652,90, para pagamento a Adolfinia Emilia
Guilhermina Moller.

N. 1.067 — Concedendo crédito para paga-
mento a D. Cipriana Maria do Amaral Gar-
valho.

N. 1.068 — Concedendo o crédito de Cr\$
405,90, para pagamento à Vição Férrea do
Rio Grande do Sul.

N. 1.069 — Concedendo o crédito de Cr\$
15.000,00 para pagamento do imóvel ocupado
pela Delegacia Regional do Imposto de Renda
em Porto Alegre, nesse Estado.

N. 1.070 — Concedendo o crédito de Cr\$
20.000,00, para pagamento ao Instituto Pes-
talozzi de Candas, nesse Estado.

N. 1.072 — Concedendo crédito para paga-
mento a D. Maria Francisca Nunes de Azam-
baja.

N. 1.075 — Concedendo crédito para paga-
mento a Jacob Gremelmair.

Ordens de 24 de dezembro de 1943:

N. 133 — A Delegacia Fiscal no Piauí, con-
cedendo crédito para pagamento a Arlete
Campos.

N. 165 — A Delegacia Fiscal em Sergipe,
concedendo crédito para pagamento a Arlete
Beatriz Teles de Menezes.

N. 424 — A Delegacia Fiscal no Paraná,
concedendo crédito para pagamento a Nelson
Pereira Nunes.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 199 — Concedendo crédito para paga-
mento da diferença de vencimentos dos fun-
cionários abaixo indicados:

Aureno Primo Cardoso — Júlio Dário de
Carvalho.

Juvenal Costa — César Wilson.

N. 200 — Concedendo o crédito de Cr\$
181,70, para pagamento ao Instituto de Apo-
sentadoria e Pensões dos Marítimos.

N. 201 — Concedendo crédito para paga-
mento a Edson Troccoli.

— A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 204 — Concedendo crédito para paga-
mento da diferença de vencimentos de Helena
Fortaleza, observador meteorológico.

N. 205 — Concedendo crédito para paga-
mento a Marcos Temoleo dos Anjos.

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 206 — Concedendo o crédito de Cr\$
17.153,00, para ser entregue ao Delegado Fe-
deral de Saúde da 4.ª Região, afim de aten-
der às despesas de aquisição de material para
a instalação do Preventório para crianças dé-
beis, em Natal, nesse Estado.

N. 207 — Concedendo crédito para paga-
mento de um guarda sanitário marítimo, clas-
se 3, servindo na Inspetoria de Saúde dos
Portos desse Estado.

— A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 275 — Concedendo o crédito de Cr\$..
12.000,00, para pagamento da subvenção con-
cedida à Faculdade de Direito de Santa Cata-
rina, de Florianópolis.

N. 276 — Concedendo crédito para paga-
mento da diferença de vencimentos de Afonso
Maria Cardoso da Veiga.

N. 277 — Concedendo crédito para paga-
mento a José Maria Taboas Júnior.

— A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 281 — Concedendo o crédito de Cr\$..
172,50, para pagamento ao Serviço de Nave-
gação nos Rios Mamoré e Guaporé, nesse Es-
tado.

N. 282 — Concedendo crédito para paga-
mento a Maria do Rosário Galvão Salgado.

N. 283 — Concedendo crédito para paga-
mento a Francisco Nunes de Siqueira.

— A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 464 — Concedendo crédito para paga-
mento à Rede Mineira de Vição.

N. 466 — Concedendo crédito para paga-
mento à Rede Mineira de Vição.

— A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 451 — Concedendo crédito para paga-
mento a João Alfredo Lopes da Cruz.

N. 463 — Concedendo o crédito de Cr\$..
40.000,00, para a Inspetoria de Defesa Sani-
tária Animal, nesse Estado.

N. 454 — Concedendo crédito para paga-
mento a Sérgio de Oliveira Cavalcanti.

— A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 538 — Concedendo crédito para paga-
mento a Manuel Bertolazzi e Severino Matias,
inspetores de alunos, classe E, servindo na Fa-
culdade de Medicina, nesse Estado.

N. 539 — Concedendo o crédito de Cr\$
10.000,00, para a Secção de Fomento Agrícola
nesse Estado.

N. 540 — Concedendo crédito para paga-
mento a Francisco Sales Dias d'Afonseca.

— A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.061 — Concedendo crédito para paga-
mento a João Batista Rossi.

N. 1.063 — Concedendo crédito de Cr\$..
100,00, para pagamento a Rede Mineira de
Vição.

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.073 — Concedendo crédito de Cr\$..
39,40 para pagamento à Vição Férrea do Rio
Grande do Sul.

N. 1.074 — Concedendo crédito para paga-
mento a Pedro Groll.

N. 1.076 — Concedendo crédito para paga-
mento a Maria Vieira de Camargo.

— A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.616 — Concedendo crédito para paga-
mento a João Moreira Bartolo, Benedito Mei-
reles Muniz, Henrique Carvalhais, Agb Pais
Cavalcanti e José Garibaldi Dantas, funcioná-
rios do Ministério da Agricultura.

N. 1.652 — Concedendo crédito para paga-
mento a Benedito Pereira Filho.

N. 1.653 — Concedendo crédito para paga-
mento a Luiz Sevilha.

N. 1.654 — Concedendo crédito para paga-
mento a Carolina Silveira.

N. 1.655 — Concedendo crédito para paga-
mento a Else Bonseh.

N. 1.656 — Concedendo crédito para paga-
mento a Antônio Aguiar Silva.

Processos:

N. 114.815-43 — Carlos Sainão. — Convida-
se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 125.555-43 — João do Carmo. — Pre-
liminarmente, sele a petição.

N. 125.625-43 — Pedro Barbosa da Fou-
seca. — Requeira em termos, selando a pe-
tição.

N. 125.545-43 — Manuel Coelho Mota. —
Sele novamente a petição.

N. 81.668-43 — Dalila S. Sampaio. — Es-
clareça de que ano é o processo citado.

N. 123.401-43 — Guionar Cirilo. — Sele
novamente a petição.

N. 124.989-43 — Berta Lurati. — Requeira
em termos e sele a petição.

N. 125.159-43 — Francisco Camargo Júnior.
— Preliminarmente, sele a petição.

N. 124.356-43 — Geraldo Rocha. — Re-
queira em termos.

N. 111.639-43 — Ildefonso Navarro Leitão.
— Satisfaga a exigência.

N. 11.635-43 — Luiz Carlos de Andrade
Filho. — Satisfaga a exigência.

N. 121.801-43 — Aurélia de Araújo Moreira.
— Satisfaga as exigências e sele devidamente
as certidões de fls. 2 e 3.

N. 120.823-43 — Cremilda Maria de Car-
valho. — Satisfaga a exigência e faça reco-
nhecer a firma do signatário da certidão de
fls. 2.

N. 115.055-43 — Carmem de Almeida Bor-
ges Leitão. — Satisfaga a exigência.

N. 115.053-43 — Edite Moutinho Quadros.
— Satisfaga a exigência.

N. 98.661-43 — Sebastiana Ferreira Gue-
des. — Preste esclarecimentos.

N. 83.581-43 — Eulina Ramos de Melo. —
Satisfaga as exigências.

N. 113.941-43 — Carlos Escobeiro Fernan-
des. — Satisfaga a exigência.

N. 119.181-43 — Antônio Augusto Coelho.
— Restituam-se os documentos.

N. 118.269-43 — Antônio Ferreira da Silva.
— Restituam-se os documentos e archive-se.

N. 113.979-43 — Maria Madalena Limeira
da Silva. — Satisfaga a exigência.

N. 119.870-43 — Gabriela de Paula Augus-
to. — Satisfaga as exigências.

N. 120.347-43 — Joana Watzl. — Apresen-
te os documentos mencionados no parecer.

N. 111.007-43 — Maria Leocádia de Faria.
— Satisfaga a exigência.

N. 109.843-43 — Albertonilha de Oliveira
Costa. — Satisfaga a exigência.

N. 122.809-43 — Dorvalina da Cunha. —
Apresente alvará de autorização.

N. 119.504-43 — Rafaela Galvéra Monteiro.
— Apresente alvará de autorização judicial.

N. 112.701-43 — Jurema Macedo da Silva.
— Apresente o título de pensionista.

N. 105.721-43 — Maria da Conceição e Sil-
va de Carvalho. — Apresente certidão de ca-
samento, em que se declare o regime de bens.

N. 32.736-43 — Maria Jacinta Pimentel.
— Satisfaga a exigência.

N. 124.161-43 — Maria das Mercês Espi-
nheira. — Sele a petição de acôrdo com o
Regulamento do Sêlo.

N. 124.525-43 — Maria Luiza de Araújo Gomes de Castro. — Faga reconhecer, por notário público, a firma do signatário do alvará de fls. 2.

SECÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1943

De aposentadoria:

Processos:

N. 67.471-41 — Armando de Franca Reis.
N. 83.130-43 — Adalto Pinto Moreira.
N. 117.298-43 — Aurélio Borges de Barros.
N. 88.216-43 — Ernesto Gigante.
N. 116.651-43 — Alvaro de Sousa Vaz.
N. 119.179-43 — Jorge Pompílio do Bonfim.
N. 81.543-33 — Augusto Lopes Linhares.

De montepio militar:

N. 75.917-43 — Adelaide Salazar de Carvalho e Melo.
N. 118.928-43 — Joaquina de Andrade Bastista.

De montepio civil:

N. 101.153-43 — Adelina Schimmelpfeng Pereira.
N. 113.618-43 — Arina Martins da Silva.
N. 102.091-43 — Alexandrina dos Santos Amaral.
N. 96.550-42 — Alzira Werneck de Castro.
N. 64.444-43 — Ramiro Inácio Pinto Ribeiro.

Apostilas feitas na mesma data:

De melhoria de pensão:

N. 113.197-43 — Maria Conceição da Silva Guerra.

De maioridade:

N. 116.407-43 — Emília de Sá Cavalcanti de A. Sobrinho.

De alteração de nome:

N. 116.597-43 — Herondina Flores da Silva

Dia 23 de dezembro de 1943

De montepio civil:

Processos:

N. 113.959-43 — Alcina Joaquina Tinoco.
N. 94.900-43 — Leonor do Amaral Gonçalves.
N. 112.640-43 — Giselda Pereira.
N. 78.878-38 — Maria Alves dos Anjos.
N. 59.800-42 — Elvira Jardim Brandão.
N. 106.280-43 — Guiomar de Almeida Nogueira.

De montepio militar:

N. 73.507-43 — Alcina Rocha Seidl.
N. 79.081-43 — Maria de Lourdes Starino.
N. 111.476-42 — Camila Pereira Machado.
N. 65.868-42 — Marília de Sousa Carneiro.
N. 118.589-43 — Benedita Lopes da Costa.
N. 75.917-43 — Adelaide Salazar de Carvalho e Melo.
N. 118.928-43 — Joaquina de Andrade Bastista.

De aposentadoria:

N. 118.291-43 — Almir Beleza de Alencar.
N. 81.602-43 — Pedro Bernardes dos Santos.
N. 7.625-42 — Francisco Leônicio de Medeiros.
N. 14.841-40 — Taurina José de Araújo.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 24 de dezembro de 1943

N. 115.438-43 (Tesouro) — De interesse de Carlos de Brito & Comp.;

Deferido

Ordem n. 93, de 24-12-43, à Alfândega de Recife.

N. 102.251-43 (Tesouro) — De interesse da Panair do Brasil S. A. — Deferido.

Ordem n. 18, de 24-12-43, à Alfândega de Natal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 116.420-43 (Tesouro) — De interesse da Comp. Docas de Santos. — De-se vista na secretaria.

S/N. — Em que o Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita seja determinado à Alfândega de Porto Alegre, continuar a manter privativo dos despachantes aduaneiros o serviço de processamento das guias de exportação para localidades do interior daquele Estado:

"O regulamento anexo ao decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, que dispõe sobre a repressão do contrabando nas fronteiras do Estado do Rio Grande e na foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, tem o art. 22 com a seguinte redação":

"Nenhuma mercadoria, quer nacionalizada, quer de produção ou manufatura nacional, poderá entrar, sair, transitar, trafegar ou circular na zona fiscal sem ser a companhia de guia expedida pela repartição ou estação fiscal competente".

O decreto-lei n. 4.011, de 13 de janeiro de 1942, no art. 1.º, § 1.º, diz o seguinte:

"Art. 1.º — Porante as Alfândegas e Mesas de Rendas da República, só os despachantes, por si e seus ajudantes, poderão desembarcar as mercadorias estrangeiras, em todos os trâmites, mediante o processo legal, e promover os despachos de reexportação — trânsito, reembarque e exportação, e dar-lhes andamento".

§ 1.º — Independe da interferência do despachante aduaneiro o desembarque de mercadorias navegadas por cabotagem. Nesse serviço poderá ser atendido o próprio consignatário, ou quem por este autorizado no verso do conhecimento de carga, considerando-se, outrossim, dono dos respectivos gêneros e portador do mesmo título na ausência de consignação nominativa.

Como se vê, o parágrafo transcrito faz referência tão somente ao desembarque das mercadorias navegadas por cabotagem e ao conhecimento de carga, não aludindo ao processamento do embarque ou da exportação.

Enquanto isso, o art. 1.º assegura aos despachantes aduaneiros o direito de promover os despachos de reexportação, trânsito, reembarque e exportação.

Confrontando-se os dois dispositivos, chega-se à evidência de que para a exportação é por lei exigida a interferência do despachante; mas, quanto ao desembarque, no destino, essa interferência é dispensável.

No caso não se verificou o que se alega no telegrama inicial. Ao contrário, o inspetor manifestou-se favoravelmente ao ponto de vista dos interessados.

Assim, sendo improcedente a reclamação, arquivou-se o processo.

Circular expedida a todas as Alfândegas e Mesas de Rendas do País:

N. 25 — Em 16 de dezembro de 1943 — De acordo com a solicitação constante do ofício n. 693-A, de 22 de outubro último, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, em adiantamento à circular n. 6, de 16 de fevereiro do corrente ano, desta Diretoria, que:

a) a guia expedida nos termos do § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 2.538, de 27 de agosto de 1910, deve conter alusão a esse ato;

b) a via a ser endereçada ao Serviço solicitante deverá ser remetida primeiramente à repartição do porto por onde vai ser processado o transbordo da mercadoria para o exterior, a qual, por sua vez, a remeterá ao Serviço de Estatística Econômica e Financeira, devidamente anotada;

c) se as mercadorias constantes de uma guia ou parte delas, não puderem embarcar, o funcionário aduaneiro incumbido do seu desembarque fará a declaração, no verso da guia, do não embarque das mesmas, ou mencionará os volumes que deixaram de embarcar ou seguir;

d) todas as notas feitas na primeira via deverão ser reproduzidas na segunda e na terceira;

e) os volumes não embarcados fiquem sujeitos a novas guias.

Diretoria das Rendas Internas

Ao Sr. Fernando Scalzilli, diretor da Sociedade Brasileira de Vinhos de Porto Alegre.

Em resposta ao telegrama de 7 de outubro do corrente ano, fchado no Tesouro Nacional sob n. 118.118-43, em que essa sociedade solicita permissão para efetuar, em barris, a remessa dos vinhos compostos, de sua fabricação, para o Estado de São Paulo, comunico a V. S. que S. Excia o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 30 de novembro último, indeferiu o pedido em causa, à vista do artigo 111, § 5.º, letra b, do decreto-lei n. 739, de 1938, que declara os fabricantes de vinhos compostos obrigados "a dar saída dos vinhos compostos que fabricarem, acondicionados em recipientes de capacidade não superior a um litro, selados e rotulados, mesmo quando vendidos a atacadistas".

Aproveito o ensejo para renovar a V. S. os protestos de minha estima e consideração. — *Hortêncio de Alcantara Filho*, diretor.

ATO N. 391

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 116.601, de 1943, autoriza Moisés Lustoza Brito, residente nesta Capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular número 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 14.166 — 28-12-43 — Cr\$ 23,50)

Tesouro Nacional

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 24 de dezembro de 1943

Requerimentos despachados:

N. 10.816-41 — João de Carvalho Mendes. — O imposto foi lançado sob a responsabilidade de João de Carvalho Mendes, a quem cabia a obrigação legal de apresentar declaração de rendimentos em nome do casal, em vista do regime do casamento. Tendo esse contribuinte falecido em 1941, sem deixar bens, não havendo, conseqüentemente inventário, não vejo como responsabilizar-se o cônjuge sobrevivente pelo imposto apurado. Isto posto, tomo conhecimento da petição de fls. 14 para determinar seja susutada a cobrança do imposto impugnado.

N. 11.120-43 — Maria Amabini de Moraes. — De acordo com a informação, retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo retro minutado. Deste ato deixo de recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, tendo em vista o que dispõe a parte final do art. 16 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 171787-43 — Enéas Mascarenhas de Moraes. — Indeferido, à vista do que dispõe o § 2.º do art. 16 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942. Mantenho, pois, o lançamento reclamado por seus fundamentos legais.

N. 19.048-42 — Hugo Mostaerl Seixas. — De acôrdo com o parecer da Se. Rr., a fls 9 verso, reconheço o direito do requerente à restituição da importância de Cr\$...., paga a mais a título de imposto de renda, no exercício de 1942. Façam-se as anotações recomendadas na circular n. 10, de 18-1-31, do senhor ministro da Fazenda, cumpra-se o disposto no art. 203 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-43, e transmita-se o processo à Diretoria das Rendas Internas.

N. 7.232-41 — Alfredo Pinto de Carvalho (espólio). — Estando positivada a inexistência de bens inventariados e, conseqüentemente, de herdeiro ou legatário a quem se possa responsabilizar pelas dívidas fiscais apuradas contra o *de cujus* para os exercícios de 1935 a 1938, determino sejam sustados os lançamentos feitos.

N. 12.267-10 — Caria & Franco, sucedidos por Armando Caria. — Ante a recusa do interessado em esclarecer a divergência notada entre os esclarecimentos de fls. 15 e a demonstração de conta lucros & perdas, que instrue a declaração de fls. 2, aprovo o cálculo minulado pela Se. Rr. com base no movimento bruto. A Se. Ia. para proceder ao lançamento do imposto acrescido da multa de 50 %, prevista pelo art. 145, letra d, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, anulando, conseqüentemente, o lançamento anteriormente feito e reclamado pela petição de fls. 9.

N. 12.625-41 — Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar — De acôrdo com a informação da Se. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, os lançamentos contestados.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1943

Avisos:

N. 3.162 — O E. S. M. da 5.ª R. M., para atender ao seu efetivo de animais, deverá dispor do seguinte pessoal especializado:

- 1 (um) sargento enfermeiro veterinário;
- 1 (um) cabo ferrador; e
- 2 (dois) soldados ferradores.

N. 3.169 — Entre as atribuições da Diretoria de Recrutamento inclui-se:

a) — a de designar a Região Militar em que deve servir o oficial da reserva ou do Exército de 2.ª linha, levando em conta a residência e as vagas existentes;

b) — a de transferir de uma Região Militar para outra os oficiais da reserva ou do Exército de 2.ª linha, para atender não só as mudanças de residência, mas também para permitir um equilíbrio no preenchimento das vagas.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Classificação:

Capitães Euler Bentes Monteiro e Ribeiro Ulhoa Cavalcante, ambos da Arma de Engenharia, no 5.º Batalhão de Engenharia;

b) — Designação:

Capitão Alcides Pinto Coelho, da Arma de Infantaria, como adjunto do Q. S. G. do E. M. da 7.ª R. M. (Recife);

c) — Nomeação:

Capitão Newton Monteiro Brandão, da reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, para chefe de Seção da 22.ª Circunscrição de Recrutamento (Corumbá);

d) — Transferência:

Capitães Euler Bentes Monteiro e Roberto Ulhoa Cavalcante, ambos de Engenharia, do Q. S. P., para o Quadro Ordinário;

e) — Retificação de designação:

Capitão Rubem Constantino Dias Ribeiro, para auxiliar de instrutor e não chefe do Departamento de Equitação na Escola Militar.

PORTARIAS

De 24 de dezembro de 1943

N. 5.737 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, arma de Infantaria, João Rodrigues Machado

Requerimentos:

Angélica Biancho — Permissão, mediante dispensa do serviço por vinte dias, para seu filho Luiz Bianchi, cabo do 17.º B/C, vir a Botucatu, Estado de São Paulo. — Sim.

Augusto Meno Ritter, 2.º sargento do 5.º Regimento de Artilharia Montado. — Cancelamento de punições. — Deferido, de acôrdo com o n. 5 do art. 73 do decreto n. 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

Belarmino Egídio da Silva — Transferência de seu filho Benedito Egídio da Silva, soldado do 1/3.º R.A.Ae., para um dos corpos próximos à capital de São Paulo. — Indeferido em face da informação da 7.ª R.M.

Francisco Calça Figueiredo, reservista de segunda categoria, permissão para ausentar-se do país. — 1. Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com as suas obrigações militares. 2 — A 2.ª Região Militar.

Francisco Salatiel — Transferência de seu genro José Miguel da Silva, soldado do 3.º Esquadrão de Trem Automóvel, para o 10.º R.I. — Indeferido em face das informações da 7.ª R.M.

Holler Duarte Gomes Pereira — permissão para ausentar-se do país, com destino à República do Perú. — Deferido.

Ingo Alberto René Jacekle, soldado do III/2.º R.I. — Dispensa de vinte dias do serviço e permissão para ir ao Estado de Santa Catarina. — Sim.

Lauro Cardoso, ex- 3.º sargento — Nomeação ao posto de 2.º tenente da reserva de segunda classe. — Indeferido por falta de amparo legal.

Jaime Moniz de Aragão de Góis Dáquer, aspirante a oficial da reserva de segunda classe — Adiantamento de estágio de instrução. — Sim, sujeitando-se às conseqüências da lei. A 1.ª R.M.

Joaquim Pereira dos Santos, reservista de terceira categoria — permissão para ausentar-se do país. — 1. Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. 2. A 2.ª Região Militar.

José Joaquim Tosta Lima, aspirante a oficial da reserva de segunda classe — Permissão para ausentar-se do país. — 1. Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com as obrigações militares. 2. A 6.ª Região Militar.

Lincoln Correia de Carvalho, soldado do Batalhão-Escola — Permissão para prestar concurso no D.A.S.P. — Deferido.

Silvio da Cunha Santos, aspirante a oficial da reserva de segunda classe — Adiantamento de incorporação para estágio. — Sim, sujeitando-se às conseqüências da lei. A 1.ª Região Militar.

Takaiti Koaro, pai do cabo Isami Koaro, do 11.º Regimento de Cavalaria Independente — Dispensa de vinte e cinco dias e permissão para vir à cidade de Oriente, Estado de São Paulo, onde reside. — Sim.

Vicente Scherma, pai do cabo Milton Scherma, do III/6.º Regimento de Infantaria — Li-

cença de noventa dias. — Indeferido por serem improcedentes e descabidas as alegações do requerente e continuarem os interesses da defesa nacional, como sempre, acima dos interesses privados.

Wilson Fernandes Faria, soldado convocado do Contingente do Depósito Central do Material Bélico — Permissão para prestar exames para a Bolsa de Estudos subordinada ao Ministério da Aeronáutica. — Indeferido por não interessar ao Exército.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo mencionados o Sr. Cel. sub-diretor exarou os seguintes despachos:

C.A. Nacional de Navegação Costeira — Pagamento de contas. — Declare onde e quando entregou as contas (P.G. n. 19.983-43).

(Pagamento de contas). — Declare onde e quando entregou as contas e se interrompeu a prescrição (P.G. n. 19.978-43).

(Pagamento de contas). — Declare onde e quando entregou as contas e se interrompeu a prescrição (P.G. n. 19.979-43).

(Pagamento de contas). — Declare onde e quando entregou as contas e se interrompeu a prescrição (P.G. n. 19.980-43).

(Pagamento de contas). — Declare onde e quando entregou as contas e se interrompeu a prescrição (P.G. n. 19.977-43).

Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Nazaré, Estrada de Ferro de Goiás, Estrada de Ferro Maricá e Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

(Contas de transportes). — Recolha-se ao Arquivo as contas das Estradas de Ferro Central do Brasil (exerc. 1940 e 1941), Estrada de Ferro Nazaré, Estrada de Ferro de Goiás, Estrada de Ferro Maricá e Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, por pertencerem as mesmas ao Patrimônio Nacional (P.G. n. 481-42 e outros).

Comissão de Orçamento

(*) AVISO N. 643-C. O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em solução ao pedido do Exmo. Sr. general comandante da Décima Região Militar, constante dos radiogramas ns. 69-E, de 1, e 72-T, de 4, ambos deste mês, que autorizo a aplicação da importância de Cr\$ 50.000,00, de que trata o aviso n. 612-C. O., de 19-XI-43, em despesas gerais decorrentes das medidas preliminares necessárias à instalação do D. M. 1, daquela Região, além das previstas no citado aviso.

Em 7 de dezembro de 1943. — Eurico G. Dutra.

(**) RETIFICAÇÃO

Na publicação de avisos dessa Comissão à página 18.036, do *Diário Oficial* de 8 do corrente, foi omitido o número do Aviso n. 640, que se seguiu ao de n. 639 publicado.

No *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 18.244, no Aviso 642, C.O.

Onde se lê:

... B.F. da 2.ª R.M.

Leia-se:

... E.F. da 2.ª R.M.

No *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 18.723, no Aviso n. 653, C.O. — onde se lê:

... autorizo ao E.M.I. do Rio ...

Leia-se:

... autorizo a entrega ao E.M.I. do Rio ...

(*) Nota do S. Pb. — Reproduzido por erro de revisão.

(**) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

GENE/1.338-43/828, em 6 de dezembro de 1943
Isenção de impostos a clube recreativo

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

O Sr. Interventor Federal na Baía, encaminha ao superior exame de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Salvador, que concede isenção do imposto predial ao Clube Carnavalesco Fantoches da Euterpe.

2. A medida, aceita pelo Conselho Administrativo, tal como apresentada, dispõe que a isenção cessará pela transferência do imóvel, pela inobservância de exigências legais ou dissolução da sociedade e pelo desvirtuamento de finalidades.

3. A Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (C. E. N. E.), mantendo orientação já firmada de só em casos especiais conceder isenção de tributos, opinou pela não aprovação do projeto, com o que estou de acordo.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de decidir como entender mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

De acordo. Em 7-12-43. — G. VARGAS.

GENE/1.390-12/835, em 8 de dezembro de 1943
Memorial de José Basileu de Moraes

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

José Basileu de Moraes verificou praça na Força Policial do Estado de São Paulo em 7 de agosto de 1928 e foi excluído, *por má conduta*, em 21 de outubro de 1940, nos termos do art. 55, letra d, do Regulamento Disciplinar da Força (baixado com decreto n. 8.761, de 26 de novembro de 1937) e à vista da decisão do Conselho de Disciplina a que foi submetido.

2. Alegando que, por possuir mais de 10 anos de serviço, não cabia, no caso, a sua exclusão pura e simples e *sem reforma remunerada*, recorre a Vossa Excelência daquele ato do Governo do Estado que o excluiu das fileiras da Força Policial.

3. Examinado o assunto na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (C. E. N. E.), esclareceu o relator:

"De fato a lei estadual n. 2.940, de 6 de abril de 1937, que regula a inatividade na Força Policial, estabelece em seu artigo 15:

"A reforma das praças de pré será concedida:

Letra d — quando forem julgadas passíveis da pena de reforma, pela prática de atos que tornem a sua permanência nas fileiras inconveniente à disciplina e à boa ordem dos serviços da Força e tenham mais de dez anos de serviços.

§ 3.º Para a reforma, nos termos da letra d, serão as praças julgadas em Conselho de Disciplina, nos termos do Regulamento Disciplinar".

Havendo o recorrente respondido a Conselho de Disciplina, como determina a lei, e sido considerado moralmente incapaz para continuar a servir na Força, deveria ele ter sido reformado, por contar mais de 10 anos de serviço, conforme o dispositivo legal transcrito, tanto assim que, tal como consta do processo (fls. 27), o Comando Geral da Força chegou a tomar as providências preliminares (apuração do

tempo de serviço) para a reforma *ex-officio* do recorrente.

Entretanto, o critério do Sr. Interventor Federal de então era o de que não se concedesse reforma nesses casos, com o intuito de acautelar os interesses financeiros do Estado, evitando-se o acréscimo da verba de inativos com a concessão de proventos a homens válidos que passariam à situação de pensionistas pelo simples fato de, no decorrer de sua vida militar, revelarem má conduta.

Para adotar tal critério, baseou-se o Interventor Federal no art. 55 do Regulamento Disciplinar da Força, aprovado pelo decreto executivo n. 8.761, de 26 de novembro de 1937, que diz:

"As praças com mais de 10 anos de serviço, cuja permanência nas fileiras for julgada inconveniente à disciplina e à boa ordem dos serviços e não incidirem nas disposições do art. 60, *poderão ser reformadas, nos termos da Lei de Inatividade a Juízo do Comandante Geral*". (Grifos nossos).

Eis um caso em que o Regulamento exorbitou porque restringiu a própria lei.

Na verdade, o critério do então Interventor, de defender o erário estadual, é digno do melhor apêço, mas não para ser aplicado indistintamente, pois, desde que a lei estabeleceu a pena de reforma, sem quaisquer restrições, o interesse do Fisco não poderia prevalecer sobre a lei, tanto mais quanto, no caso vertente, até o juízo do Comandante Geral (que — note-se — em caso algum poderia sobrepor-se à lei) era também favorável à reforma do recorrente".

4. Quanto à tempestividade do recurso, declara o relator:

"Acontece, porém, que o recorrente, conforme ficou evidenciado das informações pedidas, apresentou a sua primeira reclamação à Interventoria Federal somente em 21 de fevereiro de 1942. Ora, havendo-se verificado a sua exclusão em 21 de outubro de 1940 — segue-se que a sua petição primeira foi apresentada evidentemente fora do prazo de 30 dias marcados pelo parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 1.202, razão única pela qual o presente recurso não pode ser provido".

5. A C. E. N. E. esposou a opinião manifestada pelo Conselho Administrativo que diz a propósito do caso em apêço: "consoante por mais de uma vez se tem manifestado com acentuado espírito de justiça o Sr. Interventor atual e o Excelentíssimo Sr. Presidente da República — poderia ser o recorrente atendido administrativamente".

6. Em face do exposto, e de acordo com o pronunciamento da C. E. N. E., se Vossa Excelência não dispuser de modo diverso, opino por que seja recomendado à Interventoria Federal no Estado de São Paulo a solução aventada pelo C. A. em favor de José Basileu de Moraes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

Aprovado. Em 9-12-43. — G. VARGAS.

GENE-754-43-823 EM 6 DE DEZEMBRO DE 1943
Criação de entreposto de venda de pescado.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República. O senhor interventor Federal em Alagoas submete ao elevado exame de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Maceió, que dispõe sobre a criação

nos Mercados Públicos de Maceió e Jaraguá, de entrepostos livres de venda de pescado.

2. — Aceitou a proposição, tal como lhe foi apresentada, o Conselho Administrativo (C. A.) Segundo o relator no mesmo Conselho.

"A medida visa aumentar o abastecimento da população, estimulando o suprimento àqueles próprio municipais".

3. — Propôs a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (C. E. N. E.), de acordo com o decreto-lei n. 794, de 1938, fôsse ouvido sobre o assunto o Ministério da Agricultura, por intermédio de seus órgãos competentes.

4. — Encaminhou, assim, o senhor ministro da Agricultura o expediente à Comissão Executiva da Pesca (C. E. P.), de cujo parecer pego permissão para destacar as seguintes palavras:

"Tal medida, além de baratear o produto não impossibilita que a C. E. P. ou as cooperativas que vieram a ser instaladas naquelas cidades recebam todo o pescado de seus associados, de acordo com as tabelas que forem estudadas e baixadas, distribuindo-o diretamente ao consumidor, por meio de peixarias, viaturas apropriadas e, até mesmo, nos referidos mercados públicos, em substituição ao comércio que ali vier sendo realizado pelos referidos pescadores e intermediários que, ao contrário da C. E. P. ou cooperativas só podem ser beneficiadas com a referida isenção com o baixamento do citado decreto-lei".

5. — E conclue a C. E. P.:

"Ademais, sugiro a conveniência, afim de evitar controvérsias, de ser dada outra redação ao referido projeto de decreto-lei. Não constará do mesmo, assim, a palavra *entreposto* sendo reduzidos a dois os seus artigos. Assim:

Art. 1.º — O pescado vendido nos mercados públicos de Maceió e Jaraguá ficam isentos de impostos municipais...

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário".

6. — A C. E. N. E., por unanimidade de votos, aceitou o substitutivo em apêço, com o qual também estou de acordo, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

Aprovado. Em 7-12-43. — G. VARGAS.

GENE-1.371-43-819 EM 2 DE DEZEMBRO DE 1943
Isenção do imposto de exportação sobre laranja.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República. O senhor interventor Federal no Rio de Janeiro submete à elevada apreciação de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei estadual, que isenta do imposto sobre a exportação da laranja produzida no território do Estado.

2. — O Conselho Administrativo aceitou o projeto, tal como lhe foi apresentado e, em seu pronunciamento, informa que a Interventoria Federal justifica a proposição, dizendo:

"A medida de que se trata é daquelas que a sua simples enunciação dispensa maiores justificativas, tão palpantes se mostram os resultados da sua praticabilidade".

3. — Corroborando nêsse ponto de vista, aduz:

"Com efeito, a produção citrica do Estado, na atual emergência, deve merecer especial atenção do Governo. Segundo recente nota do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, a produção dos nossos pomares foi relativamente gran-

de e só os mercados platinos se apresentam, no momento, seguramente abertos à exportação desse prouto.

Ao lado das medidas de ordem técnica postas em prática para maior garantia da qualidade da laranja exportada, a iniciativa de que cogita o projeto, na ordem econômica, visa, por igual, a defesa do produto e, portanto, da economia fluminense.

A isenção do imposto de exportação há de concorrer, sem dúvida, para facilitar o escoamento da laranja, nesta difícil conjuntura".

4. — Tratando-se de um imposto anti-econômico, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (C.E.N.E.) tem sempre se manifestado pela sua dispensa, daí a aprovação unânime que mereceu o projeto de decreto-lei em questão.

5. — De acordo com o voto da C.E.N.E., opino pela aceitação da medida, se Vossa Excelência não dispuser de modo diverso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes*
Aprovado, Em-5-12-43. — G. VARGAS.

Filho, ministro

ATA DA 17.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 9 horas e 50 minutos de 26 de novembro de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do senhor Adroaldo Junqueira Aires. — Estavam presentes os senhores Oto Prazeres, Valdir Niemeier, Antônio Gontijo de Carvalho, Cleveland Maciel e Demétrio Mércio Xavier. — Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. — No expediente, o senhor Demétrio Xavier proferiu as seguintes palavras: — "Todos os brasileiros devem estar de parabéns pelo convênio assinado entre o nosso governo e os governos americano e inglês, relativamente ao reajustamento da nossa dívida. — Esse ato, por sem dúvida, deve constituir para o Brasil um documento de alta relevância político-econômico, bem como no que concerne à cooperação do nosso esforço de guerra e ao alto espírito de cooperação e feliz entendimento entre o nosso País e as Nações Unidas. — Com esse ato o Senhor Presidente da República opulenta o patrimônio dos seus serviços em prol do fortalecimento do nosso poder de povo soberano e independente. — E porque esta Comissão reflete o pensamento e o sentir da unidade nacional, tenho a honra de consultar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, se não é do nosso dever e imperativo patriótico levar a Sua Excelência o Senhor Chefe da Nação as nossas calorosas congratulações pelo auspicioso acontecimento que o sagra um dos governos mais fecundos e mais beneméritos do nosso País".

— A proposta do senhor Demétrio Xavier foi unânime aprovada. — Na ordem do dia, resolveu-se: — 1) pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de São Paulo para justificação de posse requerida por Tomaz Martins Rodrigues sobre uma área de terras de 2,45 alqueires, situada no primeiro perímetro de Sorocaba, município e comarca de Sorocaba (proc. n. 1.498-43) — opinar pela autorização, depois de ultimado o processo dos primitivos justificantes, unânime; — 2) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Corumbá (Estado de Goiás), dispondo sobre a concessão de um auxílio de Cr\$ 5.000,00 ao Aero Clube local, para construção de um aeródromo (proc. número 1.499-43) — opinar unânime, pela aprovação do substitutivo oferecido pelo Conselho Administrativo do Estado, feitas as seguintes alterações: a) o preâmbulo deverá obedecer às novas normas aprovadas pelo senhor Presidente da República; b) no art. 1.º, em obediência à nomenclatura do padrão, a expressão "auxílio" deverá ser substituída por "subvenção"; c) substituir os arts. 2.º e 3.º pelo seguinte: "Art. 2.º Afim de ocorrer à despesa consequente do disposto no art. 1.º, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 5.000,00, que será atendido com os recursos

disponíveis de que trata o art. 11, § 3.º, n. 1, do decreto-lei n. 2.416, de 17-7-41"; d) em consequência, o art. 4.º passará a ser o 3.º; — 3) pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado de São Paulo para processar a justificação de posse requerida por Alexandre Ostrovski sobre uma área de terras de 12,10 hectares, situada na fazenda Pedreiras ou Aimoré, no município e comarca de Presidente Venceslau (proc. n. 1.470-43) — opinar pela autorização, atendidas as restrições legais relativas à nacionalidade dos vendedores — Stanislaw Sobk e sua mulher, que o processo não diz qual seja, unânime; — 4) legitimação de posse requerida por Marcelino Gonçalves de Oliveira e outros sobre as terras denominadas "Salto Aparado" ou "Lageado Bonito", situadas no distrito de Lageado Bonito, município de Tibagi (proc. número 1.039-43) — opinar pelo deferimento do pedido, unânime; — 5) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Ibitinga (Estado de São Paulo), dispondo sobre organização e proteção da família (proc. n. 1.441-43) — Opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Conselho Administrativo, unânime; 6) pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em São Paulo, para processar a justificação de posse requerida por Tomaz Bento, sobre uma área de terras de 636,00m2, situada na Vila Tucuri, distrito de Belemzinho, na Capital do Estado (processo n. 1.472). — Opinar pela autorização, unânime; 7) venda a Valtér Scott de Castro Veloso de uma área de 2.000 hectares de terras devolutas, sita no distrito de Campo Mourão, município de Guarapuava, no Estado do Paraná (proc. n. 1.320-43). — Opinar pela autorização, desde que sejam obedecidos os preceitos da lei estadual n. 46, de 1935 (arts. 1.º, 3.º, 6.º e 9.º) e somente havendo reconhecimento do domínio pelo Estado, à medida que forem sendo repartidas as terras entre os colonos, devendo ser de dois terços a concessão de lotes a nacionais (art. 7.), desde que se apliquem as terras à criação pecuária ou outras indústrias agrícolas, unânime; 8) venda de uma área de dois alqueires de terras devolutas sitas no lugar denominado "Bateas", município de Campo Largo, no Estado do Paraná, a Antônio Basso (processo n. 1.312-43). — Opinar pela autorização, condicionada a expedição do título definitivo de propriedade ao aproveitamento efetivo da gleba, em prazo que se determinar, unânime; 9) venda de uma área de ... 2.000 hectares de terras devolutas, sitas no distrito de Campo Mourão, município de Guarapuava, no Estado do Paraná a Carlos Charnaux (proc. n. 1.324-43). — Opinar pela autorização, desde que sejam obedecidos os preceitos da lei estadual n. 46, de 1935 (artigos 1.º, 3.º, 6.º e 9.º) e somente havendo reconhecimento do domínio pelo Estado, à medida que forem sendo repartidas as terras entre os colonos, devendo ser de dois terços a concessão de lotes a nacionais (art. 7.), desde que se apliquem as terras à criação pecuária ou outras indústrias agrícolas, unânime; 10) consulta feita pela Interventoria Federal no Estado da Bahia sobre se há necessidade da aprovação do Senhor Presidente da República para um projeto de decreto-lei elevando a taxa do imposto de vendas e consignações para 1,40%, uma vez que o aludido aumento já foi autorizado em caráter geral por Sua Excelência (processo número 1.475-43). — Opinar no sentido de se responder negativamente à consulta, desde que a lei verse exclusivamente sobre o aludido aumento; os senhores Cleveland Maciel e Valdir Niemeier propuseram fosse dada resposta afirmativa, pois a de outra forma — disseram — seria excluir a competência do Presidente da República; 11) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Batatais (Estado de São Paulo), autorizando o prefeito a encampar os serviços de água e esgotos do município, pelo preço máximo de Cr\$ 350.000,00 e a contrair empréstimo interno da referida importância (proc. n. 1.028-43) — Opinar pela aprovação, devendo o empréstimo ser realizado por concorrência pública

nas condições do contraído pela Prefeitura de Jundiá, no mesmo Estado; o senhor Junqueira Aires aprovava o projeto, reduzidos os juros do empréstimo a 8% ao ano; o senhor Cleveland Maciel ofereceu a seguinte declaração de voto: "Voto pela rejeição do projeto, por não estar esclarecido no processo se a reversão do acervo da concessão se opera a título oneroso ou a título gratuito"; 12) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Goiás, aumentando a etapa diária das praças de pré da Força Policial, as gratificações do chefe da Casa Militar e do mordomo do Palácio do Governo e dando outras providências (proc. n. 1.273-43). — Opinar, unânime, pela aprovação, suprimindo o parágrafo único do art. 2.º, que declara: "Parágrafo único. Para a obtenção dos recursos necessários a enfrentar a despesa referida neste artigo, fica o Governo do Estado autorizado a realizar as operações de crédito que se fizerem mister", uma vez que do entendimento dos dispositivos do decreto-lei n. 2.416, conclui-se que o produto de operações de crédito deverá preexistir à abertura do crédito adicional, para que se tenha o produto como recurso disponível; o Estado deve providenciar, por isso, por outros dos meios de que cogita a lei; 13) projeto de decreto-lei do Governo do Estado de Minas Gerais, dispondo sobre os efetivos do pessoal do Serviço Estadual de Trânsito e fixando os respectivos vencimentos para o ano de 1944 (processo número 1.361-43). — Opinar pela aprovação, unânime; — 14) consulta formulada pelo presidente do Conselho Administrativo do Estado do Paraná sobre se, em face da recomendação do Senhor Presidente da República, proposta pelo D. A. S. P., em sua exposição de motivos 3.141, de 30-9-43, deve aquele Conselho negar aprovação aos projetos de lei aumentando os vencimentos do funcionalismo e se essa recomendação diz respeito, também, à concessão de "abonos provisórios" (proc. 1.368-43) — voltar ao relator, à vista do decreto-lei n. 5.976, de 10 de novembro último, unânime; — Comparecem mais os senhores Clodomir Cardoso e Francisco Sá Filho. — 15) memorial da Cia. Carioca Industrial, pleiteando a revogação do decreto-lei n. 11.559, da Interventoria Federal no Estado da Bahia, que proíbe a exportação de sementes oleaginosas, antes da produção atingir a 10 milhões de quilos (proc. 879-43) — propor, unânime, que seja organizado um substitutivo que atenda as observações constantes do parecer do relator, senhor Simões Lopes, considerando-se, desde logo, inconstitucional o aludido decreto-lei 11.559 e os outros idênticos dos Estados de Pernambuco e Ceará; — 16) comunicação da Interventoria Federal no Estado do Pará, de que, atendendo à recomendação do Senhor Presidente da República, proposta pelo D. A. S. P., em sua exposição de motivos 3.141, de 30-9-43, transformará em abono provisório o aumento de vencimentos do funcionalismo, já previsto no orçamento estadual para 1944, enquanto aguarda a oportunidade de proceder a um reajustamento definitivo em conformidade com a orientação que o Governo Federal vier a seguir a esse respeito (proc. 1.369-43) — voltar ao relator, à vista do decreto-lei n. 5.976, de 10 de novembro último, unânime; — 17) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Corumbá (Estado de Mato Grosso), doando à Liga de Esportes de Corumbá uma quadra de terreno para praça de esportes — (proc. 1.041-43) — opinar pela aprovação, devendo ser estabelecida cláusula de reversão também no caso de desvirtuamento de finalidades e limitando-se o projeto a autorizar a doação, unânime; — 18) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Pará, reorganizando os serviços de Saúde Pública do Estado (proc. 963-43) — opinar pela aprovação, feitas as emendas propostas pelo relator; a) incluir na composição da Secção Técnica (art. 3.º, I, alínea 2) uma sub-seção de Engenharia Sanitária; b) neste caso, no art. 19, letra c, criar mais uma chefia de sub-seção; c) redigir o art. 6.º: "O cargo de diretor geral será provido em comissão, mediante livre escolha do Interventor Federal, por médico diplomado em Higiene e Saúde Pública pelo curso oficial do M. B.

S.º; d) constar do dispositivo especial, logo após o art. 15, que "as funções gratificadas de chefes de Secção Técnica, das Sub-Secções Técnicas, dos Distritos Sanitários e dos Epidemiologistas, dos Centros de Saúde serão obrigatoriamente exercidas por médicos sanitaristas e por engenheiro sanitarista a de chefe da Sub-Secção de Engenharia Sanitária", unanimemente; — 19) memorial da Prefeitura Municipal de Aparecida (Estado de São Paulo), pleiteando o funcionamento do comércio local aos domingos, dias santos e feriados (proc. 1.012-43) — reiterar voto anterior, aprovando parecer do relator, que assim conclui: "O assunto do presente processo, entretanto, a meu ver, não é da competência desta Comissão. Mas com o espírito de colaboração que sempre norteou os nossos trabalhos, julgo que seria oportuno aconselhar a Prefeitura Municipal de Aparecida a entrar em entendimento com o Departamento Estadual do Trabalho, afim de melhor orientar a sua iniciativa", unanimemente; — 20) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Francisco (Estado da Bahia), dispondo sobre o imposto de licença (proc. 1.275-43) — opinar pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo, excluída também a letra b da "NOTA", *verbis*: "b) — são considerados proprietários de mangas ou pastos para engorda de gado, todo aquele que receber gado de outrem para engordar e limitar-se somente a remuneração do aluguel de suas mangas e pastos". — Es-tiveram presentes à reunião os senhores Camilo Teixeira Mércio, Carlos Eurico Gomes e Francisco Pires Gaioso e Almendra, os dois primeiros membros do Conselho Administrativo do Rio Grande do Sul, e o último membro do Conselho Administrativo do Piauí. Suas Excelências agradeceram à Comissão as gentilezas de que foram cercados na recente Reunião dos Conselhos Administrativos e apresentaram suas despedidas. Falou, saudando os visitantes, o senhor presidente, que ressaltou a atuação eficiente dos referidos Conselhos naquela Reunião. — Foi adiado o pronunciamento da Comissão nos processos ns. 1.187-43, 1.362-43 e 139-43. — Encerrou-se a sessão às 12 horas. Em, *Florião Augusto Ramos*, chefe da Secretaria, redigiu a presente. *A. Junqueira Aires*, presidente. — *Oto Prazeres*, secretário.

Directoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

ATOS DO SR. DIRETOR

Processo aprovado.

Processo n. 1.016-43 — Proprietário: Companhia Edificadora Nacional. — Aprovado em 18 de dezembro de 1943.

Processos em exigência.

Processo n. 1.013-43 — Proprietário: Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro. Exigência: — Compareça para esclarecimentos.

Processo n. 318-43 — Proprietário: Brando Magalhães & Cia. Ltda. — Exigência: — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Administração

Divisão de Material

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 24 de dezembro de 1943

Requerimentos despachados:

Rede Mineira de Viação, pedindo pagamento das contas de Cr\$ 184.20 e 61.60, provenientes do fornecimento de passagens, em 1939, ao Juízo de Menores do Distrito Federal. — Requerir por exercícios findos. (P. 19.478-42). Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S/A., pedindo pagamento da conta de Cr\$ 1.350.00, proveniente do fornecimento de dois aspiradores de pó a este Ministério em 1935. — Prove haver interrompido a prescrição da dívida. (Processo n. 29.061-43).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 14, 18 e 20 de dezembro de 1943

Aviso:

N. 12.085 — Ao Sr. presidente da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda — Solicitando a inclusão, na proposta orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal, da dotação de Cr\$ 51.000.00 para a aquisição de fardamento de gabardine azul marinho destinado à Guarda Civil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offício:

N. 11.879 — Ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitando a entrega,

na Tesouraria deste Departamento, à Diretora do Patronato Agrícola Lindolfo Coimbra, dona Zuleide Martins de Oliveira Romano, da importância de Cr\$ 115.895.00, correspondente ao auxílio do 2.º semestre do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offício:

N. 12.087 — Ao senhor presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil. — Secção do Distrito Federal — Comunicando que, em virtude de autorização do senhor ministro, esta Divisão solicitou, em ofício número 11.834, de 11 de dezembro corrente, à Companhia Telefônica Brasileira, providências no sentido de ser instalado, por conta de crédito deste Ministério, um aparelho telefônico no Gabinete daquela presidência.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

Por portaria de 15 de dezembro de 1943, o presidente do CNT no uso da atribuição que lhe confere o art. 2.º, alínea g, do decreto-lei n. 3.710 de 14 de outubro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo n. CNT. 23.749-43; resolveu designar uma comissão constituída do Inspetor de Previdência, classe I, Rômulo de Castro, como presidente, o inspetor de previdência, classe II, Serafim Ferreira da Silva, e o funcionário do IAP dos Industriários, João Coelho Nogueira Ribeiro, para apurar as irregularidades praticadas na CAP da Imprensa Nacional, de acordo com a denúncia do interventor deste Conselho, na mesma CAP, constante do mencionado processo, bem assim quaisquer outras que, porventura, venham a surgir, no decurso das investigações, apontando o respectivos responsáveis. Resolveu, outrossim, em face ainda do que consta do processo acima aludido, determinar a suspensão preventiva do gerente Roosevelt Omena de Oliveira, do tesoureiro Aurelina de Oliveira Dias, e do funcionário José Luiz Nuñez, da mesma CAP, atendendo-se nesse particular, ao disposto no item 9 da Portaria n. CNT-115-42. (MTIC-155.776-43).

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Por portaria de 18 de dezembro de 1943, o Sr. ministro de Estado resolveu designar, nos termos do § 2.º do art. 5.º do Regulamento da Comissão Técnica de Orientação Sindical, aprovado pela portaria n. 20, de 22-2-1943, Berto Conde, Djalma Raposo Jordão de Magalhães, Sílvia Aché e Osvaldo Sales Guerra para com a assistência do representante a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 4.479, de 15-7-942, constituírem a representação da referida Comissão no Estado de São Paulo. (Republicado por ter saído com incorreções).

— Por portaria de 27 de dezembro de 1943 o Sr. ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, resolveu, de acordo com a autorização concedida pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado no parecer n. 4.549, de 8 do corrente mês, do Departamento Nacional do Trabalho, até 30 de novembro de 1945, o inspetor de Previdência, classe J, do Quadro Único deste Ministério, Frederico de Castro Menezes, lotado no Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho e que, como médico especializado em Higiene do Trabalho, irá prestar sua colaboração no Serviço Social do Departamento Nacional do Trabalho. (MTIC-139.740-43).

— Por outra da mesma data o Senhor ministro de Estado, tendo em vista o disposto no § 1.º do art. 214 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, alterado pelo de n. 3.522, de

19-8-941, e exposição de motivos n. 209, de 19 de fevereiro de 1942, do DASP, resolveu, de acordo com a autorização concedida pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado no parecer n. 4.547, de 14 do mês corrente, do DASP, prorrogar, por um ano, o prazo para que o contador, classe K, do Quadro Único deste Ministério, Edgard Miguelote Viana continue à disposição do Instituto de Resseguros do Brasil, onde dirige a respectiva Contadoria. (MTIC. 11.670-940).

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de dezembro de 1943

Processos despachados:

DNI. 11.519-43 — Amaro Pinto Moreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.520-43 — Erich Abraham. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.521-43 — Emília da Costa Cardoso Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.522-43 — Rosalina do Carmo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.524-43 — Felix Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.525-43 — Frimeta Hitelman. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.526-43 — Angelo Pereira de Magalhães. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.527-43 — José Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.528-43 — José Gomes de Andrade. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.529-43 — Julieta Pereira Nunes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.530-43 — Manuel Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.531-43 — Maria do Carmo Barbosa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.532-43 — Perla Zlata Hitelman. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.533-43 — Sebastião José de Moraes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.534-43 — Szaja Hitelman. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.535-43 — Zeferino Nobre. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.536-43 — Zysel Frajberg. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.538-43 — Jean Lufan. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.445-43 — Angélica Minassa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.546-43 — Elias Fadul. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.547-43 — Gesualdo Castiglione. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.548-43 — Maria Corrêa Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.549-43 — Maria Pereira da Mota. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.550-43 — Otilia Barbosa da Rocha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.551-43 — José Luiz Evora. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.552-43 — Lúcia Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.553-43 — Maria da Piedade Matias Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.560-43 — Antônio Miguel Teixeira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.561-43 — Armanda Oliveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.562-43 — Gaudio Gaetano. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.563-43 — Luiz Antônio Pires. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.564-43 — Mário Fonseca. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.565-43 — Serafim Gomes de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

Dia 23 de dezembro de 1943

Processos despachados:

DNI. 14.568-43 — Conceição dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.569-43 — Gladys Adella Alleyne. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.570-43 — Maria Rosa Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.575-43 — Augusta do Nascimento Ferreira Botelho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.576-43 — Benjamin Israel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.577-43 — Ermelinda de Almeida. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.579-43 — Francisco de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.578-43 — Emilia Bocchetti Gersomo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.581-43 — Gino Garcaci. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.580-43 — Amine Najhar. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.582-43 — Ida Therese E. E. Josephine Martin. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.583-43 — Inácio Ramos Guerreiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.584-43 — José Alves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.585-43 — José Monteiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.586-43 — João Antônio Mediano. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.587-43 — Lucinda de Jesus da Anunciação. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.588-43 — Maria Helena Luiz Garcia Alves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.589-43 — Manuel Antônio Gomes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.590-43 — Umbelino Monteiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 14.591-43 — Willi Max Erich Zeugtrager. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 21 de dezembro de 1943

Requerimentos:

Contratos:

Processo N. 24.597-43 — da firma A. Augusto & Idílio, composta dos sócios solidários: Manuel Idílio, gerente, Cr\$ 4.000,00, Adriano Augusto, gerente Cr\$ 4.000,00, para o comércio de depósito de pão, conservas e cereais, à rua das Laranjeiras 45, 2.º com o capital de Cr\$ 8.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.678.

Processo N. 24.374-43 — da firma Soares & Silva, composta dos sócios solidários: Manuel Joaquim Soares, gerente Cr\$ 5.000,00, Milton da Silva Marão gerente, Cr\$ 5.000,00, para o comércio de barbearia, à rua Visconde de Jequitinhonha 19, loja, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.692.

Processo N. 25.926-43 — da firma Rveista de Mineração e Metalurgia, Jaime Saldanha da Gama Frota Cr\$ 10.000,00, Othon Henry Leonardos Cr\$ 10.000,00, Reinaldo Ramos de Saldanha da Gama Cr\$ 10.000,00, para o comércio da exploração de revista, à rua 7 de Setembro n. 135 3.º, com o capital de Cr\$ 40.000,00 (dividido em 40 quotas) e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.691.

Processo N. 21.494-43 — da firma Manuel J. da Silva, composta para o comércio de bijouterias e modas, à rua Duviolier n. 18-A capital Cr\$ 100.000,00, sendo dos sócios Benedita Silva e Amélia Machado da Silva Cr\$ 33.000,00, cada uma, e do sócio Manuel João da Silva Filho Cr\$ 31.000,00, todos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.690.

Processo N. 21.127-43 — da firma Ideal Ltda., composta dos sócios quotistas, Juvenal da Costa Pinto e Mário Leve e Manuel Nunes, comércio de madeiras, à rua Benedito Hipólito n. 47, capital Cr\$ 150.000,00, parte iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.689.

Processo N. 13.853-42 — da firma Manuel Alves da Cruz & Irmão composta dos sócios solidários Manuel Alves da Cruz e Antônio Alves Diniz, para o comércio de quitanda, à rua Diniz, para o comércio de quitanda, à rua Maia Lacerda n. 105, com o capital de Cr\$ 3.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.688.

Processo N. 21.603-43 — da firma J. Barros & Magalhães composta dos sócios solidários: Joaquim de Barros, gerente, com Cr\$ 2.000,00, Francisco de Magalhães, com Cr\$ 2.000,00, para o comércio de quitanda, à rua João Barbalho n. 458, com o capital de Cr\$ 4.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.687.

Processo N. 23.280-43 — da firma João Pinto & Leite, composta dos sócios solidários: João Carlos Pinto de Azevedo, Cr\$ 15.000,00, Manuel Leite Godinho, gerente, Cr\$ 15.000,00, para o comércio de laticínios e café à rua Marquês de Olinda 80, com o capital de Cr\$ 30.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 160.686.

Processo N. 24.398-43 — da firma José Gomes & Cia., composta dos sócios solidários: José Gomes de Almeida, gerente, Cr\$ 60.000,00, Manuel Ferreira Gomes Cr\$ 20.000,00, para o comércio de restaurante e café, à rua da Passagem n. 21, com o capital de Cr\$ 80.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 160.685.

Processo N. 24.539-43 — da firma G. Carvalho & Ferreira, composta dos sócios solidários: Graciano de Carvalho, gerente, Cr\$ 5.000,00, Armando Ferreira, gerente, Cr\$ 5.000,00, para o comércio de botiquim e restaurante, à rua Visconde de Santa Isabel n. 2, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.684.

Processo N. 21.232-43 — da firma Esquadrias Floresta Ltda., composta dos sócios quotistas: Eduardo Fernandes gerente, Cr\$ 70.000,00, Joaquim Moreira Neves gerente Cr\$ 70.000,00, Joaquim da Silva Abreu gerente Cr\$ 70.000,00, para o comércio de Esquadrias, carpintaria e marcenaria, à rua do Rezende 67, com o capital de 210.000,00 (dividido em 210 quotas) e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.682.

Alteração de Contrato:

Processo N. 24.769-43 — Frederico & Irmão para efeito de modificação de vários dispositivos contratuais — capital de Cr\$ 60.000,00 dividido em partes iguais. — entre os sócios Ernesto Fernandes Frederico e Aderito Frederico, comércio de ferragens, lou-

ças e congêneres. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.683.

N. 18.180-43 — De Casa Bancária Lloyd Português Ltda., para efeito de retirada do sócio Alvaro da Costa Martins Filho, que cede e transfere suas 10 quotas ao sócio Joaquim da Costa Martins — reconstituição do capital de Cr\$ 250.000,00 em 50 quotas, assim distribuídas: 43 ao sócio Joaquim da Costa Martins, 4 ao sócio Nelson Gianini, 2 ao sócio Joaquim Pinto Barbedo e 1 ao sócio Otávio Franco de Vilhena — modificação de outros dispositivos contratuais — tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.681.

N. 4.817-43 — De M. Porto & Comp. Ltda. (Casa Bancária Lloyd Português) para efeito de retirada dos sócios Manuel Duarte Ferreira Porto e Vitor de Oliveira Porto, que cedem e transferem as suas quotas no valor de Cr\$... 215.000,00, aos novos sócios Joaquim da Costa Martins, Alvaro da Costa Martins Filho, Nelson Gianini e Joaquim Pinto Barbedo — reconstituição do capital social da seguinte forma: 33 quotas ao sócio Joaquim da Costa Martins — 4 ao sócio Nelson Gianini — 10 ao sócio Alvaro Martins Filho — 2 ao sócio Joaquim Pinto Barbedo e 1 ao sócio remanescente Otávio Franco de Vilhena — modificação da razão social para Casa Bancária Lloyd Português Limitada — modificação de outros dispositivos contratuais — tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.680.

Distratos:

Processos:

N. 16.319-43 — De Barros & Robespierre, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Robespierre Rodrigues dos Santos, com haveres de Cr\$ 23.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Alvaro Barros, com haveres de Cr\$ 28.000,00. — Arquivado sob o n. 160.679.

Companhias:

Processos:

N. 3.466-42 — De Belmiro Rodrigues S. A. avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar. Assembleia Geral Ordinária. — Arquivado sob o número 20.232.

N. 12.039-43 — Imobiliária Itapemirim, Sociedade Anônima — Constituição. — Arquivado sob o n. 20.230.

N. 21.099-43 — Belmiro Rodrigues S. A., em liquidação. Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar. Assembleia Geral Ordinária. — Arquivado sob o n. 20.233.

N. 25.617-43 — Companhia Brasil de Engenharia S. A., rua Maris e Barros n. 66 — Estatutos. — Arquivado sob o n. 20.231.

Firmas individuais:

Processos:

N. 25.108-43 — De A. A. Ramos, estabelecido com indústria de saltos de madeira para calçados, à rua América n. 195, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrada sob o número 108.813.

N. 25.082-43 — De Aristotelino da Costa Melo, estabelecido com oficina de fabrico de jóias, à rua da Carioca n. 28, com o capital de Cr\$.. 10.000,00. — Registrada sob o n. 108.818.

N. 17.101-43 — De Genaro Vasquez Perez, estabelecido à avenida Ataulfo de Paiva n. 406 — antigo 62-A, comércio de botiquim e charutaria com o capital Cr\$ 40.000,00. — Registrada sob o n. 108.828.

N. 24.825-43 — De João Cardoso da Costa Rodrigues, estabelecido com açougue, à rua Barão de Mesquita, n. 905, com o capital Cr\$.. 10.000,00. — Registrada sob o n. 108.834.

N. 25.132-43 — De Lúcio Gomes dos Santos, estabelecido com o negócio de papelaria, eletricidade, bijouterias e rádio, à avenida Ataulfo de Paiva n. 143-A, com o capital de Cr\$.. 25.000,00. — Registrada sob o n. 108.835.

N. 25.117-43 — De Manuel Correia Marques, estabelecido com o negócio de carvão e lenha, à Estrada Tindiba n. 872, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 108.836.

N. 25.129-43 — De M. Malin, estabelecido com negócio de quadros, à rua Dois de Dezembro n. 42, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrada sob o n. 108.838.

N. 25.076-43 — De Nelson Dias de Sousa, estabelecido com botiquim à rua da Misericórdia n. 6, com o capital de Cr\$ 40.000,00. — Registrada sob o n. 108.839.

Firmas sociais:

P. N. 26.037-43 — de Daniel Correia & Cia. Registrada sob o n. 108.826.
 P. N. 17.954-43 — de G. J. Gonçalves & Cia. Ltda. Registrada sob o n. 108.829.
 P. N. 25.823-43 — de Imobiliária Domus Ltda. Registrada sob o n. 108.830.
 P. N. 24.336-43 — de Instituto Brasileiro de Medicina Experimental Ltda. Registrada sob o n. 108.831.
 P. N. 23.393-43 — de Irmãos Torres Ltda. Registrada sob o n. 108.832.
 P. N. 26.264-43 — de Imobiliária Comercial e Industrial do Brasil Ltda. Registrada sob o n. 108.833.
 P. N. 20.244-43 — de Masilorens Exportação Ltda. Registrada sob o n. 108.837.
 P. N. 26.091-43 — de Panificação Riveira Ltda. Registrada sob o n. 108.840.
 P. N. 25.626-43 — de Sociedade Brasileira de Saneamento e Obras Ltda. Registrada sob o n. 108.842.
 P. N. 25.939-43 — de Rodolfo Braz & Aguiar. Registrada sob o n. 108.841.
 P. N. 25.666-43 — de Sousa Ferreira & Cia. Registrada sob o n. 108.843.
 P. N. 24.999-43 — de Vieira, Tavares Filho & Cia. Ltda. Registrada sob o n. 108.844.
 P. N. 25.705-43 — de W. Rocha & Irmão Ltda. Registrada sob o n. 108.846.
 P. N. 24.918-43 — de Calçados Noel Ltda. Registrada sob o n. 108.823.
 P. N. 24.093-43 — de Construtora Alencar Ltda. Registrada sob o n. 108.824.
 P. N. 24.694-43 — de Antônio José Pereira & Cia. Ltda. Registrada sob o n. 108.810.
 P. N. 25.918-43 — de Eliseu & Alcides. Registrada sob o n. 108.809.
 P. N. 26.664-43 — de Guilherme & Maria. Registrada sob o n. 108.808.
 P. N. 26.035-43 — de Antônio Jorge & Gonçalves. Registrada sob o n. 108.811.
 P. N. 23.618-43 — de A. Castro & Oliveira. Registrada sob o n. 108.812.
 P. N. 25.887-43 — de Alberto P. Torres & Cia. Ltda. Registrada sob o n. 108.814.
 P. N. 25.035-43 — de Arruda & Correia. Registrada sob o n. 108.815.
 P. N. 25.951-43 — de Amorim & Damas Ltda. Registrada sob o n. 108.816.
 P. N. 25.836-43 — de Alfredo da Silva & Filhos. Registrada sob o n. 108.817.
 P. N. 25.922-43 — de Casas Grilo, de Vi-dros Ltda. Registrada sob o n. 108.819.
 P. N. 10.761-43 — de Cariano & Ferreira Gomes. Registrada sob o n. 108.820.
 P. N. 24.749-43 — de Darei e Aldari J. Lopes. Registrada sob o n. 108.825.

Firmas complementares:

P. N. 25.665-43 — de Fábrica de Carrocerias Brasileiras Ltda. Registrada sob o n. 108.827.
 P. N. 20.574-43 — de Virgílio dos Santos. Registrada sob o n. 108.845.
 P. N. 25.867-43 — de Comércio e Indústria de Amianto Ltda. Registrada sob o n. 108.822.
 P. N. 26.098-43 — de Comércio e Publicidade Ltda. Registrada sob o n. 108.821.

Cancelamento:

P. N. 25.857-43 — Ernani Reis, pedindo cancelamento de sua firma. Deferido.

Anotação:

P. N. 26.477-43 — de Companhia de Imóveis. Deferido.

Diplomas:

P. N. 27.156-43 — de Hélio Viana Genofre. Registrado sob o n. 44.064.
 P. N. 26.272-43 — de José Antônio Dias. Registrado sob o n. 44.065.
 P. N. 26.303-43 — de Osvaldo Moreira de Brito. Registrado sob o n. 44.066.
 P. N. 26.304-43 — de Renée Georgina Toussaint. Registrada sob o n. 44.067.
 P. N. 26.347-43 — de Aulete de Almeida. Registrada sob o n. 44.068.

P. N. 26.418-43-43 — de Antônio Carlos de Azevedo Ramos. Registrada sob o n. 44.069.
 P. N. 26.332-43 — de Francisco de Paula Assis Neto. Registrada sob o n. 44.070.

Cartas de gerente:

P. N. 24.782-43 — de B. F. da Cunha. Registrado sob o n. 44.076.
 P. N. 26.414-43 — de Antônio Fernandes Prata. Registrado sob o n. 44.077.
 P. N. 26.427-43 — de L. A. Guimarães Colia. Registrado sob o n. 44.078.
 P. N. 26.438-43 — de Antônio Dias. Registrado sob o n. 44.079.
 P. N. 26.484-43 — de J. Gonçalves Nunes. Registrado sob o n. 44.080.
 P. N. 26.478-43 — de Ulisses Coutinho de Lacerda. Registrado sob o n. 44.081.
 P. N. 26.483-43 — de Adolfo Pinto Brochado. Registrado sob o n. 44.082.
 P. N. 26.492-43 — de Lourival Procópio Góis. Registrado sob o n. 44.083.

Procurações:

P. N. 26.320-43 — de Willard E. Orcutt. Registrado sob o n. 44.075.
 P. N. 17.288-43 — de V. J. de Moura. Registrado sob o n. 44.074.

Autorizações para comerciar:

P. N. 26.432-43 — de Iracema Pinto Fernandes. Registrada sob o n. 44.073.
 P. N. 26.425-43 — de Felismina Pereira da Cunha.
 P. N. 25.783-43 — de Lídia Maria Ferrari Dutra. Registrada sob o n. 44.071.

Exigências:

P. N. 23.457-42 — De Karbel G. Leijn, P. N. 23.918-42 — De Sociedade Industrial Algodoeira S. A.; P. N. 7.944-43 — De S. A. "Diário Carioca"; P. N. 9.592-43 — De Antônio Gonçalves Leonardo; P. N. 11.823-43 — De João Cosmes dos Reis; P. N. 16.100-43 — De P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.; P. N. 17.688-43 — De Cia. Jacarepaguá Territorial S. A.; P. N. 19.198-43 — De E. J. Davi; P. N. 22.856-43 — De A. Simões Ferreira Limitada; P. N. 22.898-43 — De Meneses Ferreira & Companhia Limitada; P. N. 23.207-43 — De Mar Sociedade Anônima; P. N. 23.804-43 — De Antero Pereira de Oliveira & Lento; P. N. 23.986-43 — De Calçados Triana Ltda.; P. N. 24.002-43 — Kleber Canélias; P. N. 24.003-43 — De Quimioterápica Brasileira Ltda.; P. N. 24.156-43 — De Vicente Giraud; P. N. 24.185-43 — De A. DE Almeida Matos & Cia. Ltda.; P. N. 24.218-43 — De Joaquim da Silva Oliveira; P. N. 24.254, de 1943 — De Eletro Metalúrgica Ltda.; P. N. 24.571-43 — De Irmãos Paiva Ltda.; P. N. 24.622-43 — De Manuel Martins Duarte; P. N. 24.610-43 — De Mário Monteiro; P. N. 24.697-43 — De João Pereira da Costa; P. N. 24.807-43 — De Filatélica Internacional Limitada; P. N. 24.977-43 — De B. Ribeiro & Fernandes; P. N. 25.050-43 — De Bento & Lopes; P. N. 25.088-43 — De Marc Fereez-Filhos Limitada; P. N. 25.106-43 — De Gonçalves & Alexandre Limitada; P. N. 25.111-43 — De Moderna Empresa de Anúncios Limitada; P. N. 25.174-43 — De Wonder Bar Limitada; P. N. 25.210-43 — De G. Correia Adão & Companhia Limitada; P. N. 25.289-43 — De Helena Rubinstein; P. N. 25.283-43 — De A. Pinheiro & Louzadas; P. N. 25.561-43 — De Almeida Pinto & Companhia Limitada; P. N. 25.639-43 — De José Maria Vaz; P. N. 25.773-43 — De Meca & Antonioli; P. N. 25.802-43 — De Noémia Senon de Queiroz & Companhia; P. N. 25.824-43 — De J. S. Almeida & Companhia; P. N. 25.877-43 — De Mège & Companhia Limitada; P. N. 25.878, de 1943 — De E. Soares & Matias Limitada; P. N. 26.038-43 — De A. Freitas da Rocha; P. N. 26.039-43 — De Augusto Moreira da Cunha; P. N. 26.121-43 — De Renée Gonçalves de Azevedo; P. N. 26.190-43 — De Albino Gonçalves; P. N. 26.192-43 — De B. R. Costa; P. N. 26.243-43 — De Manuel da Silva (Garagista); P. N. 26.289-43 — De Francisco Ferreira; P. N. 26.404-43 — De Narciso Guedes de Oliveira; P. N. 26.414-43 — De Antônio Gonçalves; P. N. 26.417-43 — De A. F. Santos; P. N. 26.882-43 — De Francisco Luiz de Castro Neto; P. N. 26.922-43 — De Sociedade

Comercial e Imobiliária Socofila Ltda.; P. N. 27.003-43 — De Tecidos Muller S. A.; P. N. 27.032-43 — De Marcel Van Bavel; P. N. 27.034-43 — De Maria Pamplona de Fonseca; P. N. 27.052-43 — De Sociedade Alimentícia Morro do Pinto Limitada; P. N. 27.061-43 — De Vidragaria Nacional; P. N. 27.063-43 — De Borges & Cunha; P. N. 27.067-43 — De Vieira Cardoso & Carvalho; P. N. 27.082-43 — De Companhia Construtora Baerlein; P. N. 27.113-43 — De A. S. Ferreira & Rodrigues Limitada; P. N. 27.119-43 — De Turismo Pan-Americano S. A.; P. N. 27.122-43 — De Aníbal Marques de Sá; P. N. 27.123-43 — De Turismo Pan-Americano S. A.; P. N. 27.142-43 — De Gustavo Senna; P. N. 27.163, de 1943 — De Indústria de Tamancos Lagato Limitada; P. N. 27.177-43 — De Luigi Chearino; P. N. 27.196-43 — De Prédios Comerciais Reunidos S. A.; P. N. 27.201-43 — De Renato Alves de Abreu; P. N. 27.310-43 — De Armando Joaquim Marinho. — Satisfacem as exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1943

Requerimentos despachados:

Vigia S. A., pedindo autorização para colocar os seguros de guerra sobre os cascos dos navios "Itabuna" e "Empresa", no estrangeiro. — Deferido. Processo n. 151.167-43.
 Vigia S. A., pedindo autorização para colocar o seguro de guerra sobre o casco do navio "Norma" no estrangeiro. — Deferido. Processo n. 151.169-43.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 10 de dezembro de 1943

Fábio de Faria Souto, prestando esclarecimentos sobre o seguro do navio "Buenos Aires", feito no estrangeiro. — Compareça o interessado à Secretaria Geral, afim de prestar esclarecimentos. Processo n. 149.018-43.

Dia 7

S. A. Moimbo Santista — Indústrias Gerais, pedindo certidão do despacho do Sr. diretor, proferido no processo n. 5.353-43. — Compareça na Secretaria Geral, afim de receber a certidão. Processo n. 137.197-43.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de identificação como corretor de seguros, deferidos.

SIP. 23.739-43 — Leonardo Caminha do Valle.

SIP. 23.738-43 — Maurílio Esteves dos Reis.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de dezembro de 1943

Registos de livros, deferido:

SIP. 23.813-43 — José Gonçalves Cruz.
 SIP. 23.812-43 — Raimundo Vila Lobos.
 SIP. 23.808-43 — Antônio Pereira Belo.
 SIP. 23.807-43 — Antônio Fernandes.
 SIP. 23.796-43 — Tiago Rodrigues.
 SIP. 23.789-43 — J. Amaral.
 SIP. 23.776-43 — Yacht Clube de Ramos.
 SIP. 23.773-43 — Maximiano Gomes.
 SIP. 23.768-43 — Rodrigo Costa & Companhia Limitada.

SIP. 23.767-43 — João Machado Cabral.
SIP. 23.117-43 — Marcenaria Carioca Limitada.
SIP. 23.765-43 — Antônio da Silva Adôrnias.
SIP. 23.760-43 — Antônio José Alves.
SIP. 23.775-43 — Sociedade Agro Industrial Nazaré Limitada.
SIP. 23.795-43 — Companhia Parque da Varzea do Carmo Ltd.

Registros em continuação, deferidos:

SIP. 23.717-43 — T. Bebiano.
SIP. 23.708-43 — Oliveira & Herculano.
SIP. 23.718-43 — Mário Soares de Magalhães.
SIP. 23.719-43 — J. Oliveira & Leite.
SIP. 23.728-43 — Auto Técnica Ltda.
SIP. 23.731-43 — Oliveira & Herculano.
SIP. 23.733-43 — Sociedade Rio Grandense Beneficente e Humanitária.

Transferências de firmas, deferidas:

SIP. 23.761-43 — E. Vidal.
SIP. 23.720-43 — Libanau & Comp. Ltda.
SIP. 23.755-43 — Renato Alves de Sá.

Transferências de local, deferidas:

SIP. 23.732-43 — Eduardo Coscolá & Companhia.
SIP. 23.716-43 — M. Cabral & Comp. Limitada.

Registro de substituição, deferido:

SIP. 23.726-43 — José Martins da Silva.
— Deferido. Feitas as anotações, archive-se, depois de entregue o documento de fls. 3 e o livro, mediante autuação e recibo no processo.

Registro de jornalista, deferido:

SIP. 23.816-43 — Antônio João Ferreira.
— Deferido. De acordo com a informação da C. S.R.P. Encaminhe-se o processo à 8.ª D.R., afim de ser efetuado o pagamento da taxa legal, isto é, Cr\$ 200,20.

Registro de químico, deferido:

SIP. 23.403-43 — Renato Souto Maior.
— Deferido, de acordo com a informação da C. S.R.P. Encaminhe-se o processo à 8.ª D.R., afim de ser efetuado o pagamento da taxa legal, isto é, Cr\$ 200,20.

Processos arquivados:

SIP. 23.678-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 23.650-43 — 15.ª Delegacia Regional.
SIP. 23.261-43 — 2.ª Delegacia Regional.
SIP. 23.486-43 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 23.489-43 — 9.ª Delegacia Regional.
SIP. 23.492-43 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 8.190-41 — A. Lima de Sousa.
SIP. 23.603-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 23.344-43 — Luiz Portugal.
SIP. 23.714-43 — Felinto Toledo.
SIP. 23.711-43 — Antônio Firmino.
SIP. 23.709-43 — Marcelino Lopes Rodrigues.

SIP. 23.698-43 — Manuel Basílio Ramos.
SIP. 23.696-43 — Ylen Eyer.
SIP. 23.694-43 — Antônio Luiz Knupp.
SIP. 23.637 — Henrique Joaquim da Silva.
SIP. 23.617-43 — Manuel Graciliano Rodrigues.

SIP. 23.727-43 — Valentim Lima.
SIP. 23.139-41 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 5.315-43 — 8.ª Delegacia Regional.
SIP. 17.885-43 — Manuel Caetano Vieira.
SIP. 16.222-43 — Celina da Vitória.

Registros em continuação, deferidos:

SIP. 23.801-43 — Antônio Francisco de Oliveira.

SIP. 23.810-43 — Paixão Faria & Companhia Ltda.

Registros em substituição, deferidos:

SIP. 23.876-43 — George Tabanou.
SIP. 23.780-43 — Lanzetti Giuseppe.

SIP. 23.811-43 — Irmãos Nobre.
SIP. 23.806-43 — Albino Carlos & Irmão.

Transferências de firmas, deferidas:

SIP. 23.817-43 — Evaristom Ferreira.
SIP. 23.788-43 — Souza & Oliveira.
Evaristo da Silva.
SIP. 23.777-43 — Agostinho Fernandes.
SIP. 23.771-43 — José Vargas & Companhia.

SIP. 23.766-43 — João Machado Cabral.
SIP. 23.759-43 — Vitor Marques de Oliveira.

SIP. 23.783-43 — Comercial Imobiliária Pan-América Ltda.

SIP. 23.769-43 — Alfredo Teixeira Chaves & Comp.

Registros de químicos, deferidos:

SIP. 23.772-43 — Goswin Karmann.
— Registre-se, desde que seja efetuado o pagamento da taxa legal. Remeta-se o processo a D-E-T, para os devidos fins.

Processos arquivados:

SIP. 23.340-43 — Pedro Correia Lima.
SIP. 22.865-43 — Arthur Caccavallo.
SIP. 713-43 — José Lourenço Silva.
SIP. 29.420-43 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 11.617-43 — Hermínio Bernacconi.
SIP. 23.659-43 — Pedro Silva.
SIP. 23.706-43 — João Evangelista Aleluia.

SIP. 23.725-43 — José Alejandro Diz Iglesias.

SIP. 23.751-43 — Autenor M. Mendes & Comp. Ltda.

SIP. 23.756-43 — Evany Ferreira Almeida.
SIP. 23.778-43 — Clemente Rodrigues de Souza.

SIP. 23.762-43 — Aduari Fernandes Maldonado.

SIP. 23.790-43 — Vanéguas José Fernandes.

SIP. 23.798-43 — Manuel Ferreira Lima.
SIP. 23.774-43 — João Francisco Silva.

SIP. 23.393-43 — Albino da Costa.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do Expediente do Sr. diretor, de 30 de novembro último, à página n. 18.011 do *Diário Oficial* de 8 do corrente, no processo M.T.I.C. — 150.053-43 — Agência Pestana de Transportes.

Onde se lê:

... o qual ascende a Cr\$ 480,00;

Leia-se:

... o qual ascende a Cr\$ 470,00.

(*) N. do S.Ph. — Retificado por erro do original.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 1.528 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o que propõe o Departamento Nacional de Portos e Navegação nos ofícios G-238 e G-240, de 3 do corrente, e de acordo com o art. 18 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, resolve criar as Fiscalizações do Rio São Francisco, de Alagoas e do Estado do Rio de Janeiro, com sede, respectivamente, em Salvador, Maceió e Niterói.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1943.
— João de Mendonça Lima.

Divisão de Orçamento

ATO DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 1.529 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas em ofício n. 1.263-E, de 7 de dezembro deste ano, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 29.682,50 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixa rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a perfuração de um poço tubular, em terras da propriedade denominada Castelo, no município de Fortaleza, Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943.
— João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 1.530 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas em ofício n. 1.264-E, de 7 de dezembro deste ano, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 37.380,80 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta

centavos) que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a perfuração de um poço tubular denominado "Panair 4.º", no município de Salvador, Estado da Bahia, correndo as despesas por conta da requerente, Panair do Brasil S. A. — A. D. P.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943.
— João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 1.531 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 1.265-E, de 7 de dezembro deste ano, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta centavos), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a perfuração de um poço tubular denominado "Panair 5.º", no município de Salvador, Estado da Bahia, correndo as despesas por conta da requerente — Panair do Brasil S. A. — A. D. P.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943.
— João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

(*) PORTARIA N. 1.516 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1943

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao diretor da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, engenheiro Caio Mário Dutra de Almeida, para nos impedimentos do diretor geral do referido Departamento, empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos a conta e nos limites das subconsignações 29 (31-01), 30 (31-01), 31 (31-01), 33 (31-01), 35 (31-01), 37 (31-01), 38 (31-01), 40-02 (31-01), 41 (31-01) e 42 (31-01), consignação III "Diversas Despesas".

(*) Nota do S.Ph. — Reproduz-se por erro de revisão.

da Verba 2 "Material", do vigente orçamento, ficando sem efeito a delegação de competência conferida pela portaria n. 153, de 19 de fevereiro do corrente ano, ao engenheiro Marcos Valdetaro da Fonseca, por ter este sido posto à disposição da Companhia Vale do Rio Doce. — *João de Mendonça Lima.*

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 134

O inspetor federal de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 794, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 7.106,71 (sete mil cento e seis cruzeiros e setenta um centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Bancos", no município de São Gonçalo, Estado do Rio Grande do Norte, correndo todas as despesas por conta do requerente, Senhor Toscano de Brito.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 135

O inspetor federal de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 794, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 19.489,68 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Retiro", no município de Carpina, Estado de Pernambuco, requerida pelo Senhor José Fernando Lobo.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 8

N. 1.785 — Ao diretor da Secretaria, comunicando designação de funcionário.

N. 1.786 — Ao ministro da Viação, comunicando anotação de destaque para admissão de extranumerário mensalista da Estrada de Ferro São-Luiz Terezina.

N. 1.787 — Ao ministro da Fazenda, respondendo, em solução a consulta, que, em face dos termos amplos do art. 114 da Constituição (cfr. Constituição de 1934, art. 99, *in fine*), "os agentes de estações" e "os condutores de trem" estão sujeitos a prestação de contas com privativo julgamento pelo Tribunal de Contas.

N. 1.788 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro e distribuição do crédito aberto pelo decreto-lei n. 6.055.

N. 1.789 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando anotação de prorrogação de prazo de contrato celebrado com a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil (Cobrazil).

Dia 9

N. 1.795 — Ao ministro da Viação e O. Públicas, pedindo esclarecimento sobre remessa de pedido de adiantamento.

N. 1.796 — Ao procurador regional da República no Estado da Bahia, pedindo esclarecimentos sobre cobrança executiva de alcaance.

N. 1.797 — Ao ministro da Justiça, pedindo prova de quitação com o serviço militar, por parte do contratante Rafael Abrão Serruia.

N. 1.798 — Ao ministro da Aeronáutica, solicitando, em referência a termo aditivo a contrato celebrado com a Serviço Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., sejam apresentados os documentos que constituem o processo restituído a Diretoria de Aeronáutica Civil com o ofício n. 4.925, de 3 de novembro último, da Secretaria do Tribunal, e, bem assim, para serem devidamente autenticadas as cópias do termo em causa.

N. 1.799 — Ao ministro da Agricultura, comunicando registro de contrato e termo aditivo celebrados com Walter Batista Mors.

Dia 10

N. 1.800 — Ao diretor geral do DIP, pedindo indicação de remessa de guia de recolhimento de salário não pago.

N. 1.801 — Ao ministro da Agricultura, solicitando, em referência a rescisão de contrato celebrado com Vital Fischer Gomes, seja esclarecido se foi cumprido o disposto no artigo 11 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro deste ano.

N. 1.802 — Ao mesmo, solicitando, em referência a contratos celebrados com Onofre Pereira Chaves e Orlando Mendes, sejam enviados os documentos pessoais do contratado.

N. 1.803 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, reiterando a diligência de 5 de novembro último, afim de que: a) mediante termo aditivo seja alterada a cláusula 5.ª da maneira a ficar consignado prazo certo para a execução dos serviços contratados, o qual não poderá ultrapassar a data do encerramento do atual ano financeiro (31 de dezembro); b) seja informado se as apólices apresentadas como caução em garantia da execução do contrato, são ao portador ou nominativas, devendo, nessa última hipótese; c) serem feitas as provas da personalidade jurídica da contratante e a da sua quitação com a lei dos 2/3.

N. 1.804 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas, solicitando, em referência a pedido de distribuição de crédito, seja excluído o mês de dezembro da relação, em face do que dispõe o art. 18 do decreto-lei n. 5.976.

N. 1.805 — Ao mesmo, reiterando pedido de alienação de caução de Maria de Sales Albernaz.

N. 1.806-08 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadorias a Tobias Barreto Neto, Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn e a Alfredo Severiano Vieira Lopes.

N. 1.811 — Ao procurador Geral da República, encaminhando cópias de acórdãos condenatórios de responsáveis perante a Fazenda Nacional.

N. 1.812 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento em favor de Migueis & Cia. Ltda.

N. 1.813 — Ao ministro da Marinha, reiterando o de n. 1.639, relativo a anulação de crédito.

N. 1.814 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei n. 6.056.

Dia 11

N. 1.815 — Ao Dr. procurador representante do Ministério Público, encaminhando novas cópias de acórdão e demonstrativo para cobrança de alcaance apurado contra Juvêncio Cardoso da Cunha.

Dia 13

N. 1.816 — Ao M. Viação, comunicando anotação do ato constante do decreto-lei número 5.362.

N. 1.817 — Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas, sobre exercício de funcionários.

N. 1.818 — Ao M. Educação, comunicando registro de contrato e termo aditivo celebrados com a Fundação Ataúlfo de Paiva.

N. 1.819 — Ao M. Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Cândido Ribeiro Teixeira.

Dia 14

N. 1.826 — Ao M. Viação, pedindo remessa de documentos pessoais do contratado Jaime Fortado de Simas.

N. 1.827 — Ao M. Agricultura, *idem*, *idem*, do contratado Luiz Rainho da Silva Carneiro.

N. 1.828-33 — Ao M. Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadorias (5) e de despesa (1) em que são interessados Ernani Amaral da Cunha, Vivaldi Ribeiro de Carvalho, José Carneiro Monteiro, Murilo de Freitas, Maria Gomes e Cirilo Moreira Batista.

N. 1.834-36 — Ao M. Fazenda, (2) e ao M. Guerra (1), comunicando haver o Tribunal julgado procedentes dívidas relacionadas em que são interessados Santos & Cia. e a Rêdo Mineira de Viação e outros;

N. 1837 — Ao M. Viação, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei número 6.042;

N. 1.838 — Ao M. Agricultura, solicitando, em referência a contrato celebrado com a Fábrica de Caldeiras a Vapor Cyclope S.A., seja esclarecido se os fundos para fazer frente ao custeio das obras, no montante de Cr\$ 15.904.000,00 correm à conta da dotação orçamentária própria ou se são provenientes de qualquer conta escriturada em virtude de operação de crédito existente entre o Tesouro e o Banco do Brasil, devendo, ainda, ser enviada cópia do contrato de financiamento a que se refere a cláusula 2.ª do contrato em causa;

N. 1.839 — Ao mesmo, solicitando idênticas providências quanto ao contrato celebrado com a firma Cavalcanti Junqueira S.A.

N. 1.840 — Ao mesmo, comunicando registro de contrato celebrado com a Companhia Agrícola e Industrial Cicero Prado;

Dia 15

N. 1.841 — Circular aos diversos Ministérios e aos órgãos subordinados à Presidência da República, comunicando que, na forma do art. 2.º, do decreto legislativo n. 12, de 28-12-31, só serão recebidas, pelo Tribunal, as ordens de pagamento, para estudo, deliberação e registro até às 12 horas de terça-feira, 11 de janeiro de 1944;

N. 1.842-48 — Ao M. Viação e Obras Públicas (2), ao diretor do DIP, ao presidente do DASP, ao M. Fazenda (2) e ao presidente do Conselho Nacional de Petróleo, comunicando registro dos créditos abertos pelos decretos-leis ns. 6.057, 6.047, 6.015, 5.741, 6.051, 6.064 e 6.063;

N. 1.849 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de montepio a Matilde Cândida Dahim.

Dia 16

N. 1.850 — Ao ministro da Guerra, respondendo, em solução à consulta, que este Tribunal deixou de tomar conhecimento da referência a Maria Augusta de Guimarães Buleão, por envolver caso concreto;

N. 1.851 — Ao presidente do DASP, encaminhando, para o necessário pronunciamento, o processo em que é interessado Cleber Augusto de Moraes;

1.852-53 — Aos ministros Guerra e Fazenda, comunicando haver o Tribunal julgado procedentes dívidas relacionadas em nome da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Dia 17

N. 1.855-56 — Ao ministro da Guerra, e ao ministro da Fazenda, comunicando haver o Tribunal julgado procedente dívida relacionada em nome de Timóteo Mangelot;

N. 1.857 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento e mfavor da Companhia Telefônica Brasileira;

N. 1.858-59 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando devolução sobre dívidas

relacionadas em nome da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e outras;

N. 1.860 — Ao ministro da Educação, comunicando, em solução a consulta, que, nos termos do decreto-lei n. 11, de 24 de novembro de 1937, o crédito especial, depois de registrado, vigora por dois exercícios;

N. 1.861-63 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisões sobre processos de dívidas relacionadas em que são interessados Abelardo Alberto da Costa e outros e Hermenegildo Antônio de Araújo;

N. 1.864-65 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento em favor da Estrada de Ferro Sorocabana e da Société Anonyme du Cais de Rio de Janeiro;

N. 1.866 — Ao ministro da Guerra, comunicando decisão sobre processo de dívida relacionada em que é interessado Hermenegildo Antônio de Araújo;

N. 1.867 — Ao ministro da Aeronáutica, comunicando registro de concessão de reformas a Manuel Gonzaga e a Antônio de Sousa Pacheco;

N. 1.868 — Ao Dr. procurador representante do Ministério Público, encaminhando nova cópia de acórdão para cobrança executiva de alcance apurado contra Luiz Gonzaga Escobar;

N. 1.869-70 — Ao ministro da Viação, comunicando registro dos créditos abertos pelos decretos-lei ns. 6.060 e 6.050.

Dia 18

N. 1.871 — Ao ministro Oliveira Lima, comunicando a data para a eleição de presidente e vice-presidente do Tribunal;

N. 1.872 — Ao ministro da Viação, comunicando registro de contrato celebrado com José Augusto Alves Magalhães Cabral;

N. 1.873 — Ao procurador representante do Ministério Público, encaminhando cópia do acórdão e demonstrativo para cobrança de alcance apurado contra Paulo Álvaro Xavier do Vale.

Dia 20

N. 1.874 — Ao ministro da Agricultura, comunicando registro de contrato celebrado com Antônio Rosso;

N. 1.875 — Ao ministro das Relações Exteriores, comunicando registro de distribuição de crédito;

N. 1.76 — Ao ministro da Viação, comunicando anotação do ato constante do decreto-lei n. 6.014;

N. 1.877 — Ao mesmo, comunicando registro do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 6.038;

N. 1.878 — Ao ministro da Viação, comunicando anotação do ato que decorre do art. 1.º do decreto-lei n. 6.037;

N. 1.879-80 — Aos ministros da Guerra e da Fazenda, comunicando haver o Tribunal julgado procedentes dívidas relacionadas em nome da Viação Férrea do Rio Grande do Sul;

N. 1.881 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento em favor da Conservadora Rex.

Dia 21

N. 1.884-85 — Ao ministro da Aeronáutica, comunicando o registro de concessão de reformas a Noé de Oliveira e a Gastório Pereira Guedes;

N. 1.886-89 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisões sobre dívidas relacionadas em que são interessados a The Leopoldina Railway Co. Ltd. e Osmar Pacheco Dillon;

N. 1.892-93 — Aos mesmos, idem, idem em que são interessados Amannor Orlando Kantor e outros;

N. 1.894 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento em favor do Lux Jornal;

Dia 22

N. 1.895 — Ao ministro da Viação, comunicando anotação de distribuição automática do crédito aberto pelo decreto-lei n. 6.119;

N. 1.896 — Ao ministro da Fazenda, solicitando anulação de pedido de pagamento de

parte de ajuda de custo requisitada em nome de oficial administrativo;

N. 1.897 — Ao ministro da Viação, comunicando anotação do ato que decorre do decreto-lei n. 6.069;

N. 1.898-99 — Aos ministros da Guerra e da Fazenda, comunicando decisão sobre dívidas relacionadas em que são interessados a Rede Mineira de Viação e outra;

N. 1.900-01 — Aos ministros da Viação e Fazenda, comunicando o registro dos créditos abertos pelos decretos-lei ns. 6.019 e 6.093;

N. 1.902 — Ao ministro da Aeronáutica, comunicando registro de concessão de reforma a Leopoldo Tramujas;

N. 1.903 — Ao ministro da Agricultura, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei n. 6.077;

N. 1.904 — Ao ministro da Viação, comunicando anotação do ato que decorre do decreto-lei n. 6.099;

N. 1.905-06 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisão sobre dívidas relacionadas em que são interessados a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e outros.

Requerimento de Antônio Olívio de Paiva solicitando certidão de tempo de serviço. — Dirija-se ao Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, querendo (PG. 46.491-43 — G. 23 — 177).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA N. 352-43 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1943

O presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, tendo em vista o resultado do inquérito administrativo, constante do processo n. D-9.552-43, promovido pela Comissão designada pela portaria n. 304-43 de 12-10-43, e não obstante a demissão do empregado extraordinário independentemente da formalidade de processo;

Tendo em vista que o servente extraordinário, Leonardo Palhares, incorreu na falta prevista no item VII do art. 239, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, aplicável ao pessoal extraordinário do IPASE por força do art. 64, do decreto-lei n. 2.865, de 12-12-40, combinado com o art. 10 do decreto-lei n. 3.175, de 7 de janeiro de 1943;

Resolve:

Dispensar, a bem do serviço, o servente extraordinário Leonardo Palhares. — *Júlio de Barros Barreto*, presidente.

CONSELHO FISCAL

Resumo da ata da centésima sexagésima sétima sessão do Conselho Fiscal do IPASE, realizada às quinze horas do dia um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, sob a presidência do Sr. conselheiro comandante José Maria Magalhães de Almeida e presentes os senhores conselheiros doutores Mário Guedes, Osvaldo Soares e Adriano de Abreu. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, é dada a palavra ao senhor conselheiro doutor Mário Guedes, relator do processo número CF. 19-43, que faz a leitura do seu trabalho sobre a matéria, o qual, submetido à consideração dos demais senhores conselheiros, é unanimemente aprovado, ordenando o Sr. presidente fosse lavrada a respectiva decisão deste Conselho. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão e foi por mim lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. R. Germano Pedreira, secretário.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Processo n. HBP. 1.598 — Ex-contribuinte, Alice Silva. — Despacho: Indefiro a justificação requerida.

Processo n. HBP. 1.559 — Ex-contribuinte, Tito Rodrigues de Lima. — Despacho: À vista das informações, indefiro o pedido de justificação.

Processo n. HBP. 1.557 — Ex-contribuinte, Maria de Lourdes Celento. — Despacho: Indefiro o pedido de justificação por não se aplicar a mesma a prova de idade.

Processo n. B-6.801 — Ex-contribuinte Eugênio da Silva. — Despacho: A justificação não é instrumento próprio para retificação do registro. — Indefiro o pedido de justificação. Ao D.P.

Processo B-6.898 — Ex-contribuinte, Manoel José Bravo. — Despacho: Homologo a justificação para efeito exclusivo do que consta do parecer da Procuradoria. — Ao D.P.

Processo HBP-844 — Ex-contribuinte, Lauderico de Albuquerque Lima. — Despacho: Não apresentado o recorrente nenhum novo argumento que fundamente alteração ao despacho de fls. do Sr. diretor do D.P., nego provimento ao recurso.

Processo B-6.992 — Ex-contribuinte, José Batista do Nascimento. — Despacho: De acordo com o parecer da P.P., não há disposição expressa de lei que fundamente o pagamento. Nego, assim, provimento ao recurso, cabendo à interessada, se julgar conveniente, promover o pronunciamento da instância superior sugerido pelo Sr. procurador, por meio de recurso na forma legal.

PEQUENO Vocabulário Ortográfico

DA

LÍNGUA PORTUGUESA

organizado pela

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS

Volume com 1.350 págs.

Preço: Cr\$ 25,00

Edição especial

Encadernado: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1943

Mercados

Praças	Oficial		Livres	
	Cr\$		Cr\$	especial
Londres	—	79,58 3/8	79,60 1/16	
Portugal	—	0,80 5/16	0,86 9/16	
Suécia	—	4,65	—	
Nova York	16,61 7/16	19,63	19,98	
Uruguai	—	—	10,80	
Argentina	—	4,94 1/2	5,09	
Canadá	—	—	18,20	
Chile	—	0,63 3/8	—	

A Bolsa hoje, 24, não funcionou.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 24 DE DEZEMBRO DE 1943

Mercados

Praças	Oficial		Livres	
	Cr\$		Cr\$	especial
Londres	66,76 3/8	79,58 9/16	79,58 9/16	
Portugal	—	0,80 7/16	0,86 1/16	
Nova York	16,69	19,63	20,28	
Argentina	—	4,94 1/2	5,30	

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 27 DE DEZEMBRO DE 1943

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	929,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteladas) ..	885,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5%, port.	970,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7%, (1932)	1.115,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7%, (1939)	1.060,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	205,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	205,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.535) ..	206,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	238,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.043,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7%, port.	512,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2%, port.	35,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8%, port.	536,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série ..	201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2.ª série ..	201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série ..	204,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	99,50
Estado do Rio de Janeiro de Cr\$ 1000,00, 8%, port. (Eletrificação)	1.108,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	678,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.110,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	255,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.130,00

Ações de Bancos

Português do Brasil, nom.	300,00
--------------------------------	--------

Ações de Companhias

América Fabril	650,00
Cervejaria Brahma — Pref.	650,00
Ferro Brasileiro	635,00
Isa Imóveis	1.300,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	640,00
Siderúrgica Nacional	295,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de crédito real ..	235,00
Companhia Antártica Paulista	220,00
Companhia Cervejaria Brahma	1.135,00
Companhia Docas da Baía, 2.ª série	190,00
Companhia Docas de Santos	220,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES, EM 27 DE
DEZEMBRO DE 1943

DEZEMBRO DE 1913		Preços Cr\$
Quant.	Títulos	
	Apólices e Obrigações	
	União :	
1	Diversas Emissões, port	930,00
2	Idem de (1917)	880,00
31	Idem	929,00
240	Idem em cautelas	885,00
124	Reajustamento	970,00
1	Idem de Cr\$ 500,00 — ex/J.	437,50

Obrigações :

5	Tesouro de 1932	1.115,00
50	Tesouro de 1939	1.060,00
Municipais do Distrito Federal :		
50	Empréstimo de 1917, port.	205,00
304	Decreto n. 1.535	206,00
123	Empréstimo de 1920, port.	205,00
167	Empréstimo de 1931,	238,00
Municipais dos Estados :		
3	Belo Horizonte	1.043,00
265	Porto Alegre de 7%, Cr\$ 500,00	512,00
19	Idem de 3 1/2%, Cr\$ 50,00	35,00
Estaduais :		
35	Espírito Santo de 8%, port.	536,00
253	Minas, 1.ª série	201,50
87	Idem	205,00
347	Idem da 2.ª série	201,50
26	Idem	202,00
9	Idem da 3.ª série	204,00
465	Idem	204,50
15	Pernambuco	99,50
7	Idem	100,00
15	Estado do Rio, Eletrificação	1.108,00
110	Rodoviária do Estado do Rio	678,00
17	Idem	675,00
10	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.110,00
25	São Paulo	256,00
23	Idem	255,00
552	Idem Uniformizadas	1.130,00
Ações de Bancos :		
328	Português do Brasil — Nom.	300,00
Ações de Companhias :		
100	América Fabril	650,00
100	Brahma — Pref.	650,00
50	Ferro Brasileiro	635,00
400	Isa Imóveis	1.300,00
202	Belgo-Mineira, port.	640,00
20	Idem C/Direitos	960,00
20	Idem Partes Benefic.	1.050,00
25	Siderúrgica Nacional	295,00
1	Idem	300,00
Debêntures :		
100	Banco "Lar Brasileiro"	235,00
105	Idem	235,00
2	Companhia Antártica Paulista	220,00
10	Companhia Cervejaria Brahma	1.135,00
50	Companhia Docas da Baía, 2.ª série	190,00
200	Companhia Docas de Santos	220,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao disposto nos arts. 45, 46, 47, 48 e 49 do decreto-lei n. 1.344, de 13 de junho de 1939, fez incinerar, 480 obrigações (debêntures) do empréstimo contratado pela Companhia de Fósforos do Norte S. A., do valor de Cr\$ 480.000,00, dividido em 480 obrigações (debêntures) do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, juros de 8% ao ano, cuja inscrição foi feita sob o número quarenta e dois à página quinze do livro número nove de inscrição dos empréstimos ao portador do Registro de Imóveis da cidade de Recife, em 26 de julho de 1929 e teve por garantia real os bens que pertenciam à referida Companhia, constituídos pela Fábrica de Fósforos da Torre, situada à rua Marcos André n. 636 na referida cidade de Recife.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS EM LEILÃO

O corretor Sivert Francisco Bartholdy, autorizado por comitente, venderá em leilão na Bolsa do dia 4 de janeiro, com limite de preço, 400 debêntures da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 14.131 — 28-12-43 — Cr\$ 18,40).

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Francisco Linhares, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de Direito da 1.ª Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 4 de janeiro, nos autos de subrogação, 122 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautela) e 177 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nominativas, pertencentes a Marieta Machado Cardoso Fontes, Catarina Machado Cardoso Fonte e Mário Cardoso Fonte do Amaral, menor púbere.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 14.130 — 28-12-43 — Cr\$ 24,50).

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargo da classe inicial da carreira de Dactiloscopista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Sr. Renato Haas Bastos, candidato à transferência para a carreira de dactiloscopista, deverá comparecer no dia 30 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80) onde será realizada a primeira prova do concurso de dactiloscopista.

As demais provas serão realizadas de acordo com a escala de realização das provas do concurso de dactiloscopista.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de dezembro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do chefe da Secção de Provas.

Transferência de Carreira

C. 91

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas de Nível Mental e Aptidão e escrita de dactiloscopia do concurso acima referido, serão realizadas no dia 30 do corrente às 8 horas no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 27 de dezembro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do chefe da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão de Inquérito no Instituto Nacional do Mate

Pelo presente ficam convidados os Srs. Honório Antunes, A. Toledo e Elito ou Cléto Ramos Duarte, a comparecer, dentro do prazo de dez dias, perante a Comissão que está instalada na sala número quarenta e trinta e dois do edifício "Andorinha", à Avenida Almirante Barroso número oitenta e um, afim de positiivarem, ou não, as denúncias feitas em cartas e telegrama dirigidos às autoridades superiores do país e relacionadas com o Instituto Nacional do Mate, tudo conforme consta do processo SG. n. 51.863-43.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943. — *Raimundo Martins da Silva*, presidente da Comissão.

Comissão Executiva de Frutas

A Comissão Executiva das Frutas avisa aos senhores citricultores do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro que de conformidade com a letra C, do artigo 2, do decreto n. 5.532, de 28 de maio de 1943, procederá a partir de amanhã 30, e pelo prazo de 15 (quinze) dias o levantamento do remanescente da safra atual de laranjas para seu possível aproveitamento imediato. A Comissão para este fim fez instalar postos de informações nos seguintes locais: Campo Grande — Fomento Agrícola com o Sr. Tólias Hercules.

Nova Iguaçu — Rua Coronel Francisco Soares n. 534, com o Sr. Nelson Ramos.

Itaboraí e São Gonçalo — Serviço de Economia Rural e em São Gonçalo com o Sr. Manuel Afonso.

Na sede desta Comissão — Avenida Rio Branco n. 277.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943. — *Tertuliano de Menezes Mitchell*, presidente.

Por solicitação da Comissão Executiva das Frutas o Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal determinou a concessão de ampla liberdade para a venda de frutos (laranja, banana, abacaxi, manga e outros), nos logradouros públicos da cidade, em postos fixos ou por ambulantes. Os interessados devem comparecer à sede da Comissão Executiva das Frutas, à avenida Rio Branco n. 277, 14.º andar, das 11 às 18 horas, afim de se inscreverem e receberem a autorização especial que lhes permitirá a localização e a venda, independentemente do pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943. — *Tertuliano de Menezes Mitchell*, presidente.

Departamento Nacional da Produção Mineral

O engenheiro de minas e civil Antônio José Alves de Sousa, diretor geral do D.N.P.M. Faz saber a Alvinho Lobo Leite Pereira e outros, manifestante da jazida de ouro, manganez, talco, cromo e chumbo na fazenda Goia-beira, município de Congonhas do Campo, do Estado de Minas Gerais, que, por este Departamento, corre um pedido de Leonardo Fala-bela de decreto de autorização de pesquisa de talco e associados no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama a mesma manifestante, afim de, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mês de dezembro de 1943. — *Antônio José Alves de Sousa*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para a relação dos prédios cujos proprietários se acham em atraso com as prestações do Serviço de Instalação de Esgotos, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, às páginas 18.861-62.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

EXAMES DE 2.ª EPOCA

De ordem do Sr. diretor, Dr. Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, comunico aos Srs. alunos desta Escola, que os exames de segunda época se realizarão na primeira quinzena de março próximo, ficando excluída a época de julho, até hoje adotada neste estabelecimento.

As inscrições para a segunda época serão recebidas de 15 a 25 de fevereiro de 1944.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 27 de dezembro de 1943. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário.

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

Faço público, de ordem do Sr. diretor, que são os seguintes os alunos que concluíram, este ano, os vários cursos da Escola Nacional de Educação Física e Desportos:

CURSO SUPERIOR — SEGUNDA SÉRIE

Dulce Pereira Cardoso.
Ana Maria Costa Reis.
Maria Celina de Araújo Cylleno.
Maria das Graças Santos Meninê.
Lis Esteve Pereira.
Ivone Martins.
Maria José Azevedo.
Nilza Ribeiro da Costa.
Aspásia de Oliveira Pires.
Lenir Ferreira.
Alaide Ador.
Ivete de Vasconcelos Sampaio.
Adalberto Campos Silva.
Helena Andrade.
Luiz Coelho de Carvalho.
Rute Melo Bitencourt Rios.
José Carlos de Sampaio Nabuco.
Ena Zoffoli.

CURSO NORMAL

Safira Martins Vieira de Sousa.
Feliciana Araújo de Sousa.
Lucila Monteiro de Barros.
Renato Curado de Velasco.
Neusa Enrich.
Adri de Figueiredo.
Selenita Lima Jacá.
Adelba Carneiro Montenegro.
Maria Helena da Rocha.
Néa Macedo.
Marluce Borges.
Hebe Escorel Borges.
Lucélia Barbosa de Castro.
Volni Galvão Machado Nascimento.
Josefina Vilela Rosenberg.

CURSO DE MEDICINA ESPECIALIZADA

Humberto Gomes de Oliveira.
Aristêo Arruda.

CURSO DE TÉCNICA DESPORTIVA

Ciro Martinho de Paula Mota.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 78 § 1.º do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Delegacia, devendo para esse fim, dirigir-se a Turma do Expediente do Cadastro:

Processos:

N. 25.352-42 — Alípio Lopes de Lima Barros, exercício 1942.

N. 6.467-42 — Alvaro de Souza Aguiar, exercício 1941.

Delegacia Regional do Imposto de Renda Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — *José Br. Anjo Coutinho*, chefe da Secção do Cadastro.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.415**

PROCESSO N. 31.934, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Firmino Fernandes, estabelecido à rua do Senado número 201, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.416

PROCESSO N. 39.245, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Vicente Cataldi, estabelecido ou residente à rua do Catete n. 30-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.417

PROCESSO N. 45.483, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Gusta Ausen, estabelecida à rua Sete de Setembro n. 84, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.418

PROCESSO N. 55.230, DE 1941

Pelo presente edital ficam intimados Pinto Cunha Ltda., estabelecidos à avenida Atlântica n. 960, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.419

PROCESSO N. 55.230, DE 1941

Pelo presente edital ficam intimados Pinto Cunha Ltda., estabelecidos à avenida Atlântica n. 960, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente

à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.420

PROCESSO N. 57.549, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Henrich Laes, estabelecido ou residente à rua Sete de Setembro n. 213, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.421

PROCESSO N. 61.666, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Luiza Ramos, estabelecida à rua Sete de Setembro n. 132, 5.º andar, sala 503, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.422

PROCESSO N. 85.242, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Distribuidora de Laticínios Ltda., estabelecida à rua Demétrio Ribeiro n. 176, loja, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.423

PROCESSO N. 12.928, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Miguel de Franco, estabelecido à rua Uruguiana número 86, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.424

PROCESSO N. 61.246, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado João Batista Cordeiro de Melo, estabelecido ou residente à rua da Passagem n. 42, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.425

PROCESSO N. 61.314, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada S. A. Mercantil Ângelo Brasileira estabelecida à rua Santo Cristo ns. 66-68, desta cidade, mais aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 80,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuinte, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escriturário classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.426

PROCESSO N. 92.822, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Jaime de Mercantil Anglo Brasileira estabelecida à rua não encontrada, a recolher no prazo de sessenta número 169, 10.º andar, salas 1005-6, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escriturário classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.427

PROCESSO N. 35.322, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alvaro Augusto Ferreira, estabelecido à rua Torres de Oliveira n. 270, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Roberto José Cômodo*, escriturário classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.428

PROCESSO N. 54.613, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Anílbal da Costa, estabelecido à rua Frei Caneca número 7, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à

decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.429

PROCESSO N. 56.921, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Cia. Geral de Material Rodante, estabelecida à rua Buenos Aires n. 10, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.430

PROCESSO N. 66.824, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Paulo Tavares, estabelecido ou residente à rua Marquês de Sapucaí ns. 98-100, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.431

PROCESSO N. 74.368, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Martins do Amaral, estabelecido ou residente à rua Amaro Cavalcanti n. 533, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.432

PROCESSO N. 76.151, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Pascoalino, estabelecido ou residente à avenida Suburbana n. 352, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.433

PROCESSO N. 81.908, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Olívia Castrolório, estabelecida ou residente à rua Teodoro da Silva n. 351, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.434

PROCESSO N. 81.969, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Raimundo Caldas Júnior, estabelecido ou residente à rua Teodoro da Silva n. 572, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.435

PROCESSO N. 81.910, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Godofredo de Azevedo Fernandes, estabelecido ou residente à rua Teodoro da Silva n. 778, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.436

PROCESSO N. 81.912, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Adriano José Delgado, estabelecido ou residente à rua Barão de Cotegipe n. 33, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.437

PROCESSO N. 81.914, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Rubin Chit Taubeid, estabelecido ou residente à rua Barão de Cotegipe n. 583, c. 3, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva,

a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.438

PROCESSO N. 81.915, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Armando Martinez, estabelecido ou residente na rua Barão de Cotegipe n. 84, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.439

PROCESSO N. 81.917, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Joel Teixeira, estabelecido ou residente à rua Itabaiana n. 35, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.440

PROCESSO N. 81.918, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Parente, estabelecido ou residente à rua Itabaiana n. 38, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.441

PROCESSO N. 81.919, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Emílio François Filho, estabelecido ou residente à rua Itabaiana n. 64, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.442

PROCESSO N. 81.920, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Humberto Duarte Martinho, estabelecido ou residente à rua Habaiana n. 138, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.443

PROCESSO N. 81.922, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Cunha, estabelecido ou residente à rua Grajaú n. 31, casa 2, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.444

PROCESSO N. 81.923, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado João Francisco Vasconcelos, estabelecido ou residente à rua Borda do Mato n. 109, porta, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de dezembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, escrivão classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.445

ACTO N. 501, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Calçados Tentador Ltda, estabelecida no largo de São Domingos n. 7, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 145,60 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de dezembro de 1943. — *Raimundo Fontoura*, pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.446

ACTO N. 59, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Figueira & Cia, estabelecida ou residente à rua Senhor dos Passos n. 101, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 5.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de novembro de 1943. — *O. Mallard*, oficial administrativo, classe J, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.447

ACTO N. 59, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Lucas & Companhia, estabelecida ou residente à avenida Passos n. 36, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 208,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de novembro de 1943. — *O. Mallard*, oficial administrativo, classe J, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.448

ACTO N. 59, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Esteves & Campilho, estabelecida ou residente à praça da República n. 227, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de novembro de 1943. — *O. Mallard*, oficial administrativo, classe J, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.449

ACTO N. 4.016, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Jacó Mészbaum, com responsabilidade solidária de Paulo H. Schulte estabelecido ou residente à rua Visconde de Itana n. 102, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 412,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de dezembro de 1943. — *O. Mallard*, oficial administrativo, classe J, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.450

ACTO DE INFRAÇÃO N. 3.085, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma João Casemiro dos Reis Costa, à rua General Gurjão n. 145, nesta cidade, mas aí não encontrada, a tomar conhecimento da decisão, do 1.º Conselho de Contribuintes, a qual, tornou improcedente o auto lavrado contra a firma em causa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., da Recebedoria do Distrito Federal, 13 de dezembro de 1943. — *Eutychiano B. Barreto*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.451

PROCESSO N. 64.755, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Minetti & Companhia Limitada do Brasil, estabelecida à rua Beneditinos n. 20, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 2 de dezembro de 1943. — *O. Mallard*, oficial administrativo, classe J, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.452

PROCESSO N. 50.446, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a Empresa Nacional de Economia Limitada, estabelecida no beco Manuel de Carvalho n. 16, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 30.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de dezembro de 1943. — *O. Mallard*, oficial administrativo, classe J, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.453

PROCESSO N. 59.126, DE 1942

Pelo presente fica intimado Jean Condere, estabelecido ou residente à rua Ronald de Carvalho, n. 5, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 36 e 37 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 14.728, de 16-3-1941.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *O. Mallard*, oficial administrativo, classe J, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.454

PROCESSO N. 80.854, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Pan-Americano Filmes Limitada, estabelecida à praça Getúlio Vargas n. 2, 4.º andar, sala 402, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 40, § 2.º, alínea b, e 41, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *O. Mallard*, oficial administrativo, classe J, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.455

PROCESSO N. 29.884-43

Pelo presente edital fica intimado Valdir Moreira Sampaio, estabelecido ou residente na avenida Almirante Barroso n. 90, 12.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 2 de dezembro de 1943. — *O. Mallard*, oficial administrativo J.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.456

PROCESSO N. 30.327-43

Pelo presente edital fica intimada a firma Dias, Lima & Cia., Ltda., estabelecida à rua Teófilo Ottoni n. 156, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 2 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: O. Mallard, oficial administrativo J.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.457

PROCESSO N. 93.601-43

Pelo presente edital fica intimado Kleber Vidigal residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 2 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: O. Mallard, oficial administrativo J.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.458

PROCESSO N. 23.306-40

Pelo presente edital fica intimado José Barancelli, estabelecido ou residente na rua do Lavradio n. 10, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: Jocélia Malheiros.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.459

PROCESSO N. 53.610-43

Pelo presente edital fica intimado Ali M. Ali, estabelecido ou residente na rua 1.º de Marco n. 6, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: Lenita Vieira, escrit. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.460

PROCESSO N. 77.205-40

Pelo presente edital fica intimado Silva Garcia, estabelecido ou residente na avenida Nova York n. 6, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: Ruy Pires de Oliveira, escrit. E, matrícula 182.785.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.461

PROCESSO N. 45.240-41

Pelo presente edital fica intimado Elza Gonçalves, estabelecido ou residente na rua Pedro I n. 2-A, porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: Lenita Vieira, escrit. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.462

PROCESSO N. 53.762-41

Pelo presente edital fica intimado Hipólito da Silva, estabelecido ou residente na rua Visconde do Rio Branco n. 18, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: Lenita Vieira, escrit. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.463

PROCESSO N. 75.028-41

Pelo presente edital fica intimado J. Ribeiro & Ferreira, estabelecido ou residente na rua Fernandes Fonseca n. 52, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: Jocélia Malheiros.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.464

PROCESSO N. 2.595-12

Pelo presente edital fica intimado Rozena Kyialyhegy, estabelecido ou residente na rua do Catele n. 261-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: Jocélia Malheiros.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.465

PROC. N. 41.540 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado D. Ribeiro & Cia. Ltda., estabelecido ou residente à rua Campos da Paz n. 530-B desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Jocélia Malheiros, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.466

PROC. N. 77.906 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado M. Monteiro da Silva, estabelecido ou residente à rua Alice de Freitas n. 93 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Ruy Pires de Oliveira, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.437

PROC. N. 47.286 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Acacio M. S. Castro, estabelecido ou residente à rua São Januário n. 856 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de 12 de 1943. — Lenita Vieira, esc. S, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.468

PROC. N. 23.780 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Jones Chaves, estabelecido ou residente à rua General Polidoro n. 7 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Jocélia Malheiros, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.469

PROC. N. 37.674 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Irineu Ribeiro dos Santos estabelecido ou residente à rua General Câmara n. 235 sob. desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Jocélia Malheiros, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.470

PROC. N. 52.312 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Ballazar Afonso estabelecido ou residente à rua São Luiz Gonzaga n. 679 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de dezembro de 1943. — Lenita Vieira, esc. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.471

PROC. N. 55.278 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Maria Teixeira, estabelecido ou residente à rua Mariana Portela n. 53 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.472

PROC. N. 59.773 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado J. Mayer Bim, estabelecido ou residente à rua 24 de Maio n. 609-A desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.473

PROC. N. 61.285 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Adolfo Kaufman, estabelecido ou residente à rua Alberto de Campos n. 217, ap. 4 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.474

PROC. N. 71.294 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Duarte Di Franco, estabelecido ou residente à rua General Severiano n. 56 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.475

PROCESSO N. 71.296, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Enília Alves Fonseca, estabelecida ou residente na rua General Severiano n. 209, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.476

PROCESSO N. 71.723, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Domingos Gonçalves Ramos, estabelecido ou residente na rua Honório de Lemos n. 10, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.477

PROCESSO N. 71.726, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Raul Luiz Galo, estabelecido ou residente na rua Mena Barreto ns. 151 e 151-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.478

PROCESSO N. 71.727, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Reis & Guimarães, estabelecidos ou residentes na rua Honório de Lemos n. 12, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.479

PROCESSO N. 72.157, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados M. Gomes & Gomes, estabelecidos ou residentes na rua Mena Barreto n. 19, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.480

PROCESSO N. 72.409, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado A. Veloso, estabelecido ou residente na rua Carvalho de Sousa n. 31, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.481

PROCESSO N. 77.173, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma J. A. - Dias & Cia., estabelecida ou residente na rua Guaporé n. 205, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esc. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.482

PROCESSO N. 77.174, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Freire, estabelecido ou residente na rua Maria do Carmo n. 50, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esc. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.483

PROCESSO N. 77.175, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Alice de Oliveira Bonfim, estabelecida ou residente na estrada Braz de Pina n. 612, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esc. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.484

PROCESSO N. 77.176, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Gaspar Pinto, estabelecido ou residente na estrada Braz de Pina n. 612, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esc. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.485

PROCESSO N. 77.177 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Azevedo & Assunção, estabelecido ou residente na Estrada Braz de Pina n. 148 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, fi-

cando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esert. E, mat. n. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.486

PROCESSO N. 77.178 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Laudelino da Fonseca, estabelecido ou residente na Estrada Baz de Pina n. 844 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esert. E, mat. n. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.487

PROCESSO N. 77.180 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Maria da Cruz Rocha, estabelecido ou residente na Estrada Braz de Pina n. 843 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esert. E, mat. n. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.488

PROCESSO N. 77.183 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Luiz Augusto, estabelecido ou residente na Estrada Braz de Pina n. 235 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esert. E, mat. n. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.489

PROCESSO N. 77.184 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Osvaldo Antônio Soares, estabelecido ou residente na rua Oliveira Melo n. 277 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esert. E, mat. n. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.490

PROCESSO N. 77.185 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Vicente Lopes da Cunha, estabelecido ou residente na rua Major Conrado n. 384-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esert. E, mat. n. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.491

PROCESSO N. 77.292 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Abelardo Neves, estabelecido ou residente na rua Maria Ferreira n. 337 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esert. E, mat. n. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.492

PROCESSO N. 77.293 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antenor Dias de Almeida Júnior, estabelecido ou residente na rua Domingos de Magalhães n. 235 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esert. E, mat. n. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.493

PROCESSO N. 77.295 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Maria de Sousa, estabelecido ou residente na rua Fernando Esquerdo, n. 117 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esert. E, mat. n. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.494

PROCESSO N. 77.303 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Alves Novo, estabelecido ou residente na rua Feliciano de Aguiar n. 335 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, corres-

pondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 20 de dezembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, esert. E, mat. n. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.495

PROCESSO N. 77.301, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Ana Narciso de Sousa, estabelecida ou residente na rua Silva Rosa n. 500 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Rui Pires de Oliveira*, eserituriário E, matrícula n. 182.768.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.496

PROCESSO N. 77.305, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado S. L. Ferreira, estabelecido na rua Silva Rosa n. 500 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Rui Pires de Oliveira*, eserituriário E, matrícula n. 182.768.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.497

PROCESSO N. 77.306, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado G. A. Sousa, estabelecido ou residente na rua Silva Rosa n. 110 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Rui Pires de Oliveira*, eserituriário E, matrícula n. 182.768.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.798

PROCESSO N. 77.308, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Nestor do Castro, estabelecido ou residente na rua Doutor Nicanor n. 57 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Rui Pires de Oliveira*, eserituriário E, matrícula n. 182.768.

EDITAL D EINTIMAÇÃO N. 7.499

PROCESSO N. 77.309, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Edson Reis, estabelecido ou residente na rua Ibiraci n. 38 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Rui Pires de Oliveira*, escrivão E, matrícula n. 182.768.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.500

PROCESSO N. 77.310, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Ferreira da Costa, estabelecido ou residente na rua Dona Emilia n. 266 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Rui Pires de Oliveira*, escrivão E, matrícula n. 182.768.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.501

PROCESSO N. 77.311, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Afonso Celso Gomes, estabelecido ou residente na rua Dona Emilia n. 232 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Rui Pires de Oliveira*, escrivão E, matrícula n. 182.768.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.502

PROCESSO N. 77.312, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Álvaro Lopes da Rocha, estabelecido ou residente na rua Castro Lopes n. 84 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Rui Pires de Oliveira*, escrivão E, matrícula n. 182.768.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.503

PROCESSO N. 77.313, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Francisco Tiago, estabelecido ou residente na Estrada Velha da Pavuna s/n desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indi-

cado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.504

PROCESSO N. 77.456, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Bráulio dos Santos, estabelecido ou residente na Estrada do Portela n. 175 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.505

PROCESSO N. 77.458, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado D. I. Ferreira, estabelecido ou residente na rua Carolina Machado n. 478, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.506

PROCESSO N. 77.459, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Mário Severo Sousa, estabelecido ou residente na rua dos Rubis n. 10, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.507

PROCESSO N. 77.460, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada Isabel Jesus Barbosa, estabelecida ou residente na rua Tapajós n. 206, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.508

PROCESSO N. 77.461, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Saloteão Marufe José, estabelecido ou residente na rua dos Topázios n. 206, desta cidade, mas aí não

encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.509

PROCESSO N. 77.462, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Aldemar Ramos, estabelecido ou residente na estrada do Areal n. 661, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.510

PROCESSO N. 77.464, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado I. R. Braga, estabelecido ou residente na estrada do Barro Vermelho n. 459, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.511

PROCESSO N. 77.465, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Abel Rodrigues, estabelecido ou residente na estrada do Barro Vermelho n. 577, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.512

PROCESSO N. 77.467, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Djalma de Almeida, estabelecido ou residente na estrada do Barro Vermelho n. 524, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.513

PROCESSO N. 77.468, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Valentim Teixeira de Moraes, estabelecido ou residente na estrada do Otaviano n. 162, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.514

PROCESSO N. 77.469, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado José Teixeira Alves, estabelecido ou residente na estrada do Otaviano n. 366, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.515

PROCESSO N. 77.470, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Osvaldo de Almeida Melo, estabelecido ou residente na rua das Safiras n. 36, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.516

PROCESSO N. 77.472, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Luco de Sousa Cardoso, estabelecido ou residente na estrada Vicente de Carvalho n. 4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.517

PROCESSO N. 77.473, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Orlando Figueiredo de Castro, estabelecido ou residente na estrada Vicente de Carvalho n. 43, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00,

de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.518

PROCESSO N. 77.474, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Amélia Nunes dos Santos, estabelecida ou residente na estrada Vicente de Carvalho n. 36, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.519

PROCESSO N. 77.475, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Kazimierz Tokorki & Raposo, estabelecidos ou residentes na estrada Vicente de Carvalho n. 40, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.520

PROCESSO N. 78.270, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Jacinto Abitham, estabelecido ou residente na estrada da Gávea n. 1.660/1.825, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.521

PROCESSO N. 79.515, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Correias, estabelecido ou residente na estrada Velha da Pavuna n. 879, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, asse-

gurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.522

PROCESSO N. 79.516, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Azevedo Santos & Cia., estabelecida ou residente na estrada Velha da Pavuna s/n, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.523

PROCESSO N. 79.518, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Gonzales Gonzales, estabelecido ou residente na avenida João Pinheiro n. 590, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.524

PROCESSO N. 79.520, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Aristides Ferraz, estabelecido ou residente na avenida João Ribeiro n. 378, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.525

PROC. N. 79.521

Pelo presente edital fica intimado Inocêncio Montigo, estabelecido na avenida João Ribeiro n. 230, casa I, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Euty-chiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, mat. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.520

PROC. N. 79.523

Pelo presente edital fica intimado, Tomaz Góis, estabelecido à rua Rosa da Fonseca número 28 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Eurychiano Borba Guimarães Barreto*, esert. E, mat. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.527

PROC. 79.524 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Sebastião Silvano da Silva, estabelecido à rua Dois de Inhamã n. 15 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.528

PROC. N. 79.548 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Martins Sampaio & Comp., estabelecido à av. Marechal Floriano n. 21, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.529

PROC. N. 79.550 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado, Moris Mahomed Petate, estabelecido à av. Marechal Floriano n. 49 — porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.530

PROC. 79.554 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado, E. Esteves, estabelecido à rua Vinte de Abril n. 29, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão do processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho

de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.531

PROC. N. 79.555 DE 1943

Pelo presente fica intimado, Nicolau Mosaque, estabelecido à rua Vinte de Abril n. 31, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.532

PROC. N. 79.575 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado, Dolabela Coelho Ltda., estabelecido à rua Leandro Martins n. 41, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.533

PROC. N. 79.580 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado, José Custódio Machado, estabelecido à rua Mairink Veiga n. 30 — porta desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.534

PROC. N. 79.632 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado, Casemiro Silveira Tomaz estabelecido à rua do Acre número 120, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.535

PROCESSO N. 79.633 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Eduardo Manuel de Oliveira, estabelecido ou residente na rua do Acre n. 106 desta cidade, mas aí

não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.536

PROCESSO N. 79.634 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Leite Pessoa, estabelecido ou residente na rua do Acre n. 82 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.537

PROCESSO N. 79.639 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Felix Bassiano, estabelecido ou residente na Avenida Marechal Floriano n. 106 — porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.538

PROCESSO N. 79.640 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Mário Ribeiro, estabelecido ou residente na Av. Marechal Floriano, n. 48 sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.539

PROCESSO N. 79.642 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Álvaro Henriques, estabelecido ou residente na Av. Marechal Floriano n. 221 — sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.540

PROCESSO N. 79.738 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Augusto Rolo, estabelecido ou residente na Av. Marechal Floriano n. 22 sobrado desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrivão E, matrícula 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.541

PROCESSO N. 79.739 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Eduardo Antônio Nascimento, estabelecido ou residente na Av. Marechal Floriano n. 213, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrivão E, matrícula 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.542

PROCESSO N. 79.741 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado A. Castro estabelecido ou residente na Av. Marechal Floriano n. 159, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrivão E, matrícula 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.543

PROCESSO N. 79.743 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Maria Pais Chaves, estabelecido na Avenida Marechal Floriano n. 77 — porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrivão E, matrícula 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.544

PROCESSO N. 79.745 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Francisco Hermenegildo, estabelecido na Av. Marechal Floriano n. 3 — porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o di-

reito de recurso do 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrivão E, matrícula 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.545

PROC. N. 79.889-43

Pelo presente edital fica intimado Mário Mendonça, estabelecido ou residente na rua de São Cristóvão n. 192 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943 — pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrt. E, matr. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.546

PROC. N. 80.385-43

Pelo presente edital fica intimado A. S. Ribeiro, estabelecido ou residente na rua Carlos Seidl n. 255 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943 — pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrt. E, matr. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.547

PROC. N. 80.386-43

Pelo presente edital fica intimada Marmetal S.A., estabelecida na rua Carlos Seidl n. 67 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943 — pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrt. E, matr. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.548

PROC. N. 81.803-43

Pelo presente edital fica intimado Roosevelt Gomes Ferreira, estabelecido ou residente na rua Alexandre Calaza n. 43, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943 — pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrt. E, matr. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.549

PROC. N. 81.806-43

Pelo presente edital fica intimado Cleto da Silva Tavares, estabelecido ou residente na rua Vinconde de Santa Isabel n. 375, desta cidade,

mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943 — pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrt. E, matr. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.550

PROC. N. 81.863-43

Pelo presente edital fica intimado Américo Lilienfeld, estabelecido ou residente na rua Almirante Cândido Brasil n. 76, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943 — pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrt. E, matr. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.551

PROC. N. 81.865-43

Pelo presente edital fica intimado E. B. Cabral, estabelecido ou residente na rua Valparaíso n. 53, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943 — pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrt. E, matr. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.552

PROC. N. 81.866-43

Pelo presente edital fica intimado Antônio Lima, estabelecido ou residente na rua Pereira de Siqueira n. 56, 3.ª loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943 — pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrt. E, matr. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.553

PROC. N. 81.867-43

Pelo presente edital fica intimado Virgulino Joaquim de Sousa, estabelecido ou residente na rua Pereira de Siqueira n. 56, 1.ª loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943 — pelo chefe, *Noberto José Comodo*, escrt. E, matr. n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.554

PROC. N. 81.868-13

Pelo presente edital fica intimada Cia. Territorial Raiz da Serra da Tijuca, estabelecida na rua Conde de Bonfim n. 93, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943 — pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escrit. E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.555

PROCESSO N. 81.869, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Joaquim Vieira Soares, estabelecido ou residente na rua Conde de Bonfim n. 93, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.556

PROCESSO N. 81.870, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada Elisa Pádua Soares, estabelecida ou residente na rua Conde de Bonfim n. 93, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.557

PROCESSO N. 81.871, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Amaden Borges Carneiro, estabelecido ou residente na rua Conde de Bonfim n. 255, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.558

PROCESSO N. 81.872, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Lavoisier Neves Nogueira de Sá, estabelecido ou residente na rua Conde de Bonfim n. 731, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no

prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.559

PROCESSO N. 81.873, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Jaime Paillissy, estabelecido ou residente na rua Conde de Bonfim n. 735, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.560

PROCESSO N. 81.874, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Osvaldo Correia e Castro, estabelecido ou residente na rua Conde de Bonfim n. 268, 2.ª loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.561

PROCESSO N. 81.875, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Jorge Sales de Carvalho, estabelecido ou residente na rua Conde de Bonfim n. 300, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.562

PROCESSO N. 81.876, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Vicente Savério Leone, estabelecido ou residente na rua Conde de Bonfim n. 300, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de

Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.563

PROCESSO N. 81.877, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado A. Lipke & Portela, estabelecido ou residente na rua Conde de Bonfim n. 384, 1.ª loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.564

PROCESSO N. 81.878, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Amfrio da Rocha Carvalho, estabelecido ou residente na rua Conde de Bonfim n. 466, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escriturário E, matrícula número 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.565

PROCESSO N. 81.880 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado J. Teixeira & França, estabelecido ou residente na praça Saenz Pena n. 29 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escrit. E, Mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.566

PROCESSO N. 81.881 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Joaquim de Brito, estabelecido ou residente na praça Saenz Pena n. 35 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe: *Roberto José Comodo*, escrit. E, Mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.567

PROCESSO N. 81.882 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Elias estabelecido ou residente na rua General Roeca n. 138 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, esert. "E" mat. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.563

PROCESSO N. 81.886 DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Iolanda Pelosi, estabelecida ou residente na rua Barão de Mesquita n. 399 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, esert. "E" mat. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.569

PROCESSO N. 81.887 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Adalberto da Silva Cruz, estabelecido ou residente na rua Barão de Mesquita n. 685 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, esert. "E" mat. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.570

PROCESSO N. 81.888 DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Juraef Macero Cristali, estabelecida ou residente na rua Barão de Mesquita n. 224 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, esert. "E" mat. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.571

PROCESSO N. 81.889 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Gabriel Cheventer, estabelecido ou residente na rua Barão de Mesquita n. 478-A casa 6 mas aí não

encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, esert. "E" mat. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.572

PROCESSO N. 81.890 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Francisco de Almeida Pinho, estabelecido ou residente na rua Barão de Mesquita n. 706 desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, esert. "E" mat. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.573

PROCESSO N. 81.891 DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a Sociedade L. I. O. de Cons. de Ovos, Aves, e Legumes estabelecida ou residente na rua José Vicente n. 46 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, esert. "E" mat. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.574

PROCESSO N. 81.892 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Hereclio Novais estabelecido ou residente na rua Luiz Guimarães n. 108-A loja desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — Pelo chefe. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, esert. "E" mat. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.575

PROCESSO N. 81.894 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Diogo Antônio Ramos estabelecido ou residente na rua Visconde de Santa Isabel n. 203-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança exe-

cutiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, eserturário "E", matrícula n. 182.794. Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.576

PROCESSO N. 81.895 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Heraclio Leal de Sousa, estabelecido ou residente na rua Visconde de Santa Isabel n. 303 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, eserturário "E", matrícula n. 182.794. Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.577

PROCESSO N. 81.897 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Elias Dutreine Gilberto Coelho, estabelecido ou residente na rua Barão de São Francisco número 473 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, eserturário "E", matrícula n. 182.794. Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.578

PROCESSO N. 81.898 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Eduardo Valo de Almeida, estabelecido ou residente na rua Barão de São Francisco n. 6 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de dezembro de 1943. — *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, eserturário "E", matrícula n. 182.794. Pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Ensino

COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação de artigos de consumo habitual, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, às páginas 18.802-03.

Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição de Recrutamento

1.ª DIVISÃO MILITAR

Terceira Secção

O. Ten. Coronel Ruderico Dantas Barreto, chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Faz saber que são convocados para incorporação nas Unidades desta Região Militar, os sorteados constantes da relação nominal abaixo transcrita, pertencentes à classe de 1922, os quais deverão se apresentar na 3.ª Secção, desta C. R., a partir desta data até o dia 5 de janeiro próximo vindouro, afim de serem encaminhados à J. M. S.

Os que não atenderem à presente convocação até o dia acima prefixado (5-1-1944) serão considerados insubmissos. — Ruderico Dantas Barreto, ten. col. chefe da 1.ª C. R.

15.º DISTRITO

Gastão, filho de José Luiz Dantas.
 Sebastião, filho de Noarcio de Oliveira.
 Mario, filho de Annibal Duarte.
 Jorge, filho de Olga Medeiros.
 Augusto, filho de Benjamin Lobato.
 Fernando, filho de Hercilio Dias da Mota.
 Hildebrand, filho de Hildebrando Lourenço Rodrigues.
 Nelson, filho de Armando Amaral Navarro.
 Ernani, filho de Hermogenes de Souza Freitas.
 Ruy, filho de Carlos de Carvalho.
 Julio, filho de Manoel Joaquim Ribeiro.
 Edemundo, filho de José Alves Toledo.
 Antonio, filho de Antonio Nunes Roliano.
 Jayr, filho de Mario Henrique Cruz.
 Sacadura, filho de João Fernandes Brigada.
 Ubirajara, filho de Jacy Cardoso.
 José, filho de Manoel Pinto Rabello.
 Nelson, filho de Amadeu Francisco Silva.
 Manoel, filho de Luiz Marinho de Freitas.
 Alberto, filho de João da Silva Cardoso.
 João, filho de Izaura de Jesus Batista.
 Augusto, filho de Manoel de Andrade.
 Djalma, filho de Lucas Cardoso.
 Paulo, filho de José Soares Gomes.
 Carlos, filho de Marcelina Rosa Martins.
 Ary, filho de Rosa do Carmo.
 Roberto, filho de Amancio Novais Junior.
 Othello, filho de Samuel Corrêa dos Santos.
 Manoel, filho de Manoel Rodrigues Teixeira.
 Odilon, filho de Claudionor Souza.
 José, filho de José Alves Magalhães.
 José, filho de Aristides Candido da Silva.
 Octavio, filho de Manoel Francisco dos Santos Devesa.
 José, filho de Casemiro Victorino.
 Nicolau, filho de Maria Arthemisia Pacheco.
 Natalino, filho de Estacio Antonio Vieira.
 João, filho de João Abrantes Romario.
 Leslie, filho de Alcindo Horvat Rodrigues.
 Lilo, filho de Cezar Castelhão.
 Tercio, filho de José Hygino Pacheco Junior.
 Neptuno, filho de Domingos Attilino.
 André, filho de Arthur Galvão.
 Antonio, filho de Adelino da Costa Barreiros.
 Mario, filho de Heitor Coelho Rozeado.
 Lourival, filho de Florival Menezes Santos.
 Americo, filho de Agostinho de Oliveira Silva.
 Daercio, filho de Felicio Moraes.
 Alfredo, filho de Alfredo José Brito.
 José, filho de José Rodrigues Braz.
 Antonio, filho de Antonio Moreira Soares.
 Eduardo, filho de João de Arruda Gamera.
 Erasmo, filho de Silvino de Castro.
 Sebastião, filho de Orlindo José Fernandes.
 Nilton, filho de Belisario Christovão.
 Jardilesio, filho de João Nogueira Filho.
 Clovis, filho de Alberto Antunes.
 Luiz, filho de Antonio Pereira da Silva.
 Moacyr, filho de Bento José de Oliveira.
 Carlos, filho de Antonio Lopes Beira.
 Milton, filho de Edgard Luiz Duque Estrada.
 Francisco, filho de Antonio Nunes Guimarães Coimbra.
 Mario, filho de Bernardino Augusto Rosa.
 Daniel, filho de Izallino Fernandes Maciel.
 Fernando, filho de Joaquim Faria Barbosa.
 Dagoberto, filho de Antonio dos Santos Costa Cabral.
 Antonio, filho de Manoel Pinto Trindade.
 José, filho de Alipesio Jesus Raton Nascimento.
 José, filho de Antonio Carlos Barros Faria.
 Darcy, filho de Francisco Borges Ramos.
 Ney, filho de Orlando Parente da Costa.
 Jayme, filho de José de Souza.
 Manoel, filho de Manoel Conceição de Montojos.
 Newton, filho de José Batista Gomes Amorim.

Francisco, filho de José Alves Magalhães.
 Quintino, filho de Bernardino Ferreira Tavares.
 Edgard, filho de Antonio Justino Ferreira.
 Alvaro, filho de Fidily Almeida Rodrigues.
 Omar, filho de Avelino Novaes.
 Osmar, filho de José Berdineli.
 Elias, filho de Pedro Augusto Ribeiro.
 João, filho de Miguel Alves Bezerra.
 Domingos, filho de Aurelio Valença.
 Annibal, filho de Carmelita Firmina da Silva.
 Alberto, filho de Alberto Bahouth.
 Jether, filho de José Barbosa Ramalho.
 Paulo, filho de Ataliba Jacyntho Osorio.
 Pedro, filho de Manoel da Paixão.
 Jorge, filho de Arthur Oliveira.
 João, filho de Joaquim Ribeiro Natal.
 Fernando, filho de Octavio Martins da Cunha Bastos.
 José, filho de Paulino de Almeida.
 Herminio, filho de Amancio Pereira.
 Manoel, filho de José Joaquim Martins.
 Florentino, filho de Alfredo Pontes Ormona.
 Demetrio, filho de Augusto Salgado.
 Ulisses, filho de José Ferreira Tinoco.
 Aloysio, filho de Getulio Macedo Azevedo.
 Jober, filho de José Martins Araújo.
 Jorge, filho de José Barreira de Souza.
 Antonio, filho de Laura Pimented Pereira e Souza.
 Paulo, filho de Guithierme Souza Lima.
 Antonio, filho de Gastão Pilar Alves de Souza.
 Durval, filho de Bernardo Pereira.
 Renato, filho de Sarafim Pereira Nunes.
 Luiz, filho de Luiz Souza.
 Ney, filho de José Oliveira de Uzeda Filho.
 Milton, filho de Lourenço da Silva.
 Derly, filho de Dermeval Nunes de Carvalho.
 Altayr, filho de Alberto dos Santos Franco.
 Nilton, filho de Manoel José Cordeiro.
 Nilton, filho de Romulo Ayres.
 Jorge, filho de Reginaldo Dioclecio Braga.
 Hugo, filho de Alfredo Maria Gomes.
 Hilario, filho de Daniel Cardoso Avila.
 Sylvio, filho de Adão Coelho.
 Clovis, filho de Clovis Cezar Miné.
 Manoel, filho de Beatriz da Trindade.
 Nelson, filho de Albano da Silva Agostinho.
 Leandro, filho de João Moreira.

16.º DISTRITO

Izildo, filho de Izalino de Sá Vieira.
 Valter, filho de Antônio do Rosário Fernandes.
 Moacir, filho de Ulises José Santos.
 José, filho de Marieta Emilia de Sousa.
 Belmiro, filho de Belmiro Rodrigues.
 Heitor, filho de Manuel Mendonça Muros.
 João, filho de André Duarte Pereira.
 Odilon, filho de Guilherme Dias Cardoso.
 Gaspar, filho de Manuel João Rabelo.
 Valter, filho de Antônio Alves dos Santos.
 Manuel, filho de Antônio Alves dos Santos.
 Manuel, filho de Antônio José Dantas.
 Francisco, filho de Francisco Sica.
 Afonso, filho de Antônio Fernandes Rodrigues.
 Jorge, filho de Claudino Cruz.
 Wilson, filho de Valdemar Lourenço Rodrigues.
 Lécio, filho de José Melo Pires.
 Otávio, filho de Delmiro da Silva Canêdo.
 Miguel, filho de João Braga.
 Anibal, filho de Manuel Joaquim Cabral.
 José, filho de Antônio Joaquim Anastácio.
 Carlos, filho de Alberto Antônio Labastie.
 Elmo, filho de João Soares.
 Silvio, filho de Oscar José da Lacerda.
 Darcí, filho de Leodegard Lage Sayão.
 Antônio, filho de Pascoal Magrelli.
 Altair, filho de Alberto Antônio Araújo.
 Valdir, filho de Euclides de Araújo Luna Neiva.
 Sebastião, filho de Rosa Dias.
 Milton, filho de Jaime Carvalho.
 Luiz, filho de Silvio Cesar Azevedo.
 Pedro, filho de Sebastião Silva Viana.
 Luiz, filho de Inocência Campos.
 Pedro, filho de Antônio Galdino.
 Luiz, filho de Adolfo Ferraz da Silva.
 Osvaldo, filho de José Antero Siqueira.
 José, filho de Aquino Duque.
 Nilton, filho de Manuel Cândido Guimarães.
 Manuel, filho de Miguel Archanjo dos Santos.
 Henrique, filho de Henrique Alves da Silva.
 Henrique, filho de Henrique Alves da Silva.
 Wilson, filho de Eurico de Almeida.
 Oscar, filho de Artur Oliveira Andrade.
 Adensolino, filho de Antenor Alves Batista.

Nelson, filho de João Danião.
 Marcelo, filho de Romualdo Gonçalves.
 Abílio, filho de Máximo Caldeira.
 Manuel, filho de Manuel Azem Costa.
 Antônio, filho de Joaquim Silva Cristo.
 José, filho de Antônio Vicente de Andrade Bezerra.
 Aécio, filho de João Paiva de Novais.
 Francellino, filho de Antônio Sotelo.
 Franklin, filho de Anastácio Lopes.
 Valtér, filho de Salim Zeburi.
 Paulo, filho de Aurélio da Silva.
 Jorge, filho de Custódio Félix Martins Filho.
 Djalma, filho de Domingos Camacho Aguiar.
 Mário, filho de Argemiro José Alves da Silva.
 Nilton, filho de Álvaro Martins de Sousa.
 Hélio, filho de Guiomar Damasceno.
 Dulcídio, filho de Oscar Alves.
 Gilberto, filho de Laura Augusta Pimenta.
 Dorcelino, filho de Jovelina Gama.
 Alberto, filho de Oscar Pedro Nascimento.
 Luiz, filho de João Chapeta.
 Jorge, filho de Jorge Rocha e Silva.
 Edmann, filho de Alípio Macedo.
 Osvaldo, filho de José Oliveira Pimenta.
 Johnny, filho de Francisco Alves Oliveira.
 Milton, filho de Adelino Ferreira Reis.
 Osmar, filho de Maria das Dóres.
 Heraclito, filho de Antônio Augusto Carvalho.
 Waldemar, filho de Manuel Augusto de Soares Ribeiro.
 Flávio, filho de Osvaldo Pinto Ferraz.
 Arlindo, filho de Emília da Conceição.

17.º DISTRITO

Walter, filho de Manuel José Soares.
 Newton, filho de Nestor Francisco Dias.
 Luciano, filho de Nabor Baão.
 Celso, filho de Cesar Correia da Cunha.
 Hildo, filho de Américo J. Rodrigues.
 Jorge, filho de João da Silva Campos.
 Orlando, filho de João Batista Teixeira.
 Gastavo, filho de Antônio da Silva Maia Filho.
 Walter, filho de João da Silva Moreira.
 Mauricio, filho de Antônio da Silva Carvalho.
 Gastão, filho de Gastão dos Santos.
 Antônio, filho de Amílcar Alves Cardoso.
 José, filho de José da Costa Ferreira Júnior.
 Walter, filho de Juvenal Barbosa Campos.
 Wilson, filho de Antonor Pereira Gordo.
 Manuel, filho de Edmundo Andrade.
 Orig, filho de Antônio Elias Jabor.
 Nelson, filho de Antônio Albuquerque.
 Alcides, filho de Olindio Gomes da Silva.
 José, filho de Jorge Craveiro de Moraes.
 Cristovão, filho de Feliciano Justo.
 Estanislau, filho de Ana Francisca Gentil.
 Vertulino, filho de Alzemiro Paulo Ribeiro.
 Deonir, filho de José Antônio Barreiros.
 Almir, filho de Berzilino Veton Figueira.
 Augusto, filho de José Soares.
 Walter, filho de Antônio Alves.
 Sílvia, filho de Armando Figueira de Melo.
 Nelson, filho de José de Sousa Cardoso.
 Reinaldo, filho de Agenor Ferreira Guimarães.
 Mário, filho de Genésio Rogério da Silva.
 Marcos, filho de Joaquim Correia Teixeira.
 Raul, filho de Raul Marcos e Angelina.
 Osvaldo, filho de Luiz Soares de Oliveira.
 Omar, filho de Odeirico Vitor do Espírito Santo.
 José, filho de Rodrigo Leite Pereira Ribeiro.
 Milton, filho de João Gaston Neto.
 Wilson, filho de Carlos dos Santos.
 Osmar, filho de Otávio da Silva Paranhos.
 Antônio, filho de Antônio Pereira Veloso.
 Antônio, filho de Henrique Valente do Couto.
 Nilo, filho de Artur Ferreira da Rocha.
 Milton, filho de José Francisco dos Santos Dantas.
 Antenor, filho de Manuel Machado Fagundes.
 Maurilio, filho de Antônio da Silva Carvalho.
 Alípio, filho de Alvaro da Silva.
 Manuel, filho de Eduardo Rodrigues Torres.
 Antônio, filho de Martins Cardoso de Siqueira.
 Franklin, filho de Franklin Soares da Silva.
 Gualter, filho de Themistocles Silva.
 Paulo, filho de João Pereira Martins Ribeiro.
 José, filho de José Marcelino de Oliveira.
 Eden, filho de Carlos Alberto de Oliveira Braga.
 Moacyr, filho de José Militão da Silva.
 Otávio, filho de Lourenço Narciso Caldas.
 Darque, filho de Júlio Dias Moreira.
 Otacilio, filho de Guiomar Borges.

Humberto, filho de Humberto Mariela.
 Ney, filho de Abelardo Veiga Ururahy.
 Edison, filho de Manuel Antônio Malheiros.
 Heraclito, filho de Antônio Vaz Figueiredo.
 Edir, filho de Emílio da Franga Fernandes.
 Ari, filho de Antônio Luiz Teixeira.
 Mário, filho de Agostinho de Jesus Biato.
 Mário, filho de José Moreira Pacheco Júnior.
 José, filho de Agnelo Malio Carneiro.
 Edson, filho de Torquato da Silva Guimarães.
 Osvaldo, filho de Ricardo Cruz.
 José, filho de Alípio dos Santos Carves.
 Nilton, filho de Euclides Gonçalves do Amaral.
 Osmar, filho de Leonidia Pacheco do Amaral.
 Ismael, filho de Maria da Silva.
 Valdir, filho de José Gonçalves de Carvalho.
 Francisco, filho de Jaime Maria Ribeiro Viana.
 Amarandi, filho de Amandio Dias da Costa.
 Roberto, filho de Arnaldo da Silva Monteiro.
 Rubem, filho de José Ramos.
 Geraldo, filho de Maria do Sacramento Pinto.
 José, filho de João Costa Medeiros.
 Lauro, filho de Emídio C. de Azevedo Nunes Pereira.
 Fausto, filho de Secundino Ferreira de Almeida.
 Antônio, filho de Djanira da Silva Cardoso.
 Alcino, filho de José de Castro.
 José, filho de Manuel Rodrigues Alves.
 Sizenando, filho de José Romualdo dos Santos.
 Waldemiro, filho de Antônio Rodrigues Loureiro.
 Jupirandi, filho de Odílio Meier.
 José, filho de Olívia A. Macedo.
 Herval, filho de Francisco Xavier da Graça.
 Manuel, filho de Mário Rodrigues Estampa.
 João, filho de Firmino Raimundo.
 Nelson, filho de Angenor Maurilio de Castro.
 Horiodato, filho de Horiodato de Lima Carvalho.
 Eny, filho de Evaristo de Carvalho Gilahy.
 Wilson, filho de Antônio Mathias Gouvêa.
 Aloisio, filho de João Balbiano do Nascimento.
 José, filho de Domingos das Neves.
 Lincoln, filho de Lincoln Cândido Gouvêa.
 Armando, filho de Otávio R. Leal.
 Trajano, filho de Pedro Celestino de Campos.
 Aroldo, filho de Paulino Rodrigues Marquês.
 Fernando, filho de Fernando Bourdon.
 Walter, filho de Alvaro Fernandes Dias.

12.º DISTRITO

Helio, filho de Joaquim José Teles.
 Walfrido, filho de Maria da Conceição Nascimento.
 Moacyr, filho de Eduardo Joaquim de Miranda.
 José, filho de Alvaro de Barros Cerqueira Lima.
 Braulio, filho de Olívio Brenzo.
 Gilberto, filho de Mário Miguez de Melo.
 Jair, filho de Alvaro José de Oliveira.
 Orlando, filho de Antônio Marcico.
 Francisco, filho de Vitor de Castro Borges Fortes.
 Waldir, filho de Manuel Lerac Correia de Sá.
 Lúcio, filho de Manuel Algorta.
 Eurades, filho de Eliseu Vieira Fernandes.
 Antônio, filho de Francisco Moura Vicente.
 Valdir, filho de João Ricardo Borges Neto.
 Wilson, filho de Pedro José dos Santos.
 Olival, filho de Antônio Vieira.
 Miguel, filho de Esperidião Miguel Martins.
 Alberto, filho de Alberto Augusto Manso.
 Jorge, filho de João da Silva Campos.
 Cândido, filho de Laurindo Cabral.
 Edwiges, filho de Orlando dos Santos Viana.
 Sílvia, filho de Tomaz Ferreira de Sousa.
 Dagoberto, filho de José Martins Pinheiro.
 Alcides, filho de Joaquim Augusto Pinto.
 Armino, filho de Arnofre Werneck Franco Genofre.
 Valdemiro, filho de Miguel Archanjo Lino.
 Sebastião, filho de Virgínia Maria do Rosário.
 Milton, filho de João Alves Bragança.
 Roberto, filho de Alfredo Vargas Machado.
 Lidger, filho de Antônio de Vargas.
 Lauro, filho de Lauro Sales da Silva.
 Renato, filho de Nilo Calazans de Menezes.
 Lourival, filho de Ilário de Almeida.
 Osvaldo, filho de Luiz Jane de Assunção.
 Okliz, filho de José de Almeida Cardoso.
 Jorge, filho de Porfírio Pereira Passos.
 Manuel, filho de José do Nascimento Brito.
 Manuel, filho de Antônio Amaral.
 Valtér, filho de Levi Cardoso.
 Osmar, filho de Antônio Manuel da Costa.
 Angelo, filho de Tito Antônio Galvão.
 Antenor, filho de Otávio Vieira.
 Nelson, filho de José Augusto Moreira.

Manuel, filho de Manuel Fernandes.
 Amauré, filho de Humberto Palmieri.
 Luiz, filho de José Luiz Faulhaber.
 Alcides, filho de Aristides Pires da Fonseca.
 Jovelino, filho de André Braz de Sousa.
 Antônio, filho de Cândida Maria da Conceição.
 Eulálio, filho de Rafael Alô.
 Francisco, filho de Valdemar José Ferreira.
 Valtér, filho de Antônio de Oliveira Filho.
 Paulo, filho de Eduardo de Carvalho.
 Jorge, filho de Armando Viana de Castro.
 Décio, filho de Teodorico Teixeira de Paula.
 Manuel, filho de Luiz de Sousa.
 Otacílio, filho de Antônio de Azevedo Marinho.
 Constantino, filho de Constantino Moreira Rodrigues.
 Nilton, filho de Valentim Jacinto.
 Guilhermino, filho de José dos Santos Almeida.
 Moacir, filho de Luiz da Silva.
 Domingos, filho de Antônio Pereira dos Santos.
 Geraldo, filho de João Ribeiro.
 Dirceu, filho de Manuel Jesus de Carvalho.
 Antônio, filho de Maria da Luz Ferreira.
 Lauro, filho de Narciso de Araújo.
 Lintz, filho de Manuel Joaquim Machado.
 Jorge, filho de Manuel Vieira Maris.
 Dulson, filho de Manuel Garcia da Rosa.
 Osvaldo, filho de Orlando Mignon.
 João, filho de Apolinário Ferreira Bastos.
 Moacir, filho de Armandin Adelino da Costa.
 Osvaldo, filho de Almerinda Moreira de Freitas.
 Hélio, filho de Antônio Barreiros.
 Urban, filho de Carçós Morena.
 Euclides, filho de Horácio Rodrigues de Oliveira.
 Altair, filho de Oscar de Lima Martins.
 Roberto, filho de Cícero João Martins.
 Rubem, filho de Antônio Ubaldio.
 Fernando, filho de Faustino Fernandes.
 Jorge, filho de Alexandre Cesar de Oliveira.
 José, filho de Francisco da Silva Júnior.
 Eloi, filho de José Gonçalves.
 Anibal, filho de Pedro Rodrigues de Carvalho.
 Alberto, filho de Cândido de Oliveira.
 Jorge, filho de João Pereira.
 Sebastião, filho de Pedro P. da Costa Lima Júnior.
 Ubirajara, filho de Alfredo de Sousa Azevedo.
 José, filho de Domingos Leite da Silva.
 Jorge, filho de Manuel da Silva Reis.
 Gil, filho de Ezequiel Seroa da Meta.
 Lafaiete, filho de Manuel Lerac Correia de Sá.
 Isonor, filho de Henrique José Marques.
 Mário, filho de Antônio Ribeiro.
 Gladston, filho de Ursulino Americano do Brasil.
 Edgard, filho de André de Sousa Braga.
 Wilson, filho de Alberto de Sousa Pinto.
 Alfredo, filho de Alfredo Pereira.
 José, filho de Antônio Alves Barreto.
 José, filho de Luiz Roma de Abreu Lima.
 Ari, filho de José Joaquim Luiz.
 Sílvia, filho de Bernadino Gonçalves.
 Ari, filho de Aristeu Cristóvão Franco.
 Enir, filho de Aristides Rodrigues de Sousa.
 Valdemar, filho de Arlindo Antônio dos Santos.
 Mário, filho de Authberto Otílio José da Costa.
 Osvaldo, filho de Joaquim Alves.
 Norberto, filho de Benedito Manuel.
 Edgard, filho de Eustáquio Rodrigues da Silva.
 Almir, filho de Antônio do Couto.
 Pedro, filho de Francisco Xavier.
 Jaime, filho de Vitorino Alves de Sousa.
 José, filho de Antônio Pereira.
 Jair, filho de Gastão Gomes da Silva.
 Ivo, filho de José Pereira de Castro.
 Valtér, filho de Augusto Benvido da Silva.
 Délio, filho de Abdias de Sousa Pinto.
 Mário, filho de João Batista Gonçalves.
 Olgadir, filho de Edgar Lopes de Castro.
 Luiz, filho de Luiz Bandeira de Oliveira.
 Hélio, filho de Mário Marques da Silva.
 Argemiro, filho de Cândida Mendes.
 Gil, filho de Agenor Coutinho.
 Sidônio, filho de Maria de Assunção.
 Antônio, filho de Alberto Ferreira Lopes.
 Jorge, filho de Antônio Francisco da Silva.
 Lysis, filho de Leopoldino Dias Correia.
 Wagner, filho de Luiz Osvaldo de Sousa.
 Valtér, filho de Tomaz Mellone.
 Jorge, filho de Valentino José Marcelino.
 Jorge, filho de Filomena Adolfo Pinheiro.
 Hugo, filho de Elieser Henrique de Lima.
 Armando, filho de Manuel Fernandes Novo.
 Armílio, filho de Mário Caldeira de Sousa.
 Benedito, filho de Geraldo Antônio Fernandes.

RELAÇÃO DOS SORTEADOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA 19.º DISTRITO

João, filho de Manuel Vieira Furtado.
 Valtér, filho de Alfredo Noronha Machado.
 Orlando, filho de Armando Pires da Fonseca.
 Manuel, filho de Manuel Bento Pereira.
 Claudionor, filho de José Fernandes Machado.
 Ivo, filho de Nestor Pinto Monteiro.
 Jorge, filho de Ari Gesteira Marques.
 Pedro, filho de José Monteiro.
 Hélio, filho de Manuel Pinto de Almeida.
 Valtér, filho de Serafim Ferreira Maia.
 Nelson, filho de André Tomaz Ribeiro.
 Arnaldo, filho de Renato José Dionísio.
 José, filho de Cândido Rodrigues de Azevedo.
 Valtér, filho de Zulmira Medeiros da Costa.
 Zenite, filho de Armino Pereira Ramos.
 Mário, filho de Samuel Alves Muniz.
 Paulo, filho de Pedro Virgolino Gomes.
 Otávio, filho de Maria José do Amaral.
 Alfredo, filho de José Afonso Ferreira Novais.
 Leôncio, filho de Dionísia Batista Braga.
 Codi, filho de José Fernandes Coelho.
 Ervândalo, filho de João de Freitas Branco.
 Valdir, filho de Ana Barbosa.
 Dempsey, filho de José Dias Carneiro.
 Alvaro, filho de José Dias Carneiro.
 Alvaro, filho de Rodolfo Pires Loureiro.
 Carlos, filho de Gabriel José de Abreu.
 Vital, filho de Maurício Nunes.
 Odilon, filho de Benedito de Azevedo Maia.
 Sebastião, filho de Antônio Maria Nunes.
 Miquelino, filho de Eufrosina de Carvalho.
 Sebastião, filho de Hermenegilda Ramos.
 Moacir, filho de Emiliano Costa.
 Roberto, filho de Olímpio Sales de G. Castelos.
 Paulo, filho de Plínio da Costa Pereira.
 Lourival, filho de João Martins Borba.
 Nelson, filho de Valdemar Maria Xavier.
 Nério, filho de Tomaz Couto.
 Wilson, filho de Miguel Jorge Nine.
 Roberto, filho de Alamiro Gomes Lopes Ribeiro.
 Aristides, filho de Pedro Ferreira dos Santos.
 Arlindo, filho de Hermógenes Silveira.
 Osório, filho de Adolfo de Medeiros.
 Newton, filho de Luiz Carlos Vila Fonte Júnior.
 Ari, filho de Tibúrcio Rufino de Sousa.
 Nelson, filho de Hilda Alves Gravis.
 Alvaro, filho de Cândido Inácio da Silva Júnior.
 Mário, filho de José Rodrigues Lequito.
 Arnaldo, filho de Antenor Bravo dos Santos.
 Geraldo, filho de Oscar Matias Cailland.
 Hélio, filho de Francisco Horsolon.
 Washington, filho de Mário Willis.
 Rubem, filho de Irene de Assunção.
 Joselino, filho de Armando Augusto Ramos.
 Dorcelino, filho de Eduardo Pereira.
 Nilo, filho de Brasil José de Oliveira.
 Paulo, filho de Francisco Felix de Carvalho.
 Darvim, filho de Aureliano Valentin da Silva.
 Paulo, filho de Adamastor França.
 Jair, filho de Edmundo de Almeida Fialho.
 Orlando, filho de Lourival Viana.
 Edgard, filho de Antônio Pachares.
 Ineuredi, filho de Lourenço Costa.
 Durval, filho de Joaquim Inácio Machado.
 Aurélio, filho de João da Silva Barros.
 Milton, filho de Joaquim Medeiros.
 Moacir, filho de Antônio Tomaz de Aquino.
 Lodir, filho de Nailo Bonfim.
 Edgard, filho de Gastão Xavier de Araújo.
 Roberto, filho de Vicente Scassa.
 José, filho de Maria de Sousa Melo.
 Opiraci, filho de Arlindo Gonçalves Pereira.
 Roberto, filho de Albertina dos Santos.
 João, filho de Jerônimo Francisco da Silva.
 Valfredo, filho de Aristides Santos Júnior.
 Geová, filho de Francelina Soares.
 Antônio, filho de José Joaquim de Sousa.
 Serafim, filho de Antônio de Freitas.
 Sílvia, filho de Antônio Zuigo.
 Gutemberg, filho de Carlos Trajano de Oliveira.
 Leonardo, filho de Bento Rodrigues de Faria.
 Manuel, filho de Antônio Francisco de Barros.
 Expedito, filho de Mário Teixeira de Carvalho.
 Arlindo, filho de Arlindo Ferreira Machado.
 Aloísio, filho de Carlos Fernandes Juliani.
 Júlio, filho de José Maria Fernandes de Figueiredo.
 Valdemar, filho de Domingos Ferreira Queiroga.
 Valdir, filho de Mário Cavalheiro do Lago.
 Luiz, filho de Luiz de Sousa Nogueira de Lopes.
 Julvelnil, filho de Nagib Chamletti.
 Ivan, filho de Amâncio Cardoso dos Santos.
 Miguel, filho de Miguel Carneiro.

Jorge, filho de Metários Jorge René.
 Otávio, filho de Honório José de Oliveira.
 Jaime, filho de Rui Ferreira Barbosa.
 Eduardo, filho de Leonel Tobias de Aguiar.
 Anselmo, filho de Feliciano Pereira.
 Luiz, filho de João de Magalhães Carvalho.
 Manuel, filho de Eurico Barbosa de Paulo.
 Bento, filho de Antônio Gomes do Nascimento.
 Valdemar, filho de Valdemiro da Mota Bastos.
 Bernardo, filho de José dos Santos.
 Firmino, filho de Firmino Augusto de Araújo.
 Nilton, filho de Manuel Francisco Lisboa.
 Roberto, filho de Erich Vetter.
 Paulo, filho de Alfredo de Lima Rabelo.
 Eládio, filho de Valdemar C. Pereira Gomes.
 Antônio, filho de Matilde Rosa da Conceição.
 Rubem, filho de José Ferreira dos Santos.
 Jorge, filho de José Jorge Chaves.
 Manuel, filho de Manuel Esteves.
 José, filho de Alda da Silva.
 Jorge, filho de S. Adolfo de Sousa Pitanga.
 Wilson, filho de Américo Alves Teixeira.
 Durval, filho de Brigida Galdina de Sousa.
 Otacílio, filho de Durcelina Pereira Barbosa.
 Paulo, filho de Lourenço da Hosa.
 Nelson, filho de Manuel Maria Matos.
 João, filho de Oto Martins de Miranda.
 Benito, filho de Joaquim Marciano Ribeiro de Queiroz.
 Ivan, filho de Alexandrina Botelho.
 Valdemar, filho de João Alves Siqueira.
 Armando, filho de Armando Taddenecci.
 Lélío, filho de João Facó.
 Moacir, filho de Camilo Tomé dos Santos.
 Valtér, filho de Antônio Pedroso do Amaral Júnior.
 Wilson, filho de Manuel José de Miranda.
 Júlio, filho de Cristóvam Freire.
 Jorge, filho de Arnaldo Joaquim de Andrade.
 Caubi, filho de João dos Santos Neves.
 Carlos, filho de Homero Braga Caminha.
 Claudionor, filho de Engênia de Assis.
 Amilecar, filho de Artur Fernandes Viana.
 César, filho de Cesário Pacifico da Gama.
 Carlos, filho de Carlos Mendes.
 Altamiro, filho de Raul da Silva.
 David, filho de Serafim Miranda.
 Ari, filho de Mercedes dos Santos.
 Edson, filho de João Caetano Fontes de Assis.
 Ari, filho de Jaime Pacheco dos Santos.
 Artur, filho de Manuel Fontoura.
 Salatiel, filho de Francisco de Araújo.
 Jorge, filho de Alvaro Lopes Rabelo.
 Aurélio, filho de Domingos Pereira dos Santos.
 Carlos, filho de Delmiro Alvares Remudo.
 Moacir, filho de Pedro Celestino Junqueira.
 Darcé, filho de Eurico José da Cruz.
 Ondino, filho de Lúcia de Campos.
 Manuel, filho de Manuel Rocha da Silva.
 Célio, filho de Artur José Corrêa.
 Ramon, filho de Manuel Mure Domingues.
 Alcides, filho de José Carneiro de Oliveira.
 Daniel, filho de Decleciano Esteves Pereira.
 Nelson, filho de Samuel Quintino.
 Lupércio, filho de Manuel de Almeida e Silva.
 Eudiro, filho de Eurico de Castro Nunes.
 Osvaldo, filho de Francisco Capossoli.
 Jorge, filho de Mário do Espírito Santo.
 Odail, filho de Manuel Vieira.
 Taiana, filha de Teresa Antônia Martins.
 Valdemar, filho de Anália Julieta da Conceição.
 Gumercindo, filho de Lourenço Silva.
 Humberto, filho de Pascoal Jorge.
 Domingos, filho de Sebastião do Nascimento Júnior.
 Sívio, filho de Alfredo Ferreira da Silva.
 Primor, filho de José de Oliveira.
 Jorge, filho de Galdino do Nascimento.
 Venâncio, filho de João Fernandes.
 Vantuil, filho de Manuel Lopes.
 Manuel, filho de Belmiro Alexandre.
 Oromar, filho de Ademar de Sousa.
 Josias, filho de Martinho Pereira da Silva.
 Carry, filho de Hildebrando Cardoso.
 Darcé, filho de Mairi Spínola.
 Jorge, filho de Pedro da Cunha Barbosa.
 Carlos, filho de João Joaquim da Rocha.
 João, filho de João Cândido.
 Sebastião, filho de Honorata Oliveira da Silva.
 Valtér, filho de Jovino Pinto Neves.
 Rodrigo, filho de Rodrigo Pinto de Carvalho.
 Carlos, filho de Antônio Ferreira da Silva.
 Agostinho, filho de Justiniano Teixeira.
 Edgard, filho de Manuel José de Moura.
 Rubem, filho de Cristiano Soares Pavão.
 Carlos, filho de Antônio Duarte Moreira.
 Paulo, filho de Manuel Joaquim da Silva.
 Mário, filho de João Batista Dias.

Caio, filho de Manuel José Soares.
 Valtér, filho de Aristides Fernandes de Almeida.
 Nilson, filho de Artur Ricardo.
 Milton, filho de Oscarlindo Saldanha.
 Djalma, filho de José Francisco do Amaral.
 Alberto, filho de Alfredo das Chagas Pereira.
 Daniel, filho de Gastão Valentim Antunes.
 Alberto, filho de Lirio Raimundo Barreto.
 Antônio, filho de Antônio Coelho.
 Arquimedes, filho de João Evangelista da Cruz.
 João, filho de Miguel José dos Santos.
 José, filho de Clodomiro Ferraz.
 Milton, filho de Zuzino Soares Teixeira.
 Valdir, filho de Otávio Júlio de Medeiros.
 Domingos, filho de Ernesto Gonçalves de Magalhães.
 Jurandir, filho de Afonso de Sousa Cunha.
 Hélio, filho de Jesuino Pimentel Fagundes.
 João, filho de Antônio Cândido de Almeida.
 Francisco, filho de Francisco Porfírio.
 Floriano, filho de Alexandre Guimarães.
 David, filho de Alfredo Luiz Viana.
 Pedro, filho de Odilon Américo de Sousa.
 Pedro, filho de Domingos Capri.
 Valdir, filho de Eurico de Castro Magalhães.
 João, filho de João Mendes Duarte.
 Jorge, filho de Abel João.
 Enio, filho de Eugênio Barreiros.
 Darcé, filho de Joaquim Ferreira Dias.
 Sérgio, filho de Norberto dos Santos.
 José, filho de Francisco Constantino.
 Nilo, filho de Arlindo Aleixo Júnior.
 Antônio, filho de Antônio Ferreira.
 Altamiro, filho de Marcelino dos Santos.
 Fernando, filho de Urbano da Silva.
 Marcos, filho de Delfino Alves do Nascimento.
 Francisco, filho de Francisco Gonçalves Caldeira.
 Valtér, filho de Angelo Madalena.
 Valtér, filho de Manuel Pereira Cardoso.
 João, filho de Sebastião Nolasco de Figueiredo.
 Benjamim, filho de José Louzано Moreno.
 Daniel, filho de Antônio de Freitas.
 Luciano, filho de Antônio Carneiro de Magalhães.
 Luiz, filho de Júlio Marinho Cruz.
 Lazaro, filho de Manuel Ferreira de Andrade.
 Jurandir, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
 Baillão, filho de João Gaspar.
 Carlos, filho de Manuel Ferreira da Silva.
 João, filho de Joaquim de Lima.
 Hugo, filho de Antônio José Ferreira.
 Jorge, filho de Armando Ribeiro Marques.
 Domingos, filho de Francisco Lopes Guedes.
 Valdir, filho de Joaquim Gomes Teixeira.
 Ivan, filho de Ernani Carolino da Silva.
 Américo, filho de Antônio Francisco.
 Rudócio, filho de Felismino da Silva Braga.
 Valtér, filho de Alice Rosa da Silva.
 Ellison, filho de Antônio Cândido de Sousa Matos.
 Amauri, filho de Otacílio da Costa.
 Orlando, filho de Francisco Fernandes.
 Dermeval, filho de Maria Augusta Machado.
 Nilson, filho de Oscar de Sousa Magalhães.
 Othon, filho de Joaquim Marques Santos.
 Wilson, filho de Avelino Joaquim de Oliveira.
 Rubens, filho de Oscar Cândido de Azevedo.
 Domingos, filho de Abílio de Faria Couto.
 Ozias, filho de Antônio Mandú da Silva.
 José, filho de Antônia Maria da Conceição.
 Nelson, filho de Fernando Américo de Resende.
 Osvaldo, filho de Manuel Marcos de Carvalho.
 Israel, filho de Heráclito Correia de Oliveira.
 Valdemar, filho de José Marques Castanheira.
 Francisco, filho de Cândido Rodrigues Serpa.

21.º DISTRITO

Henrique, filho de Fernando Matias Raposo.
 Valtér, filho de Severiano Ramos de Carvalho.
 Miguel, filho de Alerochani Bleicher.
 José, filho de Honorina Reginalda de Oliveira.
 Cecílio, filho de Cecílio Sousa Ferraz.
 Giuseppe, filho de Giuseppe Mário Ila.
 João, filho de Manuel Canelas.
 Nilo, filho de José Gonçalves.
 Floriano, filho de Ana Gomes.
 Valdir, filho de Antônio Vieira de Sousa Miranda.
 Luiz, filho de Maria da Paz de Lima.
 Estefânio, filho de Zulmira Maria Barbosa.
 Araci, filho de Júlio Fernandes Alves.
 Joel, filho de Artur dos Santos Amora.
 Valtér, filho de Maria Madalena.
 Wilson, filho de Henrique de Oliveira Torres.
 Jovelino, filho de Manuel Fernandes.
 Nérazio, filho de Carlos de Andrade.
 Mário, filho de Generosa Maria da Conceição.
 Agostinho, filho de Antônio Pinto dos Santos.

Jorge, filho de Jerônimo Ribeiro Vidal.
 Cesar, filho de João Correia da Silva.
 Edgard, filho de Joaquim Mariano de Araújo.
 Sílvio, filho de Sílvio Paulo de Freitas.
 Danúzio, filho de João Vicente Ferreira.
 Almir, filho de Guilherme de Azevedo.
 Batista, filho de Lourenço Racca.
 Valdir, filho de Moisés Barroso.
 Rui, filho de Tomaz de Sousa Manguiera.
 Mário, filho de Antônio Inácio Marmelo.
 Oton, filho de Francisco Felipe Fonte Neri.
 Leopoldino, filho de Francisco Luiz da Silva.
 Lais, filho de Aristides Manuel de Araújo.
 Osvaldo, filho de Brasilina da Silva.
 Lourival, filho de Manuel Leite Pereira Campos.
 Olacélio, filho de Horácio de Moura Caldas.
 Nelson, filho de Alfredo Martins de Oliveira.
 José, filho de José do Nascimento.
 Magno, filho de João Bastos Ribeiro.
 Manuel, filho de Francisco Raposo do Amaral.
 Wilson, filho de Gabriel Dias.
 Norival, filho de Teodoro de Azevedo.
 Antônio, filho de João Michel.
 Antônio, filho de Laura Alves de Oliveira.
 Milton, filho de Mário Ribeiro da Silva.
 Manuel, filho de Manuel Domingos de Azevedo.
 Antônio, filho de Sebastião Ferreira da Veiga.
 Luiz, filho de Luiz Fernandes Passos.
 Almerindo, filho de Ceciliano A. Vasconcelos.
 José, filho de José Antônio Teixeira.
 Antônio, filho de José dos Santos Ventura.
 Ezequiel, filho de Antonieta Soares de Nascimento.
 Flávio, filho de Godofredo de Vasconcelos.
 Valter, filho de Jesuino Cavalcanti do Nascimento.
 Orlando, filho de Valentim Adão Campos.
 Jorge, filho de Benedito Braz Carneiro.

20.º DISTRITO

Jayme, filho de Annibal Rezende de Oliveira.
 Walkirio, filho de Júlio Gomes de Rezende.
 Nelson, filho de Olympio dos Santos.
 Júlio, filho de Maximiano Gomes.
 Aurelino, filho de Antônio Christino de Freitas.
 Humberto, filho de Bonifácio Deodato Rosa.
 Jorge, filho de Alvaro Dias.
 Oscar, filho de Alberto Pinto Júnior.
 Gilberto, filho de Daniel Ribeiro.
 Waldir, filho de Francisco Bezerra do Vale.
 Manuel, filho de Joaquim Luiz de Oliveira.
 Francisco, filho de Antônio Severino da Silva.
 Antônio, filho de Antônio da Silva.
 José, filho de Francisco Cano Martins.
 Waldir, filho de Manuel Teixeira.
 Wilson, filho de Manuel Tavares.
 Luiz, filho de Maria Cândida Ferreira.
 Orlando, filho de Armando Nogueira de Farias.
 Milton, filho de Otávio de Souza Pinto.
 Afonso, filho de José Machado.
 José, filho de Antônio Araújo Fernandes.
 Aurélio, filho de João José Pinto.
 Elvair, filho de João Alves Pereira.
 Severino, filho de Pedro José de Souza.
 Claudionor, filho de Brasilina Maria da Silva.
 Alberto, filho de Isidoro do Nascimento.
 Armando, filho de Nestor de Oliveira.
 Waldir, filho de Lindolpho Gastão de Figueiredo.
 Sebastião, filho de Onofre Nunes dos Santos.
 Moacir, filho de Gregorio Barbosa.
 Raymundo, filho de João Alves de Assis.
 Manuel, filho de Manuel Cardoso.
 Luiz, filho de Feliciano de Araújo.
 Pedro, filho de João Pinto Berges.
 Manuel, filho de João Ferreira de Almeida.
 Oswaldo, filho de Juvencio de Oliveira Machado.
 Orlando, filho de Maria José Dias.
 José, filho de Agenor Ferreira Gomes.
 Mario, filho de José de Almeida Queiroz.
 Mário, filho de Procopio André.
 Wilson, filho de Mário Alonso Rodrigues.
 Oswaldo, filho de João da Costa Fraga.
 Alvaro, filho de Antônio Rodrigues.
 Nilton, filho de João Balbino Leder.
 Mario, filho de José Pereira Neves.
 Alvaro, filho de Alfredo Moreira da Cunha.
 Mardoguen, filho de Thomaz Pedro de Alcantara.
 Alberto, filho de Corina dos Santos.
 Luiz, filho de Antônio Teixeira de Carvalho.
 Angelo, filho de José Alves dos Santos.
 Francisco, filho de João Ferreira Chaves.
 Geraldo, filho de Joaquim José Duarte.
 Walter, filho de Roberto Aguiar.
 Paulo, filho de Pedro Gebedan.
 José, filho de Germano Rodrigues.
 David, filho de José Garcia da Rosa Júnior.

Mauricio, filho de Maria da Conceição.
 Omilson, filho de Benedito de Souza Machado.
 Chrispiniano, filho de Ladislau Barbosa.
 Octavio, filho de Antônio Mendes da Silva.
 Ilson, filho de Oscar Itajahy de Moraes.
 Nelson, filho de Francisco Ferreira.
 Didimo, filho de Josepha Felix.
 Heitor, filho de Thomaz Amaral.
 Decio, filho de Augusto José Alves.
 Antônio, filho de Luiz Joaquim Magalhães.
 Luiz, filho de José Rodrigues Jorge.
 Manuel, filho de Militão David.
 David, filho de Antônio Pinto de Moraes.
 Manuel, filho de Emilia Gomes.
 Nathanael, filho de Quintino Gonçalves Porto.
 Dalberto, filho de Adalberto Pedro Marçal.
 Narciso, filho de Placido Justino Calheiros.
 Guttenberg, filho de Antônio Mauricio de Almeida.
 Miguel, filho de Alfredo Romeiro da Silva.
 Deocleciano, filho de João de Brito.
 Gelson, filho de Antônio Fusco dos Santos.
 Delino, filho de Henrique Nunes Ferreira Braz.
 Armando, filho de Manuel José Esteves.
 Lays, filho de Manuel Aquino de Holanda.
 Lesuel, filho de João Marques.
 Jorge, filho de José Pinheiro.
 Diogenes, filho de João Valentim Argolo.
 Novo Mundo, filho de Valentim Recino.
 João, filho de Jayme Telmo.
 Matheus, filho de João Corrêa Brandão.
 Norival, filho de Zacharias Manuel Mendes.
 Helio, filho de Maria Luiza Mendes.
 Waldemar, filho de Francisco Rodrigues Lopes.
 Ennes, filho de Eurico Hereulano Reis.
 Antenor, filho de José dos Santos Moura.
 Ovidio, filho de Antônio Luiz Gomes.
 Placido, filho de José Garcia.
 Fernando, filho de Glorives Antônio Gonçalves.
 Jorge, filho de José Manuel de Souza.
 José, filho de Manuel Ferreira.
 Edson, filho de Américo Ramires de Freitas.
 Antônio, filho de Agostinho de Oliveira.
 Albano, filho de Euzebio Martins Braz.
 Jorge, filho de Doralice Gonzalez.
 Sebastião, filho de Júlia Braga.
 Ventura, filho de Alípio de Oliveira.
 José, filho de Roberto Corrêa Damas.
 Jorge, filho de Olympio José Pereira.
 Geraldo, filho de João Ferreira Maia.
 Jupter, filho de Júlio Carvalho Costa.
 Jair, filho de João de Amorim.
 Mario, filho de Mario de Almeida Barbosa.
 Guisaberti, filho de Guisaberti Pedro.
 Domingos, filho de Ventura Mendes da Costa.
 Wilson, filho de Américo Mariath.
 Alvaír, filho de Medelino Lopes Meira.
 José, filho de Antônio de Campos.
 José, filho de Alfredo José Lopes.
 Arthur, filho de Arthur Cândido de Oliveira.
 Sigmar, filho de José Francisco.
 Ataliba, filho de Antônio Eugenio Telles.
 Elysio, filho de João Ferreira.
 Waldyr, filho de Amelia Alves de Assumpção.
 Manuel, filho de Manuel Barbosa dos Santos.
 Norival, filho de Manuel Gregorio de Souza.
 Nassym, filho de Naiff Abrahão Munre.
 Dorcelino, filho de João José de Moraes.
 Amaro, filho de Sebastião Augusto da Silva.

22.º DISTRITO

Hélio, filho de Alberto Tanajura Vieira.
 Valter, filho de Felipe de Abreu.
 Miguel, filho de Francisco Cardoso dos Reis.
 José, filho de Henrique Antônio Renovato.
 Aristides, filho de Manoel Carvalho.
 Eugênio, filho de Marciano Carlos de Paiva.
 Inácio, filho de Ramiro Gabriel.
 Marciano, filho de Margarida Moreira de Oliveira.
 Egherto, filho de Vicente da Costa Magalhães.
 Valter, filho de Aurélio Paraizo.
 Luiz, filho de Albino Rodrigues da Paixão.
 Francisco, filho de José Ribeiro.
 Alcebiades, filho de Sabina Fernandes.
 João, filho de Joaquim José da Silva.
 Sebastião, filho de José Ferreira de Oliveira.
 Valter, filho de Etelvina Macedo.
 Noemio, filho de Teófilo Ribeiro dos Santos Filho.
 Manoel, filho de Joaquim Durão da Cruz.
 Antônio, filho de Abel Chaves Barbosa.
 José, filho de Antônio Rodrigues.
 Arlindo, filho de Manoel Bento dos Santos.
 Dionídio, filho de Gregório Serio de Matos.
 Roberto, filho de Miguel Joaquim de Sant'Ana.

Braz, filho de Pascoal Galo.
 Antônio, filho de Benedito José Ferreira.
 Ari, filho de José Policarpo.
 Valdemar, filho de Francisco Pereira Ramos.
 Ofir, filho de José da Silveira Ávila.
 Manoel, filho de Angelo Miseli.
 Oscar, filho de Antônio Fortes Bustamante.
 Juvenil, filho de Antônio Carvalho.
 José, filho de Domingos Duarte.
 Osvaldo, filho de Eraldo Xavier de Oliveira.
 José, filho de Olímpio Gomes da Silva.
 Moacir, filho de Albino José da Silva.
 Manoel, filho de Manoel da Silva Vargim.
 Joaquim, filho de Lúcio Pereira da Silva.
 Manoel, filho de Alfredo Francisco Coelho.
 Manoel, filho de Antônio Pontes.
 Virgílio, filho de Benedito Teixeira da Cruz.
 Manoel, filho de Maria José Pereira.
 Ademir, filho de Anselmo de Vasconcelos.
 Agostinho, filho de Antônio Teixeira.
 Manoel, filho de José Soares Moreira.
 Laudelino, filho de José Cardoso de Paiva.
 Adalberto, filho de Genésio da Costa.
 José, filho de Abraão Feres.
 Antônio, filho de Antônio Justiniano Duarte.
 José, filho de Carlos Alberto da Silva.
 Agnaldo, filho de José de Brito.
 Florêncio, filho de José da Silva.
 Edgard, filho de Maria Rodrigues Santos.
 Solimar, filho de Evaristo Rodrigues.
 Norival, filho de José de Matos.
 João, filho de João Fernandes Cristóvão.
 Celestino, filho de Jesuina Cardoso de Paiva.
 Luiz, filho de Luiz Lopes Brito.
 Nilton, filho de Jacinto Mendisça Filho.
 Benício, filho de Benício Pereira de Matos.
 Manoel, filho de Roberto José do Amaral.
 Geraldo, filho de Evaristo José de Araújo.
 Manoel, filho de Manoel Ferreira Déas.
 Deoclécio, filho de Jaime Miguel Gossolin.
 Euclides, filho de Marcos Vieira de Sousa.
 Claudionor, filho de Braselina Maria da Silva.
 Aluizio, filho de João Oliva.
 José, filho de José Rosa.
 Leonídio, filho de Miguel Ferreira.
 Jorge, filho de Josino Serio de Sant'Ana.
 Charles, filho de Charles Antônio da Silveira.
 Otacílio, filho de José da Silva Ramos.
 João, filho de Arquélino Albino da Silva.
 Manoel, filho de Inácia Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Vicente de Farias.
 Felipe, filho de Cândida Maria da Costa.
 Sílvia, filho de Virgílio de Carvalho Moura.
 Euzébio, filho de Euzébio Antônio da Silva.

23.º DISTRITO

Herclio, filho de Inácio Muniz de Albuquerque.
 Ualdo, filho de Francisco Domingos Coelho.
 Mário, filho de Manoel Pereira da Silva.
 José, filho de José Rodrigues de Sena.
 Aristano, filho de Artur Pedro da Silva.
 Germano, filho de Augusto Joaquim.
 João, filho de João José Vieira.
 Francisco, filho de Francisco José de Queiroz.
 Sizenando, filho de Abelardo Gonçalves da Rocha.
 Manoel, filho de Antônio de Oliveira Castro.
 Félix, filho de Severiano Virgílio Ricardo.
 Américo, filho de José Faria de Almeida.
 João, filho de Luiz Miguel Sodré.
 Turibio, filho de Antonita Ana da Conceição.
 Wilson, filho de Marçal da Silva Júnior.
 José, filho de José Pedro da Silva.
 Nilo, filho de Cid Amaral Cunha.
 Marinho, filho de Napoleão Jacob dos Santos.
 Agostinho, filho de Lúcio Antônio da Rosa.
 Joaquim, filho de Antônio Teixeira Correia Leite.
 Aristides, filho de Rufino Fernandes do Nascimento.
 Dermeval, filho de Miguel da Fonseca Soares.
 Rubem, filho de Argustina Maria do Nascimento.
 Benedito, filho de Luiz Antônio de Carvalho.
 Alberto, filho de José Messias de Oliveira.
 Antônio, filho de Manoel de Carvalho.
 Sebastião, filho de Francisco Ricardo Gomes.
 Pedro, filho de José Bernardino Queiroz.
 Mário, filho de José Nunes de Siqueira.
 Osvaldo, filho de Antônio Alves da Silva.
 Luiz, filho de Luiz Pereira da Rocha.
 Juvenal, filho de José Antônio de Carvalho.
 Osvaldo, filho de Leonídio Gomes da Costa.
 Magno, filho de Leopoldo de Menezes Coelho.
 Otacílio, filho de Luiz José Gomes.
 Nilo, filho de Antônio Gomes da Rosa.

Jocelin, filho de Virgílio de Albuquerque Lima.
 Manoel, filho de Manoel Alves de Oliveira.
 Manoel, filho de Manoel Fonseca Soares.
 Valtér, filho de Miguel José Garcia.
 Obel, filho de Manoel de Oliveira Matos.
 Aluizio, filho de Marçal Tomaz de Queiroz.
 Alvaro, filho de José Saturnino.
 Miguel, filho de Miguel Paes Sardinha.
 Manoel, filho de Manoel Francisco Ferreira.
 Altino, filho de Antônio Ferreira da Costa Braga.
 Manoel, filho de Cândido Izidoro Pereira.
 Alaim, filho de Anselmo Leonardo Pereira.
 José, filho de Antônio Moreira Rêgo.
 Amadeu, filho de José Cardoso.
 Edson, filho de Maurício Alves de Oliveira.
 Benedito, filho de Paula Antônia de Oliveira.
 Francisco, filho de Pedro Nunes de Sousa.
 Alziro, filho de Alziro Santiago Filho.
 Benedito, filho de Maria Alves da Luz.
 Jonas, filho de Irineu Severino de Abreu.
 Benedito, filho de João Batista da Silva Filho.
 Damião, filho de Damião Cosme.
 Alcino, filho de Francisco Lopes Alves.
 Harondes, filho de Miguel Gomes da Silva.
 Sebastião, filho de Olavo José de Moraes.
 Valdemiro, filho de Benedito Alves de Oliveira.
 José, filho de José Coelho da Silva.
 Aristóteles, filho de Luiz Teixeira Coelho.
 Salvador, filho de Jorge Guerra.
 Norivel, filho de Secundino de Sá Freire.
 Heitor, filho de Joaquim Alves do Nascimento.
 Floriano, filho de Antônia de Oliveira.
 Manoel, filho de Benedito Torres.
 Eneidino, filho de Francisca Ramos da Conceição.
 Manoel, filho de Manoel Justino da Cruz.
 Antão, filho de Américo Cordeiro.
 José, filho de Benedito José do Nascimento.
 Pedro, filho de José Manoel Cardoso.
 Norikides, filho de Adolfo Soares Nogueira.
 José, filho de Luiz Pereira Ramos.
 Paulo, filho de José Manoel Cardoso.
 Anacleto, filho de Manoel dos Santos Rabelo.
 João, filho de Francisco Alves Ribeiro.
 Nilton, filho de Osvaldo Augusto do Amaral.
 Milton, filho de Francisco José de Almeida.
 Domingos, filho de Quirfino Luiz dos Santos.
 Orestes, filho de José Antônio de Sá.
 Atila, filho de Venutiano Estevam de Brito.
 Milton, filho de Maria Antônia da Conceição.
 Benedito, filho de Crispim Emídio da Silva.
 Acir, filho de José Pinto Sante.
 Jeremias, filho de Alcedino Gabriel de Almeida.
 Jorge, filho de José Xavier de Castro.
 Herclio, filho de Benedito Firmino.
 Norival, filho de Jovino Belmiro dos Santos.
 Claudionor, filho de Jacinta Teodora de Andrade.
 Jorge, filho de Cândido Julião da Silva.
 Obed, filho de Cláudio Antônio de Sousa.
 Ari, filho de Abílio Rodrigues Borges Cavalcante.
 Idésio, filho de José Sérgio da Silva.
 Eri, filho de Aristides Pereira Osório.
 Sebastião, filho de José Eccles dos Santos.
 Jorge, filho de Augusto Brasil.
 Wilson, filho de João Canuto Vieira.

25.º DISTRITO

Haroldo, filho de Manuel Rodrigues de Carvalho.
 Rosento, filho de Alcides Vitorino dos Santos.
 Marolodo, filho de Everoldo Bandeira Vilela.
 Jorge, filho de Adolfo Lourenço Batista.
 Antônio, filho de Ezequiel Francisco de Sousa.
 Flávio, filho de Manuel Joaquim da Silva.
 Homero, filho de Manuel Norberto Alimandro.
 Nelson, filho de Alfredo Bernardo da Silva.
 Emedino, filho de Antônio Carvalho.
 Romeu, filho de Maria Firmina.
 Leopoldino, filho de Leopoldino Alves de Oliveira.
 Deoclesiano, filho de Virgílio Elizário da Silva.
 Alvaro, filho de Oscar Zacarias Alvares.
 Hugo, filho de Américo Venezia.
 Roque, filho de Armindo de Oliveira Silva.
 Werner, filho de Hens Abenseth.
 José, filho de Pedro Honório dos Santos.
 Murilo, filho de Manuel Joaquim da Silveira.
 Mário, filho de Maria Júlia Gomes.
 Adhemar, filho de Claudionor Ang. Rabelo de Vasconcelos.
 João, filho de Abílio Pereira dos Santos.
 Antônio, filho de Adelina de Jesus Carvalho.
 Celestino, filho de Manuel Ribeiro.
 Pedro, filho de José Faria dos Santos.
 Artur, filho de Manuel Rodrigues Loureiro.
 Alberto, filho de José Ferreira.

Osvaldo, filho de Arlindo Coelho.
 Roberto, filho de Artur Coelho da Silva.
 Osvaldo, filho de Elvira Ferreira Moutão.
 Martins, filho de Benedito Moreira de Sousa.
 Onildo, filho de Manuel Ferreira de Lemos.
 Jurandir, filho de Manuel Rodrigues de Araújo.
 Josias, filho de Gerônimo Cândido Ribeiro.
 Olavo, filho de Vitor Manuel Geraldo.
 Léo, filho de Raimundo Burlamaqui da Cunha.
 Nilo, filho de João Fernandes.
 Moacir, filho de Miguel Martins.
 João, filho de Augusto Pereira da Rosa.
 Luiz, filho de Luiz Marcelino da Silva.
 Luizão, filho de José Lopes.
 Sebastião, filho de José de Abreu Costa.
 Nelson, filho de Elvina Quirina.

26.º DISTRITO

Isaias, filho de José Severo.
 Valdir, filho de Quintino Manoel Alves.
 Manoel, filho de Mário Porcino Coelho.
 José, filho de Joaquim Lemos de Oliveira.
 Clóvis, filho de Hermenegildo Luiz Sobrinho.
 Henrique, filho de João da Silva Vidreiro.
 João, filho de Isabel Leite.
 Noel, filho de Maria Modesto de Andrade.
 Haroldo, filho de Antônio Machado Braga.
 Valdemar, filho de Juvência José da Costa.
 Macedo, filho de José Lourenço de Sousa.
 Gentil, filho de Antônio de Sousa.
 Ari, filho de Godofredo Nascentes do Amaral.
 José, filho de Eduardo Dias da Silva.
 Valdemar, filho de Sebastião Noberto dos Santos.
 Wilson, filho de João Mothé.
 Lourival, filho de Julião Lopes Moreira.
 Nilo, filho de Jovelino da Silva.
 Mário, filho de Armênio Joaquim Rabelo.
 Aleixo, filho de Jacinto Gonçalves.
 José, filho de Antônio José Alves.
 Danião, filho de Artur José da Costa.
 Francisco, filho de Antônio Maria Gonçalves.
 Sebastião, filho de Vicente Pinto de Sousa.
 Edson, filho de Aristeu Pereira de Carvalho.
 Altamiro, filho de Francisco da Costa.
 Carlindo, filho de José Moraes da Silva.
 Vitor, filho de Manoel Viana.
 Rubem, filho de Pedro Bernardo Júnior.
 Mário, filho de Teófilo de Carvalho Leal.
 Paulo, filho de Pedro Paranaguá.
 Luiz, filho de Maria Barbosa.
 Luiz, filho de Adolfo Murtinho.
 Paulo, filho de Eugênio Daniel da Silva.
 Luiz, filho de Francisco Paulo da Silva.
 Oscar, filho de Manoel Antônio Correia.
 Nicapor, filho de Luiz Maria da Silva.
 José, filho de José Augusto de Menezes.
 Manoel, filho de José Francisco Guimarães.
 Manoel, filho de Manoel Luiz da Fonseca.
 Valtér, filho de Oscar Weinheber.
 Orlandino, filho de Libório Luciano Alves.
 Antônio, filho de Maria Rosa da Conceição.
 Arlindo, filho de Francisco Monteiro.
 Moacir, filho de José Bartolomeu Castro Azevedo.
 Manoel, filho de Altivo José Martins.
 Antônio, filho de Pedro Borges da Silva.
 Manoel, filho de Antônio Joaquim Aquino Ribeiro.
 Altamir, filho de Vicente Linhares Lima.
 Ladislau, filho de Manoel Alves da Silva.
 Art, filho de Guilhermina Oliveira.
 Gerson, filho de José da Silva Carvalho.
 Guervino, filho de Manoel Felismino de Oliveira.
 Valdir, filho de Edmundo Silva.
 Osvaldo, filho de Joaquim Afonso Macieira.
 José, filho de Francisco Soares Bitencourt.
 Eurico, filho de Antônio Alves.
 Manoel, filho de Antônio Correia Dantas.
 Domíngos, filho de Honório Ferreira.
 Nelson, filho de Paulina Alves.
 Hildebrando, filho de Romualdo Rodrigues.
 Milton, filho de José Amorim.
 Evanir, filho de Antônio Siqueira Vidal.
 Hélio, filho de Teresa dos Santos.
 Emilio, filho de Januário Antunes.
 Ailton, filho de Manoel de Sena.
 Luiz, filho de Augusto Silva.
 Luiz, filho de Maria Luiza de Sousa Aguiar.
 José, filho de Francisco Alves de Oliveira.
 Evaristo, filho de Carmelita Maria.
 Osmar, filho de Elviro José Leite.
 Jorge, filho de José Correia da Silva.
 Mauro, filho de Antônio Dias Martins.
 Orlando, filho de Arlindo Pinheiro Bastos.

Hugo, filho de Antônio Vicente Canela Júnior.
 Tharsis, filho de Rafael Polo Clemente.
 Franz, filho de Daniel Wyler.
 Antônio, filho de Pedro dos Santos Pagano.
 Pedro, filho de Carlos Oliveira.
 José, filho de Virgílio Gomes das Chagas.
 José, filho de José Basílio Domingues.
 Francisco, filho de Manoel Ferreira Lopes.
 Arquimedes, filho de Antônio Luiz Coelho.
 José, filho de José Augusto de Oliveira.
 Sebastião, filho de João Batista Guimarães.
 Sidônio, filho de João de Barros Brandão.
 José, filho de Manoel Garrido.
 José, filho de Tomé Antônio Cartacho.
 Hermani, filho de Marieta Candreva de Lattari.
 Lindinalvo, filho de Artur Bonifácio Costa.
 João, filho de Prancelina Angélica de Jesus.
 Mário, filho de Bernardino Ferreira Rocha.
 Fernandes, filho de Antônio Gonçalves.
 Fernando, filho de Pedro Inácio Nunes.
 Wilson, filho de Fabiano Gomes da Silva.
 Ambrosino, filho de Cláudio Eugênio de Oliveira.
 José, filho de Pedro Salustiano dos Santos.
 José, filho de Manoel Maria Sobrinho.
 Benjamin, filho de Luiz Antônio dos Santos.

27.º DISTRITO

Jair, filho de Efigênia Tavares da Silva.
 Valtér, filho de José Lopes.
 Nestor, filho de Crispina de Azevedo.
 Lincoln, filho de Vital da Costa Branco.
 Claudionor, filho de Manoel Fernandes.
 Irênio, filho de Manoel Rodrigues.
 Jorge, filho de João Alves de Albuquerque.
 Oséas, filho de Galdino Luiz Frederichs.
 Guilherme, filho de Francisco Fraga.
 Valtér, filho de Violeta de Castro.
 Mário, filho de Procópio André.
 Francisco, filho de José App. da Fontoura Rodrigues.
 Aristides, filho de Aristides de Moraes.
 José, filho de José Tavares de Araújo.
 Valtér, filho de Júlio Ruas Fernandes.
 Wilton, filho de Hercílio de Sousa Galvão.
 Manoel, filho de José Antônio.
 Orlando, filho de João Vicente Saíra.
 Nelson, filho de Orfeu Frederico da Cunha.
 Alexandre, filho de Antônio de Sousa Neves.
 José, filho de Manoel Afonso.
 Clodoaldo, filho de Noé Rodrigues Manso.
 Esquimeidos, filho de Tomaz Alves de Sales.
 Valentim, filho de José Mariaro dos Santos.
 Denir, filho de Gerondino Feital.
 Álvaro, filho de José Carvalho.
 Ailton, filho de Carlos Freire da Costa.
 Valtér, filho de Ester Francisco Assunção.
 Sebastião, filho de Manoel Alves da Fonseca.
 Nelson, filho de José Francisco Luciros.
 Roberto, filho de Manoel Pires.
 Manoel, filho de Guilherme Antônio Lopes.
 Ranulfo, filho de Antônio Evangelista de Amaral.
 Manoel, filho de Manoel Felismino de Sousa.
 Paulo, filho de Fausto Correia Barbosa.
 Emilio, filho de Cândido Pardelinha.
 Antonio, filho de Maria Albina Monteiro.
 Pedro, filho de Alcides Joaquim Pereira dos Santos.
 Jorge, filho de Pedro Leite.
 Lourival, filho de José de Oliveira Mascarenhas.
 Jorge, filho de Dantes da Silva Brandão.
 Joel, filho de Manoel Dias de Carvalho.
 Wanderley, filho de Agenor Pimentel.
 Dynalmo, filho de Domingos de Souza.
 Nelson, filho de Lourenço Francisco dos Santos.
 Orlando, filho de Oscar Geraldo Ribeiro.
 Maximino, filho de Diamantino Ramos.
 Jansen, filho de Sylvio de Souza Martins.
 Astrogildo, filho de Antonio Fernandes de Moraes.
 Ibsen, filho de Domingos Bastos Myts.
 Thiago, filho de Josepha Maria da Conceição.
 Ary, filho de Almerinda Janell.
 José, filho de Antenor dos Santos Lima.
 Manoel, filho de José Triago dos Santos.
 Waldir, filho de Mario Procopio de Souza.
 Wilmar, filho de Eutúra Fernandes Cunha.
 José, filho de José d'Ávila de Freitas.
 José, filho de Farnesico de Castro.
 Avelino, filho de Avelino Nogueira.
 Benedicto, filho de Alexandre Julio de Freitas.
 Caldino, filho de Amílcar José de Araújo.
 Americo, filho de Arlindo Cando Machado.
 Carlos, filho de Angelina Euphrasia.
 Candido, filho de João Barbosa.
 Alvaro, filho de Antonio Rodrigues.
 Delamare, filho de Ernesto P. dos Santos Grifó.

Antonio, filho de Agostinho Alves de Sá.
 Eleyrio, filho de Antenor Alves de Azevedo.
 Antonio, filho de Jovelino Pereira dos Santos.
 Arlindo, filho de Arlindo Costa.
 Petronio, filho de Antonio Xavier de Andrade.
 João, filho de Aprigio José de Carvalho.
 Arnaldo, filho de Alberto Soares de Mattos.
 Caleno, filho de Sebastião Benedicto de Paiva.
 Florentino, filho de João Pêres.
 Manoel, filho de Antonio de Souza.
 Dary, filho de Manoel Garcia.
 Nelson, filho de Antonio Ribeiro.
 Luciano, filho de José Candido.
 Carlos, filho de Francisco de Souza Alves.
 Oswaldo, filho de Abilio Luiz Dias.
 Alcides, filho de Aristides dos Santos Faria.
 Daniel, filho de Christovão Leopoldino Guerra.
 Miguel, filho de Alexandrino Coutinho.
 Jurandyr, filho de Leopoldo Teixeira da Costa.
 Eudoro, filho de Roracio José de Souza.
 Octacilio, filho de Francisco de Assis Gonçalves.
 Joaquim, filho de Manoel Gonçalves Braga.
 Nelson, filho de Alcino Carneiro Lisboa.
 Samuel, filho de Samuel Flores de Oliveira.
 Syllas, filho de Antonio de Abreu.
 Gercy, filho de Antonio Barbosa Pereira.
 Hercilio, filho de Sebastião de Moraes.
 Helio, filho de Antonio José Meirelles.
 Manoel, filho de Salustiano Corrêa Cesar.
 Domingos, filho de Francisco Passos.
 Rubio, filho de Albertino José Antunes.
 João, filho de João Rocha.
 Oswaldino, filho de Horacio José da Silva.
 Sebastião, filho de Paulino Fernandes de Oliveira.
 Walter, filho de Edgard Joaquim de Oliveira.
 Laurentino, filho de José da Silva Guimarães.
 Nilo, filho de Januaria da Costa Rezende.
 José, filho de Eprigenia Silvéria de Souza.
 Carlos, filho de Carlos Alberto da Costa.
 David, filho de Affonso Augusto Lopes.
 Joaquim, filho de Joaquim Francisco Neves.
 Calixto, filho de Calixto José Feliciano.
 Jayme, filho de José Maria Parada.
 Orlando, filho de Jorge de Souza Reis.
 José, filho de José da Rocha Cruz.
 Miguel, filho de Miguel Mathias da Silva.
 Wilson, filho de Marcolino Paes de Souza.
 Oswaldo, filho de José Faria Ramos.
 Argemiro, filho de Manoel Rodrigues da Silveira.
 Ary, filho de Hermogenes Mendes da Costa.
 Milton, filho de Joana da Silva.
 Millan, filho de Jacob João.
 Antonio, filho de Virgilio da Silva Gallo.
 Maria, filho de Antonio Alves Ribeiro.
 Alvaro, filho de José Affonso.
 Manoel, filho de Francisco Peixoto de Mattos.
 Arlmes, filho de Luiz de Paula Lopes.
 Francisco, filho de Pedro dos Santos Monteiro.
 Gladstone, filho de Dalila da Silva Guimarães.
 Walter, filho de Nelson de Araujo Pereira.
 Pedro, filho de Benamie Augusto dos Santos.
 José, filho de Custodio Baptista Gonçalves.
 Durval, filho de Plinio de Souza Barros.
 Milton, filho de Firmino Nunes Moreira.
 Orlando, filho de Oscar Arouca.
 Dejair, filho de Possidonio João Laranjeiras.
 Olgar, filho de Olgar Maciel Soares.
 Izidio, filho de Joaquim de Souza.
 Ney, filho de Joaquim Nunes de Carvalho.
 Manote, filho de Bernardino Belarmino de Araujo.
 Edgard, filho de Leandro Serra Filho.
 Hildo, filho de José Guimarães Salgado.
 Edgar I, filho de Martinho Bernardo da Silva.
 Aimesio, filho de Azarias Vaz Ferreira.
 Manoel, filho de Bernardino Belarmino de Araujo.
 Manoel, filho de Benedicto Pires dos Santos.
 José, filho de Firmino Alves Caetano.
 Edson, filho de Severino Gomes Monteiro.
 Paulo, filho de Romeu Augusto Borman Borges.
 José, filho de Evaristo de Andrade.
 Nelson, filho de Domingos Gonçalves Ribeiro.
 Oswaldo, filho de José Maria dos Reis.
 Jayme, filho de Benvidio Padilha.
 Waldir, filho de Oscar Freitas Guimarães.
 Francisco, filho de Hdebrando Bastos.
 Antonio, filho de José Manoel Vicente.
 Rogaciano, filho de Joaquim Pereira.
 Rubens, filho de Francisco Targio Nogueira.
 Germano, filho de João Bernardino da Costa.
 José, filho de Augusto Barros dos Santos.
 Kivo, filho de Severino Augusto das Neves.
 Eusebio, filho de Eusebio Esteves Martins.
 Ary, filho de Ary Thompson Corrêa de Sá.

José, filho de Maria Virginia.
 Sylvio, filho de Benedicto Fortunato da Silva.
 Waldemiro, filho de Rosa Pereira Leite.
 Julio, filho de Francisco de Paula Estrella.
 José, filho de Izidro Ferreira da Silva.
 Hdefonso, filho de José Cabo Martins.
 Manoel, filho de Manoel Diniz.
 Joaquim, filho de Joaquim Dias.
 Nelson, filho de Paulino Archanho de São Justo.
 Isaias, filho de José Mario de Assumpção.
 Eliseu, filho de Oswaldo Basilio Rangel.
 Zenirio, filho de Aldevino Corrêa de Vasconcelos.
 André, filho de Pedro Ribeiro de Souza.
 José, filho de Manoel Carlos da Silva.
 Leir, filho de Alfredo Queiroz.
 Alanagildo, filho de Alberto Fidelis da Silva.
 Ubirajara, filho de Vicente Ferreira.
 Augusto, filho de Ramon Lopez.
 Walter, filho de Antonio Cirado Santos.
 Moacyr, filho de Euclides Meirelles.
 Otto, filho de Paul Treptes.
 Olympio, filho de Antonio José Viveiros.
 Raulpho, filho de Raulpho da Rocha Pereira.
 Walter, filho de Ernesto Zeferino Duarte Nunes.
 Paulo, filho de João Pedro Bragança.
 Brasil, filho de José Vicente da Silva.
 Agenor, filho de João Gonçalves Lordella.
 Edson, filho de Eurico Teixeira Guimarães.
 Paulo, filho de Antônio Pereira Segundo.
 Braz, filho de José Junqueira.
 Orlando, filho de Luiz Marinho Soares.
 Manoel, filho de Antonio Gustavo de Oliveira.
 Avelino, filho de Avelino de Lemos.
 Waldir, filho de Joaquim Teixeira dos Santos.
 Milton, filho de José Elydio de Souza.
 Manoel, filho de Manoel Joaquim de Oliveira Lopes.
 Djalma, filho de Oscar Lourenço.
 Alberto, filho de José Ventura da Cruz.
 Daniel, filho de Ricardo Eustachio da Silva.
 Alcebiades, filho de Arlindo Pereira Dias.
 Antonio, filho de Manoel Dias da Silva.
 Antonio, filho de João de Oliveira Cunha.
 Jairo, filho de José Alves.
 Jorge, filho de Antonio José Elias.
 Manoel, filho de Amaro José das Neves.
 Waldemiro, filho de Jovelino do Nascimento.
 Domiciano, filho de José Joaquim de Santana.
 José, filho de José Joaquim Esteves.
 Godofredo, filho de José de Araujo Silva.
 Ivo, filho de Alfredo José Ribeiro.
 Fernando, filho de Nestor da Silva Brandão.
 Fernando, filho de José de Oliveira Gomes Almeida.
 Deley, filho de Abilio de Queiroz.
 Osmar, filho de Domingos Martiniano Muniz.
 Oscar, filho de João Ferreira Cardoso.
 Vicente, filho de Miguel Fernandes.
 Jayme, filho de Bonifacio Vieira.
 João, filho de Edilio José Marques.
 Ernesto, filho de Cyraco Liporacci.
 David, filho de João Batista da Costa.
 Rolando, filho de Manoel Beltrão.
 Jorge, filho de Arthur Bastos.
 Milton, filho de Antonio Theodoro Cabral.
 Antonio, filho de Alfredo de Moraes Cunha.
 Alvancl, filho de Baltazar Ferreira.
 Feliciano, filho de Henrique de Souza.
 Luiz, filho de João Felipe do Amaral.

28.º DISTRITO

Helio, filho de Ernesto Pinho dos Santos.
 Miguel, filho de Messias Alberto da Silva.
 Durval, filho de Constantino Lima.
 Haroldo, filho de Valdemar Gonçalves Belo.
 Domingos, filho de Elidio José da Guia.
 Arige, filho de Deocleciano Frazad.
 Leontino, filho de Adamastor Joaquim de Oliveira.
 Lincoln, filho de Manuel Ferraz de Araújo.
 Jorge, filho de Paulo da Cruz Borges.
 Edgard, filho de Djalma Rodrigues da Silva.
 Joel, filho de Deocleciano José de Oliveira.
 Massias, filho de Antônio da Silva.
 O. Reilly, filho de José de Andrade.
 Hermando, filho de Quirino Ramos Teixeira.
 Ubiraguassu, filho de Oséas Ubiraguassu Cavalcante.
 Eurides, filho de Elísio Silva.
 Antero, filho de Anízio Salomão Sousa.
 Pedro, filho de Manuel Marinho Gonçalves.
 Roberto, filho de José Inácio da Silveira.
 Francisco, filho de Laura de Sousa e Silva.
 José, filho de Amélia da Silva.
 José, filho de Manuel de Sá Ferreira.
 Enoch, filho de José de Azevedo Machado.
 Antônio, filho de Manuel Joaquim Vaz.
 Alberto, filho de Jovino Mendes de Brito.

Jorge, filho de Horácio José da Silva.
 Sebastião, filho de Ernesto Vieira.
 Silvestre, filho de Iberê Leal Ferreira.
 José, filho de José Batista do Nascimento.
 Jorge, filho de Nicolau Elias.
 Heitor, filho de Heitor Cardoso.
 Juramar, filho de Marcelino Vaz Torres.
 Joannis, filho de Mariano Chaves.
 Mário, filho de Belmiro Correia de Avelar.
 Heitor, filho de Palmiro José de Castilho.
 Eduardo, filho de Angelo Lima Diniz.
 William, filho de William Angelo.
 Alvaro, filho de Alvaro Pereira dos Santos.
 José, filho de Gumermino Silvino.
 José, filho de Otávio de Melo.
 Arnolpho, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
 Sebastião, filho de Joana Maria da Conceição.
 Ataliba, filho de Antônio de Deus Freitas.
 Euclides, filho de Antônio José Pestana.
 Waldir, filho de Bartolomeu Hortêncio Fortes.
 Manoel, filho de Luiz Campos de Oliveira.
 Onofre, filho de João Crisóstomo.
 Nelson, filho de Louzardo Francisco dos Santos.
 Edvan, filho de João da Silva.
 Americo, filho de Joaquim Gomes.
 Ozias, filho de Eurico Ribeiro da Silva.
 João, filho de João Rodrigues de Aguiar.
 José, filho de Saturnino José de Menezes.
 Wilson, filho de Erelvina Xavier Saldanha.
 João, filho de Eduardo de Carvalho.
 Walter, filho de Benedita Ribeiro.
 Dejamiro, filho de João de Freitas Feitosa.
 Mario, filho de Antônio de Sousa Carvalho.
 Hugo, filho de Hermínia Leite.
 Vitalino, filho de Crispim Moreira.
 Miguel, filho de Frederico Leal.
 José, filho de Raul Tavares.
 Claudionor, filho de José Hipólito da Silva.
 Heitor, filho de Cecília do Amparo.
 João, filho de José de Almeida Pôrto.
 Noely, filho de Juventina Nascimento Costa.
 Geraldo, filho de Albino Alves Alvares.
 Yamberto, filho de Alexandre Nunes dos Santos.
 Luiz, filho de João Rodrigues de Sousa.
 Fernando, filho de Fernando Cosme Marques.
 Antonio, filho de Antônio Pereira Júnior.
 Jorge, filho de Belmiro Cardoso de Paiva.

Vitor, filho de Firmínio Bispo dos Santos.
 Wilson, filho de Antônio Gonçalves Chaves.
 Julio, filho de João da Silva Tavares.
 Nilton, filho de Celestina Mesquita.
 Mario, filho de Claudionor de Almeida Barbosa.
 Alberto, filho de Antônio Gomes.
 José, filho de Beatriz dos Anjos Areia.
 Claudionor, filho de Marcelino José da Silva.
 Emilio, filho de José Moreira de Oliveira.
 Sebastião, filho de Juvenal Ferreira.
 Dario, filho de Antônio Santana Júnior.
 Almerindo, filho de Benedito Francisco da Rosa.
 Raltazar, filho de Rodolfo José Correia.
 Waldir, filho de Francisco de Paula Cidade.
 Samuel, filho de Manuel Batista do Nascimento.
 Mario, filho de Manuel Mesquita.
 Pedro, filho de Pedro Dias.
 Lício, filho de Manuel da Costa Vaz.
 Laurindo, filho de Rosalina de Andrade.
 Pedro, filho de Pedro de Alcântara.
 Luiz, filho de Antônio Hamen.
 Orlando, filho de Antônio Domingos.
 Nilson, filho de Antônio Ferreira Alves.
 José, filho de Cícero Silvino.
 Magno, filho de Anselmo de Vasconcelos.
 Manoel, filho de Francisco Inácio da Rosa.
 Walter, filho de José Pereira.
 Onilton, filho de Januário da Costa.
 Antonio, filho de Manuel Domingos da Rocha.
 Antonio, filho de Manuel Moreira Marques.
 Milton, filho de Pedro Damásio da Silva.
 Manoel, filho de Francisco Ribeiro de Gouveia.
 Antonio, filho de Maria Neves Ferreira.
 Luiz, filho de Luiz Carvalho Bastos.
 Alfredo, filho de Manuel Aguiar Pereira.
 José, filho de Sebastiana Francisca de Sousa.
 Antonio, filho de Antônio Moreira da Silva.
 Felipe, filho de Felipe Mendes de Matos.
 Gentil, filho de Matias dos Santos.
 Walkírio, filho de Mário Augusto Setúbal.
 Ozorio, filho de José da Costa Figueiredo.
 Jorge, filho de Celestina Gonzaga.
 Djalma, filho de Oscar Teixeira.
 Manoel, filho de Jovino Costa.
 Nestor, filho de Nestor Modesto Vieira.
 Damião, filho de José Salema dos Santos.
 Nelson, filho de Miguel Pinto.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados — Honoré Agostinho Torres, Afonso Tavares Moreira, Pedro Tavares Moreira, Joaquim Pereira de Araújo, Humberto Vieira, Anselmo Ferreira, Erelvino Alves Castilho.

Reprovados — 2.

NOTA — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 27 de dezembro de 1943. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrela.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

INSCRIÇÕES À MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

As inscrições à matrícula no Curso de Especialização para a formação de segundos pilotos, terceiros maquinistas-motoristas e segundos comissários estarão abertas durante a primeira quinzena de janeiro, na sede da Escola, à rua do Rosário n. 2 (edifício do Lorde Brasileiro), de conformidade com o regulamento em vigor, aprovado pelo decreto número 41.441, de 28 de dezembro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1943, e nos Boletins do Ministério da Marinha e da Diretoria de Marinha Mercante, n. 1, de janeiro de 1943.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 5), em 22 de novembro de 1943. — *Luiz Alves de Oliveira Belo*, capitão de fragata, ref., chefe da 5.ª Divisão.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministério se faz público que, a 20 de dezembro de 1943, foi concedido o reconhecimento provisório do governo brasileiro à nomeação do senhor Victor Revelli para o cargo de vice-cônsul da França nesta capital. Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1943. — *P. Leão Velloso*, secretário geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Material

EDITAL DE SELOS SOBRETAXADOS DA SÉRIE "PRÓ JUVENTUDE"

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral que, dentro do prazo de noventa dias a contar desta data, serão postos em circulação 3.000.000 (três milhões) de selos sobretaxados, para o porteamento de correspondência ordinária, existentes em "stock" na Tesouraria da Diretoria Geral e constituídos pelos selos "Pró Juventude", com suplemento de taxa, emitidos de acordo com o decreto-lei 1.850, de 9 de dezembro de 1939, os quais já se achavam fora de circulação.

São características dos referidos selos, que foram impressos em "off set" pela S. A. "A Noite":

Côr — verde azeltona. Formato — retangular. Dimensões — 0,28 m x 0,025 m. Motivo — constituído por um perfil de criança contemplando o Cruzeiro do Sul, cujas estrelas e respectivos raios aparecem em côr branca. Dizeres — todos na côr do selo em tonalidade mais clara: na parte superior, à direita a palavra "Brasil" e logo abaixo a palavra "Correio" e mais abaixo ainda a legenda "Pró Juventude". Na parte inferior, à esquerda a taxa "400 Rs.", logo abaixo o sinal aritmético "+" superpondo o suplemento de taxa "200 Rs.".

A sobre-impressão, devidamente autorizada pela portaria n. 410, de 21 de maio do corrente ano, do Sr. diretor geral, foi feita pelo Lito Tipo Guanabara e consta do seguinte:

Em seiscentos mil (600.000) dos referidos selos — "Aéreo", "20 Cts", em cor carmin.
Em seiscentos mil (600.000) dos referidos selos — "Aéreo", "40 Cts", em cor preta.
Em seiscentos mil (600.000) dos referidos selos — "Aéreo", "60 Cts", em cor carmin.
Em seiscentos mil (600.000) dos referidos selos — "Aéreo", "Cr\$ 1,00", em cor preta.
Em seiscentos mil (600.000) dos referidos selos — "Aéreo", "Cr\$ 1,20", em cor carmin.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer à 1.ª Seção desta Diretoria, em dia útil, das 12 às 14 horas, o Sr. Luiz Ramos Sobrinho, para informar processo que lhe diz respeito, cujo assunto correrá à sua revelia, caso não se verifique o seu comparecimento, para esse fim, nesta Repartição.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943. — *Rafael da Cruz Machado*, diretor regional.

VALORES CAIDOS EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convite aos interessados para receber na Tesouraria da Diretoria Regional, no prazo de um ano, os valores mencionados publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, às páginas 18.746-7.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Proc. 997-42 — Pelo presente edital ficam intimados José Ulisses de Amorim Garcia, coletor federal em Iguapé, no Estado de São Paulo, e o escrivão da mesma coletoria Osvaldo Oliveira Silveira, para no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, ou recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros) e Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), alcances apurados no processo de tomada de contas número 997-42, relativo ao período de 1 de janeiro de 1941 a 7 de julho de 1942, e a cujo pagamento foram condenados por sentença de 25 de novembro de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 11 de dezembro de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado do Tribunal de Contas.

Processo n. 997-43 — Pelo presente edital fica intimado Pedro de Camargo Pinto, ex-agente do correio de Campo Largo, no Estado de São Paulo, para, no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 1.128,10 (mil cento e vinte e oito cruzeiros e dez centavos), sendo: Cr\$ 80,00 de saldos recolhidos a menos nos exercícios de 1932 e 1934, e Cr\$ 1.048,10 de responsabilidade imposta pela portaria n. 1.372, do Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, alcance apurado no processo de tomada de contas n. 997-43, relativo ao período de 1 de setembro de 1942 a 31 de dezembro de 1935, e a cujo pagamento fora condenado por sentença de 17 de novembro de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 23 de novembro de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado do Tribunal de Contas.

BANCO DO BRASIL

Concorrência Pública para a venda de ações da Companhia Internacional de Seguros.

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do decreto n. 13.988, de 11 de novembro de 1943 torna público que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, fica aberta concorrência para a venda de quarenta e oito (48) ações representativas do capital da Companhia Internacional de Seguros, do valor nominal de Cr\$ 500,00, cada uma.

2. Os citados títulos, para efeito de alienação, foram estimados no valor mínimo de Cr\$ 36.000,00, ou seja Cr\$ 750,00, por unidade.

3. As propostas deverão obedecer aos requisitos seguintes:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão, no seu averso, os dizeres: Proposta para a compra de ações da Companhia Internacional de Seguros;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — estar instruída com documento probatório da nacionalidade do proponente, que somente poderá ser pessoa física brasileira;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil, importância correspondente a dois por cento (2%) da base mínima estabelecida para alienação das ações (item 2);

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00, por folha, e mais Cr\$ 0,20 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

4. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, no dia seguinte ao último do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n. 11, 2.º andar, nesta Capital, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 17 horas, diariamente.

5. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das ações, e não poderão ser inferiores ao importe mínimo da avaliação a que se refere o item 2.

6. Dentro de dez (10) dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio na licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

7. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica, inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério recusar qualquer proponente.

8. No prazo de cinco (5) dias a partir do despacho proferido pelo Sr. presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e transferência das ações, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item n. 2.

9. Todas as despesas e impostos relativos à transmissão das ações correrão por conta dos compradores.

10. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — Agência Especial de Defesa Econômica. — *Manuel Augusto Penna*, chefe.

Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acórdãos selecionados dos

TRIBUNAIS DO TRABALHO

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se à venda:

	CR\$		CR\$
Vol. I	4,00	Vol. X	10,00
Vol. II	10,00	Vol. XI	10,00
Vol. III	10,00	Vol. XII	10,00
Vol. IV	15,00	Vol. XIII	10,00
Vol. V	esgotado	Vol. XIV	8,00
Vol. VI	esgotado	Vol. XV	8,00
Vol. VII	8,00	Vol. XVI	10,00
Vol. VIII	10,00	Vol. XVII	12,00
Vol. IX	8,00		

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

CAFETEIRA BRASILEIRA S. A.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

11.º Tabelião de Notas — Fernando de Azevedo Milanez —
Rua Buenos Aires n. 47

Livro 427, fls. 50-v

CERTIDÃO

Escritura de constituição da Sociedade Anônima "Cafeteira Brasileira S. A. (Indústria de Artefatos de Metais)", com sede nesta cidade, que entre si, fazem Manoel Maciel Dantas Junior, Armando Maciel Dantas e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e três, aos nove dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude de distribuição que foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Primeiro) Manoel Maciel Dantas Junior, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado à rua Conde de Bonfim número mil trezentos e trinta e sete, nesta cidade; Segundo) Armando Maciel Dantas, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado à rua Conde de Bonfim número mil trezentos e trinta e sete, nesta cidade; Terceiro) Raul da Silva Campos, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, à rua Aires Saldanha número noventa e dois; Quarto) Antonio de Oliveira Couto, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado à Avenida Maracanã número mil duzentos e cinquenta e sete, nesta cidade; Quinto) Antonio Guedes da Silva Rosas, português, casado, comerciante, domiciliado à rua Otávio Kely, número trinta e um, nesta cidade; Sexto) Abelardo Alves Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Recife, Pernambuco, e, também, nesta cidade, à rua das Laranjeiras, número cento e quarenta e quatro, quinto andar, apartamento quinhentos e dois, representado neste ato por seu bastante procurador, Dr. Alberto Campos Falcão, conforme procuração outorgada em notas deste Décimo Primeiro Ofício, livro cento e sessenta e cinco, folhas cento e cinquenta e seis; Sétimo) Waldemar Villas Boas, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Aires Saldanha número noventa e dois, nesta cidade; todos, portanto, residentes nesta cidade e reconhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, uniformemente disseram, cada um de sua vez, que, de acordo com o decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e mais legislação aplicável, haviam convençado, entre si, constituir uma sociedade anônima, denominada "Cafeteira Brasileira, S.A. (Indústria de Artefatos de Metais)", para os fins que seus estatutos mencionam, especialmente a indústria ou manufatura e comércio de obras e aparelhagens de alumínio e outros metais, e toda e qualquer outra indústria e respectivo comércio, conexos ou não aos fins acima nomeados, com o capital de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), representado por 8.000 (oito mil) ações comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, regendo-se a sociedade pelo decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, e demais leis que disciplinam as sociedades anônimas, e, em especial pelos estatutos que adiante são transcritos, em os quais, estatutos, os contratantes plenamente se acordaram e me foram apresentados em sete folhas datilografadas, compondo-se de oito capítulos, vinte e quatro artigos e mais três artigos de Disposições Transitorias, assinados e rubricados por todos os contratantes, ficando o original arquivado neste meu cartório, declaram ainda que a subscrição total do dito capital de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), representado em 8.000 (oito mil) ações comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, foi feita como abaixo se menciona: Manoel Maciel Dantas Junior, 2.000 (duas mil) ações, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); Armando Maciel Dantas, 2.000 (duas mil) ações, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); Abelardo Alves Fernandes, 2.000 (duas mil) ações, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); Raul da Silva Campos, 1.500 (mil e quinhentas) ações, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros); Antonio Oliveira Couto, 200 (duzentas) ações, no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); Antonio Guedes da Silva Rosas, 150 (cento e cinquenta) ações, no valor total de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); Waldemar Pinto Villas Boas, 150 (cento e cinquenta) ações, no valor total de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), tudo que perfaz o valor integral do capital subscrito de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) declaram também que de dito capital, de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) são logo realizados 10% (dez por cento), que realiza cada um dos ditos subscritores, sendo na forma da lei, ditos 10% (dez por cento),

no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) depositados no Banco Nacional de Descontos Sociedade Anônima pelo primeiro dos contratantes, na qualidade de incorporador da sociedade anônima, conforme documento respectivo firmado por aquele Banco, e que abaixo se transcreve; que o restante do Capital, será realizado, por chamadas, na forma do que prescreve o artigo quarto dos Estatutos sociais; declaram mais que, entre si, e de comum e recíproco acordo, a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes, ficavam assim constituídos, deixando porém de tomar parte nesta nomeação, os contratantes nomeados: "Diretores administrativos" — Manoel Maciel Dantas Junior e Abelardo Alves Fernandes, já acima individuados e com suas residências já mencionadas no início desta escritura; Diretor Técnico, Silvio de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado à rua das Laranjeiras, número cento e trinta e seis; Membros do Conselho Fiscal: Raul da Silva Campos, José Aires de Cerqueira Lima e Dr. Alberto Campos Falcão; Suplentes Antonio Oliveira Couto, Antonio Guedes da Silva Rosas e Luiz Pinto Thomaz, todos domiciliados nesta cidade; declaram, ainda, que a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o corrente exercício é de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), para cada um; declaram finalmente que os nomeados presentes a este ato, se consideravam desde já empossados, devendo cada um dos diretores assinar oportunamente, o termo respectivo no livro competente, procedendo-se, simultaneamente, a caução das ações a que pelos Estatutos estão obrigados, ficando o diretor administrativo Manoel Maciel Dantas Junior, encarregado de realizar o arquivamento e publicação da presente escritura, que representa o ato de constituição da mesma sociedade anônima e preencher das demais formalidades legais para seu funcionamento, expedindo-se a seguir as ações que competem a cada um dos acionistas na forma da respectiva subscrição, tendo em vista as determinações legais e os Estatutos Sociais. Outrossim, os acionistas declaram autorizar o incorporador Manoel Maciel Dantas Junior a firmar os contratos de compra e venda do imóvel à rua São Luiz Gonzaga número trinta e dois e do estabelecimento industrial denominado "Cafeteira Brasileira", com seus edifícios, máquinas e utensílios, mercadorias etc., até o valor de Cr\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), podendo estipular preço e condições, transigir e renunciar, dar e receber quitação e, no interesse da efetivação de tais atos, assumir compromissos ou contrair obrigações, inclusive em operações de crédito, tudo, porém, como acima dito, limitado, exclusivamente, ao interesse dos referidos atos e da sociedade "Cafeteira Brasileira S. A. (Indústria de Artefatos de Metais)" ora constituída, correndo por conta desta a responsabilidade de tais atos, na forma por que faculta o parágrafo único do artigo quinquagésimo quinto do citado decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete. — Transcrição: — a) Estatutos da Cafeteira Brasileira S. A. (Indústrias de Artefatos de Metais) — Capítulo I — Natureza, sede, foro jurídico, fins da sociedade e prazo de sua duração. — Artigo primeiro — Sob a denominação de "Cafeteira Brasileira S. A. (Indústria de Artefatos de Metais)", fica constituída uma sociedade anônima, com sede nesta capital, à rua São Luiz Gonzaga número trinta e dois, onde terá seu foro jurídico e administração. — Parágrafo único — Que dos interesses sociais o aconselharem, poderão ser estabelecidas filiais, agências ou representações dentro ou fora do país. Artigo segundo — A sociedade terá por objeto: a) a indústria de artefatos e metais, especialmente a indústria ou manufatura de obras e aparelhagem de alumínio, como tudo que a possa interessar, nesse ramo de indústria, realizando o respectivo comércio; b) toda e qualquer outra indústria e respectivo comércio, conexos ou não aos acima mencionados. Parágrafo único — A sociedade poderá exercer essas atividades por si mesma e, também, na qualidade de associada ou acionista de outra sociedade. — Artigo terceiro — O prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado. — Capítulo II — Do capital social — Artigo quarto — O capital social é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) dividido em 8.000 (oito mil) ações comuns do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. Ditas ações são realizadas em 10% (dez por cento), devendo o restante ser realizado, de acordo com as necessidades sociais, em chamadas não maiores de 30% (trinta por cento) mediante entre uma e outra, pelo menos 10 (dez) dias, sendo facultado, porém, aos acionistas, integralizarem, antecipadamente, o valor de suas ações — Artigo quinto — As ações são ao portador — Todavia, poderão tornar-se em ações nominativas, caso o requeiram os interessados à Diretoria, correndo por conta destas as respectivas despesas — Artigo sexto — Cada ação corresponderá a um voto — Capítulo III — Da administração — Artigo sétimo — A sociedade será administrada por dois diretores administrativos, além de um diretor técnico. — Parágrafo primeiro — Os diretores serão eleitos por assembleia geral ordinária, sendo o prazo do mandato de dois anos, podendo ser reeleitos. — Parágrafo segundo — Cada diretor cautionará nos cofres sociais, dentro de trinta (30) dias de sua eleição, em garantia de sua gestão, vinte e cinco (25) ações próprias ou de terceiro, sob pena de ser havido como tendo renunciado à eleição — Parágrafo terceiro — Considera-se investido em suas funções o diretor que tiver prestado a respectiva caução e houver assinado o termo de posse, lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria. — Artigo oitavo: — Os di-

retos administrativos serão substituídos na sua falta permanente ou transitória, ausência ou impedimento, um pelo outro. Dado que a falta seja de ambos os diretores administrativos, o Conselho Fiscal designará quem os deva substituir. Na hipótese de vaga, a substituição será feita do mesmo modo, até que se reúna a assembleia geral, que elegerá o substituto para exercer o cargo pelo tempo que faltava ao substituído. — Parágrafo único — O diretor técnico nos casos de ausências transitórias será substituído por qualquer dos diretores. No caso de vaga proceder-se-á a substituição conforme o disposto na parte *in fine* do art. supra (oitavo). — Art. nono — Cada diretor administrativo perceberá mensalmente de *pro-labore*, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), e o diretor técnico a de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). — Artigo décimo: — Compete aos diretores administrativos, conjunta ou separadamente, a superintendência geral da sociedade; representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Exercer as funções de gestão social, usando para isto dos poderes gerais e especiais necessários e os que lhes forem conexos, inclusive os de comprar e vender, transigir, dar e receber quitações, assinar, emitir, aceitar, endossar, descontar e caucionar conforme for o caso, ordens, cheques, conhecimentos de transportes, letras de câmbio, de mercadorias do exterior ou para o exterior, duplicatas e títulos de crédito equivalentes, tudo porém, unicamente no interesse da sociedade. — Parágrafo único: — As operações não representando mercadorias ou sejam obrigações de financiamento, com ou sem garantias, pessoais ou reais, e assim também os títulos respectivos, inclusive cambiais e títulos equivalentes, só serão válidos se, além de, como os anteriores, praticados no interesse da sociedade, tiverem a assinatura de ambos os diretores administrativos. Artigo décimo primeiro: — Ao diretor técnico compete a gestão técnica da sociedade, opinando e dirigindo tudo que concerne à atividade fabril, inclusive quanto ao pessoal e operários empregados nos serviços fabris da empresa. — Artigo décimo segundo: — Ainda compete aos diretores toda e qualquer outra atribuição que em lei lhes seja conferida. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. — Artigo décimo terceiro: — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos, e três suplentes, e sua remuneração será determinada pela assembleia geral que os eleger. — Artigo décimo quarto: — As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei. — Capítulo V — Da Assembleia geral. — Artigo décimo quinto: — A Assembleia Geral compete deliberar e resolver tudo que concerne aos interesses sociais. — Artigo décimo sexto: — A Assembleia Geral procederá à convocação nos termos legais. Artigo décimo sétimo: — É facultado ao acionista representar-se na assembleia por procurador que também seja acionista ou por seu representante legal, ressalvadas as proibições legais. — Artigo décimo oitavo: — O presidente da Assembleia Geral será o acionista para este fim aclamado pelos demais acionistas, presentes à reunião, convidando o presidente um ou mais acionistas para secretários. — Artigo décimo nono: — A Assembleia Geral Ordinária, destinada a satisfazer os fins previstos na lei, realizar-se-á durante o mês de março de cada ano social. — Um mês antes da data marcada para a assembleia geral ordinária, deverá a diretoria, mediante anúncio público, pôr a disposição e exame dos acionistas, o relatório, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos exigidos em lei. — Parágrafo único — Até cinco dias antes, no máximo, do dia designado para realização da assembleia geral ordinária, serão publicados no órgão oficial da União e em outro jornal de grande circulação o relatório da Diretoria, o balanço e conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. — Artigo vigésimo: — A assembleia geral extraordinária será convocada em todos os casos e para os fins previstos em lei. — Capítulo VI — Dos livros, balanços, amortizações, reservas e dividendos. — Artigo vigésimo primeiro: — A sociedade terá os livros exigidos em lei. — Artigo vigésimo segundo: — No fim de cada ano social, que vai de janeiro a dezembro, proceder-se-á ao balanço geral para verificação dos lucros e prejuízos, observando-se as prescrições legais. Artigo vigésimo terceiro: — Dos lucros líquidos verificados, far-se-á, antes de qualquer outra, dedução de 5% (cinco por cento) no mínimo para o Fundo de Reserva. Essa percentagem não poderá ser reduzida até que o mesmo Fundo atinja a, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social. — Parágrafo primeiro: — Retirada a quota destinada ao Fundo de Reserva os lucros líquidos do balanço terão a seguinte aplicação: Primeiro: distribuição de dividendo aos acionistas, no mínimo de 6% (seis por cento); segundo: gratificação à Diretoria, de 10% (dez por cento), sendo 3,5% (três e meio por cento) para cada diretor administrativo e 3% (três por cento) para o diretor técnico; terceiro: gratificação aos funcionários por arbitramento da Diretoria, sob aprovação da assembleia geral; quarto: o saldo, se houver, será destinado: a) à elevação do dividendo dos acionistas; b) constituição de fundos especiais que atenderão às deficiências eventuais na receita de exercícios futuros; c) a prejuízos que se venham verificar ou ainda; d) à aquisição de novas instalações. Parágrafo segundo — Sempre, porém, que os fundos facultativos excederem de cinquenta por cento do capital, poderão desdobrar-se no todo ou em parte em ações que serão distribuídas aos acionistas então existentes e na proporção das respectivas ações, devendo à Assembleia Geral, em reunião extraordinária, decidir a respeito e autorizar as providências de caráter legal para isso necessárias. — Capítulo VII — Disposição Geral — Artigo Vigésimo Quarto. — Os casos omissos nestes estatutos não previstos em lei serão resolvidos pela diretoria e Conselho Fiscal, em conjunto, até realização da primeira assembleia geral. — Capítulo VIII — Disposições Transitórias. — Artigo Primeiro — A primeira diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes serão desde logo nomeados, independentemente de assem-

bléia geral, conforme o resolveram os acionistas no ato de constituição da sociedade. — Fica entendido, porém, que o mandato dessa primeira diretoria será prorrogado até à assembleia geral ordinária de mil novecentos e quarenta e seis. Artigo segundo — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada no ato de constituição da sociedade. — Artigo terceiro — O primeiro ano social contar-se-á de um de setembro a trinta e um de dezembro do corrente ano de mil novecentos e quarenta e três. — Rio de Janeiro, dois de, digo, Rio de Janeiro, nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e três. — Manuel Maciel Dantas Júnior. — Armando Maciel Dantas. — Raul da Silva Campos. — Antônio Oliveira Couto. — Antônio Guedes da Silva Rosas. — P. p. Abelardo Alves Fernandes. — Alberto Campos Falcão. — Valdemar Pinto Villas Boas (as firmas estavam devidamente reconhecidas) — “Banco Nacional de Descontos — Rua da Alfândega número cinquenta. — Rio de Janeiro — Recebemos do Sr. Manuel Maciel Dantas Júnior, na qualidade de fundador da Sociedade Anônima “Cafeteira Brasileira S. A. (Indústria de artefatos de metais) o qual terá sede nesta cidade, a importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) que o mesmo senhor declara representar 10% (dez por cento) do capital que Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), da mesma sociedade, já inteiramente subscrito, pelo que firmamos o presente. — Rio de Janeiro, nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e três — Banco Nacional de Descontos. — Alvaro Ribeiro de Araujo, gerente. — Lemos Bastos, contador. — Reconheço as firmas Alvaro Ribeiro de Araujo, e Lemos Bastos. — Rio, nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e três. — Serafim Gonçalves Pinto. — (carimbo respectivo). — O selo devido pela presente, na importância de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) será pago por verba no prazo legal”. — Presente a este ato, como interveniente, o Sr. Alvaro de Castro Carvalho, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade, também meu conhecido e das referidas testemunhas, por este foi dito o seguinte: que, tendo ajustado com o Sr. Manuel Maciel Dantas Júnior, na qualidade de fundador da sociedade anônima, que se constitui por esta escritura, na qual o mesmo senhor é parte, sob a denominação de “Cafeteira Brasileira S. A.” (Indústria de artefatos de metais) e no interesse da mesma sociedade, vender a esta, por seu referido fundador, o estabelecimento de propriedade dele interveniente, situado à rua São Luiz Gonzaga número trinta e dois, nesta cidade, com o negócio de fabricação de artefatos de metais, sob o título “Cafeteira Brasileira”, título este devidamente registrado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, sob número cinquenta e seis mil e seiscentos, autoriza, pela presente e na melhor forma de direito, a dita sociedade anônima a usar o referido título Cafeteira Brasileira; como sua denominação, o que declara para todo o efeito legal. — Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura, que sendo lida às partes e às testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes. — Valdemar Buentes e Henrique Ferreira. Em tempo declaro que o referido Sr. Alvaro de Castro Carvalho é, nesse ato, representado por seu procurador Dr. Sílvio de Carvalho, conforme procuração lavrada a fls. 15v do Livro 431, destas notas, e não presente como se declara. Eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, a escrevi. — E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. — (O selo devido por esta escritura foi pago conforme consta da Guia expedida por este cartório, e dela constam as seguintes anotações da Recebedoria do Distrito Federal. — “Recebedoria do Distrito Federal. — Seção de Preparo da Arrecadação. — (T. V.) Verba número cinquenta e três E — Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros). — Pagou de selo trinta e dois mil cruzeiros, em quatorze-doze-quarenta e três. — O ajudante do tesoureiro. — (Assinatura ilegível). Carimbo da Recebedoria. — Recebedoria do Distrito Federal. — quatorze-dez-quarenta e três. — Turma de Verificação (assinatura ilegível) inutilizando uma estampilha da taxa de Educação e Saúde de vinte centavos). — Manuel Maciel Dantas Júnior. — Armando Maciel Dantas. — Raul da Silva Campos. — Antônio de Oliveira Couto. — Antônio Guedes da Silva Júnior. — Alberto Campos Falcão. — Valdemar Pinto Villas Boas. — Sílvio de Carvalho. — Valdemar Buentes. — Henrique Ferreira. — Extraída por certidão aos 15 de dezembro de 1943. — Eu, Mário Ferreira Coelho, escrevente auxiliar, a datilografei. — E eu, Serafim Gonçalves Pinto, no impedimento do tabelião, a subscrevo e assino.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

11.º Tabelião de Notas — Fernando de Azevedo Milanez —
Rua Buenos Aires n. 47 — L.º 427 — fls. 58v.

CERTIDÃO

Escritura de retificação e ratificação da escritura de constituição da sociedade anônima “Cafeteira Brasileira S. A. (Indústria de Artefatos de Metais)” nos termos das estipulações seguintes:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e três, aos vinte e três dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório à rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram partes entre si justas e cotratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados: Primeiro — Manoel Maciel Dantas Júnior, bra-

sileiro, casado, comerciante, domiciliado, à rua Conde de Bonfim, número mil trezentos e trinta e sete, nesta cidade; segundo — Armando Maciel Lantás, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado à rua Conde de Bonfim, número mil trezentos e trinta e sete, nesta cidade; terceiro — Raul da Silva Campos, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, à rua Aires Saldanha, número noventa e dois; quarto — Antônio de Oliveira Couto, brasileiro, casado, comerciante, à avenida Maracanã, número mil duzentos e cinquenta e sete, nesta cidade; quinto — Antônio Guedes da Silva Rosas, português, casado, comerciante, domiciliado à rua Otávio Kely, número trinta e um, nesta cidade; sexto — Abelardo Alves Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Recife, Pernambuco, e, também nesta cidade, à rua das Laranjeiras número cento e quarenta e quatro, quinto andar, apartamento quinhentos e dois, representado neste ato por seu bastante procurador Dr. Alberto Campos Falcão, conforme procuração outorgada nestas notas. Livro cento e sessenta e cinco, folhas cento e cinquenta e seis; sétimo — Valdemar Pinto Vilas Boas, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Aires Saldanha, número noventa e dois, nesta cidade, todos, portanto, residentes nesta cidade e reconhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, portei, digo testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: I — Que, por escritura de nove do corrente, lavrada nestas notas, Livro quatrocentos e vinte e sete, folhas, cinquenta verso, convencionaram e ajustaram a constituição da sociedade anônima "Cafeteira Brasileira S. A. (Indústria de Artefatos de Metais)", de acordo com o decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e mais legislação aplicável, com sede, foro jurídico e administração nesta cidade, para os fins referidos em seus estatutos, isto é: a indústria de artefatos de metais, especialmente a indústria e manufatura de obras e aparelhagens de alumínio, bem como toda e qualquer outra indústria e respectivo comércio, conexo ou não aos acima mencionados, com o capital de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), representado por 8.000 (oito mil) ações comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma; II — que, em face de exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, relativamente a parte do objeto ou fim social, constante do item b do artigo segundo dos estatutos sociais, tem convencionado eliminar o referido item b, ficando assim redigido o artigo segundo dos estatutos: "Artigo segundo — A sociedade terá por objeto a indústria de artefatos de metais, especialmente a indústria ou manufatura de obras e aparelhagens de alumínio, como tudo que a possa interessar, nesse ramo de indústria, realizando o respectivo comércio; III — que, em consequência da dita exigência do D. N. I. C., fica alterado o referido artigo segundo, declarando os outorgantes e reciprocamente outorgados que ratificam, pela presente, salvante a alteração acima, a sobredita escritura de nove do corrente, em todos os seus termos, cláusulas e condições. — Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura, que sendo lida às partes e as testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinaram com as mesmas testemunhas a tudo presentes, Valdemar Buentes e Newton Ribeiro Barbosa. — Eu, Paschoal Garofalo, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevi. (aa) Manoel Maciel Dantas Júnior. — Armando Maciel Dantas. — Raul da Silva Campos. — Antônio de Oliveira Couto. — Antônio Guedes da Silva Rosas. — Alberto Campos Falcão. — Valdemar Pinto Vilas Boas. — Valdemar Buentes. — Newton Ribeiro Barbosa. — Nada mais se continha em a transcrita escritura, que para aqui, bem e fielmente fiz passar para certidão do próprio livro, ao qual me reporto, em meu poder e cartório. — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1943. — Eu, Paschoal Garofalo, escrevente juramentado, a dactilografei. E eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião, a subscrevi e assino. — Serafim Gonçalves Pinto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Cafeteira Brasileira S. A., (Indústria de Artefatos de Metais), em 24 de dezembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 20.236, os seguintes documentos: a) Escritura Pública de Constituição da sociedade, lavrada em notas do 11.º Offício desta Capital em 9 de dezembro de 1943, contendo a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal; b) Escritura de retificação e ratificação da de constituição, lavrada em 23 de dezembro de 1943, no Cartório do 11.º Offício desta Capital, pela qual foi modificado o artigo 2.º dos estatutos em virtude da eliminação do item b do mesmo artigo constante da escritura anterior. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Selada com Cr\$ 5,20.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 14.172 — 28-12-43 — Cr\$ 918,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE GASOGÊNIO S. A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos deztoito dias de novembro de 1943, achando-se presentes em segunda convocação, pelas quatorze horas, na sede da Companhia Brasileira de Gasogênio, à rua Lino Teixeira n. 178, acionistas representando mais do dois terços do capital social, como se verifica pelas assinaturas constantes do livro de presença, o diretor interino, Sr. João Gonçalves Queiroz declarou abertos os trabalhos da Assembléia e indicou para presidir-lá o acionista Sr. Batino Otton Roberto Gonçalves Barreto, no que houve unânime concordância dos presentes.

Acceptando esse senhor agradeceu a sua escolha e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Senhores Colombo Amaral Ribeiro e Dr. José Cândido Brasil, os quais acceptando, assim integraram a mesa.

Isto feito, o presidente declarou regularmente instalada a Assembléia, em segunda convocação, de conformidade com o edital publicado no Diário Oficial de 11, 12 e 13, e o "Jornal" de iguais datas, todas do corrente mês e cujo teor, lido pelo primeiro secretário, é o seguinte: "Companhia Brasileira de Gasogênio, Assembléia Geral Extraordinária. Segunda convocação. O Conselho Fiscal convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 de novembro corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Lino Teixeira n. 178, por se ter verificado o caso previsto na segunda parte do número V do art. 127 e também para o fim do art. 137, letra c, ambos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se assim entender a Assembléia. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — Alfredo Ferreira dos Santos. — Joaquim de Mattos Rocha. — Inocêncio Pereira Leal." A seguir, o presidente mandou que fosse feita a leitura do relatório apresentado pelo Conselho Fiscal da Sociedade, do seguinte teor: "Senhores acionistas. Conforme é do conhecimento dos senhores acionistas, em 8 de setembro de 1943, de acordo com o resolvido pela Assembléia Geral, realizada naquela data, foram empossados, nos cargos de diretor-superintendente e de diretor-tesoureiro, acumulando as funções de diretor-comercial, os acionistas Srs. Amândio da Silva Amado e Jayme Cohen, cargos que, aliás, vinham exercendo até aquela data, interinamente, por designação do Conselho Fiscal. Por ocasião dessa eleição e posse, apresentaram aqueles senhores à Assembléia, um relatório circunstanciado, onde expunham o estado dos negócios da Companhia. Em face do ocorrido, foram delegados aqueles diretores, que naquela data eram eleitos e empossados, amplos poderes para que resolvessem a situação da melhor forma possível, em favor dos credores e também na defesa dos interesses dos senhores acionistas. Infelizmente, não eram ainda decorridos dois meses e já os senhores diretores, talvez convencidos da impossibilidade de prosseguirem à frente dos negócios da Companhia, apesar dos amplos poderes que lhe haviam sido outorgados pela Assembléia, começaram a fazer insistentes pedidos de demissão irrevogável, a este Conselho e individualmente a seus membros. Assim sendo, reuniu-se este Conselho e em data de 26 de outubro de 1943, resolveu, de acordo com o estatutos sociais, designar os Srs. Manuel Felipe Correia Lopes e João Gonçalves Queiroz, para que, interinamente exercessem respectivamente, os cargos de diretor-presidente e diretor-tesoureiro, acumulando aquele o cargo de diretor-superintendente, e este o de diretor comercial, ambos somente percebendo os vencimentos de um só cargo. Não foi possível ao senhor Manuel Felipe Correia Lopes, conforme fez sentir a este Conselho por telegrama, aceitar o cargo, ficando assim somente na direção dos negócios da Companhia o senhor João Gonçalves Queiroz, a quem muito deve a Companhia, pela sua dedicação e esforço no desempenho de sua missão. Impossibilitado este Conselho de fazer novas designações por não haver quem quizesse aceitar a incumbência de tão grande responsabilidade, impossibilidade essa decorrente da campanha de desmoralização e descrédito, que era feita, subterraneamente na praça, por elementos bem chegados à Companhia, resolveu convocar esta Assembléia Geral Extraordinária, por se terem verificado os casos previstos na 2.ª parte do número V do art. 127, e também para o fim do art. 137, letra c, ambos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sendo que, quanto a este último caso, isto é, o da liquidação, trata-se apenas de uma sugestão deste Conselho, tanto que, foi declarado na convocação que isso se verificaria se a Assembléia assim o entendesse ou deliberasse. Sendo entretanto, a Assembléia soberana e desde que esteja funcionando com a observância de número legal, isto é, mais de dois terços de acionistas presentes, pode a mesma se assim achar mais conveniente aos interesses da Companhia e se conseguir no mínimo 3 acionistas que aceitem a eleição, elegê-los e empossá-los, nesta Assembléia Extraordinária, digo Geral Extraordinária, para que assumam a direção dos negócios da Companhia. E' esta, senhores acionistas, a situação dos negócios da Companhia e tem este Conselho a certeza de que, o que nesta Assembléia for deliberado, será o que mais convirá, tanto ao interesse dos credores, como ao dos senhores acionistas, aproveitando o ensejo para apresentar à Assembléia o seu pedido de demissão coletiva, no que espera ser atendido. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — Alfredo Ferreira dos Santos. — Joaquim de Mattos Rocha. — Inocêncio Pereira Leal." Pediu, então, a palavra, o acionista senhor Amândio da Silva Amado que pede constar da ata a sua estranheza ante a presença do acionista Sr. João Gonçalves Queiroz na Assembléia, por ter o mesmo senhor substabelecido as procurações de que era o outorgado. Pelo presidente da mesa, foi-lhe informado que o referido acionista se encontrava presente, na qualidade de acionista e diretor designado pelo Conselho Fiscal e não como procurador de outros acionistas, como era fácil de constatar pelo livro de presença de

acionistas, que se achava sobre a mesa, o que foi feito. Prosseguindo, o presidente da Assembléa consulta aos presentes sobre se, de conformidade com o relatório ora lido, há três acionistas que desejem assumir a direção da Sociedade. Pediu a palavra o acionista, senhor Joaquim de Mattos Rocha para declarar que, não havendo acionistas que desejem ser eleitos, para tais cargos; e á vista da actual situação que atravessa a Companhia, propunha fosse a mesma declarada em liquidação, para que assim pudessem ser defendidos os interesses dos credores e dos acionistas, evitando-se possíveis prejuízos, e também por ser essa a melhor forma de salvaguardar os interesses da colectividade. Propôs, então, fosse nomeado liquidante da Sociedade, o acionista Sr. João Gonçalves Queiroz, brasileiro, solicitador, e domiciliado nesta Capital. Submetidas a discussão essas duas propostas, não houve quem se manifestasse, e, por isso, submetidas a votos, foram aprovadas por unanimidade. Pediu então a palavra o acionista Sr. Alfredo Ferreira dos Santos e propõe que, dentro dos poderes que a lei confere ao liquidante, pelo artigo 141, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, fique também o liquidante, expressamente autorizado pela Assembléa a gravar bens móveis, a fazer imediatos pagamentos, parciais ou integrais, de carácter inadiável, contrair empréstimos para atender ao pagamento de obrigações urgentes e continuar a indústria e comércio da Sociedade, para facilitar a sua liquidação, podendo também demitir, admitir e contratar empregados e operários de qualquer categoria, fixando-lhes o respectivos salários e ordenados, assim como proceder á venda do acervo, parceladamente ou num só lote, ou como melhor for, para o bom desempenho de sua missão. Propôs ainda que ao mesmo liquidante fosse pago o ordenado mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) pagamento esse que lhe será efetuado no ultimo dia de cada mês vencido e a título de remuneração pelo seu trabalho. Tendo também sido verificada a renúncia coletiva do Conselho Fiscal, propôs para seus membros efetivos no período de liquidação os Srs. Dr. Manuel Maria de Paula Ramos, advogado, brasileiro, Dr. José Cândido Brasil, advogado, brasileiro, e Dr. João José Correia Teles, advogado, brasileiro, todos residentes nesta Capital. Submetidas as propostas acima, foram as mesmas aprovadas por maioria de votos, tendo havido abstenção do acionista Sr. Armando Amado, digo da Silva Amado. A vista do resultado, o presidente da Assembléa declarou eleitos e empossados nos respectivos cargos, o Sr. João Gonçalves Queiroz como liquidante da Sociedade e os Srs. Drs. Manuel Maria de Paula Ramos, José Cândido Brasil e João José Correia Teles como membros efetivos do Conselho Fiscal. Pediu a seguir a palavra o acionista Sr. Amândio da Silva Amado, para apresentar em seu nome, diversas propostas sobre a forma de liquidação, que o presidente da mesa informou não deverem ser submetidos á Assembléa Geral, porquanto esta já havia aprovado a proposta de liquidação da Sociedade, a nomeação do liquidante e a maneira pela qual se processaria a liquidação, sendo isso matéria já vencida. Insistindo o referido acionista nas suas propostas, o presidente da mesa declarou que, além de já terem sido aprovadas pela Assembléa as normas reguladoras do assunto, tratava-se de matéria regulada pelos arts. 140, n. 1 a 9 e 141 e parágrafo único, ambos constantes do Capítulo XIV (Da liquidação) do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, pelo que tais propostas não se justificavam e não poderiam ser mais objeto de discussão. Nesta altura o acionista o Sr. Amândio da Silva Amado retirou-se da assembléa, tendo o presidente da mesa mandado constar desta ata a sua estranheza bem como a de todos os presentes pela atitude daquele acionista. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando usar da palavra, o presidente declarou encerrada a sessão, suspendendo-a, então, pelo tempo necessário á lavratura desta ata, a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes, foi pelos mesmos assinada conjuntamente comigo, primeiro secretário que a fiz lavrar e subcrevo. — *Colombo Amaral Ribeiro*. — *Belino Otton R. G. Barreto*. — *José Cândido Brasil*, p.p. de João Avila de Mesquita e José Marcondes Homem de Melo. — *Colombo Amaral Ribeiro*, p.p. de Saul Garcia Cal, Joaquim Ferreira dos Santos. — *Albertino Joaquim Pinto*. — *Augusto Bento da Ponte*. — *Indalecio Muñoz Conde*. — *José Cândido Brasil*, p.p. Alexandre Barbosa da Fonseca. — *Daniel Pinheiro*. — *Belino Otton R. G. Barreto*. — *João Gonçalves Queiroz*. — *Joaquim de Mattos Rocha*. — *Alfredo Ferreira dos Santos*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Gasogênio S. A. (em liquidação) em 23 de dezembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.241, ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 18 de novembro de 1943, que aprovou a proposta de liquidação da sociedade e elegeu o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para funcionarem no período de liquidação. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selado com Cr\$ 5,20).

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. — *Pires Ferreira* diretor da Secção.

(N. 14.159 — 28-12-43 — Cr\$ 387,60).

BANCO NACIONAL DE DESCONTOS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Banco Nacional de Descontos S. A., em 28 de dezembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivado nesta Repartição, sob o número 20.251, o *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1943, que publicou a certidão da Diretoria de Rendas Internas aprobatória das alterações introduzidas nos seus estatutos, inclusive o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selado com Cr\$ 5,20.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*.

(N. 14.157 — 28-12-43 — Cr\$ 19,00.)

INSTITUTO BRASILEIRO DE CRIMINOLOGIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

Obra de Defesa Social

RESUMO DA ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 8 dias do mês de maio de 1943, às 15 horas, em a rua dos Benedittinos n. 24-A, 1.º andar, salas 9 a 12, neste Distrito Federal, presentes altas autoridades, assistentes técnicos e pessoas gradadas, o Sr. Dr. Theobaldo José Jorge, diretor e criador do Instituto Brasileiro de Criminologia e Orientação Profissional, usou da palavra, para declarar instaurada a novel *Instituição*, com que acabou de ser dotado o Brasil.

As palavras do Sr. diretor, foram cheias de verdadeiro entusiasmo e vigoroso patriotismo, asseverando que, com a instalação do Instituto Brasileiro de Criminologia e Orientação Profissional, o Brasil estava agora, colocado no mesmo nível dos Países onde a Ciência segue paralelamente os gigantescos passos da Evolução Social; ressaltando a obra magestosa que o Instituto Brasileiro de Criminologia e Orientação Profissional, irá construir como o primeiro no Brasil, e, o único na América do Sul, sob a sua direção o orientação, e cooperação de eminentes técnicos, disse que, a novel *Instituição* terá por finalidade, o estudo dos crimes e a sua repressão criminal, sob um critério naturalista; por método, o experimental; e como instrumentos de análises, as estatísticas, os elementos documentais fornecidos pela moderna ciência a — "Psicotécnica" — que compreende a *antropologia*, a *psiquiatria*, a *endocrinologia*, a *neurologia*, a *genética*, as *fotografias-técnicas*, a *psicografia*, a *psicologia* e a *manoscopia*; e por ideal, a defesa da sociedade pela profilaxia do crime e dos vícios; estudando as suas predisposições da criança ao adulto, sob todos os aspectos científicos e modernos, para adaptá-los a uma vida social pura, indicando-lhes os meios honestos da vida, despertando-lhes as forças morais, sociais, afetivas e intelectuais, e readaptando aqueles que, por falta de assistência moral ou social, já tenham delinqüido ou reincidido nos crimes.

Que a direção e os assistentes técnicos do Instituto Brasileiro de Criminologia e Orientação Profissional, estão no firme propósito de cooperarem com o Governo agora e após guerra, na seleção do elemento emigratório, que pretenda entrar no Brasil; bem como, na mais íntima harmonia, com as autoridades Judiciais, Policiais, e Administrativas, com os Pais, Tutores, Educadores, Empregadores, Banqueiros e Industriais, para impedir a eclosão dos crimes e dos vícios, fundado nos conhecimentos e nas qualidades dos delinqüentes e viciados, que, como espíritos inferiores, irrompem nas camadas sociais, atraindo-lhes as forças, perturbando-lhes as funções legais e colocando-as em permanentes sobressaltos; indicando-lhes pela — "Psicotécnica" — os meios fáceis de correção desde a criança ao adulto, mostrando-lhes cientificamente, as profissões que deverão exercer, para a sua própria felicidade e da família; e elevação do Brasil.

E ainda que, o Instituto Brasileiro de Criminologia e Orientação Profissional, manterá um serviço de Assistência Psicotécnica, aos colegas, operários e empregados, e gratuita aos desprotegidos da fortuna; um Curso de Polícia Científica — e um Gabinete de Pesquisas Científicas, adaptado com um perfeito serviço de Fotocópia, Microfotografia, Fotografias-técnicas e Perícias em geral; e como órgão Oficial de publicidade a — "Revista Brasileira de Criminologia e Medicina Legal".

E para constar, eu Ruy Antunes Corrêa, secretário do Instituto Brasileiro de Criminologia e Orientação Profissional, lavrei a presente ata que irá assinada pelo Sr. diretor, assistentes técnicos e por mim. — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1943. — Dr. Theobaldo José Jorge, diretor. — Dr. Ruy Antunes Corrêa, secretário. — Doutor Thierry Rebel Figueiredo, médico. — Dr. Gastão Rebel Figueiredo, médico. — Dr. Ibraim Ferreira Baduay, médico. — Dr. João Vidal da Cunha, médico. — Dr. Michel Zouain, cirurgião dentista. E eu Simirames Bacellar de Góes Telles, dactilógrafa, dactilógrafa.

(N. 14.167 — 28-12-43 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVENBRO DE 1943

Aos 29 dias do mês de novembro de 1943, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 17 horas, na sede social à avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar, os acionistas da Companhia, de conformidade com o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 18, 19 e 20 dos mesmos mês e ano. Assumiu a presidência o Diretor-Presidente Dr. Henrique de Almeida Gomes que verificando pelo livro competente a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social convidou para Secretário o acionista Ivo de Araújo Familiar. O acionista João Carlos de Mayrink diz que como é do conhecimento dos acionistas da Companhia Auxiliar de Serviços de Administração, os acionistas da Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio e da Companhia Seguradora Patrimonial, decidiram em Assembléia Extraordinária hoje realizada autorizar às diretorias dessas Companhias a venderem os respectivos acervos à Companhia Auxiliar de Serviços de Administração e que à vista disto propunha que a Assembléia Geral presente, resolvesse autorizar a Diretoria a efetivar essa operação, a qual consulta os interesses das três Companhias. O Presidente submete a votos essa proposta sendo a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes. A seguir o Presidente declara que aproveitando a oportunidade ia também solicitar autorização especial dos Senhores Acionistas à Diretoria para criação na Companhia de um Departamento de Aerofotogrametria e aquisição do respectivo equipamento, cujo preço monta a cerca de Cr\$ 2.500.000,00. Justificando essa medida o Presidente alude aos importantes trabalhos de geografia e cadastro ora contratados e à necessidade de executá-los com maior rapidez, por métodos mais modernos. Submetendo a votos essa proposta foi a mesma também unanimemente aprovada. Em, Ivo de Araújo Familiar, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os subscritores presentes.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — Ivo de Araújo Familiar. — Henrique de Almeida Gomes. — Antonio Smith Bayma. — Oscar Alvim Schmidt. — Paulo Fleming. — Rinaldo Gonçalves de Souza. — Oswaldo Siani. — João Carlos de Mayrink. — Ivo de Araújo Familiar.

A presente é cópia fiel do original constante do livro de atas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — Ivo de Araújo Familiar, Secretário.

(N. 14.155 — 28-12-43 — Cr\$ 81,60)

COMPANHIA SEGURANÇA PATRIMONIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1943

Aos 29 dias do mês de novembro de 1943, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, às dezesseis horas e meia, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar, os acionistas da Companhia, de conformidade com o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 18, 19 e 20 dos mesmos mês e ano. Assumiu a presidência o diretor-presidente Dr. Henrique de Almeida Gomes, que, verificando pelo livro competente, a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, convidou para secretário o acionista João Carlos Mayrink e declarou que o objetivo desta assembléia era discutir uma proposta verbal do acionista Antônio Smith Bayma no sentido de ficar sua Diretoria autorizada a vender à Companhia Auxiliar de Serviços de Administração, o acervo da Companhia Seguradora Patrimonial, promovendo a seguir a dissolução desta última. Essa providência, disse o presidente, consulta, a seu ver, os altos interesses de ambas as Companhias, dadas a comunhão dos mesmos, a identidade de orientação de ambas as Companhias e as vantagens de ordem prática e econômica que disto resultariam para os negócios sociais, que continuariam a ser conduzidos pelos mesmos dirigentes. E, sendo assim, propunha que a Diretoria da Companhia Seguradora Patrimonial ficasse desde já autorizada a realizar o objetivo da proposta, pelo que ia submetê-la à discussão e aprovação da assembléia. Submetida à votação, apurou-se a aprovação unânime da proposta do acionista Antônio Smith Bayma, congratulando-se o presidente com a assembléia pelo acerto da decisão adotada e dando por encerrada a reunião. Em, João Carlos Mayrink, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os subscritores presentes. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — Henrique de Almeida Gomes. — Thiers Fleming. — José Maria Bello. — João Carlos de Mayrink. — Antônio Smith Bayma. — Herbert Quadros. — A presente ata é cópia do livro de atas. — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — João Carlos de Mayrink, secretário.

(N. 14.151 — 28-12-43 — Cr\$ 75,50).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE NOVENBRO DE 1943

Aos 29 dias do mês de novembro de 1943, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, às 16 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar, os acionistas da Companhia, de conformidade com o edital de convocação publicado no *Diário Oficial*

dos dias 18, 19 e 20 dos mesmos mês e ano. Assumiu a presidência o diretor presidente Dr. Henrique de Almeida Gomes que verificando pelo livro competente a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social convidou para secretário o acionista Oscar Alvim Schmidt e declarando que o objetivo desta assembléia era discutir uma proposta verbal do acionista Antônio Smith Bayma no sentido de ficar sua diretoria autorizada a vender à Companhia Auxiliar de Serviços de Administração, o acervo da Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, promovendo a seguir a dissolução desta última. Essa providência disse o presidente, consulta a seu ver os altos interesses de ambas as Companhias, dadas a comunhão dos mesmos a identidade de orientação de ambas as Companhias e as vantagens de ordem prática e econômica que disto resultariam para os negócios sociais que continuariam a ser conduzidos pelos mesmos dirigentes. O acionista Oscar Alvim Schmidt, pedindo a palavra disse que não via nenhum inconveniente na aceitação da proposta; pensando, porém, que seria necessário consultar também previamente ao Estado de Santa Catarina, com o qual a Companhia tem um contrato, cuja transferência para a Companhia Auxiliar de Serviços de Administração seria naturalmente necessária. O presidente Henrique de Almeida Gomes, explicou que já tivera um entendimento pessoal com o Excelentíssimo Senhor Interventor Federal, sobre o assunto e que a dissolução da Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, em virtude da operação proposta, ficaria condicionada à efetivação da citada transferência. Não via, porém, inconveniente em que a diretoria da Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio ficasse desde já autorizada a realizar o objetivo da proposta, pelo que ia submetê-la à discussão e aprovação da Assembléia. O acionista Galileu Vitoi de Mello, pediu a palavra para declarar que lhe parecia estarem os acionistas presentes de plena conformidade com o exposto pelo que propunha fosse a referida proposta aceita por aclamação se nenhum dos presentes se manifestasse contrariamente. Não se verificando esta hipótese o presidente declarou aprovada a proposta do acionista Antônio Smith Bayma, congratulando-se com a Assembléia pelo acerto da decisão adotada e dando por encerrada a reunião. Em Oscar Alvim Schmidt, servindo de secretário lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os subscritores presentes. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — Oscar Alvim Schmidt, secretário. — Henrique de Almeida Gomes. — Oscar Alvim Schmidt. — Galileu Vitoi de Mello. — Antônio Smith Bayma. A presente é cópia fiel do original constante do livro de atas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — Oscar Alvim Schmidt, secretário.

(N. 14.153 — 28-12-43 — Cr\$ 97,00).

COMPANHIA INCORPORADORA, COMERCIAL E AGRÍCOLA CODORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na sede social, à avenida Almirante Barroso, número noventa e um, salas quinhentos e quatro a quinhentos e oito, acionistas da Companhia, totalizando mais de metade do capital social, todos com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas a folhas quatro (4) do livro de "Presença de Acionistas", com as complementares declarações de lei: — O diretor-presidente, doutor Quintino Bocayuva, neto, convidou os senhores acionistas para, nos termos do artigo vinte e oito (28) dos estatutos sociais, escolherem o acionista que deveria presidir os trabalhos da assembléia. Foi aclamado o acionista, doutor José Gonçalves de Sá, que convidou, para primeiro e segundo secretários, os acionistas Clovis Nogueira e José Francisco Barbosa. Constituída, assim, a Mesa, o seu presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada, de conformidade com o artigo oitenta e oito (88), combinado com o artigo cento e vinte e quatro (124) do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, mediante avisos publicados no *Diário Oficial* da União e no "Jornal do Comércio", local, nos dias quatro, oito e treze e quatro, sete e doze, respectivamente, deste mês e ano. O presidente mandou, que seu texto fosse lido aos presentes, o que foi feito pelo primeiro secretário: — "Codora S. A. Companhia Incorporadora, Comercial e Agrícola. Convocação. Assembléia Geral Extraordinária. São convocados os senhores acionistas da Companhia Incorporadora, Comercial e Agrícola-Codora — para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia quatorze do corrente mês, às quinze horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso número noventa e um, quinto andar, salas 504 a 508. — Essa assembléia terá por fim conhecer do pedido de demissão dos Srs. conselheiros e suplentes em razão de considerarem extinto seu mandato, a partir de nove de novembro do presente ano, nos termos do art. 124, do decreto-lei n. 2.627, de 1910, que prescreve a eleição anual do Conselho Fiscal, de vez que foram empossados em igual data de 1942 e a assembléia geral ordinária só se realizará em abril de 1944. — Ordem do dia: eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o período até abril de 1944. — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1943. — Assinados: Quintino Bocayuva, neto, diretor-presidente. — Julio César Corello, diretor-gerente. — Ubirajara Indio da Costa, diretor-tesoureiro". — Passando à ordem do dia, o presidente determinou que o primeiro secretário lesse o pedido de exoneração dos senhores conselheiros fis-

cais e suplentes, cujo documento é do seguinte teor: — Ilmos. senhores diretores da Cia. Incorporadora, Comercial e Agrícola Colômbia — Prezados Srs. — Considerando que, os conselheiros fiscais e suplentes dessa Companhia — abaixo assinados — foram eleitos e empossados em nove de novembro de 1942; Considerando que, a Assembléia Geral realizada, em segunda convocação, em 14 de agosto de 1943, apenas elegeu a diretoria definitiva, em virtude do constante das disposições transitórias dos Estatutos sociais; Considerando que, a próxima Assembléia Geral Ordinária, com capacidade para eleger o Conselho Fiscal, somente se realizará em abril de 1944; Considerando que, por força de lei o Conselho Fiscal deve ser eleito anualmente; mas, considerando, por outro lado a existência de interpretações ponderosas, no sentido de que o mandato do atual Conselho estaria automaticamente prorrogado; e, considerando que, por isso, a legalidade de seus atos poderia estar sujeita a controvérsia, o que é de todo inconveniente aos interesses da Companhia; Os signatários, por este meio e pelas razões expostas, vêm apresentar seu pedido de demissão, afim de que a Assembléia, por meio de nova eleição, torne extinta de dúvidas eventuais e prejudiciais a ação dos conselheiros, que deverão ser eleitos até a próxima Assembléia Geral Ordinária. — Com apreço e consideração somos atentamente, (assinados): *Valentim F. Boucas. — Argemiro Hungria Machado. — Henrique Victor Lage. — Guilherme Guinle. — João Carlos Vital. — Renato dos Santos Jacintho.* — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — Terminada a leitura, o presidente submeteu à deliberação dos presentes aquele documento. — Pediu a palavra o acionista doutor Ari Fontoura de Azambuja, o qual propôs que, em atenção ao habitual e notório critério com que haviam desempenhado suas funções, fôsse consignado em ata um voto de louvor e agradecimento aos senhores conselheiros que, pelos respeitáveis motivos de ordem legal, acima constantes, haviam solicitado exoneração, o que foi aprovado por unanimidade. — A seguir, o presidente anunciou que, na forma do aviso de convocação, ia ser procedida a eleição para os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, cujo mandato terminará na data da próxima assembléia geral ordinária, em abril de mil novecentos e quarenta e quatro, — ajustando-se as épocas normais de eleição. Preparadas as cédulas, pelos presentes, o segundo secretário, por incumbência presidencial, recolheu-as, em urna própria. Aberta esta pelo presidente, proclamou sua senhoria o seguinte resultado unânime: — para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Antônio Lartigan Seabra, banqueiro, solteiro; doutor Emílio Sá, médico, casado; e doutor Afonso Alves de Camargo, advogado, casado, todos brasileiros, residente nesta Capital; e, para suplentes, os doutores Guilherme Guinle, engenheiro, solteiro e João Carlos Vital, engenheiro, casado; e o senhor Mário Godofredo da Silveira Feijó, comerciante, casado, todos brasileiros e residentes nesta cidade. Nada mais havendo a tratar, foi regularmente encerrada a fôlha número quatro (4) do livro de "Presenças de Acionistas", com assinaturas do presidente e dos dois secretários. Suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, no livro próprio, foram, após, reabertos, sendo a mesma lida pelo secretário e aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos membros da Mesa. Dela tiro três cópias dactilogradas, devidamente conferidas, para os fins legais. — *José Gonçalves de Sá, presidente. — Clovis Nogueira, 1.º secretário. — José Francisco Barbosa, 2.º secretário. — Luiz Simões Lopes. — Quintino Bacayuca, Neto. — Ubirajara Índio da Costa. — Eurico Teixeira de Freitas. — Ary Fontoura de Azambuja.*

A presente é reprodução fiel do que consta no livro de "Atas de Assembléia", a fôlha quatro verso e seis verso. — *José Gonçalves de Sá, presidente. — Clovis Nogueira, 1.º secretário. — José Francisco Barbosa, 2.º secretário.*

(N. 14.169 — 28-12-43 — Cr\$ 316,80)

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS D. ISABEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1943

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1943, às 13 ½ horas, na sala de reuniões da fábrica, achando-se presentes e representados 14 acionistas, com 23.934 ações, com direito a igual número de votos, o Sr. diretor-secretário declara que, havendo número legal de mais de dois terços do capital social, abre a sessão.

Por proposta do Sr. Arnaldo Teixeira de Azevedo, o qual, assumindo a presidência, agradece a indicação de seu nome e convida para secretários os Srs. Alfredo da Silva Campos e Carlos Keller, que ocupam os respectivos lugares.

O Sr. presidente pede então ao 1.º secretário para ler o anúncio de convocação da assembléia e cujo teor é o seguinte:

"São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 16 de dezembro próximo futuro, às 13 ½ horas, na sala das sessões da fábrica, à rua Dr. Sá Earp n. 362, afim de ratificarem as resoluções tomadas na assembléia geral extraordinária de 10 de novembro próximo passado e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, referente a um aumento de capital, modificações dos estatutos e subseqüentes resoluções.

Petrópolis, 30 de novembro de 1943. — Os diretores *Geraldo Guyer — Mauricio de Andrade Bekenn — Carlos Keller — Paulo Bernhardsgruetter.*"

Estando assim os Srs. acionistas ao par do fim da assembléia, pede para que os mesmos ratifiquem em primeiro lugar as decisões tomadas na última assembléia geral extraordinária de 10 de novembro próximo passado, o que é feito por unanimidade.

Em seguida, pede ao Sr. diretor-secretário para ler a proposta da Diretoria, que tem o seguinte teor:

"Senhores acionistas:

De novo chamamos VV.SS. para se reunirem em assembléia geral extraordinária para fazer a VV.SS. diversas propostas, que julgamos serem de interesse para a nossa Companhia.

Primeiro — Pedimos aos Srs. acionistas de ratificar as resoluções tomadas na última assembléia geral extraordinária de 10 de novembro próximo passado, pelas quais foram alterados os estatutos no sentido de ser permitida a conversão das ações nominativas em ações ao portador e vice-versa.

Segundo — Mais uma vez temos a satisfação de propor um aumento de capital. A aquisição de novos maquinismos, a compra de vários terrenos e casas e diversas construções novas; investimentos estes feitos nos últimos três anos ou seja desde o último aumento de capital e que montam em mais de cinco milhões de cruzeiros, e ainda computando a valorização dos bens já existentes, justificam plenamente um desdobramento do capital, tanto mais que as nossas reservas permitem que o aumento seja feito com fundos tirados das mesmas. Assim propomos que o capital seja aumentado de sete milhões de cruzeiros para quatorze milhões de cruzeiros, dividido em 70.000 ações, tirando para tal fim:

Cr\$ 1.100.000,00 do fundo de reserva;

Cr\$ 1.000.000,00 do fundo de reparação, já tributado;

Cr\$ 4.900.000,00 da conta de lucros e perdas, perfazendo.....

Cr\$ 7.000.000,00 do aumento, recebendo cada acionista, em substituição de cada ação que possui atualmente, duas novas ações, ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 200,00, integralizadas, nominativas ou ao portador.

Terceiro — Aceita a proposta de aumento do capital, teremos de modificar os nossos estatutos, nos pontos que dizem respeito ao capital. Como achamos oportuno e aproveitando a ocasião, elaboramos novos estatutos, que propomos sejam aceitos em substituição dos atuais. As modificações mais importantes à parte do aumento do capital, concernem a parte que rege a administração, mas sem alterar o fundo da nossa estrutura.

Quarto — Aprovados os novos estatutos, teremos que prover o cargo de diretor-presidente, criado por eles em substituição ao de gerente, que ficou extinto.

Sobre os diversos assuntos ouvimos o nosso Conselho Fiscal e tivemos a satisfação em ver apoiada a nossa proposta, conforme parecer.

Petrópolis, 30 de novembro de 1943. — *Geraldo Guyer, diretor-gerente. — Mauricio de Andrade Bekenn, diretor-secretário. — Paulo Bernhardsgruetter, diretor comercial. — Carlos Keller, diretor-técnico.*

Ao Sr. relator do Conselho Fiscal é pedida a leitura do parecer do mesmo, o que é feito como segue:

"Srs. acionistas da Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel Petrópolis:

Tendo sido solicitado pela Diretoria da nossa Companhia para da o nosso parecer sobre o projeto de novo aumento de capital e diversas alterações nos estatutos, projeto este a ser discutido e votado na assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 16 de dezembro próximo futuro, nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal,

Considerando que o aumento do capital corresponde perfeitamente aos interesses da Companhia;

Considerando que as alterações nos estatutos são umas o complemento necessário ao aumento do capital e outras de igual interesse para a Companhia;

Somos de parecer que o projeto preenche perfeitamente o seu fim e recomendamos por isso a sua aprovação à assembléia.

Petrópolis, 30 de novembro de 1943. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo. — Ferdinando Adão Pinkennauer. — Alfredo da Silva Campos.*

Afim de que os Srs. acionistas conheçam o teor dos novos estatutos, são eles lidos:

Estatutos da Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel, fundada em 8 de maio de 1889, rege-se por estes Estatutos e as disposições legais, que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º A Companhia tem por objeto essencial a indústria de fiação e tecelagem de algodão e de outras matérias têxteis na fábrica, que possui, na cidade de Petrópolis.

Art. 3.º A sede da Companhia é na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro podendo a Diretoria abrir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional, e, com a aprovação da assembléia geral, instalar ou adquirir outras fábricas dentro do país.

Art. 4.º A Companhia durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital social é de quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00), integralmente realizado e dividido em setenta mil ações (70.000) ordinárias ou comuns, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), cada uma.

Parágrafo único — As ações revestirão a forma nominativa ou ao portador, à vontade do acionista, que as poderá converter sempre de uma forma em outra, pagando as despesas da conversão.

Art. 6.º Os títulos ou certificados das ações serão assinados por dois diretores.

Art. 7.º A cada ação corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Art. 8.º A Companhia será administrada por uma diretoria composta de quatro membros, residentes no país, eleitos pela assembleia geral pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Os diretores serão eleitos para os seguintes cargos: presidente, secretário, comercial e técnico.

Art. 9.º Cada diretor prestará a caução de cem (100) ações da Companhia, em garantia de sua gestão e será investido no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 10. A diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere afim de assegurar o funcionamento normal da Companhia.

Art. 11. Compete a qualquer dos diretores indistintamente:

1.º) representar a Companhia, judicial e extra-judicialmente;

2.º) nomear e constituir procuradores ou mandatários;

3.º) assinar todos os atos que importam em responsabilidade da Sociedade, tais como endossos, contratos de qualquer natureza, ordens de pagamento, cheques, movimentação de contas correntes bancárias assim como todos os demais atos referentes a quaisquer operações de ordem comercial.

Parágrafo único. Aos diretores, entretanto, é expressamente vedado assinar documentos de responsabilidade para a Sociedade, estranhos aos interesses sociais.

Art. 12. Compete, especialmente:

a) ao diretor-presidente:

1.º) a superintendência geral, com o voto de qualidade em todas as resoluções e negócios sociais;

2.º) instalar a assembleia geral e presidir as reuniões da diretoria;

b) ao diretor-secretário:

1.º) ter a seu cargo os valores da Companhia;

2.º) organizar o arquivo, dirigir a contabilidade e secretariar as reuniões da diretoria;

c) ao diretor-comercial, a organização e direção do departamento de vendas dos produtos da Companhia;

d) ao diretor-técnico, a orientação e direção da fábrica, em tudo o que se relacionar com a sua especialização.

Art. 13.º No caso de impedimento temporário de qualquer dos diretores, os demais escolherão o seu substituto provisório. No caso de vaga, a substituição far-se-á por essa mesma forma, competindo à assembleia geral, na sua primeira reunião, escolher o substituto definitivo.

Art. 14. Os diretores terão a remuneração que anualmente for votada pela assembleia geral, podendo consistir em uma parte fixa e parte variável com os lucros do exercício, observado o disposto no art. 134 do decreto-lei n. 2.627 de 1910.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 15. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e de três suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos.

Art. 16.º O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que lei lhe confere.

Parágrafo único. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que o eleger.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, até fim do mês de março de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Parágrafo único. O anúncio de convocação será publicado na imprensa, como manda a lei, e dele constarão o local, o dia, a hora da reunião, e, ainda que resumidamente, a ordem do dia.

Art. 18. Só poderão tomar parte na assembleia geral os acionistas inscritos, quando nominativas as ações, no livro competente e cinco dias antes da primeira publicação do anúncio de con-

vocação no jornal oficial e os titulares de ações ao portador que as tiverem depositado nos cofres da Companhia até três dias antes da data convocada para a realização da assembleia geral.

Art. 19. Os acionistas, depois de assinarem o "Livro de Presença", e havendo número legal, indicarão o presidente da assembleia geral, o qual escolherá um ou dois secretários para constituírem a Mesa.

Art. 20. As deliberações da assembleia geral, resolvidas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta do votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 21. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Levantado o balanço e feitas as necessárias amortizações ou depreciações, do lucro líquido serão deduzidos:

a) 5% para a constituição do fundo de reserva legal até alcançar 20% do capital social;

b) 5% para a constituição de um fundo de reserva especial, que ficará à disposição da assembleia geral;

c) a quantia necessária para a distribuição do dividendo que, por proposta da diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, for aprovada pela assembleia geral;

d) a quantia destinada ao pagamento à diretoria da percentagem de dez por cento sobre o montante do dividendo e de outras vantagens atribuídas aos acionistas.

O saldo, se houver, salvo resolução em contrário da assembleia geral, será transportado para o exercício seguinte.

Parágrafo único. A diretoria, afim de permitir a distribuição de dividendos semestrais, fica autorizada a levantar os respectivos balanços e tirar dos lucros líquidos o dividendo.

Art. 22.º Os dividendos não reclamados depois de cinco anos, a contar da primeira publicação do aviso no jornal oficial, prescreverão a favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Art. 23. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o conselho fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação.

Estando os senhores acionistas perfeitamente cientes de todas as alterações propostas, põe as mesmas em discussão e ninguém pedindo a palavra é submetida a proposta da diretoria à votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, passando portanto, o capital a ser de Cr\$ 14.000.000,00 e a Companhia ser regida pelos Estatutos ora aprovados.

O Sr. presidente, depois de se congratular com os senhores acionistas pelo feliz resultado, declarou que sendo extinto o cargo de diretor-gerente e criado o de diretor-presidente, seja nomeado para este cargo o Sr. Geraldo Guyer, que esteve servindo como diretor-gerente e que esta nomeação seja feita por aclamação, o que é feito em seguida por unanimidade, sendo esclarecido que o senhor Geraldo Guyer ocupará o lugar de diretor-presidente até a eleição da diretoria *in totum*, que terá lugar na próxima assembleia geral. Também foi fixado que os honorários neste interím sejam os mesmos percebidos no cargo de gerente.

O Sr. Geraldo Guyer, pedindo a palavra agradece a honrosa investidura.

A Sra. D. Elsa Guyer pede a palavra e depois de louvar a diretoria pelo eficaz trabalho, que permite um desdobramento do capital tirado dos fundos de reserva, propõe que as vantagens concedidas à diretoria pelo art. 21, alínea d dos novos Estatutos sejam extensivos também ao aumento do capital hoje proposto e deliberado, o que é votado com unanimidade, agradecendo o Sr. diretor-secretário esta manifestação da assembleia.

De comum acordo de todos os acionistas presentes, ficou também resolvido a dar aos operários uma gratificação a título de festas, e cuja porcentagem a fixar, ficará a cargo da diretoria.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos Srs. acionistas, suspende a sessão para que fosse lavrada esta ata. Reaberta, é lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade, dando assim por encerrada a assembleia.

E eu, Alfredo da Silva Campos, 1.º secretário, mandei lavrar esta ata, que assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes.

Petrópolis, 16 de dezembro de 1943. — Arnaldo Teixeira de Azevedo, presidente. — Alfredo da Silva Campos, 1.º secretário. — Carlos Keller, 2.º secretário. — Ferdinando Adão Finkennauer. — André Tannein. — Frederico Voigt. — Mauricio de Andrade Bekem. — Paulo Bernhardsgrütter. — Bertha Weber pp. Elsa Guyer. — Bertha Zangger-Weber p. p. Elsa Guyer. — Alberto Dueringer, p. p. Elsa Guyer. — Hermann Bekem, Elsa Guyer. — Elsa Guyer. — Geraldo Guyer.

CERTIDÃO

O bacharel Mário Aloisio Cardoso de Miranda, serventuário vitalício do 7.º Office de Justiça, tabelião de Notas, do Público Judicial, escrivão do Cível, Comercial, de Órfãos e Ausentes, da Provedoria e Oficial do Registro de Imóveis e Comercial da 3.ª Circunscrição, no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica que a Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel, com sede nesta cidade à rua Dr. Sá Earp n. 632, arquivou neste cartório os seguintes documentos: a) cópia devidamente autenticada, da ata da assembléia geral extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 1943, que aprovou a reforma dos Estatutos e subsequentes resoluções e o aumento do capital social de Cr\$. 7.000.000,00 para Cr\$ 14.000.000,00, ou sejam, sete milhões de cruzeiros para quatorze milhões de cruzeiros, com fundos tirados de suas reservas; b) guia do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado à Primeira Coletoria de Rendas Federais, em Petrópolis. O referido é verdade e dou fé. Petrópolis, vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Carlos Rodrigues Vianna, escrivão substituto, que subscrevi e assino. — Carlos Rodrigues Vianna.

(N. 14.150 — 28-12-43 — Cr\$ 550,80)

COMPANHIA LITOGRAFICA FERREIRA PINTO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Litográfica Ferreira Pinto, em 23 de dezembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 20.234, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 1943, que deliberou em definitivo sobre o aumento do capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, mediante subscrição em dinheiro, e a consequente reforma estatutária; b) Guia com o pagamento do selo proporcional; c) Recibo do depósito de Cr\$ 5.000.000,00 no The Royal Bank of Canada, atendendo assim ao disposto no decreto-lei 5.956 de 1 de novembro de 1943. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 160,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 5,20.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 14.165 — 28-12-43 — Cr\$ 71,40)

MAQUINAS ADRESSOGRAPH MULTIGRAPH DO BRASIL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Máquinas Adressograph Multigraph do Brasil S. A., em 9 de dezembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.200, a ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de outubro de 1943, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31 de julho de 1943, elegeu a Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, aux. de escritório IX, passei a presente certidão.

Selado com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 14.149 — 28-12-43 — Cr\$ 52,00).

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, em 22 de dezembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 20.237 os seguintes documentos: a) ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de julho de 1942, que aprovou o aumento do capital para Cr\$...

8.000.000,00, pela capitalização de Cr\$ 4.000.000,00 das reservas facultativas; b) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Selado com Cr\$ 5,20.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 14.168 — 28-12-43 — Cr\$ 52,00).

PANAIR DO BRASIL, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Panair do Brasil, S. A., em 28 de dezembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 20.253, o exemplar do Diário Oficial de 27 de dezembro de 1943, com a publicação da ata da assembléia geral extraordinária dos acionistas da mesma sociedade, realizada em 7 de dezembro de 1943, que aprovou a subscrição do aumento do capital social e elegeu os administradores de acordo com os novos estatutos sociais, seguida da publicação da lista dos subscritores do aumento do capital e do ato de aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20).

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — Luiz Valtter Barbosa, esc. G. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 14.175 — 29-12-43 — Cr\$ 53,00)

CASA BANCÁRIA CRUZEIRO DO SUL S. A.

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifica que, em virtude do despacho da Junta Comercial, proferido em sessão do dia 9 do mês de dezembro do corrente ano, fica arquivados sob n. 23.552 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois), folhas do Diário Oficial, datado de 4 de dezembro do corrente ano, onde vem a publicação da certidão dos atos de constituição da Casa Bancária Cruzeiro do Sul S. A., com sede em Belo Horizonte. O referido é verdade, do que dá fé; vai com o selo pequeno da Junta, timbrado à margem, subscrito por mim Marta de Melo Ribeiro, 2.º oficial, e assinada pelo chefe da Secção.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte, 9 de dezembro de 1943.

O chefe de Secção, Gustavo de Melo.

(N. 14.160 — 28-12-43 — Cr\$ 33,70).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Industrial Brasileiro S. A., em 28 de dezembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivado nesta Repartição sob o n. 20.252, o exemplar do Diário Oficial de 24 de dezembro de 1943, com a publicação dos atos relativos ao aumento do capital e reforma dos seus estatutos, por meio de certidão comprobatória da aprovação desses atos pelo Diretoria das Rend Internas. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto: Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 14.185 — 29-12-43 — Cr\$ 50,00)

BABCOCK & WILCOX (CALDEIRAS), S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1943

Às quatorze horas do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da Babcock & Wilcox (Caldeiras), S. A., à praça Quinze de Novembro número dez, segundo andar, presentes acionistas em número legal, conforme se verifica do livro de presença, o Sr. F. H. Jones, presidente da sociedade, e

clarou abertos os trabalhos, pedindo aos presentes que escolhessem um presidente para a Assembléa, tendo sido designado para esse fim o Dr. Alberto Torres Filho, que convidou para secretário o Dr. William Monteiro de Barros. Constituída, assim, a mesa, o presidente da Assembléa declarou que ia mandar proceder, pelo secretário, à leitura dos documentos que ali se encontravam, isto é, do aviso de convocação da presente Assembléa, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias quatorze, dezesseis e dezoito do corrente, da proposta da Diretoria de distribuição de dividendo e do parecer do Conselho Fiscal aprovando essa proposta, documentos esses concebidos nos seguintes termos: 1. "Babcock & Wilcox (Caldeiras), S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia vinte e dois do corrente, às quatorze horas, na sede social, à praça Quinze de Novembro número dez, segundo andar, para o fim especial de tomarem conhecimento de proposta da Diretoria, referente à distribuição de dividendo, assim como do parecer do Conselho Fiscal a respeito, e deliberarem sobre o assunto. — Rio de Janeiro, dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e três. — H. R. Pritchard, diretor tesoureiro. — William Monteiro de Barros, diretor secretário". 2. "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas — A Assembléa Geral Ordinária realizada em seis de abril deste ano aprovou a proposta da Diretoria no sentido de não ser distribuído qualquer dividendo, tendo em vista a insegurança e a instabilidade dos negócios. Como, todavia, o resultado financeiro deste ano se anuncia plenamente favorável, pensa a Diretoria que não mais há razão de ser para aquela sua restrição, motivo pelo qual propõe a distribuição como dividendo da quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo parte dos lucros não distribuídos, verificados no balanço geral levantado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. — Rio de Janeiro, dez de dezembro de mil

novecentos e quarenta e três. — F. H. Jones, diretor-presidente. — H. R. Pritchard, diretor-tesoureiro. — William Monteiro de Barros, diretor-secretário". 3. Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da sociedade Babcock & Wilcox (Caldeiras), S. A., tendo considerado a proposta da Diretoria de distribuir um dividendo de Cr\$ 250.000,00, sendo parte dos lucros não distribuídos, acha conveniente esta proposta e aconselha sua aprovação. — Rio de Janeiro, vinte de dezembro de mil novecentos e quarenta e três. — Geo. S. Benedict Glenbourne H. Whittaker. — Norman Turner". Terminada a leitura dos referidos documentos, o presidente submeteu à votação a proposta da Diretoria de distribuição como dividendo da quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), parte dos lucros não distribuídos verificados no balanço geral levantado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, proposta essa que foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — Seguiam-se as assinaturas: William Monteiro de Barros. — Alberto Torres Filho. — Francis Joseph Hieronymus Jones. — Alexander Anderson, por si e como procurador da Babcock & Wilcox, Ltd. — Herbert Ronald Pritchard.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — William Monteiro de Barros, secretário.

Reconheço a firma William Monteiro de Barros.

Rio, 28 de dezembro de 1943.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível), tabelião.

(N. 14.170 — 28-12-43 — Cr\$ 183\$60).

SERVIÇO

DE

REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção da porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real**Juros de Obrigações ao portador**

(Debêntures) — 8 % — Série "A"
Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 4 de janeiro de 1944 próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações relativas ao cupão n. 51 do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943. — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — *Pedro Luiz Corrêa e Castro*, diretor-superintendente.

(N. 14.097 — 27-12-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à travessa Frederico Pamplona n. 5, (Copacabana), no dia 29 de janeiro de 1944, às 11 horas, para o fim especial de:

a) examinar e votar a aprovação das contas, inventário, e balanço, apresentados pela administração, relativos ao exercício que se encerra em 31 de dezembro de 1943;

b) tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;

c) proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, a partir de 4 de janeiro de 1944, os documentos referentes a esta convocação, conforme determina o art. 29 do decreto-lei n. 2.627 que dispõe sobre as sociedades por ações.

Rio de Janeiro, dezembro de 1943. — Maternidade Arnaldo de Moraes S. A. — *B. M. Azeredo e Castro de Moraes*, diretor-presidente.

(N. 14.129 — 28-12-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Banco Nacional do Comércio e Produção S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas do Banco Nacional do Comércio e Produção S. A., a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia oito de janeiro de 1944, às 14 horas, em sua sede social à rua da Alfândega número 34, a fim de deliberarem sobre a aprovação definitiva do aumento de capital social de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de outubro último, e consequente reforma do art. 5 dos Estatutos Sociais, bem como sobre a ratificação das demais deliberações tomadas na assembleia acima referida.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — *Antonio Martins Fontoura Borges*, diretor-presidente. — *Romão Rodrigues Borges*, diretor-superintendente. — *Aleneval Lima*, diretor-secretário.

(N. 14.136 — 28-12-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi os recibos da Obrigação Compulsória de Guerra, referente ao exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Arthur Wolff*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Office de Notas).

(N. 14.132 — 28-12-43 — Cr\$ 20,40 — 2 vezes).

S. A. Higino Palace Hotel

São convidados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral, a reunir-se na sede social, à avenida Rio Branco número 277, 12.º andar, sala n. 1.204, Edifício São Borja, às duas horas do dia 10 do mês de janeiro p. vindouro, a fim de deliberarem sobre a incorporação, por compra, do "Rizal Hotel", da cidade de Teresópolis, reforma do artigo 13 dos Estatutos e outros assuntos de interesse social.

Rio, 24 de dezembro de 1943. — A Diretoria: *Luiz Alves de Castro*. — *José Carvalho*.

(N. 14.137 — 28-12-43 — Cr\$ 22,40)

Declaração

Declaro ter perdido o certificado n. 11.217, correspondente a 5 (cinco) ações da Viação Aérea Santos Dumont S. A.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943. — *Hugo Xavier da Costa*.
(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Office de Notas).

(N. 14.093 — 27-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Petrópolis Fabril S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Portugal n. 233, nesta cidade, no dia 5 de janeiro de 1944, às dezesseis horas, a fim de procederem à eleição da Diretoria para o período de 1944 a 1946 inclusive, bem como membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1944.

Petrópolis, 28 de dezembro de 1943. — *Petrópolis Fabril S. A.* — *Gastão de Carvalho Brito*, diretor-presidente.

(N. 14.138 — 28-12-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 5 de janeiro de 1944, às 11 horas, à rua Conde de Baependi n. 24, a fim de elegerem 2 membros para o Conselho Fiscal e tratarem de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1943. — Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A. — *Firmino Palm Fialho*, diretor-presidente. — *Albino de Mesquita Pinheiro*, diretor vice-presidente.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 3.º Office de Notas).

(N. 14.124 — 27-12-43 — Cr\$ 39,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Casa do Estudante do Brasil**Segunda Reunião Ordinária do Conselho Consultivo****Primeira convocação**

A presidente da Casa do Estudante do Brasil convoca todos os membros do Conselho Consultivo dessa Fundação para uma reunião ordinária, a realizar-se na sua sede, na próxima quinta-feira, dia 30 do corrente, às 11 horas, — *Anna Amélia de Queiroz Carneiro de Mendonça*, presidente. — *Reinaldo Bastos Santos*, chefes da secretaria.

(N. 14.139 — 28-12-43 — Cr\$ 22,40)

Declaração

Paulo Gomes Braga, residente à rua São Clemente n. 407, nesta Capital, pelo presente faz público o extravio dos certificados de exames preparatórios que prestou no Colégio Pedro II do Rio de Janeiro dos anos de 1920, 1921, 1922 e 1923.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943. — *Paulo Gomes Braga*.
(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Office de Notas).

(N. 14.079 — 24-12-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

A Diretoria comunica que a Assembleia Geral Ordinária que terá por objeto o exame e aprovação do Relatório e das contas da Diretoria, referentes ao ano social de 1942-1943, está designada para o dia 29 do corrente, às 15 horas, ficando para a mesma convocados os Srs. Sócios.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — *Julio de Souza Avellar*, presidente.

(N. 14.025 — 22-12-43 — Cr\$ 44,90 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série, se encontra no Departamento de Educação, da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Rio, 24 de dezembro de 1943. — *Walter José Muniz*.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Office de Notas).

(N. 14.071 — 24-12-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Importadora Mercantil S. A.**Aumento de Capital**

São convidados os senhores subscritores de aumento de nosso Capital a comparecer durante o mês de janeiro próximo a fim de satisfazer a primeira chamada, de 25 % do capital subscrito, nas condições determinadas pelo § 1.º do art. 74 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Pela diretoria: *Mathheus de Souza Mendes*, diretor-gerente.

(N. 14.099 — 27-12-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Casa Bancária Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Casa Bancária Nacional S. A. a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 6 de janeiro de 1944, na sede social à rua Primeiro de Março n. 110, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento de capital de Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, e consequente transformação em Banco.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1943. — Diretor-presidente: *José de Castro Menezes*. — Diretor-tesoureiro: *Daniel Alves de Brito*.

(N. 14.093 — 24-12-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Declaração

Joaquina Celseira, abaixo assinada declara ter perdido o seu passaporte e toda a sua documentação consular.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — A rôgo de Joaquina Celseira não sabe escrever, *Joaquim de Freitas* (Firma reconhecida no Cartório do 5.º Office de Notas).

(N. 14.140 — 28-12-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o recibo n. 2417 referente às Obrigações de Guerra do exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — *Dr. Cesar Ferreira Pinto*. — Instituto Osvaldo Cruz.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Office de Notas).

(N. 14.111 — 29-12-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Clube de São Cristóvão**REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**

De ordem do Sr. Presidente, e de acordo com o disposto no art. 32 do Estatuto em vigor, convido os senhores Conselheiros a comparecerem à Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1943, em 1.ª convocação, às 21 horas, na sede social.

Assunto: Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — *Serafim Ferreira*, secretário.

(N. 14.143 — 28-12-43 — Cr\$ 16,30)

Declaração

Declaro que foi extraviciada a minha certidão de nascimento da República Portuguesa, tirada em 1 de janeiro de 1917, pertencente a Antônio de Freitas residente à rua Castro Lopes n. Imbúma.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1943. — *Antonio de Freitas*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N. 14.144 — 28-12-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Lapresa de Construções Gerais S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunir na sede social à rua Mexico n. 93, 2.º pavimento, às 14 horas do dia 7 de janeiro de 1944, a fim de deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — *Luiz Coutinho Cavalcanti*, diretor-presidente. — *Antonio Faria Ribeiro*, diretor-superintendente. — *José Ferreira de Castro Chaves*, diretor-técnico. — *Alberto Woods Soares*, diretor comercial.

(N. 14.117 — 28-12-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia de Produtos Impermeabilizantes

William Ewart McGregor, na qualidade de fundador da Companhia de Produtos Impermeabilizantes, convidei subscritores do capital para se reunir no dia 3 de janeiro de 1944 próximo, à rua da Candelária n. 9, 6.º andar, às 16 e meia horas, a fim de deliberarem constituição da Companhia, tomando conhecimento da lista de subscritores, e tutatos e demais documentos legais.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1943. — *W. E. McGregor*.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Office de Notas).

(N. 14.152 — 23-12-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Recebedoria do Distrito Federal

Perdeu-se a guia depósito n. 10.563 de 3 de dezembro de 1940, relativa a quantia de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), pertencente a David Meind & Cia.

Rio, 28 de dezembro de 1943. — *David Meind & Cia.*

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Office de Notas).

(N. 14.158 — 28-12-43 — Cr\$ 10,2)